



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2.607/2014, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 18/03/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, Menor Preço teve como vencedores as empresas: Item 01: MS Prestadora de Serviços de Poços Artesianos Ltda EPP, Item 02: Fracassado, Item 03: Deserto e Item 04 ao Item 10: Claudir wagner Comércio EPP.

Água Boa, 25 de março de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazco – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:0A0BEA69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2014

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Engenheiro Civil.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Parecer Jurídico, resolve revogar a Dispensa de Licitação nº. 013/2014, por razões de interesse público. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 25 de março de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:AFEA82F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2014

Credor: Helio L Dutra ME

Valor: 209.816,35

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para as diversas secretarias.

Data: 25.03.2014

Vencimento: 25.03.2015

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:9C22C3AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2014

Credor: ATI Comercio de moveis e informatica Ltda EPP

Valor: 21.602,00

Objeto: Aquisição de Notebooks para a secretaria de saúde.

Data: 25.03.2014

Vencimento: 25.03.2015

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:EDC98AA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 009/2014.

OBJETO: **Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços em várias Secretarias da Prefeitura Municipal.**

REALIZAÇÃO: 14/04/2014.

HORAS: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 24 de março de 2014.

VERA LUCIA FRIES

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:A5F9BAED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO LEOPOLDO LINHARES EM ALTA FLORESTA – MT. **Início da Sessão:** Dia 14/04/2014. **Horário:** 10:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta mediante pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 30,00 (trinta reais), informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 25 DE MARÇO DE 2014

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente C.P.L.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:28FC5AEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Primeiro termo aditivo ao contrato: 075/2014

Contratada: Complexx Tecnologia Ltda

Objeto: Prestação de serviço de elaboração de projeto de lógica e telefone em complemento ao projeto executivo do novo prédio da prefeitura;

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de vigência e execução em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 27/04/2014 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 25/03/2014

Alto Araguaia 25/03/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:7E45DF37

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º 572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, cujo objeto trata de **Registro de preços para aquisição de hidrômetros e hipoclorito de cálcio para atender a secretaria de infra- estrutura- Divaes deste município**, tipo menor preço por item. Sagrou-se vencedora para os **Itens 01 e 02** empresa **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - Itens 02 e 03 com o valor total de R\$ 74.164,80 (Setenta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)** e para o **Item 01 a empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA** com o valor total de **R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT 25 de Março de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:08DF1F25

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º 572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, cujo objeto trata de **Aquisição de um Micro-Ônibus com Capacidade mínima de 27 Passageiros, ano e modelo 2014**, tipo menor preço. Sagraram-se vencedora a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** com o valor total de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT 25 de MARço de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:9A8B8FB5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Grama Esmeralda para ser utilizado na Jardinagem dos canteiros das Diversas ruas de Alto Araguaia- MT.

Dia:07/04/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **07/04/2014**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **07 de Abril de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 25 de Março de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:A8703372**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014****Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza e entre outros materiais para atender a diversas secretarias desta prefeitura.**Dia:**08/04/2014.**Entrega dos Envelopes:** Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **08/04/2014**.**Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.**Abertura do envelope Nº 01:** Às **09:00** horas, do dia **08 de Abril de 2014**, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 25 de Março de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:6F344666**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 052/2014 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES****Objeto:** Registro de Preços para aquisição de uniformes para funcionários de diversas Secretarias e para alunos das escolas e creches municipais deste município.**Dia:** 08/04/2014.**Entrega dos Envelopes:** Até as **14:00** horas (Brasília), do dia **08/04/2014**.**Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.**Abertura do envelope Nº 01:** Às **14:00** horas, do dia **08 de Abril de 2014**, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 25 de Março de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:1729FBBD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 21 DE MARÇO DE 2014.**

“Investe aprovado no Concurso Público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA, a Senhora LARISSA FRANCO SANTANA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2011.

Art. 2º A referida servidora prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ABILENE ANTÔNIA DE B. QUEIROZ

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:B348F998**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 21 DE MARÇO DE 2014.**

“Investe aprovado no Concurso Público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA, a Senhora JURANICE PERES PORFÍRIO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2011.

Art. 2º A referida servidora prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ABILENE ANTÔNIA DE B. QUEIROZ

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:4BDE63D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 21 DE MARÇO DE 2014.**

“Dispõe sobre Demissão de servidor”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Decisão definitiva exarada nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 745/2013.

Resolve:

Art. 1º Demitir o servidor ALESSANDRO VIANA DE SOUZA, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 21 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:DD2492BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 248, DE 21 DE MARÇO DE 2014

“Autoriza a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Sumário por Inassiduidade”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício 039/2014, expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Juldésio Borges de Oliveira, solicitando abertura de Processo Administrativo Disciplinar por Inassiduidade do Servidor Francinaldo da Silva Nunes, durante o período de março de 2013 a fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo Disciplinar Sumário por Inassiduidade do Servidor FRANCINALDO DA SILVA NUNES, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:230D1233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 249, DE 21 DE MARÇO DE 2014

“Autoriza a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Sumário por Inassiduidade”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício 038/2014, expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Juldésio Borges de Oliveira, solicitando abertura de Processo Administrativo Disciplinar por Inassiduidade do Servidor Almir Alves de Oliveira, durante o período de março de 2013 a fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo Disciplinar Sumário por Inassiduidade do Servidor ALMIR ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:2D80005E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 250, DE 21 DE MARÇO DE 2014

“Autoriza a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Sumário por Inassiduidade”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício 042/2014, expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Juldésio Borges de Oliveira, solicitando abertura de Processo Administrativo Disciplinar por Inassiduidade do Servidor Neilton Inácio Oliveira, durante o período de março de 2013 a fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo Disciplinar Sumário por Inassiduidade do Servidor NEILTON INÁCIO OLIVEIRA, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:B5CFC4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 251, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora MARIA AUXILIADORA N. MARQUETO, exercendo o Cargo de Contínua, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em disponibilidade para o SENAI, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no Setor de Tributos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2014.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:7503BD9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 21 DE MARÇO DE 2014.**

“Investe aprovado no Concurso Público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA, a Senhora RENILDA MARIA DE ARAUJO FRAGA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2011.

Art. 2º A referida servidora prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ABILENE ANTÔNIA DE B. QUEIROZ

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:640FA525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 21 DE MARÇO DE 2014.**

“Determina prazo para cumprimento da Portaria 1153/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERONIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão nomeada pela Portaria 1153/2013, de 21 de novembro de 2013, que cumpra, no prazo de 15 (quinze) dias, o serviço de Regularização Fundiária e Análise de Projetos da área denominada Distrito Industrial, localizada a margem da Rodovia BR-364 km 07, devendo ainda, dentro deste prazo, apresentar a demarcação de todas as áreas ocupadas de forma irregular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:E098DABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 21 DE MARÇO DE 2014.**

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor JOÃO HELIO MARTINS DE PAULA, Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:FEDDF731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 255, DE 21 DE MARÇO DE 2014**

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo de Sindicância para apurar suposta denúncia contra o servidor ZELIONALDO TELES RODRIGUES, referente a desmanche de ponte e desvio de madeira sem destino discriminado.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:5F9463AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RESULTADO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2014**

A Prefeitura do Município de Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público, o Resultado Preliminar do Concurso Público.

Art.1º Consta no Anexo I deste Edital a lista e notas dos candidatos em ordem alfabética.

Art 2º Consta no Anexo II deste Edital o Gabarito Pós Recurso.

Art.3º Costa no Anexo III deste Edital o Parecer dos Recursos contra o Gabarito Preliminar.

Art. 4º Os candidatos que não atingiram no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva não tiveram a Prova Prática e Prova de Títulos corrigida, conforme consta em Edital de Abertura.

Art. 5º Fica aberto o prazo recursal, conforme item 9 do Edital de Abertura no período de 26 a 27 de março de 2014.

Art. 6º A Organização do Concurso solicita ao candidato de ordem 00000000025 do Cargo de Fiscal de Obras e Postura, que entre com recurso enviando seus dados correto.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no site www.noroesteconcursos.com.br e nos meios oficiais do Município de Alto Araguaia.

Alto Araguaia, 25 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ABILENE ANTÔNIA DE BASTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8D79B584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº.
003/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2013

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Convocação nº. 01/2014 válido no período compreendido entre 26 de fevereiro de 2014 e término em 07 de março de 2014;
Não compareceram para assumir suas vagas os seguintes candidatos com os respectivos cargos:

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Classificação	Inscrição	Nome
01	0202	ELISETE AMADOR PEREIRA

Por não ter comparecido dentro do prazo estipulado, foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Alto Araguaia-MT, 25 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:0FACC131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 001/2014

CONTRATO Nº. 001/2014
VIGÊNCIA: 05/03/2014 a 22/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Aldenita Nunes da Silva

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Contínuo – Comunidade Paraíso, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.291/2013.
VALOR: R\$ 721,74
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:84174310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 002/2014

CONTRATO Nº. 002/2014
VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 22/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Mhysthael Alves Farias
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.
VALOR: R\$ 1.353,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:91B92154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 003/2014

CONTRATO Nº. 003/2014
VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 22/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Elenir Ribeiro de Oliveira
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia – Comunidade Paraíso, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.291/2013.
VALOR: R\$ 1.353,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:5AFD6A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 004/2014

CONTRATO Nº. 004/2014
VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 22/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Silvia Aparecida Duarte Fraga
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.
VALOR: R\$ 1.353,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:03476F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 005/2014

CONTRATO Nº. 005/2014
VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 22/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Claudiane Aparecida Braga da Silva
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Letras – Comunidade Paraíso, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.291/2013.
VALOR: R\$ 1.353,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:343B3BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 006/2014

CONTRATO Nº. 006/2014
VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 22/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Leondeniz da Silva Guimarães
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.
VALOR: R\$ 1.353,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:01D7F05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 007/2014

CONTRATO Nº. 007/2014
VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 22/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Claudia Silvia Gonçalves Vieira
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Letras – Comunidade Paraíso, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.291/2013.
VALOR: R\$ 1.353,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D90BC5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 008/2014

CONTRATO Nº. 008/2014
VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 22/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Ilda Maria dos Santos
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia – Comunidade Gato Preto, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.291/2013.
VALOR: R\$ 1.353,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:C9FF644F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 009/2014

CONTRATO Nº. 009/2014
VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 22/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Heloisa Nogueira Cordeiro
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor com Psicopedagogia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.
VALOR: R\$ 1.353,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:DB8E5AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 010/2014

CONTRATO Nº. 010/2014

VIGÊNCIA: 07/03/2014 a 22/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Patrícia de Souza
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.
VALOR: R\$ 1.353,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:16AB214F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 011/2014

CONTRATO Nº. 011/2014
VIGÊNCIA: 07/03/2014 a 22/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Marcela Souza Barbosa
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia – Comunidade Gato Preto, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.291/2013.
VALOR: R\$ 1.353,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:4BCE8A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 012/2014

CONTRATO Nº. 012/2014
VIGÊNCIA: 07/03/2014 a 31/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Maria dos Anjos Rodrigues da Silva
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Instrutor de Capoeira, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autorizada pela Lei nº. 3.271/2013.
VALOR: R\$ 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.2053.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:729C8F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 013/2014

CONTRATO Nº. 013/2014
VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 31/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Ademilson Antonio Lopes de Almeida
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Coordenador Acessuas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autorizada pela Lei nº. 3.264/2013.
VALOR: R\$ 2.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.2053.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:63F88C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 014/2014

CONTRATO Nº. 014/2014
VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 22/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Wesley Antonio Tomaz
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.
VALOR: R\$ 1.353,28

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:DA692F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 015/2014

CONTRATO Nº. 015/2014
VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 22/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Leny Palmeiras Brito
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.
VALOR: R\$ 1.353,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A26DAE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 016/2014

CONTRATO Nº. 016/2014
VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 31/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Tatiana dos Santos Ribeiro
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Instrutor de Balé, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autorizada pela Lei nº. 3.271/2013.
VALOR: R\$ 1.100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.2053.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:EFC41A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 017/2014

CONTRATO Nº. 017/2014
VIGÊNCIA: 07/03/2014 a 22/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Marcia Bento da Silva Oliveira
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.
VALOR: R\$ 1.353,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:2F702EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 018/2014

CONTRATO Nº. 018/2014
VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 31/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Katia Nabiane Menzotti da Silva
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Nível Médio ACESSUAS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autorizada pela Lei nº. 3.264/2013.
VALOR: R\$ 1.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.2053.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:3BADCFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 019/2014

CONTRATO Nº. 019/2014
VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 22/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: José Jesus Severiano
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia – Comunidade Gato Preto, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.291/2013.
VALOR: R\$ 1.353,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E9888F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 020/2014

CONTRATO Nº. 020/2014
VIGÊNCIA: 07/03/2014 a 22/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Ana Paula do Nascimento
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Pedagogia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.
VALOR: R\$ 1.353,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:9BC6CF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 021/2014

CONTRATO Nº. 021/2014
VIGÊNCIA: 21/03/2014 a 22/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Michele Aparecida Mariano de Abreu
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Letras, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.
VALOR: R\$ 1.353,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:13610546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 022/2014

CONTRATO Nº. 022/2014
VIGÊNCIA: 25/03/2014 a 31/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Suelma Costa Pereira Silva
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Instrutor de Coral, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autorizada pela Lei nº. 3.271/2013.
VALOR: R\$ 700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.2053.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:00A68A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 023/2014

CONTRATO Nº. 023/2014
VIGÊNCIA: 24/03/2014 a 22/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Héliida Maria de Moraes
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor com Psicopedagogia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.
VALOR: R\$ 1.353,28

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:EBC051CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2014 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2013, Convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueney, nº 572, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para Contratação no cargo pleiteado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de serem considerados como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Professor de Letras		
Classif.	Inscrição	NOME
03	0124	CLEYSON SANTANA DE FREITAS

Alto Araguaia – MT, 25 de Março de 2014

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Documentos Para Contratação

Atestado de sanidade física e mental emitido pela junta Médica Oficial do Município;
R.G. (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia)
Documento comprobatório de Escolaridade e requisitos exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);
Título de eleitor (fotocópia);
Certidão eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.tjmt.jus.br)
Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal
Comprovante de residência e telefone de contato (fotocópia);
Certidão de Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);
Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos menores de idade, se for o caso (fotocópia);
PIS/PASEP;
Número de conta corrente para recebimento do Salário (Banco do Brasil).

Obs.: Nenhum candidato será contratado com a documentação incompleta

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:93CC8078

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014, para “Contratação de empresa para elaboração de projetos e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)”. Vencedor: SOUZA FARIA E CIA LTDA - ME com valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Alto Boa Vista, 25 de Março de 2014.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro

Port. 001/2014

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:4ECB4512

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 07 de abril de 2014, às 13:00 horas**, para AQUISIÇÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DESIDRATADOR DE DIESEL, PARA UTILIZAÇÃO NO ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: compras.altogarcasmt@gmail.com e telefone (66) 3471-2450.

Alto Garças - MT, 25 de março de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:4B72033C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA 158/2014

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao concurso público e ao processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais e demais legislações pertinentes;

Considerando o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

Considerando a existência, no quadro de pessoal da administração de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço e a formação de cadastro reserva;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Art. 2º. Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a realização do Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente efetivo da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas:

- I. - EVALTINEY PEREIRA DA SILVA;
- II. – JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO;
- III. – JOSÉ MARTINHO FILHO;

Art. 3º. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Servidor efetivo **EVALTINEY PEREIRA DA SILVA**.

Art. 4º. Fica autorizada a Comissão de Concurso Público, para baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do concurso, bem como fiscalizar, supervisionar e dar apoio aos atos da Empresa Contratada e a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela Empresa contratada.

Art. 5º. O Concurso Público reger-se á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Concurso Público.

Art. 7º. A condição de membro desta comissão é considerada de relevante interesse público, portanto não será remunerada.

Art. 8º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 12 de fevereiro de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:3E362695

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI
RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001.2014 –
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Fundação Municipal de Alto Taquari - FUNSAT, Resultado de Habilitação – Edital de Credenciamento n. 001/2014. Pessoa Jurídica Credenciada: **CLINICA MEDICA SPAÇO SAUDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.256.657/0001-63, cuja homologação foi requerida a **CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, VISANDO QUALIFICÁ-LAPARA PRESTAR SERVIÇOS**

DEASSISTÊNCIA À SAÚDE NAS ÁREAS DE MEDICINA, de acordo com as especificações do Edital.

Alto Taquari - MT, 27 de janeiro de 2014.

ROBISON JUNIO DOS SANTOS

Presidente da FUNSAT

Publicado por:
Roadam Jhonei de Paula Leal
Código Identificador:4CDE3A10

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI
AVISO DE EDITAL. CREDENCIAMENTO. 02.2104

INEXIGIBILIDADE Nº002/2014
CREDENCIAMENTO Nº002/2014

O Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari estará realizando processo licitatório, através de Credenciamento. O objeto deste credenciamento consiste na **CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DE EMPRESAS, VISANDO QUALIFICÁ-LOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE MEDICINA**. A data para apresentação da documentação será o dia 28/03/2014 até às 09:00 horas na sala da CPL. Os interessados em conhecer as condições e obter o edital deverão se dirigir à Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, localizada na Av. Antônio Inácio, 999, no horário das 08:00 às 11h30min. de segunda a sexta-feira através do telefone: (66) 3496-1796.

Alto Taquari, 24 de março de 2014.

CARLOS CUNHA JUNIOR

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Roadam Jhonei de Paula Leal
Código Identificador:DA4BA623

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 002/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para fornecimento parcelado de material de expediente para atender diversas secretarias deste município** teve como vencedores as empresas: **ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME**, com proposta no valor de **R\$ 23.004,88** (vinte e três mil quatro reais e oitenta e oito centavos); **JOAO PAULO FIDELES - ME**, com proposta no valor de **R\$ 20.755,50** (vinte mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); **MASSON FERNANDES E VITORINO LTDA - ME**, com proposta no valor de **R\$ 21.926,00** (vinte e um mil novecentos e vinte e seis reais); **PAPELARIA PANTANAL LTDA - ME**, com proposta no valor de **R\$ 4.085,65** (quatro mil oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório.

Alto Taquari – MT, 25 de março de 2014.

REGIS BATISTA PEREZ.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:CC636291

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 011/2014**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 011/2014** no dia **15/04/2014 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR NOVO ZERO KM. TIPO CAMINHONETE 4X4

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344, ramal 219.

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:EE9AC365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 012/2014**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2014

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 012/2014** no dia **16/04/2014 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: SERVIÇOS MECANICOS, TORNO E SOLDA

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344, ramal 219.

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:082384E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 013/2014**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2014

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 013/2014** no dia **08/04/2014 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344, ramal 219.

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:386C49B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 014/2014**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2014

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 014/2014** no dia **17/04/2014 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344, ramal 219.

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:F8DA884A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2014 DE 13 DE MARÇO DE 2014**

Declara “Situação de Emergência” as áreas do município de Araguaiana - MT afetadas pelas chuvas.

O Srº. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que em consequência das chuvas ocorrida no mês de fevereiro e início de março/2014 a resultaram enxurradas em alguns pontos da município, destruição de estradas rurais em várias partes do município, destruição de pontes e bueiros em alguns pontos do município, conforme demonstra o Formulário de Informações do Desastre - FIDE, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que a precipitação desse grande volume de água, resultou em significativos danos materiais, prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO o parecer favorável à declaração de situação de emergência da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e relatou a ocorrência desse desastre;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Araguaiana - MT.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, os serviços inerentes, serão prioritários.

Art. 3º Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do evento, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de março de 2014.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:F8200B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 12/2014

Contrato nº 12/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: M C Marques de Moraes – ME

Objeto: Serviços de Coleta de Lixo

Valor R\$227.000,00

Data: 24/03/2014

Período: 10 meses

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:64CB5DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão Presencial nº 04/2014 para Registro de Preço.

Processo nº 04/2014

Aquisição de Produtos Odontológicos para atender as necessidades do Consultório Odontológico do PSF de

Araguaiana – MT.

Fornecedor 9535 - JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS			
Item HOSP	Qtde/Unidad	Vr.Unitário	Vr. Total
AGULHA GENIVAL LONGA	10/Cx	R 65,41	R 654,10
ALAVANCA APICAL 303 (QUILENATO)	5/un	R 59,45	R 297,25
ALAVANCA APICAL 304 (QUILENATO)	5/un	R 59,45	R 297,25
ALAVANCA HEIDBRINK Nº 1 (QUILENATO)	5/un	R 56,62	R 283,10
ALAVANCA HEIDBRINK Nº 2 (QUILENATO)	5/un	R 56,62	R 283,10
ALAVANCA HEIDBRINK Nº 3 (QUILENATO)	5/un	R 56,62	R 283,10
ALAVANCA SELDIN 1-L "BANDEIRINHA" (QUILENO)	5/un	R 59,45	R 297,25
ALAVANCA SELDIN 1-R "BANDEIRINHA" (QUILENO)	5/un	R 59,45	R 297,25
ALAVANCA SELDIN 2 "RETA" (QUILENO)	5/un	R 59,45	R 297,25
ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000	30/Cx	R 68,56	R 2.056,80
ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% C/ VASO CX C/ 50	40/Cx	R 68,56	R 2.742,40
ANESTÉSICO SEM VASO	2/Cx	R 77,37	R 154,74
ANESTÉSICO TÓPICO	10/un	R 13,05	R 130,50
BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 120MMX100M	10/un	R 101,34	R 1.013,40
BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 150MMX100M	10/un	R 110,30	R 1.103,00
CABO PARA LAMINA DE BISTURI	10/un	R 8,25	R 82,50
CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO	20/Cx	R 56,94	R 1.138,80
CIMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE (COLTOSOL)	10/un	R 34,80	R 348,00
CUNHAS DE MADEIRA SORTIDAS	10/Cx	R 42,00	R 420,00
DESCOLADOR DE MOLT	10/un	R 84,71	R 847,10
ESCOVA DE ROBINSON	100/un	R 2,50	R 250,00
ESPELHO Nº 05 (DUPLEX)	50/un	R 15,20	R 760,00
FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 SEDA	20/Cx	R 63,90	R 1.278,00
FIO DENTAL COM 500M	10/un	R 27,17	R 271,70
FITA PARA AUTOCLAVE	20/un	R 5,05	R 101,00
FLUOR GEL NEUTRO	20/FR	R 10,63	R 212,60
FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	1/un	R 90,34	R 90,34
FORÇEPS INFANTIL Nº 27	5/un	R 124,56	R 622,80
HIDRO C	10/un	R 59,58	R 595,80
LIMA N.8 25 MILÍMETRO	10/Cx	R 78,00	R 780,00
LIMA PARA OSSO	10/un	R 68,15	R 681,50
LIMAS TIPO K Nº 15	20/Cx	R 84,96	R 1.699,20
LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	5/un	R 44,60	R 223,00
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM. P C/100	100/Cx	R 23,50	R 2.350,00
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM. M C/100	100/Cx	R 23,50	R 2.350,00
MATRIX AÇO Nº 07	20/un	R 3,84	R 76,80
MATRIX DE AÇO Nº 5	20/un	R 3,23	R 64,60
MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR (CAVIBRUSH)	30/Cx	R 23,15	R 694,50
CAIXA			
MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO TRIPLA C/50	30/Cx	R 13,20	R 396,00
PACOTE DE ROLETE DE ALGODÃO	100/Pct	R 3,87	R 387,00
PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN	10/FR	R 29,00	R 290,00
PEDRA POMES PÓ 1 KL	5/un	R 10,03	R 50,15
PONTAS DIAMANTADAS KG Nº 1014HL	100/un	R 8,59	R 859,00

PONTAS DIAMANTADAS KG Nº 2135F	50/un	R 8,54	R 427,00
PONTAS DIAMANTADAS KG Nº 3195F	50/un	R 8,54	R 427,00
PORTA AGULHA (QUILENATO)	10/un	R 63,96	R 639,60
POTE DAPEN	20/un	R 4,92	R 98,40
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CHARISMA COR A2	20/un	R 98,00	R 1.960,00
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CHARISMA COR A3	20/un	R 98,00	R 1.960,00
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CHARISMA COR A3,5	20/un	R 98,00	R 1.960,00
RIODEIME EM PÓ (PARA LAVAR INSTRUMENTAIS)	10/un	R 65,14	R 651,40
SERINGA 10 ML C/ AGULHA	200/un	R 0,65	R 130,00
SISTEMA ADESIVO (PRIME & BOND)	30/un	R 135,35	R 4.060,50
SOLUÇÃO DE MILTON 1L (SOLUÇÃO IRRIGADORA)	10/l	R 7,92	R 79,20
SUGADOR CIRURGICO	30/Cx	R 72,96	R 2.188,80
SUGADOR DESCARTÁVEL	70/Pct	R 7,58	R 530,60
TESOURA PARA REMOÇÃO DE SUTURA PEQUENA	10/un	R 26,03	R 260,30
TIRA DE CARBONO	30/un	R 64,51	R 1.935,30
TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO (3M) CAIXA COM	10/Cx	R 59,05	R 590,50
TIRA DE POLIESTER CAIXA COM 50 UNIDADES	10/Cx	R 3,40	R 34,00
TOUCA SANFONADA - TNT - COM ELÁSTICO - PACOTE COM 100 U	10/Pct	R 13,20	R 132,00
ÁCIDO FOSFÓRICO 37% SERINGA 2,5ML	100/FR	R 10,19	R 1.019,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	6/un	R 22,63	R 135,78
Total de Itens ...: 63,00 Valor Total: R\$			47.330,26

Araguaiana – MT, 21 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:E59899EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 1º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 1.º Bimestre/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	287.997,64	287.997,64	279.923,98
DEDUÇÕES(II)	1.093.285,68	1.150.140,68	1.674.253,01
Disponibilidade de Caixa bruta	1.200.077,80	1.200.077,80	1.740.401,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	106.792,12	49.937,12	66.148,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-805.288,04	-862.143,04	-1.394.329,03
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-805.288,04	-862.143,04	-1.394.329,03
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
VALOR	-532.185,99	-589.040,99	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 1.º Bimestre/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:4F8716CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 1º
BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO				
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.572.000,00	2.120.703,18	2.120.703,18	1.570.885,81
Receitas Tributárias	712.900,00	182.761,77	182.761,77	74.020,86
IPTU	30.000,00	84,28	84,28	142,56
ISS	200.000,00	8.639,95	8.639,95	6.987,89
ITBI	300.000,00	147.912,42	147.912,42	32.029,83
IRRF	167.900,00	25.377,49	25.377,49	34.559,50
Taxas	15.000,00	747,63	747,63	301,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	40.000,00	6.401,26	6.401,26	8.114,89
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	40.000,00	6.401,26	6.401,26	8.114,89
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	38.000,00	14.983,17	14.983,17	11.925,84
(-) Aplicações Financeiras	38.000,00	14.983,17	14.983,17	11.925,84
Transferências Correntes	9.647.100,00	1.889.123,36	1.889.123,36	1.467.865,77
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	16.000,00	2.522,54	2.522,54	0,00
Convênios	480.000,00	0,00	0,00	0,00
FPM	4.160.000,00	937.309,03	937.309,03	810.760,71
ICMS	2.080.000,00	353.383,85	353.383,85	343.486,65
IPVA	-30.000,00	3.817,63	3.817,63	3.949,61
ITR	360.000,00	174.393,75	174.393,75	22.036,94
Outras Transferências Correntes	2.581.100,00	417.696,56	417.696,56	287.631,86
Demais Receitas Correntes	172.000,00	42.416,79	42.416,79	20.884,29
Dívida Ativa	35.000,00	13.067,89	13.067,89	13.252,03
Diversas Receitas Correntes	137.000,00	29.348,90	29.348,90	7.632,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.712.000,00	2.120.703,18	2.120.703,18	1.570.885,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2014	Até o bimestre/2013
DESPESAS CORRENTES (VII)	9.778.650,00	1.554.398,10	1.554.398,10	1.283.641,13
Pessoal e Encargos Sociais	4.423.527,00	1.056.676,14	1.056.676,14	927.278,43
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.355.123,00	497.721,96	497.721,96	356.362,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VII - IX)	9.778.650,00	1.554.398,10	1.554.398,10	1.283.641,13
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.369.350,00	75.500,98	75.500,98	34.221,86
Investimentos	1.309.350,00	67.427,32	67.427,32	11.655,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	60.000,00	8.073,66	8.073,66	22.566,86
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.309.350,00	67.427,32	67.427,32	11.655,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	119.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	11.207.000,00	1.621.825,42	1.621.825,42	1.295.296,13
RESULTADO PRIMÁRIO	505.000,00	498.877,76	498.877,76	275.589,68

(XIX) = (VII - XVIII)				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	134.176,92

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:30F60359

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1111/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER O REPASSE DE NUMERÁRIO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA – APADA, CNPJ Nº 02.507.859/0001-17

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente numerário com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA - APADA, a importância mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), em dez parcelas consecutivas, totalizando um montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), de março a dezembro de 2014, fins de custear as despesas da APADA.

Art. 2º. O presente repasse se processa de forma pura e simples, em se tratando de solicitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA - APADA, devendo sua diretoria nos remeter relatório comprovando que os recursos repassados foram destinados aos fins aqui descritos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:8FD04F99

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.112/ 2014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, PERMUTA, TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal com seus fundos, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, bem como efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa orçada para o corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos o que dispõe no artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Monteiro Tavares

Código Identificador:4A8388AD

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1113/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER COM REPASSE DE NUMERÁRIO PARA A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ARAPUTANGA/MT, CNPJ 03.192.499/0006-89.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado a repassar a Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima de Araputanga/MT, CNPJ 03.192.499/0006-89, em espécie, a importância de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para custear despesas com a aquisição de uma motocicleta que irá compor o quadro de prêmios oferecidos no sorteio que será realizado na festa da Padroeira “Nossa Senhora do Rosário de Fátima”, que se realizará nos dias 31 de maio a 01 de junho de 2014.

Art.2º. O repasse a que se refere o art.1º será para custear despesas com a aquisição de uma motocicleta que irá compor o quadro de prêmios oferecidos no sorteio que será realizado na festa da Padroeira “Nossa Senhora do Rosário de Fátima”, que se realizará nos dias 31/05 e 01/06/2014, através do qual são mantidas as diversas obras sociais realizadas pela Paróquia e se reverterem ao bem de toda comunidade.

Art.3º. As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Monteiro Tavares

Código Identificador:54F5AE87

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1114/2014

SUMULA: “Autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município, dá nova redação no PPA, LDO e LOA e dá outras providências”.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) para as dotações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação
Função.....12 - Educação
SubFunção.....364 - Educação de Ensino Superior
Programa.....1022 - manutenção do Ensino Superior
Proj. / Ativ.:.....2.108 - Manutenção das Atividades do Curso de Zootecnia
Elem. Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica. R\$ 41.000,00
Elem. Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física . R\$ 15.000,00
Elem. Despesa: 3390.30 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação
Função.....12 - Educação
SubFunção.....364 - Educação de Ensino Superior
Programa.....1022 - manutenção do Ensino Superior
Proj. / Ativ.:.....1.084 - Aquisição de Material Permanente
Elem. Despesa:..4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam anuladas em igual importância as seguintes Dotações:

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação
Função.....12 - Educação
SubFunção.....365 - Educação Infantil
Programa.....1001 – Educação de Qualidade – Ensino Fundamental
Proj. / Ativ.:.....2.030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elem. Despesa:..3390.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
Elem. Despesa:..3390.35 – Serviço de Consultoria.....R\$ 5.000,00
Elem. Despesa:..3390.36 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00
Elem. Despesa:..3390.39 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação
Função.....12 - Educação
SubFunção.....365 - Educação Infantil
Programa.....1001 – Educação de Qualidade – Ensino Fundamental
Proj. / Ativ.:.....2.032 – Manutenção da Merenda Escolar
Elem. Despesa:..3390.39 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação
Função.....12 - Educação
SubFunção.....365 - Educação Infantil
Programa.....1002 – Educação de Qualidade – Educação Infantil

Proj. / Ativ.:.....1.013 – Reforma e/ou Ampliação de Creches
 Elem. Despesa:..4490.30 – Material de
 Consumo.....R\$ 15.000,00
 Elem. Despesa:..4490.51 – Material de
 Consumo.....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO..... 99 – RESERVA DE CONTINGENCIA
 Unid. Orçam.:.....099 – Reserva de Contingência
 Função.....99 - Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS
 SubFunção.....999 - Reserva de Contingência
 Programa.....1002 – Educação de Qualidade – Educação Infantil
 Proj. / Ativ.:.....1.020 – Reserva de Contingência
 Elem. Despesa:..9999.99 – Reserva de
 Contingência.....R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL DE REDUÇÕES..... R\$ 80.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º terá como fonte de recursos as previsões do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O projeto criado no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos das Leis 1.081/2013 (PPA), 1.084/2013 (LDO) e 1.087/2013 (LOA).

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Monteiro Tavares

Código Identificador:9B286D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 010/2014- REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 25-03-2014, para o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BOMBAS, CONJUNTO MOTOR BOMBA, BOMBAS SUBMERSAS E PAINEL DE COMANDO DUPLO. Resultou em: Empresa: HIDROSAN ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP > Vencedoras de todos os Itens do certame totalizando o Valor Global de R\$ 223.540,00. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 25 de Março de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:F1CBED9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001-2014

Av. Prefeito Caio, 642-Vila Nova- ARENAPOLIS – MT
 CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105

DISPENSA LICITATÓRIA Nº 001/2014

OBJETO: : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

O Prefeito Municipal de ARENAPOLIS/MT, comunica a quem interessar que em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, na contratação

da empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, considerados como necessários e indispensáveis a aquisição dos medicamentos e dos materiais hospitalares de interesse dessa Municipalidade, formulou-se expediente de dispensa com base na Lei 8.666/93, que determinou e **RATIFICOU** a Aquisição do supracitado, a empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ: 26.792.580/0001-90, no valor total de R\$- 50.663,38 (CINQUENTA MIL SEISCENTOS E SESENTA E TRES REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

ARENAPOLIS – MT, 25 DE MARÇO DE 2014

JOSE MAURO FIQUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:079520D5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 042/2014 AO CONTRATO Nº 232/2013.

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIQUANA;
 CONTRATADA: MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA;
 ALTERAÇÃO PRAZO;
 VIGENCIA: 27/03/2014 A 25/06/2014.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:BBDB6A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ESCLARECIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

Com fundamento no que preconiza o item 15.1 e 15.9 do Edital que faculta ao pregoeiro a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar as instruções do processo, e ainda nos termos do artigo 43, §3º da Lei nº8.666/93, e em face do pedido de esclarecimentos apresentado, pontuamos o quanto segue a título de esclarecimentos. Para melhor exposição, apresentamos em forma de perguntas e respostas:

Questão 1. É solicitada a apresentação da proposta em R\$(reais), mas na Cláusula Segunda da minuta do contrato (Anexo VII) item 2.2, fala em 10%. É possível a apresentação da proposta em percentual?

RESPOSTA: A proposta de preço do serviço deverá ser estimada em porcentagem calculada sobre o valor que o Município Contratante planeja obter com as ações judiciais de revisão do valor adicionado de ICMS e recuperação de FPM decorrente de desoneração de IPI. Assim, sobre o valor que prevê recuperar, a proposta deverá ser apresentada em porcentagem, convertendo-se para efeito de preenchimento do Anexo II e posterior formalização do Contrato cujo modelo segue no Anexo VII, em valor em reais (valor global).

QUESTÃO 2. O percentual estabelecido na minuta do contrato pode ser alterado?

RESPOSTA: O percentual estabelecido na minuta do contrato (Anexo VII) poderá ser reduzido caso após a realização do certame, o Município obtenha proposta mais vantajosa que o preço balizado. Logo, após o julgamento das propostas, o percentual estabelecido na minuta do contrato refletirá o percentual da proposta vencedora e não poderá ser alterado.

QUESTÃO 03. Do prazo de vigência. O prazo de vigência é impraticável face a demora dos trâmites processuais.

RESPOSTA: Há previsão de prorrogação de vigência do contrato, tanto no edital quanto no contrato. Portanto, em caso de não resolução dos processos judiciais no prazo previsto inicialmente no Edital e no Contrato, é possível e legal a prorrogação do contrato de prestação de serviço, em razão do objeto contratado e da natureza do serviço prestado.

QUESTÃO 04. Do valor adicionado de ICMS, os benefícios advindos com a ação estender-se-ão para os anos de 2014 e 2015, ou seja, pelo período de 24 meses. Ainda, os benefícios são imediatos

e o contrato prevê o pagamento dos honorários tão somente após o trânsito em julgado.

RESPOSTA. Os itens 7.1 do Anexo I (Termo de Referência) e item 2.2 do Anexo VII (Contrato) prevêem que na hipótese de o Município valer-se dos créditos respectivos advindos da prestação de serviços, pagará o valor percentual contratado, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o valor do recurso recuperado. Esta hipótese constitui exceção à regra estabelecida na previsão imediatamente anterior do mesmo item, a qual prevê que os honorários serão pagos somente após o trânsito em julgado da ação. Melhor esclarecendo, ocorrendo recuperação efetiva de recurso para o Município, mediante crédito efetivamente recuperado aos cofres públicos (entrada em caixa), os honorários serão devidos independentemente de trânsito em julgado. Agora, se houver mera expectativa de recebimento de recursos que dependa de outras ações, sem recuperação concreta aos cofres públicos (entrada em caixa), os honorários serão devidos apenas após o trânsito em julgado da ação.

QUESTÃO 05. Esperando o trânsito em julgado, os benefícios serão usufruídos agora e os honorários não serão pagos neste mandato. Como fica esta questão?

RESPOSTA. É preciso ter em mente que se trata de um contrato de risco, cujo valor da proposta se dá por estimativa considerando o que o Município planeja recuperar com a execução dos serviços contratados. O valor da proposta vencedora será empenhado no exercício, cujo pagamento, se não ocorrer no mesmo exercício, integrará a rubrica “restos a pagar”. E, ainda, se o valor recuperado for maior que o valor empenhado, a diferença será paga mediante aditivo contratual, tendo em vista tratar-se de contrato de risco. No entanto, o pagamento ficará adstrito à efetiva entrada de recursos junto ao Município em decorrência dos serviços prestados.

QUESTÃO 06. O Anexo II prevê prazo de entrega dos serviços conforme edital, mas não existe previsão de entrega do serviço.

RESPOSTA: Neste caso o prazo de entrega do serviço é o mesmo prazo previsto para vigência do contrato. Idem questão “03”.

Aripuanã-MT, 25 de Março de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:9E4A6863

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro a Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 64/2014, constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2014, para contratação da empresa BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco “C”, Edifício Sede III, 24º andar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente a prestação pelo BANCO dos serviços especializados de pagamentos diversos, por meio de ordens bancárias eletrônicas com utilização do Sistema OBN – Ordens Bancárias de Estados e Municípios, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência n. 003/2014, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 006/2014.

Face ao disposto no Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Barão de Melgaço, 25 de março de 2014.

GONÇALO BRANDÃO DE ARRUDA

Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato acima de autoria do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se

Barão de Melgaço, 25 de março de 2014.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:997A2DC2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2014.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Barão de Melgaço/MT, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado do procedimento licitatório **Dispensa de Licitação n. 001/2014**, contratação de prestação pelo BANCO dos serviços especializados de pagamentos diversos, por meio de ordens bancárias eletrônicas com utilização do Sistema OBN – Ordens Bancárias de Estados e Municípios, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência n. 001/2014, cujo certame teve como vencedora a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, com o valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, por ter atendido a todos os requisitos da Dispensa de Licitação e anexos.

Barão de Melgaço - MT, 25 de março de 2014.

GONÇALO BRANDÃO DE ARRUDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constantes nos autos do processo n. 006/2014, HOMOLOGA/ADJUDICA o procedimento licitatório Dispensa de Licitação n. 0001/2014.

Barão de Melgaço - MT, 25 de março de 2014.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal de Barão de Melgaço

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:21F0348C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2014 EDITAL Nº 005/2014 - DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Bugres torna público o resultado do julgamento de recurso interposto por candidato referente a não atenderem integralmente o item 3.1 do edital nº 001/2014.

Consta na lista abaixo, somente recurso interposto no prazo estipulado no Edital 001/2014 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

DA DECISÃO

Abaixo, segue a decisão, contendo nome do candidato, número de inscrição, data de interposição do recurso, cargo, parecer e motivo do parecer.

Data do Recurso: 21/03/2014

N.º Inscrição: 063**Candidato:** Daniele de Oliveira**Cargo:** Pedagogia – Sede**Parecer:** Recurso Deferido.

Após análise a comissão do teste seletivo simplificado deferiu a inscrição.

Data do Recurso: 21/03/2014**N.º Inscrição:** 054**Candidato:** Mariza Paulo**Cargo:** Pedagogia – Sede**Parecer:** Recurso Deferido.

Após análise a comissão do teste seletivo simplificado deferiu a inscrição.

Data do Recurso: 21/03/2014**N.º Inscrição:** 087**Candidato:** Fátima Aparecida Barbosa de Oliveira**Cargo:** Pedagogia – Sede**Parecer:** Recurso Deferido.

Após análise a comissão do teste seletivo simplificado deferiu a inscrição.

Data do Recurso: 21/03/2014**N.º Inscrição:** 086**Candidato:** Luzia Martins Pereira**Cargo:** Pedagogia - Sede**Parecer:** Recurso Deferido.

Após análise a comissão do teste seletivo simplificado deferiu a inscrição.

Barra do Bugres – MT, 24 de março de 2014.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

IVONE DA ROCHA

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Nº07/2014

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:BF3C7E58**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 EDITAL
Nº. 003/2014/SMEC – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
FINAL**

A Sr^a **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso e a Presidenta da Comissão de Teste Seletivo da SMEC, Prof.^a Ivone da Rocha no exercício de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições e do resultado do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 1º Ficam homologadas as inscrições/resultado final do **Teste Seletivo Simplificado nº 001/2014** para contratação temporária de professores da Rede Municipal de Ensino.

ESCOLA MUNICIPAL QUEIMADO – COMUNIDADE QUEIMADO - PEDAGOGO

Nº Ordem	NOME	Pontuação/Títulos	Data de Nascimento	Resultado
01	NILCE SANTOS DA SILVA	7,0	16/12/1984	APROVADA

ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA – COMUNIDADE BURITI FUNDO - PEDAGOGO

Nº Ordem	NOME	Pontuação/Títulos	Data de Nascimento	Resultado
01	LIAMARA DA SILVA TEIXEIRA	17,0	30/08/1980	APROVADA
02	LEDIR DE FÁTIMA OENNING SOARES	6,0	27/09/1965	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO - PEDAGOGO

Nº Ordem	NOME	Pontuação/Títulos	Data de Nascimento	Resultado
01	VERA MARIA PEIXOTO DA SILVA	22,0	11/09/1955	APROVADA
02	OSMAR SANTANA DA SILVA	22,0	21/03/1983	APROVADO
03	ANA VICÊNCIA FRANCISCA NETA	12,0	03/05/1975	APROVADA
04	DILMA NUNES BARBOSA	7,0	21/06/1970	APROVADA
05	JOSEFA ALVES DA COSTA	7,0	07/05/1977	CLASSIFICADA
06	ANA LUCIA ONOFRE DA SILVA	7,0	08/08/1978	CLASSIFICADA
07	JUCILENE PEREIRA FERREIRA DE ARRUDA	7,0	21/04/1979	CLASSIFICADA
08	ROSEANE BRAZ DO NASCIMENTO	7,0	27/03/1987	CLASSIFICADA
09	LUANA TEIXEIRA ALVES	7,0	24/10/1987	CLASSIFICADA
10	ROSANA ARRUDA DE SOUZA	5,0	02/01/1989	CLASSIFICADA
11	PATRICIA SUNAMITA DE MORAES TEIXEIRA	5,0	09/10/1993	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA ARNALDA ALMEIDA LEÃO – COMUNIDADE NOVA FERNANDÓPOLIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº Ordem	NOME	Pontuação/títulos	Data de Nascimento	Resultado
01	ANTONIO HIROSSI ODA	22,0	22/07/1949	APROVADO
02	CLAUDINETE VIANA MENDES	17,0	20/03/1983	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº Ordem	NOME	Pontuação/títulos	Data de Nascimento	Resultado
01	MÁRIA SUELY DE JESUS	22,0	16/05/1959	APROVADA
02	DIRCE BARBOSA DE OLIVEIRA BORGES	17,0	15/10/1956	CLASSIFICADA
03	LIBIA MARCIA ALMEIDA	17,0	25/12/1990	CLASSIFICADA

Art. 2º Os Professores aprovados/classificados deverão comparecer no dia **28/03/2014** (6ª feira) às 08:00 horas, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal sito à Praça Ângelo Masson nº 1000 para a devida atribuição de classe.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Barra do Bugres/MT, 24 de março de 2014.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

IVONE DA ROCHA

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Nº07/smec/2014

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:7B922E16**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 EDITAL
Nº 006/SMEC/2014 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DE LOCAL DA PROVA
OBJETIVA OU DISSERTATIVA**

A Sr^a **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, e a Presidenta da Comissão do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva da Rede Municipal de Ensino, Sr^a Ivone da Rocha no exercício de suas atribuições legais, torna público as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** e o **LOCAL DA PROVA OBJETIVA OU DISSERTATIVA** e ENSALAMENTO.

Art. 1º Ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições realizadas para o Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária para professores pedagogos, técnico de informática, agente de vigilância, agente de serviço publico/nutrição escolar e instrutor de fanfarra da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Do ensalamento e local de prova

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
- SALA 01 - PEDAGOGIA – SEDE**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	ALAIDES FLORENCIO DE CARVALHO	032
•	CELIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	067
•	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO	080
•	DANIELE DE OLIVEIRA	063
•	DJENANE MARIA DE FREITAS	001
•	ELAINE TAVARES DE SOUZA	069
•	ELIENE PEDROZA DE LIMA	083
•	ESVALDINA EDEDINA FERREIRA	047
•	FATIMA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA	087
•	FERNANDA NUNES FERREIRA DO NASCIMENTO	035
•	HELOISA QUESSADA JUSTINO DE ALMEIDA	039
•	INÊS CRISTINA FRONSAK	024
•	INEZ APARECIDA CUNHA SILVA	062
•	IVONETE BELO VIEIRA	019
•	JANETE INÁCIO PEREIRA SANTOS	070
•	JOYCE CRISTYANE PEREIRA	041
•	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	033
•	KILZA DA SILVA	050
•	LEILA MARIA DE CAMPOS	074
ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” - SALA 02 - PEDAGOGIA – SEDE		
•	LIDIA FARIA DA SILVA	077
•	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	045
•	LUZIA MARTINS PEREIRA	086
•	MARCIA ROSANE DE SOUZA	044
•	MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	011
•	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA	017
•	MARIZA PAULO	054
•	MICHELE GOMES DA COSTA	075
•	NILCE DA SILVA	026
•	RAIMUNDA CRISTINA DE SOUZA	036
•	RAQUEL ARRUDA SANTANA MORAES	038
•	RENATA DE SOUZA MARTINS	061
•	ROSINEIA LUCIANA SOUZA	003
•	ROZIANE DE BRITO LIMA	040
•	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEIÇÃO	084
•	SILVANA RIBEIRO	028
•	SILVIA SANDRI	005
•	SIOMARA MARCELINA RODRIGUES	016
•	SUELI ALVES WOLF OENNING	002

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
- SALA 03 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA – ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO – COMUNIDADE CABAÇAS**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	ANA CAROLINA SILVA LINK	076
•	BRAYAN DE ANDRADE ARAUJO	078
•	BRUNA LIMA DA SILVA	025
•	ELIANA PEREIRA DA SILVA BRITO	021
•	ENILA FURINI IRINEU DA SILVA	029
•	FLAVIO MAGALHÃES CORDEIRO	004
•	SILVIO ALMEIDA DA SILVA	065
•	WILLIAN COSTA PEREIRA	064

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
- SALA 03 - INSTRUTOR DE FANFARRA**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	RAUL NOGUEIRA COBRA JUNIOR	043

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
- SALA 04 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – ESCOLA MUNICIPAL CURRUPIRA – COMUNIDADE CURRUPIRA**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	ANÁ ELIDIA MACIEL	068
•	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	071

•	JOANICE BARROS DA SILVA	057
•	KELÉN AMARUZIA DA SILVA	058
•	LUCIANE DA SILVA FERREIRA	034
•	LUDIMILA DOS SANTOS	010
•	LUNA LAINE FONTES FERREIRA	066
•	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA	051
•	MARLENE PEREIRA DA SILVA	006
•	RANIELLE DA SILVA	059
•	ROBERTO CARLOS DE CAMPOS	085
•	SEBASTIÃO FERREIRA DE FIGUEIREDO	060
•	SIEL GOMES DA SILVA	079
•	VANESSA MIRANDA DA SILVA	008

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
- SALA 04 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO – COMUNIDADE CABAÇAS**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	FLAVIA DOS SANTOS LIMA SILVA	046
•	MILEIZE MUNIS	014
•	MIRIELI CATARINA DA SILVA	052
•	RAFAEL ANUNCIAÇÃO DA GAMA	081
•	VALERIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	009

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
- SALA 04 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA ARNALDO ALMEIDA LEÃO – COMUNIDADE NOVA FERNADÓPOLIS**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	EVERTON FRANCISCO DA SILVA	055
•	JOSE ERIKE DOS SANTOS OLIVEIRA	072
•	LUCIANO JOÃO DA SILVA	023

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
- SALA 05 - AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO/NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO – COMUNIDADE CABAÇAS**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	ALIANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	037
•	CLAUDIANE TEIXEIRA	007
•	IRINIU CIMIANA DE BARROS NEVES FIALHO	056
•	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	073
•	ZILMA AUXILIADORA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	042

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
- SALA 05 - AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO/NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA ARNALDO ALMEIDA LEÃO – COMUNIDADE NOVA FERNANDÓPOLIS**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	ALLINE CRISTINA MORAES DA SILVA	030
•	EVANIR FERREIRA DA SILVA	013
•	FLAVIANA SANTOS DA ROCHA SILVA	022
•	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	012
•	LUZENI DOS SANTOS CHIAVELI	049
•	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA	027
•	MARLEIDE SILVA DA CRUZ	031
•	MARILETE SILVA CRUZ DO ESPIRITO SANTO	018
•	SONIA JUSTINO FERREIRA GARCIA	015

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
- SALA 05 - AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO/NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA BAKALANA**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	DARLETE APARECIDA AMAJUNÉPA	053
•	ELIZETE ARIABO CALOMEZORE	057
•	ROSELI MANEPA IPAQUERI	048

Art 3º Fica indeferida a inscrição abaixo realizada para o Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária, devido não atender integralmente o Item 3.1 do edital nº 001/2014.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA – ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO – COMUNIDADE CABAÇAS - INDEFERIDO

N° DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	FONSECA RODOLFO RIBEIRO	082

Art. 4° Da prestação da prova objetiva ou dissertativa

3.1 O candidato com inscrição deferida “Homologada” para professores pedagogos, técnico de informática, agente de vigilância, agente de serviço publico/nutrição escolar e instrutor de fanfarra, devem apresentar-se para a prova objetiva na **Escola Municipal Guimar de Campos Miranda, localizada à rua 06 s/n° - COHAB João Cristante, no dia 30 de março de 2014 (domingo), com início previsto às 08h00 (oito horas), horário local e término às 11h00 (onze horas).**

3.3 O portão do local da prova objetiva será aberto às **7h00 (sete horas) e fechado rigorosamente às 8h00 (oito horas)**. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de **01 hora** munido de:

- a) comprovante de inscrição original;
 - b) original de documento de identidade pessoal;
 - c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.
- 3.5 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.6 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

3.7 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador e outros). Caso o candidato porte algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.9 A Administração não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3.10 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Comissão procederá à inclusão do referido candidato, com a apresentação de documento de identificação pessoal, e do comprovante de inscrição original.

3.11 Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

3.12 Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

3.13 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas de múltipla escolha na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

3.14 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato, os prejuízos advindos de marcações, feitas

incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.15 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

3.16 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim.

3.17 Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 30 (trinta minutos) do tempo da prova Objetiva, levando consigo o caderno de prova.

3.18 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

3.19 Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 3.4 deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras; conforme subitem 3.8 deste edital;
- f) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- g) não devolver a folha de respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.

3.20 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.21 É proibida a permanência do candidato no local de prova após o término e entrega do cartão de resposta, os aparelhos eletrônicos como celulares e outros só deverão ser manuseados fora do portão do local da prova.

3.22 O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 31 de março de 2014, no site da Prefeitura Municipal www.barradobugres.mt.gov.br.

Barra do Bugres/MT, 24 de março de 2014.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

IVONE DA ROCHA

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC
Portaria Nº07/2014

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:CE8F324F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar-se dia **08 de Abril de 2.014, às 13h30min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/n°, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 020/2014 na Modalidade Pregão Presencial - RP 11/2014, Tipo Menor Preço, Julgamento Menor Preço por item** com a seguinte finalidade: **O PRESENTE PREGÃO TEM POR**

OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 13:30 às 17:00 horas.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 26 de Março de 2.014.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA

Pregoeira

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:0BFCE741

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 043/2011 -ART 170, III - ABANDONO DE EMPREGO**

A **Secretaria Municipal de Administração de Brasnorte –MT**, pelo seu Secretário SR. **Elir Alberto Barkert**, no uso de suas atribuições e em cumprimento de suas responsabilidades, considerando que o servidor Sr. **Adiel Teixeira Ramos**, Agente de Infraestrutura admitido no dia 12/01/2005 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, não comparece ao trabalho desde o dia 07 de Janeiro de 2014. Desta forma, o Município de Brasnorte –MT, pelo seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração NOTIFICA, o servidor **Adiel Teixeira Ramos** – RG 02991985 SSP/MT e CPF/MF 005.884.521-65, para que o mesmo retorne ao exercício de suas funções de Agente de Infraestrutura, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta, sob pena de ser considerado **abandono de emprego**, na forma da lei.

ELIR ALBERTO BARKERT

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:5BBB93E0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 090/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. João Pedro da Silva”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “a” e Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Lei Complementar n.º 048/2003 de 05 de setembro de 2003; Art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Portaria n.º 283 de 03 de Julho de 1978; Decreto n.º 529 de 02 de Dezembro de 2004; Decretos de atualização salarial n.º 297/2005 de 22 de junho de 2005; n.º 222/2006 de 28 de Abril de 2006; n.º 225/2007 de 21 de maio de 2007; n.º 313/2008 de 09 de maio de 2008; n.º 187/2009 de 27 de maio de 2009; n.º 376/2010 de 07 de junho de 2010; n.º 236/2011 de 17 de maio de 2011; n.º 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; n.º 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013 e Lei Complementar n.º 100 de 04 de Fevereiro de 2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor do Sr. **João Pedro da Silva**, Brasileiro, Casado, portador do RG 135.234 SSP/MT, CPF 366.156.927-91, Estabilizado Constitucionalmente no cargo de Odontólogo, nível “II”, Classe “J”, Matriculado sob o n.º 489, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 024/2014, a partir de 24 de Março de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Março de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 24 de Março de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres - MT

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:C3E22841

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 091/2014**

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor da Srª. Maria Luiza da Silva de Oliveira”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003; Art. 7º inciso “I” e Art. 28, inciso “II” da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão por Morte em favor da Srª. **Maria Luiza da Silva de Oliveira**, brasileira, viúva, portadora do RG 0537654-8 SSP/MT e CPF 432.221.291-34, pelo falecimento do cônjuge, Sr. **Olandir Silva de Oliveira**, servidor efetivo no cargo de Motorista, Nível “II”, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cáceres, registrado sob o n.º 9.148, com proventos integrais conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 023/2014, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres – MT, 24 de Março de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres - MT

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:E35FFB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096 DE 14 DE MARÇO 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Portarias nº 070, de 23.02.2012, 337 de 14.08.2012, 478 de 17.09.2012, 558 de 15.10.2013 e 570 de 22.10.2013 que designou membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 7928 de 11 de março de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2014.

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 14.03.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:3208B9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Portarias nº 070, de 23.02.2012, 337 de 14.08.2012, 478 de 17.09.2012, 558 de 15.10.2013 e 570 de 22.10.2013 que designou membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 7935 de 11 de março de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2014.

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 14.03.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:418328BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Portarias nº 070, de 23.02.2012, 337 de 14.08.2012, 478 de 17.09.2012, 558 de 15.10.2013 e 570 de 22.10.2013 que designou membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 7314 de 06 de março de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2014.

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 14.03.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:EB1CF0C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 11/2014 COM REGISTRO DE PREÇOS**

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto: O objeto do presente Pregão Presencial visa à contratação de empresa para prestação de serviços especializados com a finalidade de atender as atividades operacionais e comerciais do sistema de abastecimento de água e esgoto da área Urbana e Distritos da cidade de Cáceres-MT.

Fontes de Recursos: Próprios da Saec

Realização: 20 de Março de 2014 às 08:00 hs, horário de Cuiabá - MT.

Vencedor: MARINES FELIX LADEIA-ME, valor total de R\$1.392.000,00 (Hum milhão trezentos e noventa e dois mil reais)

Cáceres-MT, 24 de Março de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:9C9A799C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 – COM REGISTRO DE
PREÇO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto: O objeto do presente Pregão Presencial visa à contratação de empresa para prestação de serviços especializados com a finalidade de atender as atividades operacionais e comerciais do sistema de abastecimento de água e esgoto da área Urbana e Distritos da cidade de Cáceres-MT.

Empresa Vencedora: MARINES FELIX LADEIA-ME, venceu o valor global de R\$ 1.392.000,00 (Hum milhão trezentos e noventa e dois mil reais); (valores anexo na ata do sistema).

Prefeitura de Cáceres - MT, 24 de Março de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:05CD4255

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2014**

A Comissão de Realização de Processos Seletivos Público e Simplificado Instituída para conduzir os Processos Seletivos Simplificados e Processos Seletivos Públicos – Portaria nº 4.587/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Emenda

Constitucional nº 51/2006, Emenda Constitucional 063/2010, Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 628/2003, **torna público a abertura das inscrições** para o Processo Seletivo Público nº 001/2014, **no período de 27 de março de 2014 a 04 de abril de 2014**, o qual tem por objetivo a contratação de profissional para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde –ACS - Micro-área 05/PSF II URBANO. O Edital completo pode ser acessado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campinópolis-MT, www.campinapolis.mt.gov.br, no menu "**CONCURSOS**", opção "**Processo Seletivo**".

Campinópolis-MT, 25 de março de 2014.

MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO

Presidente da Comissão de Realização de Processos Seletivos.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:D7F1946E

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2014**

A Comissão Realização de Processos Seletivos Público e Simplificado Instituída para conduzir os Processos Seletivos Simplificados e Processos Seletivos Públicos – Portaria nº 4.587/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas Leis nº 785/2007, 940/2011 e 944/2011, todas desta municipalidade, na Emenda Constitucional nº 51/2006, Emenda Constitucional 063/2010 e Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, **torna público a abertura das inscrições** para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 **no período de 27 de março de 2014 a 04 de abril de 2014**, o qual tem por objetivo a contratação de profissionais por tempo determinado para o preenchimento das vagas de **(01) um Motorista** - Distrito de São José do Couto; - **(01) um Psicólogo(a)** - Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS; - **(01) um Assistente Social** - Secretaria Municipal de Saúde; - **(02) Agente de Combate às Endemias** -Secretaria Municipal de Saúde, podendo prestar serviços na zona rural, incluindo o Distrito de São José do Couto; - **(01) um Nutricionista** - Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo pode ser acessado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campinópolis-MT, www.campinapolis.mt.gov.br, no menu "**CONCURSOS**", opção "**Processo Seletivo**".

Campinópolis-MT, 25 de março de 2014.

MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO

Presidente da Comissão de Realização de Processos Seletivos.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:D8678F48

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2014.**

Adjudicado: PRELAZIA DE PARANATINGA.

CNPJ: 02.545.485/005-58.

Objeto: Locação de imóvel com 06 (seis) salas, 01 (um) Salão, 01 (uma) cozinha e 07 (sete) banheiros, pertencente à Prelazia de Paranatinga, sendo Filial a Paróquia Senhor Bom Jesus, para acomodar os alunos da Unidade Municipal de Ensino Carinho e Ternura.

Valor Total: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Dotação: 06.010.12.365.1120.2025.3.390.39 Red. 0216 – Manut. das Ativi. da Educação infantil.

Vigência: 24/03/2014 a 24/03/2015.

Responsável: Jeovan Faria

Campinópolis – MT, em 25 de março de 2014.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:76109EF0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 009/2014.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, regido pelos Decretos Municipais n.º 2.156/2013, de 22 de abril de 2013 e 2.271/2014, de 27 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial N.º 009/2014 para contratação de empresa do ramo de fornecimento de INTERNET, que se deu às 09h:00min do dia 25/03/2014; sagrou vencedora a proponente INFOBARRA SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ: 10.388.952.0001-88, com o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinápolis-MT, 25 de março de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:79113336

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 003-2014

CONTRATANTE: FUNSEM – Fundo De Previdencia Dos Servidores Públicos Municipais De Campo Novo Do Parecis

CONTRATADO: H.BOSA & F.GARCIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de assistência e consultoria de investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da meta atuarial e do plano anual de investimentos - pai

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

PRAZO: DE 01/03/2014 A 28/02/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: modalidade dispensa de licitação inciso ii do art. 24 da lei 8.666/93, e suas posteriores atualizações.

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 10 DE MARÇO DE 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo do FUNSEM

Portaria 004/2013

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:1DBAF9C0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 04-2014

CONTRATANTE: FUNSEM – Fundo De Previdencia Dos Servidores Públicos Municipais De Campo Novo Do Parecis

CONTRATADO: H.BOSA & F.GARCIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de assistência e consultoria Atuarial

VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

PRAZO: 12 meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: modalidade dispensa de licitação inciso ii do art. 24 da lei 8.666/93, e suas posteriores atualizações.

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 10 DE MARÇO DE 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo do FUNSEM

Portaria 004/2013

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1FD4C523

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 06/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais em favor da Sra. SEBASTIANA FERREIRA”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012; Artigo 11, inciso I, letra a, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.170/2007 e anexo “IV”, da Lei Municipal nº 1.145/2006, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 052/2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** com proventos integrais em favor da servidora **Sra. SEBASTIANA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, matrícula nº 192, portadora da Cédula de Identidade RG nº 073365, SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 230.566.061-87 e da Cédula Eleitoral de nº 002929071848, Zona. 060, Seção 0029, contando com um total de **8.888 dias, ou seja, 24 (vinte e quatro) anos e 04 (quatro) meses**, de serviços prestados, efetiva no cargo de **PROFESSORA, Classe “B, Nível “XVII”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 07 de fevereiro de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:64BF062F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2014 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Técnico Nível Médio – Especialidade: Técnico em Informática

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000001410	EDER DA SILVA	8

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, compra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 21 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF Nº 308.107.010-49

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B2336029

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2014 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Professor – Especialidade: Licenciatura Plena em Pedagogia

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000245	VIVIANE LUZIA DA SILVA CEBALLOS	16
0000001090	ROSILENE DA CUNHA SILVA AZEVEDO	17

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, compra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 21 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF Nº 308.107.010-49

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:52AACC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 034, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Fixa as tarifas dos serviços funerários no município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto nos arts. 15 e 19 da Lei Municipal nº 924, de 23.12.2002, e alteração posterior que dispõe sobre os serviços funerários no Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando a necessidade de recomposição das tarifas praticadas, visando à justa remuneração dos serviços prestados;
Considerando a média acumulada do INPC/IBGE na ordem de 5,39%, referente a março de 2013 a fevereiro de 2014,
Considerando a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º. As tarifas dos serviços funerários executados no Município de Campo Novo do Parecis passam a vigorar da seguinte forma:

I – Urnas – Infantil

TIPO	REAJUSTE - 5,39%		VALOR REAJUSTADO
	VALOR R\$	R\$	R\$
Urna Branca Infantil (0,50m)	213,95	11,53	225,48
Urna Branca Infantil (0,60m)	236,48	12,75	249,23
Urna Branca Infantil (0,90m)	360,36	19,42	379,78
Urna Branca Infantil (1,10m)	506,75	27,31	534,06
Urna Branca Infantil (1,50m)	641,87	34,60	676,47
Urna Branca Infantil (1,60m)	731,97	39,45	771,42

II – Urnas – Adulto

REF	TIPO	VALOR – R\$	REAJUSTE	VALOR
			5,39%	REAJUSTADO
			R\$	R\$
0	Urna reta, com 6 alças dura, 4 chavetas, acabamento externo em verniz, tampa lisa. Forração interna com non woven.	360,36	19,42	379,78
1	Urna em estilo sextavado, com 6 alças dura, 4 chavetas, acabamento externo em verniz alto brilho, tampa bordada em estilo treliça. Forração interna em non woven.	557,42	30,04	587,46
2	Urna em estilo sextavado, com 6 alças dura, 4 chavetas, acabamento externo em verniz brilhante, tampa bordada em estilo treliça. Forração interna em non woven.	602,47	32,47	634,94
3	Urna em estilo sextavado, com 6 alças dura, 4 chavetas, acabamento externo em verniz alto brilho, tampa bordada em estilo treliça, moldura em madeira na cor natural sobre a tampa. Forração interna em non woven, sobre babado em tecido bordado.	737,59	39,76	777,35
1.1	Modelo Gorda	1.182,40	63,73	1.246,13
1.2	Modelo Longa	1.249,97	67,37	1.317,34
4	Urna estilo sextavado, com 6 alças parreira, 4 chavetas, visor, acabamento externo em verniz alto brilho, tampa bordada em estilo treliça, moldura em madeira na cor natural sobre a tampa. Forração interna em non woven, sobre babado em tecido rendado.	1.295,01	69,80	1.364,81
4.1	Modelo Gorda	1.801,76	97,11	1.898,87
4.2	Modelo Longa	1.897,48	102,27	1.999,75
5	Urna estilo sextavado, com alça varão, 4 chavetas na cor ouro, visor, acabamento externo em verniz alto brilho, tampa bordada em estilo treliça. Forração interna em non woven, sobre babado em tecido rendado.	1.441,40	77,69	1.519,09
6	Modelo Semi-Luxo: Urna em estilo sextavado, com alça varão e chavetas na cor ouro, tampa entalhada em alto relevo, visor oval, acabamento externo em verniz alto brilho. Forração interna em tecido façôn, sobre babado em tecido rendado.	3.603,51	194,23	3.797,74
7	Modelo Semi-Luxo: Urna na cor mogno degradê, em estilo sextavado, com 6 alças Veneza metalizada, sobre tampo móvel de madeira, visor médio oval, tampa bordada em estilo treliça, acabamento externo em verniz alto brilho. Forração interna em non woven, sobre	3.153,07	169,95	3.323,02

	babado em tecido rendado.			
8	Modelo Luxo: Urna na cor mogno, em estilo destavado, com alças varão, acabamento externo em verniz alto brilho, entalhadas em alto relevo, sobre tampo móvel, visor oval. Forração interna em tecido façôn, sobre babado em tecido rendado.	3.941,34	212,44	4.153,78
9	Modelo Luxo	4.279,18	230,65	4.509,83
10	Modelo Super Luxo	4.842,22	261,00	5.103,22
11	Modelo Super Luxo	5.315,18	286,49	5.601,67
12	Modelo Super Luxo	6.024,63	324,73	6.349,36
13	Modelo Zincada: Urna em estilo sextavado, com alças varão e chavetas na cor ouro, visor com tampo entalhado, acabamento externo em verniz de alto brilho, tampa bordada em estilo treliça, moldura em madeira na cor natural sobre a tampa. Zinco interno.	2.195,89	118,36	2.314,25

III – Serviços

TIPO	VALOR R\$	REAJUSTE 5,39%	VALOR REAJUSTADO
		R\$	R\$
01 Veu	41,66	2,25	43,91
04 velas	41,66	2,25	43,91
Ornamentação de Flores Naturais	220,71	11,90	232,61
Edredom com Flores artificiais	152,03	8,19	160,22
Coroa de flores artificiais	135,13	7,28	142,41
Terno completo	180,17	9,71	189,88
Manto	82,2	4,43	86,63
Serviço morte natural	281,53	15,17	296,70
Serviço morte em acidente (sutura, curativos, atadura)	394,14	21,24	415,38
Embalamento particular	900,87	48,56	949,43
Embalamento Unívda	563,05	30,35	593,40
Acompanhamento	292,78	15,78	308,56

Art. 2º. O valor da quilometragem percorrida no transporte do féretro fora do perímetro urbano do Município será fixado em R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) por quilometro rodado em pista pavimentada.

Parágrafo único. O valor da quilometragem do transporte do féretro, previsto no caput deste artigo, quando percorrida em pista sem pavimentação será acrescido de 30% (trinta por cento).

Art. 3º. O Auxílio Funeral pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social será concedido apenas a família ou pessoa cuja renda per capita familiar mensal seja inferior ou igual a ¼ do salário mínimo, e/ou comprovadamente carente pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

§ 1º. O traslado será concedido apenas para a família que, tendo pessoa em tratamento de saúde fora do Município, venha falecer.

§ 2º. Os beneficiários deverão apresentar documentação de identificação pessoal e comprovar residência, de no mínimo três meses no Município, através de contrato ou recibo de aluguel contas de água, luz ou telefone.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, concederá auxílio funeral no caso de falecimento no Município, na forma prevista abaixo:

I – Adulto – R\$ 386,88 (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos);

II – Infantil – R\$ 210,06 (duzentos e dez reais e seis centavos).

Parágrafo único. Para receber o auxílio previsto no caput deste artigo, o requerente deverá atender as determinações previstas no artigo anterior.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:974BD3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RERRATIFICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2012

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº. 24.772.287/0001-36, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO VALTER BERFT**, portador do RG nº7009693115 SSP/RS, CPF nº. 308.107.010-49, residente e domiciliado a Rua Bahia, 599-NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **DISTRATANTE** e a Empresa **JOSE DOMINGOS DE SOUZA NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.873.771/0001-72, Inscrição Estadual nº 00000003252809, estabelecida na rua1524, nº 2468, Bairro Cristo Rei, na cidade Vilhena/RO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **JOSE DOMINGOS DE SOUZA NOGUEIRA**, portador do RG nº 538 882 SSP/RO, CPF nº 618.210.475-91, doravante denominada simplesmente de **DISTRATADA** e na forma prescrita no artigo 79, I da Lei 8.666/93, vem na melhor forma de direito, pelas cláusulas abaixo descritas RESCINDIR o Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2012, firmado em 08 de outubro de 2012, para que surta os efeitos legais:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 Este Termo tem por objeto **rerratificar** o Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2012, firmado em 08 de outubro de 2012, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra do PSF localizado na Av. Maranhão, bairro Jardim das Palmeiras, através do Convênio firmado Fundo a Fundo com o Ministério da Saúde por meio da proposta UBS nº 24772287000/1090-02, nos seguintes termos:

a) o Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2012, se deu de forma unilateral, prescrito no artigo 79, I, da Lei nº 8.666/93;

Cláusula Segunda – Das Penalidades e Rescisão

2.1 A presente rescisão é feita com aplicação de multas e ou penalidades conforme previsto nas Cláusulas Oitava e Nona do Contrato, e demais disposições do contrato.

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

4.1 A presente Rescisão Contratual encontra amparo legal no Artigo 79, inciso I, § 1º da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, em razão da conveniência administrativa demonstrada no despacho da autoridade superior competente, conforme informado no memorando nº 236/2013/SINFRA/CNP, anexos.

Cláusula Quarta – Da Rerratificação

4.1 Rerratificam-se os demais dispositivos contidos no Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2012, datado de 11 de junho de 2013.

Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Contratante

JOSE DOMINGOS DE SOUZA NOGUEIRA

Jose Domingos de Souza Nogueira

Contratada

AUGUSTO ENZWEILER

Agente Fiscalizador
CPF nº 004.272.371-06

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3E33BD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 24 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento do servidor Carlos Cesar Almeida Caldato,

R E S O L V E

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor efetivo **CARLOS CESAR ALMEIDA CALDATO**, matrícula funcional nº 2295, que ocupa o cargo de **Agente de Vigilância**, especialidade **Vigia**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:56A34A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 008/2014, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **VILMA LUIZ DE FRANÇA PRILL**, portadora do **RG nº. 2298879-3 SSP/MT**, **CPF nº. 027.692.879-23** para ocupar o cargo de **Técnico da Saúde**, Especialidade **Técnico em Enfermagem**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BB42DA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.140, de 06 de setembro de 2006, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorandos nºs. 222 e 315/2014,

R E S O L V E

1. CONCEDER, com efeitos retroativos, a partir de 05 de março de 2014, percentual, a título de produtividade, aos servidores municipais abaixo elencados, pelo exercício de suas funções técnicas nos órgãos de Saúde do Município:

Nome	Cargo	Produtividade
Irene Viana Resende	Assistente da Saúde	10%
Alan Suzuki Serpa	Especialista de Saúde	10%
Lucio Garcia da Rosa	Médico	20%

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CC1FDE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 24 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o requerimento da servidora Maria Angela Cezimbra Machado, datado de 17 de março de 2014,

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data, a servidora **MARIA ANGELA CEZIMBRA MACHADO**, matrícula nº 2823, ora ocupante do cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Gestão e Assuntos Estratégicos**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:70AFF899**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 24 DE MARÇO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 033, de 19 de março de 2014, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **Considerando** a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 01, do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE

AUTORIZAR, a partir desta data, os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que poderão conduzir os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

O servidor/conductor autorizado é o encontrado na relação abaixo descrita:

Nome do Condutor(a)	Cargo	Mat. Funcional	CPF
Osvaldo Santos de Paula	Chefe de Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	2799	171.958.029-49

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

CLAUDIOMIRO BOTTIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:4FEDF31C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **TAITIANE LEITE SILVA**, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo do quadro permanente da

Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvadas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.

Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 24 de março de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:CFA6BADC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098, DE 24 DE MARÇO DE 2013.**

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 146 e parágrafos do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da licença para exercício de mandato classista, em virtude da reeleição do servidor ao cargo de presidente da entidade sindical especificada no artigo 1º; na forma do §2º do artigo 146 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença para o desempenho de mandato classista ao funcionário público **RAUL SEDERLEI PASTORIO**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Mestre de Obras, através da Portaria nº. 004, de 13 de fevereiro de 2006, a contar dessa data, até o encerramento do mandato eletivo ao cargo de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campos de Júlio, a findar-se em 20/3/2016, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A licença ora concedida ficará sem efeito e portanto imediatamente revogada em caso de ausência de apresentação do respectivo registro do processo eleitoral da recondução do servidor ao cargo de presidente da entidade sindical no 2º Ofício de Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Registro Civil de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no prazo de 20 (vinte) dias, na forma dos artigos 45 e 46, II do Código Civil Brasileiro, devendo, nesse caso retornar ao exercício do cargo efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 24 de março de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:DC4C41D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITEM DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013.**

DA ESPÉCIE: Desistência de Itens Pregão Presencial 065/2013, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Itens cancelados: 75 e 77 da Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de material de Higiene e Limpeza para atender a Secretaria Municipal Administração.

DO FATO: fica desaverbado a partir da data de 25/03/2014.

ASSINAM:– DIRCEU MARTINS COMIRAN Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 11.145.401/0001-56/ CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:1D090C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 042/2013.**

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Serviços de elaboração de projetos

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ADITADA: 01//04/2014 à 30/06/2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e RURAL PLAN PLANEJAMENTO E PROJ. AGROP. FLOR. E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ n.º 03.166.147/0001-44 / CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:C0A9686F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PP 010.2014**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2014, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do pregão 010/2014, o seguinte:

No anexo VI, item II - Da habilitação jurídica, fica incluída a exigência subitem 'h':

***A empresa devesse apresentar documentação do profissional legalmente habilitado como responsável técnico inscrito no respectivo Conselho de Classe.**

***Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal; emitido pelo órgão competente.**

***A proponente deve estar inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.**

*** Certificado de regularidade da empresa no CRF (Conselho Regional de Farmácia).**

A data de abertura, prevista inicialmente para 27/03/2014 fica prorrogada para 09/04/2014.

Mantendo-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 25 de Março de 2014..

MICHELLE C. ALMEIDA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:54DDAD98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 014.2014**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, sob o n.º 014/2014, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus departamentos, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 08/04/2014, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 799W, Bairro Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 25 de Março de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Decreto Nº. 004/2.014

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:77773BFA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA Nº 006/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa nº 006/2014, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ESTOCAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAMPANHAS DE COLETA SELETIVA DE LIXO para **MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO, CPF Nº 012.624.320-49** com o valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 25 de março de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:7D03E1CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

SINFRONIO BORGES JÚNIOR requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MAGNO CESAR JORGE PELLARIGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até

EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:A4143B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: VALDOMIRO MEDEIROS DA ROCHA
Objeto: Apresentação musical para as festividades do grande grupo da Terceira Idade no CAI – Centro de Atendimento ao Idoso.
Valor: R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: 20 de dezembro de 2014

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:9982448B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: CONTÍNUA IND. COM. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
Objeto: Realização de serviços de sinalização viária horizontal.
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2014

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:54603C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ELTON LUIZ DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de reprografia
Valor: R\$ 40.595,59 (quarenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2014

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:8747FD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: CONSTRUTORA UBIRATA LTDA - ME
Objeto: Construção de refeitório, varanda e escada no abrigo casa do aconchego Rosa Maria Desordi.
Valor: R\$ 97.660,41 (noventa e sete mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).
Vigência: 04 (quatro) meses

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:36D1F23E

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 014/2014

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos a fim de equipar a unidade de UTI Móvel e de uso comuns a saúde.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 014/2014, onde se consagraram vencedoras as empresas: **Asthamed Com. de Produtos e Equip. Hospitalares Ltda**, CNPJ 07.955.424/0001-59, com o valor total de **R\$ 203.937,19** (lotes 08,12,13,15,18,25,26,27,28,29,36,39,40,43,44,46,47,48,52,54,55,56,5

7,58,59,62,66 e 70); **Hospcom Equip. Hospitalares Ltda**, CNPJ 05.743.288/0001-08, valor total de **R\$ 209.660,43** (lotes 19,20,23,24,30,31,32,33,34,35,37,38,41,42,49,60,65,68,71,72,73 e 74); **Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda**, CNPJ 59.309.302/0001-99, valor total de **R\$ 202.968,00** (lotes 09 e 53); **Instramed Ind. Médico Hospitalar Ltda**, CNPJ 90.909.631/0001-10, valor de **R\$ 30.000,00** (lote 45); **L.P. Com. e Prestação de Serviços Ltda**, CNPJ 10.832.896/0001-29, valor total de **R\$ 11.239,60** (lotes 01 e 61); **Leistung Equipamentos Ltda**, CNPJ 04.187.384/0001-54, valor de **R\$ 36.000,00** (lote 11); **MB Têxtil Ltda**, CNPJ 00.894.372/0001-09, valor de **R\$ 53.600,00** (lote 63); **Norge Pharma Com. de Med. Materiais e Soluções para Saúde Ltda**, CNPJ 08.139.622/0001-07, valor total de **R\$ 55.411,50** (lotes 02,03,04,05,06,07,10,14,51,64 e 67). Os lotes 21,50 e 69 resultaram em fracassados enquanto os lotes 16,17 e 22 foram suspensos devido a impugnação.

Campo Verde, 25 de março de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:54D31461

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 087-2014

De 24 de Março de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **ALESSANDRA SANTOS ABREU**, servidora no cargo de Gerente Financeiro e de Compras, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 70/2013** que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de ambulâncias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afiação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 24 de Março de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:5AC7FA19

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DA REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção a publicação do **AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2014, REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Diário Oficial de Contas, no dia 21/03/2014, **COMUNICA** a todos que:

AONDE SE LÊ: ...A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada às **08:30 hrs do dia 03/04/2014 (Horário de Brasília)**...

LEIA-SE: ... A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada às **10:30 hrs do dia 03/04/2014 (Horário de Brasília)**...

Canarana-MT., 25 de Março de 2014

MARLI INÊS LÔNDERO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:6539A85B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 004/2014
Processo nº. 707/2014

CONVOCAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 001/2014 de 02/01/2014, situada a Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Cx. Postal 45, CEP: 78.587-000, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Comunica as pessoas jurídicas com ramo de atividade em recebimento, entrega e retirada de documentos e acompanhamento de processos juntos aos órgãos Estaduais, que estará realizando Procedimento Licitatório conforme descrição abaixo:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECEBIMENTO E RETIRADA DE DOCUMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSO JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS” visando atender as necessidades desta municipalidade.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2014

VALOR ESTIMADO: 62.699,94 (Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, S/N.º - CENTRO – CARLINDA /MT.

Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados no mesmo endereço, no horário comercial.

Carlinda/MT, em 25 de Março de 2014.

CLAUDIA AVANCI BELIDO
Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviano de Lima
Código Identificador:F75E9B70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2013

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT
CONTRATADO:EWELSON GOMES DA SILVA EIRELI-ME

FICA ADITADA A CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO PRINCIPAL, COM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO MENCIONADO CONTRATO PARA 07/06/2014, INICIANDO-SE EM 10/12/2013, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT..

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:79185B03

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2013

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT
CONTRATADO:GONÇALO DE SOUZA E MARQUES DE SOUZA LTDA – EPP

FICA ADITADA A CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO PRINCIPAL, COM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO MENCIONADO CONTRATO PARA 30/03/2014, INICIANDO-SE EM 14/09/2013, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT..

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:1B1BFA8F

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2013

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT
CONTRATADO: TRÊS IRMÃOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

FICA ADITADA A CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO PRINCIPAL, COM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO MENCIONADO CONTRATO PARA 01/07/2014, INICIANDO-SE EM 02/01/2014, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:C04CAD7D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT
CONTRATADO:JOSÉ CARLOS DA SILVA
OBJETO: MANUTENÇÃO DA REDE HIDRÁULICA, ELÉTRICA, REPAROS EM TELHADOS E PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TJERMOSINA SIQUEIRA, MONTEIRO LOBATO, ABINEL DE FREITAS, MARIA LUIZA E CRECHE MUNICIPAL, ESCOLA SANTA HELENA, ESCOLA SALOMÃO GOMES, ESCOLA CÔRREGO DO CAMPO, ESCOLA ELBA XAVIER, DE ACORDO COM O QUE SE ENCONTRA DEFINIDO

NAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 79.450,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: VALIDO DE 14/03/2014 A 14/06/2014.

JOSÉ DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Souza Vasconcelos

Código Identificador:D8AD5D76

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DOS
CARGOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014**

Ficam convocados os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato de provimento.

Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial:

Clas.	COD.	NOME	PNE
13	0000000000095	Rosana Aparecida de Oliveira Dias	N

Professor: (Pedagogia - Normal Superior)

Clas.	COD.	NOME	PNE
2	0000000000060	Cristiana Pereira da Silva	N

Cláudia-MT, 25 de Março de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Feldhaus Diel

Código Identificador:8D581669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.”

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia /MT,

CONVOCA:

Ficam convocados a partir de 25 de Março de 2014, os candidatos aprovados no processo Seletivo Simplificado 001/2014, abaixo relacionados, a comparecerem no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia- MT, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial:

Clas.	COD.	NOME	PNE
16	0000000000113	Ana Cristina dos Santos	N
17	0000000000009	Cirlene Lago	N
18	0000000000004	Marlene Carmem Harmel	N

Claudia-MT, 25 de Março de 2014.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Feldhaus Diel

Código Identificador:0675DD81

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que o beneficiário BENEDITO SANTIAGO GALIZA, Nº DE NIS 21225668885, R.G. Nº 2 805 595 SSP/GO, CPF Nº 499 184 941 15, por não ter atendido à convocação feita na edição de 27/04/2012 do Jornal Interativo encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Cocalinho/MT, 20 de março de 2014.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauro Cesar Ferlete

Código Identificador:42DB88E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO**

SMPAS Ofício nº 025/2014 Cocalinho/MT, 20 de março de 2014.

Exma. Srª:

Talita Arcanjo

Departamento de Habitação - SETAS

Cuiabá-MT.

Senhora Responsável,

Venho por meio deste, solicitar a substituição do beneficiário Benedito Santiago Galiza, devidamente inscrito no R. G. nº 2805595 SSP/GO; C. P. F. nº 499 184 941 15 e NIS nº 21225668885 pela senhora Maria Lúcia Tabella, inscrita no R. G. sob o nº 1359361 SSP/DF; C. P. F. nº 763 595 901 82 e NIS nº 17056442542. Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauro Cesar Ferlete

Código Identificador:BEC9263D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 07 de Abril de 2014, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos, para atendimento da secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Colider-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 25 de Março de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:E3C80C03

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 08 de Abril de 2014, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada do ramo de Tecnologia da Informação para fornecimento de licenças de uso de soluções (programas) para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados, treinamento de usuários, manutenção e consultoria técnica para os setores de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Tributação e Arrecadação, Protocolo/Processos, Almoxarifado, Compras, Licitação, Frotas, Patrimônio, Portal da Transparência, Controle Interno, Holerite Web, Saúde Municipal, Assistência Social e Gestão de Combustível para atender a Administração Pública Municipal de Colider – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 25 de Março de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:830B6A95

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO ADESAO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

A Prefeitura Municipal de Colider, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, Departamento de Licitação comunica a todos os interessados Aderiu **Processo Licitatório do Pregão Presencial nº. 130/2013 Ata Registro de Preço nº. 258/2013 junto a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**, com a empresa Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda. devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.440.584/0001-28 – Matriz – Campo Grande CNPJ 08.440.584/0003-90 Filial Cuiabá detentora do Registro+ – Objeto: Aquisição de um Veículo Modelo Microônibus, Zero Km, Marca Volare, Executivo em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Maiores informações na sede a Prefeitura Municipal de Colider

localizada na Travessas dos Parecis nº 085 – Setor Leste – Centro— Fone (66) 3541 6300 – 08:00 às 11:00 das 13:00 às 16:00 horas.

Colider – MT, 25 de Março de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:BCF0FA44

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO RETORNO ATIVIDADES**

21 de março de 2014.

ILMOº Srº EMERSON LOPES DA SILVA

Nesta

Vimos através deste, convocar o Senhor EMERSON LOPES DA SILVA para exercer suas atividades normais no Terminal Rodoviário de Colider – MT dia 24 de março de 2014 no horário das 07:00 as 11:00, haja vista que o Laudo Pericial acusou que há capacidade para o trabalho.

Conto com sua compreensão, sendo só para o momento

Atenciosamente,

ADEMIR OSCAR CRESPIM

Secretário Mun. de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:6BEB59F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMMISSIONADO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 056/2014

DATA: 03/02/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.

CONTRATADO: ELIEL KUSS

CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO BÁSICA

GRUPO FUNCIONAL: COMMISSIONADO

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:FE9C4785

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMMISSIONADO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 081/2014

DATA: 17/02/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.

CONTRATADO: UEDSON LUIZ DE PAULA NUNES

CARGO: COORDENADOR DE DEPARTAMENTO

GRUPO FUNCIONAL: COMMISSIONADO

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:7E28E786

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMMISSIONADO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 082/2014

DATA: 18/02/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.**CONTRATADO:** LUIZ CARLOS PETRI**CARGO:** CHEFE DE DEPARTAMENTO**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:06F6CF12**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 084/2014**DATA:** 21/02/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.**CONTRATADO:** JOSIANE CICERA PAVARIN**CARGO:** CHEFE DE DIVISÃO**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:72FF37D7**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 089/2014**DATA:** 25/02/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.**CONTRATADO:** LUIZ ANTONIO GIL**CARGO:** CHEFE DE DEPARTAMENTO**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:A3A097FC**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 56/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** JOSE APARECIDO DOS SANTOS**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 56/2014, com fundamento na Clausula Sétima, sem justa causa por iniciativa do empregado.**VALOR RESCISÓRIO:** 449,08 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oito centavos)**DATA:** 21/02/2014**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Laser.**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:B9F0A20E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 45/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** EDNA APARECIDA RAMOS DE CARVALHO**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 45/2014, com fundamento na Clausula Sétima, sem justa causa por iniciativa do empregado.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.586,46 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**DATA:** 25/02/2014**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Laser.**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:9F40CA4E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 004/2013****CONTRATO Nº.:** 98/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** NEIDE DA SILVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico de Higiene Dental junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.**VALOR R\$:** 886,57 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 10/02/2014 a 28/07/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:52A60681**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 004/2013****CONTRATO Nº.:** 99/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** ELIANA BARBOZA DA SILVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico Em Patologia Clínica junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.**VALOR R\$:** 886,57 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 10/02/2014 a 28/07/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:42C66F70**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 004/2013****CONTRATO Nº.:** 100/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** CRISTHIAN YUKIO MACIEL TERUYA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Medico Clinico Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.**VALOR R\$:** 6.127,32 (seis mil cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 10/02/2014 a 28/07/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:D6809904**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 57/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** JESSICA RENATA ROCHENBACH**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:F17D6122

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 58/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** JOSE LUIS DA SILVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.527,94 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:4A6C6264**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 55/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** CAROLINA NEVES DE SOUZA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:35D371E0**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 53/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARIA ANDREIA CAPELETTI MOURA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 954,97 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 04/05/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:C5D44F84**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 54/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** DIANE SEHNEM MAFRA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:A3FBA90E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 62/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROSALINA DA SILVA MARTINS**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:FF7E76CD**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 63/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** SANDRA VIEIRA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:C0BBF029**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 61/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** FRANCIELE DA COSTA MARQUES**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:04D1141D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 59/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MIRIAN RIBEIRO DA COSTA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:329C6DBA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 60/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** VIVIAN CRISTINA DE FREITAS MORAIS PINHOLATO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:BE663CB9**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 46/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LORILENE FALCHETTI**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 954,97 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:CE8E40FD**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 47/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** REZIERE DE SOUZA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.718,94 (um mil setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:2EC8077C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 44/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LIGIANE COLLA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:B1374145**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 42/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** GREICIELE VOLPATO DE SANTANA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:7A706FAA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 43/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ANGELICA DIAS CARVALHO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:39DF32C2**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 51/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROSANGELA JISUATO DE PAULO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 954,97 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:84DDFE10**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 52/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** EDNEY HAUBRICHT**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:040E5FCF**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº:** 50/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ELIANA MOREIRA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:775DE289

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 48/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIO NORTON SIEBINGER

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:D2B600EE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 49/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: BRUNELDY BUTZKE

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.145,96 (um mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:3512ACC9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 77/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANGELICA APARECIDA BENTO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:51948CC3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 78/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANA PAULA TAVARES DA CAMARA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:A001F585

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 76/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JESULENE DO AMARAL MACHADO SANTOS

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:F1C601F4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 74/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ALZIRA MACHADO PEIXOTO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:8E579DCE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 75/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:29925062

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 56/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JOSE APARECIDO DOS SANTOS

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.432,45 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:58B69947

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 45/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDNA APARECIDA RAMOS DE CARVALHO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:B228DCB0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 81/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LEANDRO RODRIGUES LIMA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:04AC6ACA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 79/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDINALVA DA SILVA CASTRO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:6AC9E7E1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 80/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCINEIDE ALVES DOS SANTOS SOARES

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:1C2B49F9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 67/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA LUZIA DA SILVA BOCCHI

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:CCF3004D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº.: 68/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TATIANE DE OLIVEIRA GOMES

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:65B9933A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 66/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JULIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:9A6D3A4B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 64/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DALVA ANGELITA DA SILVA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:1C020A16

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 65/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: DAIANE LOURENÇO DE ANDRADE PEREIRA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:542761FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013
CONTRATO Nº.: 72/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: KERLIS BARBIERO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:AACE8CA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013
CONTRATO Nº.: 73/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ELENICE APARECIDA BORRO MENOSSI
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:8EF9DCEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013
CONTRATO Nº.: 71/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: SOLANGE RODRIGUES JACOVOZZI
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:E0129BDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013
CONTRATO Nº.: 69/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VALDIRENE LOPES FERREIRA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:90AB8686

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013
CONTRATO Nº.: 70/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: SANDRA DAPPER
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:5E70CA1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013
CONTRATO Nº.: 15/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: TEREZINHA JESUS DE ANDRADE
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:AAC0CFD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013
CONTRATO Nº.: 16/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:291BB97E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013
CONTRATO Nº.: 14/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ROBSTANIA ROSA BATISTA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:3EB3B388

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº:12/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANGELA MONTEIRO DOS SANTOS

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:B9358C8D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 13/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: BERENICE DE CASTRO ALVES

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:E41AD5D3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 20/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCIANA CRISTINA BARBOSA CAMANHO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:D8067A16

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 21/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDILEUSA DE ARRUDA PLACIDO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:E0DE8A9B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 19/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARCELI GORLACH DE ALMEIDA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:4D6A8641

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 17/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCIA TEREZA CORREA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:E79A2A4D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 18/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VALGUINA DUTRA DOS SANTOS

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:AC30AEB1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº:05/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA APARECIDA CAMANHO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:0D1C9D1F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 06/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: CLEUSA DA SILVA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:8BA1B460

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 04/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:20C90396

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 03/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADRIANA SARDELLI

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:A956B110

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 02/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DAIANE FERNANDA DACROCE

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:C793D468

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº:10/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: GISLAINE LIMA PALHOTO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:B47D322E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 11/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:D4E02D98

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 09/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARINES DA SILVA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:E4B1F8BF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 07/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JANISLEI CRISTINA PIRES

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:0FBCE849

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº: 08/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RAFAELLE POLIANA GARCIA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**
Helena Carmem Soares
Código Identificador:D8EB45FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO**
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**CONTRATO Nº.:** 35/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** IVONE HENRIQUE SOARES**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**
Helena Carmem Soares
Código Identificador:76130C34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO**
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**CONTRATO Nº.:** 36/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ELIANE CRISTINA KRAUSE**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**
Helena Carmem Soares
Código Identificador:1BC2D378

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO**
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**CONTRATO Nº.:** 34/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROSENY DE SOUZA AMORIM OLIVEIRA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**
Helena Carmem Soares
Código Identificador:6A39FF99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO**
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**CONTRATO Nº.:** 32/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROSA VUOLLO DE ARAUJO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**
Helena Carmem Soares
Código Identificador:12B004A2**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO**
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**CONTRATO Nº.:** 33/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARIA ELZA FERREIRA DA ROCHA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**
Helena Carmem Soares
Código Identificador:41EA2C4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO**
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**CONTRATO Nº.:** 40/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ELIENE OLIVEIRA DE SOUZA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**
Helena Carmem Soares
Código Identificador:EFB06F3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO**
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**CONTRATO Nº.:** 41/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARIA JOSE DA SILVA FELIX**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**
Helena Carmem Soares
Código Identificador:C7027FF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO**
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**CONTRATO Nº.:** 39/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** VANESSA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**
Helena Carmem Soares
Código Identificador:85DE0C17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO**
SIMPLIFICADO Nº 003/2013**CONTRATO Nº.:** 37/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ADRIANA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:0BC9E8F9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 38/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JOSIANE DA COSTA SILVA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:BB358958

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 25/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JOANA CONSTANTINO NETA DE OLIVEIRA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:4636D10C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 26/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARINALVA DA SILVA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:05D03D2E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 24/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:5BB36BB9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 22/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SELMA DE JESUS OLIVEIRA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:465B4725

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 23/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NEUSA PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:B978D17C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 30/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: GRACIELA OLIVEIRA SILVA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:36BE72F6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 31/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: FLAVIA LIRANÇO DA SILVA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:E2981987

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013
CONTRATO Nº.: 29/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ANA CLAUDIA DALMOLIN
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:4BB4321F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013
CONTRATO Nº.: 27/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ALAIR GOMES MONTEL
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:0C2B2CBB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013
CONTRATO Nº.: 28/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: LUZIA HERRERO SANTI
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:284FE1AD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013
CONTRATO Nº.: 93/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ADRIANA GESIELE TEIXEIRA DOS SANTOS
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais
VIGÊNCIA: 06/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:B147774F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013
CONTRATO Nº.: 92/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ADRIANA CUSTODIO DA SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais
VIGÊNCIA: 06/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:0A15D44B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013
CONTRATO Nº.: 91/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: CELIA LUZIA SOARES
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais
VIGÊNCIA: 06/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:8B0CF864

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013
CONTRATO Nº.: 96/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: LUCIANE DE ARAUJO MAGALHÃES
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais
VIGÊNCIA: 06/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:D37E6A59

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013
CONTRATO Nº.: 95/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ALYNE KEILA ZORZO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais
VIGÊNCIA: 06/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:ECD8B3A2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**CONTRATO Nº.:** 94/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARCIA CRISTINA BARBOZA DE SOUZA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:C7454233**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 90/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** IRENILDA DOS REIS SILVA LEONEL**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:D8061B7D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 84/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** RENATA APARECIDA ROSENDO DE CASTRO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:0DBB3B33**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 85/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** VIVIANE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:AC996884**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 83/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ADELIA DA SILVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:7D27ED41**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 82/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LORACI GONÇALVES**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:EB6B74A1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 88/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARLENE PRATES DA SILVA TARIFA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:146E2C21**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 89/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** JOCIELI SILVA CARDOSO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:08C35628**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**CONTRATO Nº.:** 87/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ANA LUCIA LOPES CASSEMIRO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:5F317D67**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 86/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:11948B3D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 97/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ADRIENNY DOS REIS TELES BORGES**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.718,94 (um mil setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 07/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:7CF41125**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 117/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ADENIZE PRADO DOS SANTOS**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:829401B8**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 118/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** VANESSA MOREIRA DOMINGUES FREIRE**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:EBF3E761**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 116/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ADENY ROSA DO CARMO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:72EA7D0E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 114/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** TEREZA BARBARA DA SILVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:933273B4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.:** 115/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LIVIA MARQUES DOS SANTOS**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:63BD0BA5**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

CONTRATO Nº.: 122/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** PATRICIA CAVALCANTE GAMA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:03133BA7**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.: 123/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARIA DA PENHA DOS SANTOS**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:F710A6F3**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.: 121/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARIA IZABEL DA SILVA PRADO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:F20024E3**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.: 119/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** JESUDETE DO AMARAL MACHADO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:0E13EDA4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.: 120/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:9C55A1F2**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.: 113/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROSILDA DA SILVA WOLF**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 13/05/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:72D6A28E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.: 104/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROSEMARY JULIANI FERREIRA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.145,96 (um mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:CEC143CA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.: 105/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ANA PAULA DE ARAUJO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.814,44 (um mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 13/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:C959B81C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.: 106/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** VALDETE GOUVEIA DOS SANTOS**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:E006209C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013

CONTRATO Nº.: 102/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARISTELA FAVARI MUNIZ

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:90F3AB08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013

CONTRATO Nº.: 101/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:3FE02FF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013

CONTRATO Nº.: 103/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: KREISIELE ADAMI

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:DCC14AA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013

CONTRATO Nº.: 110/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:C56D9376

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013

CONTRATO Nº.: 111/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LOIDE BAPTISTA BRAGA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:4CFAAFBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013

CONTRATO Nº.: 112/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DAIANE ANGELICA TAIARA SANTOS DA SILVA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais

VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:FCC50FEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013

CONTRATO Nº.: 107/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: FRANCIELI MUCIO BANDO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.527,94 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:15CD0BE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013

CONTRATO Nº.: 108/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELAINE JULIÃO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:13A35C1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013

CONTRATO Nº.: 109/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: DEBORA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 1.527,94 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:F42AD974

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013

CONTRATO Nº.: 129/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ELIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 19/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:641B1032

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013

CONTRATO Nº.: 130/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: CLAUDIMIRO NEVES DE FREITAS
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 954,97 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 19/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:A96CD6E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013

CONTRATO Nº.: 128/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: LEILIANE ARAUJO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais
VIGÊNCIA: 19/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:F06EAC58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013

CONTRATO Nº.: 125/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: EDNA MARIA MACHADO DE MATTOS
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais
VIGÊNCIA: 19/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:6717921C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013

CONTRATO Nº.: 124/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ELAINE TEIXEIRA VIEIRA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais
VIGÊNCIA: 19/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:26EA69A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013

CONTRATO Nº.: 126/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ROSELI RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais
VIGÊNCIA: 19/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:BD562A26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013

CONTRATO Nº.: 127/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ALISANGELA MONTEIRO DOS SANTOS
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais
VIGÊNCIA: 19/02/2014 a 29/06/2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:204BBC03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013

CONTRATO Nº.: 132/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** KARYNE CHRISTIMAS CUNHA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.718,94 (um mil setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:48A8C443**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.: 131/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** OSNITA BUTZKE**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.050,44 (um mil e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:A5FCF3C8**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.: 133/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** JULIANA FRAPORTI**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais **VIGÊNCIA:** 25/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:D4D980F1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.: 136/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARLENE HERMEL**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais **VIGÊNCIA:** 28/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:493647C0**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.: 135/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROSIMEIRE ANACLETO PAIVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 842,14 (oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensais **VIGÊNCIA:** 28/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:00B97778**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2013****CONTRATO Nº.: 134/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ALESSANDRO UBIRAJARA CARDOSO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.909,94 (um mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 28/02/2014 a 29/06/2014**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

Código Identificador:4EF0775C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 588/2014**

SÚMULA: "ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 512/2011 E 564/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por lei, ouvido o Soberano Plenário que aprovou e, o Prefeito Municipal João Assis Ramos sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 512/2011, que passa a vigorar conforme o Anexo I da Presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados os vencimentos dos cargos comissionados constantes na Tabela III da Lei Municipal nº 564/2013, passando a vigorar conforme a presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 13 de Março de 2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

GRUPO	CATEGORIA	NÍVEIS	Nº. EXISTENTE	Nº. VAGAS
ATIVIDADE DE	Recepcionista	3-4	01	01
	Zeladora	1-2	01	01

NÍVEL ELEMENTAR	Vigia	1-2	02	02
	Motorista	3-4	01	01
	SUB TOTAL		05	05
ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO	Agente Administrativo	5-7	02	02
	Auxiliar Administrativo	4-7	01	01
	Telefonista	3-7	01	01
	Office Boy	3-7	01	01
	SUB TOTAL		05	05
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR	Contador	1 - 36	00	01
	SUB TOTAL		00	01
	TOTAL		10	11

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS
DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Atendente Parlamentar	DAS 05	03
	Assessor Jurídico	DAS 01	01
	Secretário Geral	DAS 02	01
	Coordenador de Controle Interno	DAS 03	01
	Tesoureiro Geral	DAS 03	01
	Assistente administrativo	DAS 04	02

**TABELA III
CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA**

SÍMBOLO	COMISSÃO (R\$)
DAS- A01	4.258,30
DAS-A02	2.700,00
DAS-A03	2.400,00
DAS-A04	1.150,80
DAS-A05	805,17

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:EFC6C04C

LICITAÇÃO**AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013** torna publico, para conhecimento dos interessados, **O CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, CONFORME ORIENTAÇÃO JURÍDICA.**

Colniza, 25 de março de 2014.

CLOVIS JOSÉ COELHO JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tanielae Freitas da Silva
Código Identificador:573030BD

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2014****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2014

VALIDADE: 12 (Doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços no Transporte Escolar e locação de um veículo para transporte de merenda escolar, para atender as necessidades desta municipalidade.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

EMPRESA: SIRLENE APARECIDA MARINO DA ROCHA LEANDRO 00349784108 – MEI.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unt	Valor total
2	53.200,00	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA 16 RODA D'ÁGUA)	R\$ 4,70	R\$ 250.040,00
6	50.400,00	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA BR SENTIDO ARIPUANA)	R\$ 4,70	R\$ 236.880,00
VALOR TOTAL R\$ 486.920,00					

EMPRESA: ROSELI MACIEL DA SILVA – MEI

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unt	Valor total
1	18.800,00	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA VESPOR/GUARIBA)	R\$ 4,70	R\$ 88.360,00
VALOR TOTAL R\$ 88.360,00					

EMPRESA: EZIQUEL NEVES DA SILVA - ME

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	valor unt	valor total
3	39.600,00	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA 60 CAPA)	R\$ 4,75	R\$ 188.100,00
4	28.800,00	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA 44 CAPA)	R\$ 4,75	R\$ 136.800,00
5	63.600,00	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA MARCO ANTONIO COLNIZA)	R\$ 4,75	R\$ 302.100,00
VALOR TOTAL R\$ 627.000,00					

EMPRESA: G. M. DA SILVA EIRELI – ME

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	valor unt	valor total
7	12	MES	LOCAÇÃO DE UM VEICULO - CAMINHÃO COM CARROCERIA FECHADA EM ALUMINIO E NO MINIMO 2 EIXOS (TOCO) COM CAPACIDADE MINIMA DE 8 TONELADAS PARA TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR	R\$ 9.986,00	R\$ 119.832,00
VALOR TOTAL R\$ 113.880,00					

Colniza - MT, 25 março de 2014.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clovis Jose Coelho Junior
Código Identificador:EBEDC231

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 003/2014

De 21/03/2014

Contratante: **Câmara Municipal de Comodoro/MT**

Contratado: **Crismaira Papeleria Ltda-EPP**

Objeto: Aquisição de 3Material de Expediente, em conformidade com o descrito no Edital nº 003/2014, referente Processo Licitatório nº 003/2014 Carta Convite nº 001/2014.

Vigência: 21/03/2014 a 31/12/2014

Valor Global: R\$ 12.490,10 (dez mil e noventa e sete reais), pagos mediante Nota Fiscal, de acordo com Autorização d e Fornecimento.

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:5D0EE402**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 004/2014**

De 21/03/2014

Contratante: **Câmara Municipal de Comodoro/MT**Contratado: **Panificadora e Mercado Chalé do Pão Ltda-ME****Objeto:** Aquisição de Material de Consumo, em conformidade com o descrito no Edital nº 002/2014, referente Processo Licitatório nº 002/2014 Tomada de Preço nº 002/2014.

Vigência: 21/03/2014 a 31/12/2014

Valor Global: R\$ 20.130,55 (vinte mil cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), pagos mediante Nota Fiscal, de acordo com Autorização de Fornecimento.

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:EC8357E3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PP 023/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 023/2014, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 02 – NOROAGRO II, ATENDENDO O PERÍODO PREVISTO NO CALENDÁRIO ESCOLAR**, cuja abertura ocorrerá às 10:30 horas do dia 07/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 25 de março de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:F33775B1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PP 013/2014****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 25/03/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 013/2014, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ENSINO DE ARTE E CULTURA, DANÇA E MOVIMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES - MEI**

Comodoro – MT, 25 de março de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:EB01256E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2014****PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 022/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE ACESSO E CONTROLE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, POR MEIO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, INCLUÍDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 07/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 25 de março de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:FD1F7639**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 005/2014**

De: 24.03.2014

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Brasileira de 1988 e art. 48 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000,

TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação no mural da Prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a Elaboração e Discussão da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de 2015.

Dia: 04 de abril de 2014**Horário: 10h****Local: Plenário da Câmara Municipal de Comodoro****“Comendador Luiz Grandi”****Rua das Acácias, n.º 672-N, Bairro Centro – Comodoro-MT.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de março de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:BF9985C3**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2014

A Prefeitura De Confresa, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica que por razões de não comparecimento de empresas interessadas no objeto licitado, fica prorrogada para o dia 09 de Abril às 10:00 o processo nº 023/2014 Tomada de Preços nº 003/2014.

Confresa, 24 de Março de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:155DD297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 013/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 027/2014 Pregão Presencial 013/2014, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis, Óleo Diesel aditivado e S-10, Gasolina e Álcool, a empresa Posto Tigrão Ltda. Venceu os itens 03 e 04 no valor Global de R\$ 398.900,00.

Confresa 25/03/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:A633CC8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO TP 04/2014

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 026/2014, Tomada de Preços nº. 004/2014, do tipo Menor preço Global por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra de Construção Civil, sendo vencedora do Certame a empresa Almir Romualdo da Silva - ME com o valor Global de R\$ 180.160,00.

Confresa, 25 de Março de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Presidente C.P.L.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:5C8AA2DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 014/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedoras do processo licitatório nº 028/2014 Pregão Presencial 014/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, as empresas: S.M. de Mateus Transporte – ME no valor de R\$ 163.890,00, Enilza Maria de Sousa 98296132168 no valor de R\$ 55.700,00 e a pessoa jurídica José de Sousa Neto 83012079300 no valor global de R\$ 30.720,00.

Confresa 25/03/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:126F55BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 008/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012 ao servidor Sr. Roberto Wagner Bernardes.”

O Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Fundamentado nos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei n.º 169/2004, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Conquista D'Oeste/MT, Lei Complementar n.º 003/2001, que dispõe sobre a carreira dos profissionais da educação básica do município de Conquista D'Oeste e Decreto n.º 003/2014, que reajusta o vencimento dos servidores municipais e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, ao **Sr. Roberto Wagner Bernardes**, portador do RG nº 12.726.078-X SSP/SP e do CPF nº 012.371.248-32, residente e domiciliado no município de Conquista D'Oeste, servidor EFETIVO, no cargo de Professor, Classe “C”, Nível “04”, lotado na Secretaria Municipal de Cultura Desporte e Lazer, devidamente matriculado sob o nº 250, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-CONQUISTA**, n.º **2014.03.00005P**, a partir de **01/03/2014** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de **01 de março de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Conquista D'Oeste/MT, 20 de março de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:1A9EFA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 001/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5.º da Lei n.º 432, de 09/10/2013.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica suplementada na importância de **R\$ 255.300,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**, as seguintes dotações orçamentárias:

012	02.001.04.122.0003.3390.39.2.003 – Apoio as Comunidades Indígenas	R\$:	15.000,00
027	03.001.04.122.0005.3190.13.2.006 – Manutenção e Encargos da Administração	R\$:	18.000,00
055	04.001.12.122.0012.4490.52.1.005 – Reequipamento da Secretaria de Educação	R\$:	80.000,00
078	04.002.12.361.0012.3390.36.2.017 – Manutenção e Encargos da Coord. Pedagógica	R\$:	5.000,00
128	04.006.12.361.0012.3191.13.2.028 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	R\$:	2.000,00

134	04.006.12.361.0012.3390.93.2.028 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	R\$:	100,00
171	04.007.12.367.0017.4490.51.2.032 - Manut. e Enc. FUNDEB 40% - Educ. Indígena	R\$:	4.800,00
199	05.002.13.392.0020.3390.30.2.035 - Promover ou Apoiar a Realiz. de Eventos Culturais	R\$:	5.000,00
201	05.002.13.392.0020.3390.39.2.035 - Promover ou Apoiar a Realiz. de Eventos Culturais	R\$:	7.600,00
225	06.001.10.122.0024.3390.39.2.038 - Manutenção e Encargos com a Gestão do SUS	R\$:	40.000,00
246	06.002.10.301.0020.3390.92.2.039 - Manut. e Enc. com o Fundo Municipal de Saúde	R\$:	2.000,00
317	07.001.08.122.0029.3390.30.2.053 - Manut. da Secretaria de Ação Social	R\$:	5.000,00
345	07.002.08.243.0032.3390.36.2.061 - Apoio para a Associação Guarda-Mirim	R\$:	6.000,00
354	07.002.08.244.0029.3390.39.2.054 - Manut. Centro de Ref. De Assist. Social - CRAS	R\$:	15.000,00
380	07.002.08.244.0033.3390.39.2.062 - Aplicação de Recursos IGD - SUAS	R\$:	5.000,00
400	08.001.20.122.0035.3390.36.2.065 - Manut. e Enc. da Sec. de Desenv. Sustentado	R\$:	4.000,00
454	09.001.15.122.0038.3390.36.2.073 - Manut. e Enc. da Sec. de Obras e Serv. Públicos	R\$:	17.000,00
467	09.001.15.452.0038.3390.11.2.074 - Manut. e Enc. com a Coord. De Serv. Públicos	R\$:	5.000,00
476	09.001.15.452.0038.3390.92.2.074 - Manut. e Enc. com a Coord. De Serv. Públicos	R\$:	5.800,00
486	09.001.25.751.0040.3390.39.2.076 - Manut. da Rede Municipal de Iluminação Pública	R\$:	3.000,00
495	09.002.26.782.0041.3190.11.2.077 - Manut. e Encargos com a Coordenadoria de Obras	R\$:	5.000,00
497	09.002.26.782.0041.3191.13.2.077 - Manut. e Encargos com a Coordenadoria de Obras	R\$:	5.000,00
Total		R\$:	255.300,00

Art. 2º - As despesas de execução do presente decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

095	04.003.12.361.0012.4490.52.1.008 - Aquisição de Transporte Escolar	R\$:	200.000,00
206	05.003.27.813.0021.4480.52.1.014 - Aquisição de Ônibus Rodoviário	R\$:	50.000,00
521	10.001.04.123.0008.3390.39.2.081 - Manut. e Encargos da Coordenadoria de Finanças	R\$:	5.300,00
Total		R\$:	255.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:EBA5079F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 054/2014

“Dispõe sobre a nomeação de servidor, para Fiscal de Contrato Administrativo que menciona.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “a”, “b”, da Lei 8.666/93, em especial o Decreto Municipal nº 038/2013 de 2 de maio de 2013, e os princípios que regem a Administração Pública;

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o servidor **MÁRCIO ABADE TIOLA**, Coordenador de Cultura, Desporto e Lazer portador da cédula de identidade RG nº 1092741-7 expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 836.062.111-04, lotado na Secretária de Cultura Desporto e Lazer, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **027/2014** celebrado pelo Município.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2014.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:4FC6A1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 055/2014

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **JACI RODRIGUES MAGALHÃES**, Coordenador de Desenvolvimento Sustentado, portador da cédula de identidade RG nº M - 2.210.086 expedida pela SSP/MG e do CPF nº. 427.096.476-91, para atuar como fiscal do contrato administrativos nº **028/2014**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2014.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:6C56459C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº56/2014

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Marina Gama Souza**, ocupante do cargo de Coordenadora de Programas de Saúde, matrícula nº 619, portadora da cédula de identidade nº 0597468-2 expedida pela SJ/MT e do CPF nº 572.279.771-53, lotada na Secretária de Saúde, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **029/2014**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:3E1DE221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 445/2014

“Dispõe sobre o parcelamento de débitos fiscais e redução de encargos, decorrentes da falta de recolhimento de tributos de competência municipal e dá outras providências”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Secretaria da Receita Federal do Brasil parcelamento dos débitos previdenciários do município para com o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) apurado no período de fevereiro de 2009 a dezembro de 2012, quer serão corrigidos na formada legislação previdenciária em vigor.

Parágrafo Único – O valor previsto neste artigo, com os acréscimos legais, será amortizado em até 60 (sessenta) parcelas mensais, cujo procedimento será formalizado de acordo com a lei federal nº 11.960/2009

Art. 2º Para garantia do principal e acessórios fica o Poder Executivo autorizado a vincular parcela do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, durante o período de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos Anuais o projeto decorrente desta lei e dotações orçamentárias suficientes para atender o parcelamento

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:BF4467E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 446/2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta

mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim exposto:

10- SECRETARIA DE FAZENDA
002- DIVISÃO DE FINANÇAS
28- ENCARGOS ESPECIAIS
843- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0007- ENCARGOS ESPECIAIS
2.083 – PARCELAMENTO DE DÍVIDA FUNDADA
Parcelamento de dívida fundada interna com o INSS, BNDES e outras Instituições Financeiras Federais e Estaduais.
4690.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO...R\$ 50.000,00
3290.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 30.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

99.999.99.999.0099.9999.99.99.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 80.000,00

TOTAL:.....R\$ 80.000,00

Parágrafo Único – Fica autorizado ao Executivo Municipal incluir nos Orçamentos futuros, LDO e PPA, caso haja necessidade, as despesas ora criadas, bem como suplementá-las no exercício de 2014 se for necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conquista D'Oeste, 13 de março de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:3A730980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2014

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa **MANOEL FLAVIO DE LIMA – ME**
OBJETO serviço de reforma na Quadra de Eventos
05 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
05.003 – DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER
27.813.0021.1013 – CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS
3390.39.00.00.00(204) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
VIGENCIA: 30 (trinta) dias com vencimento 13 de abril.
VALOR: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
DATA:13/03/2014

LUIZA TENÓRIO CAVALCANTE
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

TATIANE NUNES NANTES SALASAR
RG Nº 1364597-8 SSP/MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:FBF3AF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2014

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a Empresa **ERLI RAIMUNDO DE PAULA**

OBJETO : serviço de remoção e relocaçãode cerca nos corredores das estradas vicinais, que liga a sede do Município à Comunidade Indígena Parecis

09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002	Coordenadoria de Obras E Serviços Públicos
26.782.0041.1037	Abert., Conserv. eManut. Estradas
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F.490

VIGENCIA: com vencimento 14 de abril 2014
VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil duzentos reais)
DATA:13/03/2014

LUIZA TENÓRIO CAVALCANTE

RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

TATIANE NUNES NANTES SALASAR

RG Nº 1364597-8 SSP/MT

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:6FF223E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2014

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa A. F. ROZA – M

OBJETO : serviços de apoio administrativo na cidade de Cuiabá, para acompanhamento e encaminhamento depacientes a serviços públicos de saúde de caordo com o pedido nº 146/2014, licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014/PMCO/MT, homologado em 18/03/2014, 06.001.10.122.0024.2038.3.3.90.00.00.00 F – 0225 Manutenção e Encargos com a Gestão do SUS.
VIGENCIA: 31/12/2014
VALOR: R\$23.330,00 (vinte e tres mil trezentos e trinta reais)
DATA:20/03/2014

LUIZA TENÓRIO CAVALCANTE

RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

TATIANE NUNES NANTES SALASAR

RG Nº 1364597-8 SSP/MT

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:DE9A2D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa JUSSEMAR REBULI PINTO – ME

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção.**

Secretaria de Administração e Fazenda - - PJ–Ficha: 035
Valor R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Secretaria Municipal de Saúde - PJ–Ficha: 225
Valor R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Secretaria Municipal de Ação Social – PJ–Ficha: 366
Valor R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Secretaria Munic. de Educação - PJ–Ficha: 079
Valor R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado para 31/12/2014
ADITIVO DE VALOR: TOTAL R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
DATA: 25/03//2014

TESTEMUNHAS

Rosilene Dutra Pereira

RG: 001.522.908 – SSP/MS

Tatiane Nunes Nantes Salasar

RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:FA99746C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e empresa PAULO CESAR MOURA SERVIÇOS – ME

OBJETO: serviços técnicos de engenharia, consistentes nas atividades de Planejamento, elaboração e confecção de projetos de engenharia Secretaria de Obras e Serviços Públicos - - **PJ–Ficha: 455**
R\$ 61.110,00 (sessenta e um mil cento e dez reais)
ADITIVO DE PRAZO: prorrogado para 31/12/2014
ADITIVO DE VALOR : TOTAL R\$ 61.110,00 (sessenta e um mil cento e dez reais)
DATA25/03/2014

TESTEMUNHAS

Rosilene Dutra Pereira

RG: 001.522.908 – SSP/MS

Tatiane Nunes Nantes Salasar

RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:5ACDADEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e o ELIZEU ROMUALDO DA COSTA

OBJETO serviços contínuos de manutenção da rede de iluminação pública, bem como manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e hidráulicas dos próprios municipais Secretaria de Obras e Serviços Públicos - PJ–Ficha: 486
1.700,00 (um mil e setecentos reais)
ADITIVO DE PRAZO: 17 de abril de 2014
ADITIVO DE VALOR :TOTAL R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
DATA: 25/03//2014
TESTEMUNHAS
Rosilene Dutra Pereira Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG: 001.522.908 – SSP/MS RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:A7B5C428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e ISaque ALVARES DE LIMA 03047597162.

OBJETO: prestação de serviços especializados de assistência técnica em informática, mediante a disponibilização de técnico qualificado para atender a demanda e equipamentos próprios da Administração Municipal, localizadas nas diversas Secretarias incluindo-se a manutenção de redes, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital de Pregão 29/2013/PMCO.
Secretaria de Administração e Fazenda - PJ–Ficha: 035
ADITIVO DE PRAZO: 18 de junho de 2014
ADITIVO DE VALOR : 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
DATA: 25/03//2014
TESTEMUNHAS
Rosilene Dutra Pereira Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG: 001.522.908 – SSP/MS RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:2C1BF4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2013

PARTES: P.M DE CONQUISTA D OESTE e o micro empreendedor individual TIAGO DE BASTIANI.

OBJETO: serviços contínuos de pequenos reparos mecânicos, assim como manutenção preventiva/corretiva e troca de óleo da frota municipal

Secretaria de Obras e Serviços Públicos - - PJ-Ficha: 0474

Valor R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Secretaria Munic. de Educação - Transporte Escolar - PJ-Ficha: 133

Valor R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO PARA 30/04/2014

ADITIVO DE VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

DATA: 25/03/2014

TESTEMUNHAS

Rosilene Dutra Pereira Tatiane Nunes Nantes Salasar

RG: 001.522.908 – SSP/MS RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:AD2A3892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS 001/2014, teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA EMA LTDA – EPP que apresentou menor preço global de R\$ 170.708,11 (cento e setenta mil setecentos e oito reais e onze centavos).

Conquista D' Oeste, 25 de Março de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Código Identificador:1DEB525B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 022/2014

Processo 030/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO nº 022/2014** – OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS DE (COTRIGUAÇU X JUINA) E (JUINA X CUIABÁ) E DE (CUIABÁ X JUINA) E DE (JUINA X COTRIGUAÇU), DE (AGROVILA X COTRIGUAÇU) E (COTRIGUAÇU X AGROVILA) E (COTRIGUAÇU X JURUENA) E (JURUENA X COTRIGUAÇU) E (AGROVILA X JUINA) E (JUINA X AGROVILA), PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE : SAÚDE, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRA ESTRUTURA E GABINETE DO MÚNCPIO DE COTRIGUAÇU**”, Empresa: **COTRIMULTIMARCAS AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ: 11.228.770/0001-02.** Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 31/12/2014. **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Descrição	Valor Unit	Valor Total
PASSAGENS DE JUINA X COTRIGUAÇU	R\$ 54,00	R\$ 43.740,00
PASSAGENS DE COTRIGUAÇU X JUINA	R\$ 55,00	R\$ 44.550,00
PASSAGENS DE JUINA X CUIABÁ	R\$ 140,00	R\$ 101.500,00
PASSAGENS DE CUIABÁ X JUINA	R\$ 143,00	R\$ 103.675,00
PASSAGENS DE COTRIGUAÇU X AGROVILA	R\$ 8,25	R\$ 825,00
PASSAGENS DE AGROVILA X	R\$ 7,75	R\$ 775,00

COTRIGUAÇU		
PASSAGENS DE COTRIGUAÇU X JURUENA	R\$ 21,50	R\$ 3.053,00
PASSAGENS DE JURUENA X COTRIGUAÇU	R\$ 20,50	R\$ 2.911,00
PASSAGENS DE AGROVILA X JUINA	R\$ 48,00	R\$ 960,00
PASSAGENS DE JUINA X AGROVILA	R\$ 48,00	R\$ 960,00
TOTAL		R\$ 302.949,00

DATA 25 DE MARÇO DE 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:2C43F70F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 038/2014

DATA: 25/03/2014 – OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULOS ÔNIBUS E MICRONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE COTRIGUAÇU”. Empresa: COTRIMULTIMARCAS AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ: 11.228.770/0001-02. PRAZO: 31/12/2014. Valor: R\$ 21.855,00.

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:3D25A3F9

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 039/2014

DATA: 25/03/2014 – OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULOS ÔNIBUS E MICRONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE COTRIGUAÇU”. Empresa: JOVANE ALECRIM DA SILVA 97250031104, CNPJ: 17.735.535/0001-03. PRAZO: 31/12/2014. Valor: R\$ 64.710,00.

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:AE81473E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG973122-4 /2014

Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SMSU

Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 40 (quarenta) veículos utilitários de, no mínimo de 13 (treze) lugares, 0km, modelo 2014, devidamente emplacados e licenciados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações constante no edital e demais anexos.

Informações/Contato: Tal suspensão se dá para readequações no edital. Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPPF - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

CAMILA MORAES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 25 de março de 2014.

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:CCA52650**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG974791-1/2014****Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SMSU****Objeto:** Registro de preços para Aquisição de cal para pintura dos meios-fios ruas e avenidas de Cuiabá, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.**Informações/Contato:** Tal suspensão se dá para readequações no edital. Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014**CAMILA MORAES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial

Visto:**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 25 de março de 2014.

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:4C66F8E4**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 228 DE 25 DE MARÇO DE 2014**NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**ELI SANCHEZ ROMÃO** - Prefeito Municipal de Curvelândia- MT,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**RESOLVE,****Art. 1º** - Nomear a candidata **EDINA FERREIRA DA SILVA AMORIM**, portadora do CPF 013.086.831-03, aprovada no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **MONITOR INFANTIL** que teve sua nomenclatura alterada para **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** conforme Lei Municipal Complementar 072/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 25 de Março de 2014

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:C20E1DD1**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2014**

Contrato Nº.: 001/2014

Contratante...: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Contratada...: UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO
ESTADO DE MT

Valor.....: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Vigência.....: Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto.....: ASSOCIAÇÃO DA CaMARA MUNICIPAL DE
DIAMANTINOJUNTO A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO
GROSSO**Publicado por:**

Eder Batistoni

Código Identificador:91A859F6**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2014**

Contrato Nº.: 002/2014

Contratante...: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Contratada...: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB

Valor.....: 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais)

Vigência.....: Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto.....: Prestação de serviços de manutenção, alimentação e treinamento de pessoas responsáveis pelo sitio da Câmara Municipal de Diamantino "www.camaradiamantino.mt.gov.br"; dando direito a CONTRATANTE de solicitar quaisquer serviços inerentes à correção, inclusão nas hospedagens dos arquivos e manutenção de contas de e-mails, resolvendo, quaisquer problemas quanto ao pleno funcionamento dentro dos quais se pré dispõe o domínio eletrônico

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:3BA73BA7**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 276/2013**

Portaria nº 276/2013, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 05 de Dezembro de 2013.

Correções:

onde se lê:

Art. 1º ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Saúde, nas funções abaixo especificadas, conforme indicação, as seguintes pessoas:

**1. REPRESENTANTES DO GOVERNO, PRESTADOR DE
SERVIÇO E DE REPRESENTANTES DE TRABALHADORES
E ASSOCIAÇÕES**

Nomes	Representação	Função no CMS
ODEMAR MENDES DE SOUZA [T]	SINTEP	CONSELHEIRO
CELIA BARBARA DO COUTO [S]	SINTEP	CONSELHEIRO
IRENILDA ALMEIDA DA SILVA [T]	PAST. DA CRIANÇA	CONSELHEIRO
ELIZA MARIA DE MORAES [S]	PAST. DA CRIANÇA	CONSELHEIRO
FÁTIMA MARIA PEREIRA DE LIMA [T]	SIND. TRAB. RURAIS	CONSELHEIRO
ANA FRANCISCA SILVA [S]	SIND. TRAB. RURAIS	CONSELHEIRO
JOSAIRTON SANTANA DE ARRUDA (T)	UDAC	CONSELHEIRO
CACIO ALVES PINHEIRO [S]	UDAC	CONSELHEIRO
REGINA SANTANA SAMPAIO [T]	ASSISTENCIA SOCIAL	CONSELHEIRO
THÉRÊSE SILVA [S]	ASSISTENCIA SOCIAL	CONSELHEIRO

ITAMAR MARTINS BONFIM (T)	SEC. MUN. SAÚDE	CONSELHEIRO
JOCILENE APARECIDA DE MORAES (S)	SEC. MUN. SAÚDE	CONSELHEIRO
TÂNIA MARIA DA ROCHA [T]	PAST. DA AÍDS	CONSELHEIRO
ELISETE LURDES DINIZ [S]	PAST. DA AÍDS	CONSELHEIRO
VANESSA CALIFANI M CATUNDA [T]	PROF. DE SAÚDE	CONSELHEIRO/PRESIDENTE
ALCIONE OLIVEIRA SOUZA [S]	PROF. DE SAÚDE	CONSELHEIRO
JACILDO DE SIQUEIRA PINHO [T]	PROF. DE SAÚDE	CONSELHEIRO
DILMA CONCEIÇÃO ARAÚJO [S]	PROF. DE SAÚDE	CONSELHEIRO
ITAMAR JOSE PISSOLATO[T]	LABORATÓRIO	CONSELHEIRO
VALDEMAR AIRTON PISSOLATO	LABORATORIO	CONSELHEIRO
JUCILEIDE CAMPOS BUENO	APAE	CONSELHEIRO
ADEMILSON FERREIRA DA SILVA	APAE	CONSELHEIRO

[T]: TITULAR

[S]: SUPLENTE

leia-se:

Art. 1º ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Saúde, nas funções abaixo especificadas, conforme indicação, as seguintes pessoas:

1. REPRESENTANTES DO GOVERNO, PRESTADOR DE SERVIÇO E DE REPRESENTANTES DE TRABALHADORES E ASSOCIAÇÕES

Nomes	Representação	Função no CMS
ODEMAR MENDES DE SOUZA [T]	SINTEP	CONSELHEIRO
CELIA BARBARA DO COUTO [S]	SINTEP	CONSELHEIRO
IRENILDA ALMEIDA DA SILVA [T]	PAST. DA CRIANÇA	CONSELHEIRO
ELIZA MARIA DE MORAES [S]	PAST. DA CRIANÇA	CONSELHEIRO
FÁTIMA MARIA PEREIRA DE LIMA [T]	SIND. TRAB. RURAIS	CONSELHEIRO
ANA FRANCISCA SILVA [S]	SIND. TRAB. RURAIS	CONSELHEIRO
JOSAIRTON SANTANA DE ARRUDA (T)	UDAC	CONSELHEIRO
CACIO ALVES PINHEIRO [S]	UDAC	CONSELHEIRO
REGINA SANTANA SAMPAIO [T]	ASSISTENCIA SOCIAL	CONSELHEIRO
THÉRÊSE SILVA [S]	ASSISTENCIA SOCIAL	CONSELHEIRO
ITAMAR MARTINS BONFIM (T)	SEC. MUN. SAÚDE	CONSELHEIRO
JOCILENE APARECIDA DE MORAES (S)	SEC. MUN. SAÚDE	CONSELHEIRO
TÂNIA MARIA DA ROCHA [T]	PAST. DA AÍDS	CONSELHEIRO
ELISETE LURDES DINIZ [S]	PAST. DA AÍDS	CONSELHEIRO
VANESSA CALIFANI M CATUNDA [T]	PROF. DE SAÚDE	CONSELHEIRO/PRESIDENTE
ALCIONE OLIVEIRA SOUZA [S]	PROF. DE SAÚDE	CONSELHEIRO
JACILDO DE SIQUEIRA PINHO [T]	PROF. DE SAÚDE	CONSELHEIRO
DILMA CONCEIÇÃO ARAÚJO [S]	PROF. DE SAÚDE	CONSELHEIRO
ITAMAR JOSE PISSOLATO[T]	LABORATÓRIO	CONSELHEIRO
VALDEMAR AIRTON PISSOLATO	LABORATORIO	CONSELHEIRO
JUCILEIDE CAMPOS BUENO	APAE	CONSELHEIRO
ADEMILSON FERREIRA DA SILVA	APAE	CONSELHEIRO
SANDRA REGINA F GUIMARÃES [T]	POLO REGIONAL	CONSELHEIRO
KATIA SILENE SOARES DE BARROS	POLO REGIONAL	CONSELHEIRO

[T]: TITULAR

[S]: SUPLENTE

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revoga-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de Dezembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:AFE989FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/2014

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUCAS PINHEIRO MERINO** , RG nº 1602333-1 SSP/MT, CPF nº 402.002.458-80, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 01, conforme definido na Lei 830/2011 e no Decreto 007/2012, com gratificação de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 21 de Março de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:5E7F42A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de refeições. O Município de Feliz Natal-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que às 07:00 horas do dia 04 de abril de 2014, estará recebendo propostas para a abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com o Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br.

Feliz Natal- MT, 25 de março de 2014.

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:B4644F61

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 002/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA CONTÁBILIDADE PÚBLICA. O Município de Feliz Natal-MT, torna público que às 07:30 horas do dia 10/04/2014, estará recebendo propostas para a abertura as 08:00 horas, da Tomada de Preços para a contratação supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com a Comissão Permanente de Licitações, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br.

Feliz Natal- MT, 25 de março de 2014.

MARLI TACK

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:2B28AB82**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE****SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2014****CONCURSO PÚBLICO 001/2012****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022****De 25 de Março de 2014.**

*“Dispõe sobre a Convocação de Candidato
Aprovado no Concurso Público nº 001/2012 da
Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT”*

O prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Público 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2012, conforme relação abaixo:

7. CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
00917	CLEUZA RODRIGUES DE ARAUJO	5,33	13º
00612	CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA	5,33	14º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;

Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;

Carteira nacional de Habilitação (cargo de motorista)

Ter idade mínima exigida para o cargo;

Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos

Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);

Comprovante de sanidade física e mental, mediante apresentação dos exames complementares constates **no item 7.6 do Edital** de Concurso Público 001/2012;

Título de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovante de votação ou certidão expedida pelo TER;

Comprovante de Serviços Militar (sexo masculino)

01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;

Cédula de Identidade – RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;

Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;

Carteira de vacinal dos filhos menores de 05 (cinco) anos

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir);

Declaração de não acúmulo de cargo público;

Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

Declaração de bens;

Comprovação de residência.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 001/2012.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 25 de Março de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:F38D0DCB**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 450/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **24/03/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foi: **ARAÚJO & ALBERTO ARAÚJO LTDA-ME, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13 e 15 e os itens 07, 09, 10 e 14 FORAM DESERTOS.**

Gaúcha do Norte -MT, 24 de Março de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubéda

Código Identificador:9640044E**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 450/2014 torna público que a sessão que se realizou na data de **14/03/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foi **DESERTA.**

Gaúcha do Norte -MT, 14 de Março de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubéda

Código Identificador:533B33CB**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 450/2014 torna público que a sessão que se realizou na data de **24/03/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foi **DESERTA.**

Gaúcha do Norte -MT, 24 de Março de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:E70EB01C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 011/2013

JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2013.

I. Divulgar que **NÃO HOUVE** Recurso Interpostos por Candidatos (as) quanto a Divulgação do Resultado Final.

II. Divulgar o Resultado Final Definitivo (Anexo I) deste Edital para Homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga – MT, referente ao Concurso Público, Edital Nº 001/2013.

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br** e **www.sydcon.com.br** e afixada no **Mural da Câmara Municipal de Guiratinga - MT**.

Guiratinga - MT, 25 de Março de 2014.

OZÉAS PONDÊ DIAS

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

ADÃO ALVES DE CAMARGO

Presidente em Exercício

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:36A05D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 001/2014

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação **n.º 001/2014** emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação da empresa MARIVALDO INOCÊNCIO GUIMARÃES - ME, para prestação de serviços de reparos em uma ponte de madeira sobre o Córrego Barreirão e de uma passarela sobre o Rio Areia, no município de Guiratinga/MT, as quais foram danificadas pela enchente do dia 07 de março de 2014.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

PUBLIQUE – SE.

Guiratinga/MT, 24 de março de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:945980C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando a contratação de serviço de Propaganda Volante para atender e divulgar os programas e serviços das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Esportes e Lazer e Cultura e Turismo, dia 07 de abril de 2014 às 09h:00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico “www.guiratinga.mt.gov.br”. É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacaogga@hotmail.com.

Guiratinga - MT, 26 de março de 2014.

NIVALDO ALMEIDA QUEIRÓZ

Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 132/2013

ELEUSA FERREIRA SOUZA

Pregoeira Substituta
Portaria n.º 132/2013

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:F57866AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o número de vagas de cargos já existentes no Quadro de Pessoal do Município constante da Lei Complementar 002/2009 e dá outras providências”.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a extinguir 09 (nove) vagas do cargo de Professor de Pedagogia de 1º ao 5º ano e criar 09 (nove) vagas de Professor de Pedagogia Educação Infantil.

Parágrafo Único: O Cargo de Professor de Pedagogia – 1º ao 5º ano (30 horas), passará a ter o quantitativo de 21 (vinte e uma) vagas, ao passo que, o Cargo de Professor de Pedagogia Educação Infantil (30 horas) passará a ter o quantitativo de 37 (trinta e sete) vagas.

Art. 2º- A tabela 1- Professor, do quadro de cargos de provimento efetivo, constante do anexo I da Lei Complementar 002/2009 e alterações posteriores, passará a vigorar com redação conforme anexo I da presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 1 – PROFESSOR

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Professor de Pedagogia – 1º ao 5º Ano	21
Professor de Pedagogia – Educação Infantil	37
Professor com Licenciatura em Educação Física	03
Professor de Licenciatura em Letras – Inglês	02
Professor de Magistério Nível Médio	01
Professor com Graduação em Informática	02
Professor de Educação Especial	02
Professor de Música	01
Professor de Artes	01
TOTAL DE VAGAS	70

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:4D05856C

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 058/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DA CLASSE DA SENHORA MARIA LUIZA MANFRIN, PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Luiza Manfrin, Professora de Pedagogia Educação Infantil**, a **PROGRESSÃO DA CLASSE “B”**, para **CLASSE “C”**, de acordo com os termos do **Art. 62** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº **007/2014/ASSEJUR**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 25 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:BE44A2C1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL DA SENHORA CARLA MICHELON COSSUL, PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora Carla Michelson Cossul, Professora de Pedagogia Educação Infantil, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DO NÍVEL “1”, para NÍVEL “2”, de acordo com os termos do Art. 63**

da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº **011/2014/ASSEJUR**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 25 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:F7DABCB7

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 060/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL DA SENHORA MARIA LUIZA MANFRIN, PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora Maria Luiza Manfrin, Professora de Pedagogia Educação Infantil, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DO NÍVEL “1”, para NÍVEL “2”, de acordo com os termos do Art. 63** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº **011/2014/ASSEJUR**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 25 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:75C3331F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 061/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL DA SENHORA SEMILDA CICHOWICZ MATSCHINKE, PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora Semilda Cichowicz Matschinke, Professora de Pedagogia Educação Infantil, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DO NÍVEL “1”, para NÍVEL “2”, de acordo com os termos do Art. 63** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº **011/2014/ASSEJUR**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 25 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:B6DC470A

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 062/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DENÍVELDA SENHORA SILVIA GALLON LEIMANN, PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora Silvia Gallon Leimann, Professora de Pedagogia Educação Infantil, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DONÍVEL“1”**, para **NÍVEL“2”**, de acordo com os termos do **Art. 63** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº **011/2014/ASSEJUR**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 25 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:156B4B2B

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 063/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DA CLASSE DA SENHORA CARLA MICHELON COSSUL, PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Carla Michelin Cossul, Professora de Pedagogia Educação Infantil**, a **PROGRESSÃO DA CLASSE “B”**, para **CLASSE “C”**, de acordo com os termos do **Art. 62** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº **008/2014/ASSEJUR**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 25 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:AB514217

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DA CLASSE DA SENHORA SEMILDA CICHOWICZ MATSCHINKE, PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Semilda Cichowicz Matschinke, Professora de Pedagogia Educação Infantil**, a **PROGRESSÃO DA CLASSE “B”**, para **CLASSE “C”**, de acordo com os termos do **Art. 62** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº **010/2014/ASSEJUR**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 25 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:C932CD94

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DA CLASSE DA SENHORA SILVIA GALLON LEIMANN, PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Silvia Gallon Leimann, Professora de Pedagogia Educação Infantil**, a **PROGRESSÃO DA CLASSE “B”**, para **CLASSE “C”**, de acordo com os termos do **Art. 62** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº **009/2014/ASSEJUR**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 25 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:9E3547AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2014 – DE 24 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS COM A PERDA DE TODAS AS VANTAGENS E DIREITOS DECORRENTES DO CARGO QUE OCUPA DE ACORDO COM O RELATÓRIO CONCLUSIVO REFERENTE A SINDICANCIA Nº 002/2014 QUE APUROU A CONDUTA DA SERVIDORA JESSICA CRISTINA ROSSETTO DIANTE DE ATRASOS E FALTAS INJUSTIFICADAS NO SERVIÇO.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Aplica-se penalidade de suspensão disciplinar de 30 (trinta) dias com perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do cargo que ocupa de acordo com o relatório conclusivo referente a sindicância nº 002/2014 que apurou a conduta da servidora Jessica Cristina Rossetto diante de atrasos e faltas injustificadas no serviço.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 24 de março de 2014.

Registre-se e Publique-se

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:D48CD1AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2014

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Lote Global

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para Cestas Alimentícias para distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Itaúba - MT

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 08 de Abril de 2014 as 08:00hs (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba – MT 25 de Março de 2014

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:7F073D69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 012/2014

SÚMULA: “ATRIBUI A DENOMINAÇÃO DE CASA INSTITUCIONAL SANTA MARIA GORETE À CASA DESTINADA AO ABRIGO DE JOVENS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica atribuído a denominação de "CASA INSTITUCIONAL SANTA MARIA GORETE", à casa destinada ao abrigo de jovens e adolescentes.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itaúba/MT, 24 de Março de 2.014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:C7600E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 007/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: LUCIANO RODRIGUES DE BARROS ME

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para serem distribuídos nas creches e escolas da Rede Pública e gêneros alimentícios para as diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme os itens quantificados e especificados, no Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 001/2014**.

Data de assinatura: 26/02/2014 **Vigência:** 26 de fevereiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 433.017,36 (Quatrocentos e trinta e três mil dezessete reais e trinta e seis centavos)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS
Fiscal de Contratos
Portaria 5B/2011

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:D8119723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 008/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: A. KONECHEFF E CIA LTDA - EPP

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para serem distribuídos nas creches e escolas da Rede Pública e gêneros alimentícios para as diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme os itens quantificados e especificados, no Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 001/2014**.

Data de assinatura: 26/02/2014 **Vigência:** 26 de fevereiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 163.619,20 (Cento e sessenta e três mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos
Portaria 5B/2011

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:A2D47D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 009/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: CAÇULA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para serem distribuídos nas creches e escolas da Rede Pública e gêneros alimentícios para as diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme os itens quantificados e especificados, no **Anexo I** do edital de **Pregão Presencial nº 001/2014**.

Data de assinatura: 26/02/2014 **Vigência:** 26 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 49.758,60 (Quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos
Portaria 5B/2011

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:52CA8078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 010/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: LUCIANO RODRIGUES DE BARROS ME

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para serem utilizados nas diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme os itens quantificados e especificados, no **Anexo I** do edital de **Pregão Presencial nº 002/2014**.

Data de assinatura: 27/02/2014 **Vigência:** 27 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 1.684,50 (Um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos
Portaria 5B/2011

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:17DADC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 011/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: CAÇULA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para serem utilizados nas diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme os itens quantificados e especificados, no **Anexo I** do edital de **Pregão Presencial nº 002/2014**.

Data de assinatura: 27/02/2014 **Vigência:** 27 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 91.623,60 (Noventa e um mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos
Portaria 5B/2011

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:BFF4C27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 012/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: A. KONECHEFF E CIA LTDA - EPP

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para serem utilizados nas diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme os itens quantificados e especificados, no **Anexo I** do edital de **Pregão Presencial nº 002/2014**.

Data de assinatura: 27/02/2014 **Vigência:** 27 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 256.845,64 (Duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos
Portaria 5B/2011

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:7B9FA7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 013/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: J. V. COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para serem utilizados nas diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme os itens quantificados e especificados, no **Anexo I** do edital de **Pregão Presencial nº 002/2014**.

Data de assinatura: 27/02/2014 **Vigência:** 27 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 25.933,99 (Vinte e cinco mil novecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos
Portaria 5B/2011

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:7C2C6E40

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 009/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO e PPA para o exercício de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 165, inciso II da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) c/c art. 65, inciso II da Lei Orgânica do Município (LOM) e com o art. 48, Parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificados, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO e Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2015, através da participação popular**, com ciência das Ações e dos Projetos propostos para a referida Lei e oportunidade para propostas aditivas, supressivas, modificativas e/ou substitutivas, Lei esta que estimará a receita e as despesas do Município para mencionado exercício. A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será **REALIZADA** no dia **01 de abril de 2014, terça-feira, com início às 09h00min em Ouro Branco do Sul na sede do Conviver, e as 16h00min no Plenário da Câmara Municipal na Sede do Município**.

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas e Privadas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial

dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no Portal Espaço do Cidadão – Informações do Fiscalizado, do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MT) e site do Município (www.itiquira.mt.gov.br).

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 21 de março de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:E0B0BCE8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 40/2014

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. Rosimar Alves de Souza

O Secretário Municipal de Administração de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, I, II, III e IV, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 82, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº 675, de 18 de março de 2010, que rege a previdência municipal, Lei nº 0429/2002 que dispõe sobre o Plano de Cargo e Carreira de Itiquira, combinado com a Lei nº 778 de 22 de maio de 2013 que rege posteriores reajustes dado aos servidores dos cargos constantes dos respectivos planos, implantação do piso dos docentes e enquadramento dos profissionais de educação básica do Município de Itiquira;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, em favor da **Sra. Rosimar Alves de Souza**, brasileira, portadora do RG nº 325.648 - SSP/MT e do CPF sob o nº 920.094.251-20, residente e domiciliada no município de Itiquira, servidora Efetiva, no cargo de Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 366, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **ITIPREV**, nº **2014.04.00004P**, a partir de **01/03/2014**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITUIQUIRA/MT, 21 de março de 2014.

FABIANO DALLA VALLE

Secretário Municipal de Administração

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:074C7F14

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO N.º 149/2014

Aos 20(Vinte) dias do mês de **Março**, do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 09hs 15min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **CONSTANCIA DE PAULA NOVAIS**, brasileiro(a), Divorciada, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/RO nº **554.353**, e do CPF/MF nº **000.239.371-90**; residente e domiciliado(a) à Rua Interna A, Quadra 35, Lote 08 nº s/nº., Bairro Ouro Branco do Sul, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-

assinadas e identificadas, para **TOMAR POSSE** no cargo de **GUARDA**, nível “**I**”, classe/referência “**A**”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 11º lugar, de acordo com o Edital Complementar nº 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal nº 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação nº 006/2014, de 20 de Fevereiro de 2014, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal nº 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura nº 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **GUARDA LOCALIZADO EM OURO BRANCO DO SUL**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CONSTANCIA DE PAULA NOVAIS

Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____

Nome: **Eliane Neubert**

CI/RG: 1694503-4 SSP/MT

CPF/MF: 029.728.061-90

2º _____

Nome: **Michela Borscheid Melo**

CI/RG: 1044094-1 SSP/MT

CPF/MF: 935.952.201-53

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:8BBA8573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 009/2014

Data assinatura: 12/03/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA/MT

Contratado: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 08.440.584/0001-28

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MICRO ONIBUS MOTOR DIESEL, 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 27 LUGARES, COMBUSTIVEL, COR BRANCA, AR CONDICIONADO ZERO KM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 248.00,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)

Data da vigência: 20/09/2014

ADESÃO N.º 001/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2013 DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:76E9103E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT EXTRATO DO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 001/2014 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº. 220/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT;
CONTRATADO: VIRGÍLIO VILÁ MOURA - ME
OBJETO: “Contratação de empresa para realização de Plantões Médicos e Serviços de acompanhamento em atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara/MT”;
TIPO: RESCISÃO CONSENSUAL;
ASSIN: 01/03/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:C925EED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 016/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 016/2014 foram vencedoras as Empresas **FENIX COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP**, ao valor global de R\$ 135.224,00 (cento trinta e cinco mil duzentos e vinte quatro reais) e **JOSÉ MARGREITER – ME**, ao valor global de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), conforme relatório geral da sessão.

Jaciara-MT, 25 de março de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:3CA7AC3D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N. 25/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 25/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 25/2014, cuja abertura ocorreu as 13h30 - Local, do dia 24/03/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL DE PANIFICÁVEIS E POLPA DE FRUTAS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**, sagraram-se vencedoras as empresas: **ANDRADE & PEREIRA LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 11.087.959/0001-22, localizada à Praça dos Colonizadores n. 182-S, Telefone (66) 35561014/1114, Cep:78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. Juliano Alves Silveira – Gerente Administrativo, portador do RG: 046.722.232 SSP/MT e CPF: 835.108.341-00, vencedora para os Itens 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15 e 16 com o valor global de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) e a empresa: **LUZILENE DE**

FATIMA NUNES ALVARADO – ME, inscrita com o CNPJ sob o nº 03.532.952/0001-44, localizada à Rua Aracajú n. 222-N, Telefone (66) 3556-4677, Cep:78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, representada pela Sra. Luzilene de Fátima Nunes Alvarado, portadora do RG: 574269 SSP/MS e CPF: 257.899.178-28, vencedora para os itens 01; 02; 03; 04; e 05 com o valor global de R\$ 137.448,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)

Juara-MT, 25 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Oficial Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:D9FD2083

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Hermes Lourenço Bergamim**, Diretor Geral do DAES/Juína-MT, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o nº. 340.434.891-53, residente á Rua Francisco Alves, nº. 042, nesta cidade de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.512.459/0001-86, com sede na Av JK, nº 3274, Setor de Serviços, no município de Juína/MT, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **Odair José Pasqualotto**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 895.854 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 883.449.591-87, residente na Rua Carmem Miranda, 830-A, na cidade de Juína/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal nº 142/2010 e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis**, conforme especificações, quantidades e preços descritos abaixo:

Seq	Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
01	0097	Gasolina Comum	Litros	SHELL	4.000,00	3,42	13.680,00
02	2696	Óleo Diesel Aditivado S-10	Litros	SHELL	3.000,00	3,14	9.420,00
03	3064	Óleo 2T 200ml	Unid.	TEXSA	25,00	3,80	95,00
		TOTAL					23.195,00

1.2 - As quantidades a serem fornecidas são estimadas, podendo, nos limites do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

1.3 - Durante o prazo de validade desta Ata, o DAES não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta ARP foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 005/2014, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Decretos Municipais de nº. 488/2006 e nº 142/2010, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento do Objeto Registrado para atender as necessidades do DAES, conforme especificado no Termo de Referência Nº 006/2014.

3.2 - O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial SRP Nº 005/2014 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO:

4.1 – Durante a vigência desta ARP, o **FORNECEDOR** deverá:

4.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

4.1.2 - Entregar os produtos no sistema boca de tanque, na sede do Município de Juína/MT, sistema este que consiste no abastecimento de cada um dos veículos, mediante a entrega de Requisição por qualquer funcionário do DAES na sede da CONTRATADA.

4.1.3 - Deverá manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.1.4 - Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.1.5 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.1.6 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

4.1.7 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.1.8 - Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.1.9 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.1.10 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.1.11 - Se a licitante vencedora não cumprir o estabelecido no item **4.1**, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de contratação adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas nesta Ata.

4.1.12 - É de responsabilidade da empresa, a substituição de imediato, após comunicado, de quaisquer produtos entregues fora das especificações, sem quaisquer ônus para o DAES do Município de Juína/MT.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do DAES, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2 - Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Nº 006/2014;

5.3 - Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços.

5.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, devendo tomar todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.2 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.3 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Edital.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2 - A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo DAES.

7.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 11 desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Departamento Administrativo do DAES do Município de Juína/MT.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com as requisições e comprovantes dos abastecimentos.

9.2.2 - Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, podendo ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

10.2 - Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.3 - Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o DAES solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10.5 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a Detentora da ARP não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;

b) Quando a Detentora da ARP der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 - Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

11.3 - A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pelo DAES, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.4 - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.5 - Caso o DAES não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

12.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do produto, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

12.2.1 - Atraso de até 05 (cinco) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

12.2.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.2.3 - No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.3 - Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicado, também, as seguintes sanções:

12.3.1 - Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

12.3.2 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o sobre o valor global do Contrato;

12.3.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.3.5 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

12.3.6 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3.7 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.3.8 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta o direito do contraditório e da ampla defesa do adjudicatário.

12.4 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

10.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17.512 – Saneamento - Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento e Água e Esgoto - DAES;

339030000000 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço.

14.1.2 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão.

14.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT providenciará a publicação na forma de extrato, conforme preceitua as Leis de nº 10.520/02 e nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juína – MT, 05 de Março de 2014.

DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Representante Legal

Auto Posto Pasqualotto LTDA

ODAIR JOSÉ PASQUOTTO

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:CB81FE91

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 309/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros

procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **25 de Março de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 309/2014.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROFESSOR NÃO HABILITADO 30 HORAS – ZONA RURAL ESCOLA PONCE DE ARRUDA:

Classificação	Inscrição	Candidato
01º	000386	GEICIELI A. VIANA

II – TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
12º	000508	ELSON B. RODRIGUES
13º	000517	JOSE SEVERINO LUCENA

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:5044143F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 310/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros

procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **25 de Março de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 310/2014.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROFESSOR PEDAGOGIA– ZONA RURAL ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

Classificação	Inscrição	Candidato
02º	000321	ZELMIRA P. DA ROCHA

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:AE1F53A3

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº006/2014 PROCESSO: 012 /2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA** faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PRESENCIAL futura e eventual prestação de serviços na locação de maquina para construção de meio fio e sarjeta**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 2115/2011, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **07 de março de 2014, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas, via SITE www.pmjuruena.com.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3553- 1407**.

Juruena 25 de março de 2013.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Gomes Dias
Código Identificador:D09CC929

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2014

PORTARIA N.º 037/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo identificados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste:

CARGO	NOME	DOCUMENTO
Presidente	Ladislau Garcia Gomes	621.735.961-87
Membro	Luisa Martins da Cruz	429.831.311-00
Membro	Giorgia Renata Moreira Morais Marciano	909.908.971-68

Art. 2º. Ficarão a cargo da Comissão Organizadora todas as providências legais necessárias à realização do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º. A Comissão Organizadora deverá dar apoio e prestar todas as informações requeridas pela empresa contratada, exigindo a lisura e o cumprimento dos prazos constantes do edital do concurso.

Art. 4º. Compete ao Presidente da Comissão solicitar, junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à realização do concurso, bem como encarregar-se da divulgação, organização e locais de prova.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:5E4355C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS MARÇO 2014.

PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde MT.
(Fundamento Legal Geral - Lei 8.666/93 e alterações)

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2013
DATA: 19.03.2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows com módulos WEB (Internet), serviços técnicos especializados para o , inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, configuração, Conversão da Base de Dados e Treinamento dos servidores públicos, e Manutenção mensal.

CONTRATADA: Dura-lex Sistemas de Gestão Publica LTDA - EPP.

VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contabilista CRC MT 007113/O-9

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:03B692FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 284, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Nomear Comissão de Análise de Recurso da Reprovação da servidora Raquel Bernardes Prestes no Estágio Probatório.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

Considerando o que dispõe o art.15 do Decreto Municipal nº 1615/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise do Recurso apresentado pelo servidora **RAQUEL BERNARDES PRESTES** – ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, quanto a sua reprovação na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

Supervisão de Recursos Humanos	Aline Hartmann
Servidor atuante na unidade de trabalho da servidora (a) estagiário (a)	Ednor Sergio Pasini Viana
Departamento Jurídico	Valter Lucas Maronezi

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Registre-se e afixe-se.

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:2CE6B708

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 036/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis,

para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: Analista em Tecnologia da Informação

02º	WALDEMIRO SZENEZUK PINTO DE ARRUDA
-----	------------------------------------

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 25 de Março de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:A9E66039

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 035/2014**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 04/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: PROFESSOR MAGISTÉRIO – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19º	RAIMUNDA DA SILVA SOUSA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 25 de Março de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:FB1AE401

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2014 – REGISTRO DE
PREÇO 05/2014**

Objeto: Registro de preço em que objetiva futura aquisição de equipamento móvel coletor de dados e impressora térmica portátil, a ser utilizado na leitura de hidrômetros, Impressão simultânea das contas e débitos do SAAE de Lucas do Rio Verde MT, tudo conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência do edital. **Realização:** Por meio do site www.bll.org.br. **Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES:** das 10:00 hrs de 27/03/2014 até as 07:00 horas do dia 07/04/2014, **horário de Brasília - DF.** **Início da sessão pública de disputa 07/04/2014 às 10:00 horas, horário de Brasília - DF, na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.**

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: compras@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrv.com.br>.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 25 de Março de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Sônia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:FF642AB2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2014**

Objeto: Aquisição de Embalagens para Envase de Água para atender eventos do Município de Lucas do Rio Verde – MT, tudo conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência do edital. **Realização:** Por meio do site www.bll.org.br. **Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES:** das 10:00 hrs de 27/03/2014 até as 07:00 horas do dia 08/04/2014, **horário de Brasília - DF.**

Início da sessão pública de disputa 08/04/2014 às 10:00 horas, horário de Brasília - DF, na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: compras@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrv.com.br>.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 25 de Março de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Sônia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:11113319

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2014 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2014.**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, tendo em vista que os candidatos não atenderam o subitem 3.2 do Edital nº 001/2014, torna pública a convocação dos candidatos para **Nova Prova**, regidos pelas normas constantes neste Edital.

01 – NOVA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA E LOCAL DAS PROVAS.

1.1 – A Nova Prova objetiva e Discursiva deverá ser realizada por todos os candidatos cujas inscrições foram devidamente homologadas.

1.2 – A nova prova escrita objetiva e discursiva será realizada no dia 30 de março de 2014, das 08h00min às 12h00min, nas dependências da Escola Municipal Castro Alves, situado à Rua Vanuza de Souza nº 30, Vila Esperança – Marcelândia – MT.

1.3 – Os Candidatos deveram comparecer no local das provas no mínimo 1(uma) hora antes do início das provas.

1.4 – Não será permitido a entrada de candidatos no local das provas após as 8:00 horas.

1.5 – As demais orientações referentes à prova escrita objetiva e discursiva seguem, no que couber, as disposições dos Itens 02, 03, 04

do Edital de Abertura do processo Seletivo Simplificado para designação e contratação temporária nº 001/2014.

02 - DOS RECURSOS.

02.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marcelândia, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

02.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação da classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais, site da Prefeitura Municipal de Marcelândia (www.marcelandia.mt.gov.br), no Diário Eletrônico do TCE e no Jornal da AMM e no quadro de avisos da Prefeitura.

02.3 - Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta Prefeitura.

Marcelândia, 24 de março de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:20BCD99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 043/2014

“Dispõe sobre situações de Emergência nas áreas do Município de Marcelândia - MT que as ruas, venidas e estradas quedaram-se intransitáveis, por conta de chuvas e enxurradas – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012. Chuvas intensas 1.3.2.1.4”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de Abril de 2012;

CONSIDERANDO:

I – Que em decorrência das chuvas proporcionadas ao Município tendo em vista o período da estação de inverno, as rodovias municipais urbanas e rurais quedaram-se intransitáveis necessitando dessa forma, ato emergencial com o intuito recuperá-las proporcionando o livre acesso à todos os pontos do espaço territorial municipal;

II - Que diversas ruas de vários bairros do Município tais como Vila Esperança, Vila Tupi, Vila Isabel, Residencial Terra Rica, Jardim Vitória e outros foram atingidos e o comércio localizado nos mesmos sofreu impacto nas vendas decorrente das consecutivas chuvas, pois as ruas dos respectivos bairros ficaram intransitáveis, bem como o acesso do Distrito de Analândia do Norte e das comunidades de Bonjaguá e Santa Rita devido as várias pontes danificadas na região;

III – Que após visita da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil às Ruas, Avenidas, Estradas, Travessias, Vicinais etc., constatou-se que as mesmas estão absolutamente inúteis.

Art. 1º. A partir de 25 de março de 2014, fica declarado em Estado de Situação de Emergência o município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso na conformidade do item 13214 do COBRADE – Classificação e Codificação Brasileira de Desastres.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Sr. Paulo José Maciel Nogueira, Responsável Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Endereço: Av. Guáira, nº 777, Centro, Marcelândia – MT, CEP 78.535-000. Telefone Prefeitura: (66) 3536-3100 – Telefone COMPDEC: (66) 3536- 3124.

E-mail Prefeitura: gabinete@marcelandia.mt.gov.br

E-mail COMPDEC: pajomano@bol.com.br

Art. 3º. Em supedâneo aos ditames do inciso XXV do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a:

I – Usar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. Obedecendo o caput do artigo 24 e seu inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas, com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Paço Municipal, Marcelândia - MT, 25 de março de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Aparecida Schenatto

Código Identificador:5E0EE294

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 873, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá, Osvaldo Turcatto - APPFMOT, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá, Osvaldo Turcatto – APPFMOT, inscrita no CNPJ sob nº 06.220.086/0001-44, com sede na Rua 14, s/nº, bairro NEC ZH2-0002, na cidade de Matupá, na importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para o ano de 2014, podendo o valor ser dividido em até 10 (dez) parcelas de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), destinados a contratação profissional para acompanhamento dos produtores em processos e convênios perante a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior, será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA: 0010 – APOIO A PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE: 1 025 – Inc. e Parc. A Criação do Cooperat./Conselh Muni	
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA
337041000000	Contribuições

Art. 3º Fica autorizado o repasse financeiro para os anos subsequentes conforme valor constante nas respectivas leis orçamentárias.

Art. 4º A entidade beneficiada por esta lei deverá prestar contas da efetiva aplicação do recurso à Administração Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias do repasse de cada parcela.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:DD2829BD

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 874, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover campanha incentivadora para a arrecadação de impostos municipais para o ano de 2014, com aquisição de prêmios, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha publicitária, objetivando o pagamento pelos contribuintes do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao Exercício 2014, com limite de prazo até dezembro do corrente ano.

Art. 2º A campanha que se refere o artigo anterior terá como incentivo à doação sob a forma de premiação dos seguintes prêmios:

- I – 03 (três) motos 125 cilindradas 0 Km;
- II – 01 (um) notebook;
- III – 02 (dois) televisores;
- IV – 01 (uma) geladeira duplex;
- V – 02 (duas) geladeiras simples;
- VI – 03 (três) fornos elétricos;
- VII – 03 (três) fornos de micro ondas;
- VIII – 05 (cinco) bicicletas;
- IX – 05 (cinco) ventiladores.

Art. 3º Os prêmios mencionados no artigo anterior serão sorteados em ato público até o dia 31 de dezembro de 2014 em data a ser divulgada com antecedência aos contribuintes.

§ 1º Concorrerão ao sorteio dos prêmios os contribuintes que efetuarem o pagamento integral do IPTU 2014 dentro do prazo limite de 12 de dezembro de 2014, sejam em cota única ou parceladamente.

§ 2º Para o recebimento do cupom de sorteio, o contribuinte deverá pagar integralmente o seu IPTU 2014 até a data constante no parágrafo anterior e retirar o cupom no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Serão distribuídos cupons com número inicial 01 (um), com o respectivo número de matrícula do imóvel, setor, quadra e lote para identificação do imóvel que estará concorrendo ao prêmio, desde que atendido os requisitos do artigo 3º desta Lei.

Art. 5º O ganhador deverá apresentar o carnê devidamente quitado em seu nome, ou documento que comprove que o imóvel é de sua propriedade, através de contrato ou declaração do contribuinte com firma reconhecida caso o carnê contemplado esteja em nome de outra pessoa para que possa receber o prêmio.

Art. 6º Na hipótese do imposto ser pago pelo inquilino, o mesmo somente terá direito em receber o prêmio com autorização expressa do proprietário.

Art. 7º Não terão direito aos prêmios, os contribuintes imunes ou isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, salvo o interesse do contribuinte em pagar o imposto, e desde que efetue o pagamento até a data estabelecida no artigo 3º, caso em que será emitido o cupom para o mesmo.

Art. 8º Na hipótese de constatação de erro quando da emissão do carnê de cobrança do imposto, o contribuinte deverá solicitar a retificação e efetuar o pagamento até a data limite estabelecida para o pagamento.

Art. 9º Perderá o direito de receber o prêmio o contribuinte contemplado que não retirá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado, destinando-se o prêmio à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças do Município publicará na Imprensa Oficial os nomes dos ganhadores dentro de 05 (cinco) dias úteis após a realização do sorteio.

Art. 10. As despesas para cumprimento do artigo 2º desta Lei serão contabilizadas na seguinte Dotação Orçamentária:

- 03 – Secretaria de Planejamento
- 03.001 – Gabinete do Secretário
- 03.001.04 – Administração
- 03.001.04.122 – Administração Geral
- 03.001.04.122.0004 – Planejando para Melhor Administrar e Valorizar
- 03.001.04.122.0004.2005 – Manut das Atividades da Secretaria Planejamento
- 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 11. Esta Lei no que couber será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:55CA00E6

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 875, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação da Terceira Idade Tia Celina, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação da Terceira Idade Tia Celina, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.999/0001-89, com sede na cidade de Matupá,

na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados à construção de uma quadra de bocha na sede da Associação.

Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior, será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA: 0009 – GESTÃO E MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS	
PROJETO/ATIVIDADE: 2 010 – Manut. Ativ. Outras Esferas Gov. e Ent. Sem Fins Luc.	
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA
337041000000	Contribuições

Art. 3º O prazo para construção da quadra de bocha é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado a pedido da entidade beneficiada por esta lei, que deverá prestar contas da efetiva aplicação do recurso à Administração Municipal, acompanhada dos documentos fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do encerramento do prazo de construção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:BB369443

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
005/2014

Termo de Cooperação que confirma a Lei nº. 873/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matupá e a Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá – Osvaldo Turcatto. O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da Lei Municipal nº. 873/2014, que “Autoriza o poder executivo municipal a conceder auxílio financeiro para Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá – Osvaldo Turcatto, e dá outras providências”. O auxílio da Prefeitura Municipal de Matupá/MT será na importância total de até R\$ 7.800,00 (Sete mil e Oitocentos Reais) anual, destinado a complementar as suas despesas de manutenção. Assinatura: 18/03/2014. Vigência: 18/03/2014 a 31/12/2014.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

GILMAR FERREIRA NANTES

Presidente da Associação Dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá – Osvaldo Turcatto

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:2A6571E8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO E RESCISÃO
AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 137/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: GIUSTTI & GIUSTTI LTDA-ME
OBJETO: **Obras de CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO UNIÃO, DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME PORTARIA Nº. 3.766/2010/MINISTÉRIO DA SAÚDE**
ASSINATURA: 24/03/2014

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:58BB459A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 073/2014

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. TAIS CANDIDO DE JESUS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **TAIS CANDIDO DE JESUS**, portadora do RG nº. 2320568-7 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 054.496.651-13, para exercer o cargo em Comissão de Divisão de Arquivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2014, revogando os poderes da Portaria nº. 071/2014.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 24 de março de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:AE23D791

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR 044/2014

De ordem do Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 160/2013, torna público a convocação dos classificados para o seguinte cargo: **Ajudante de Serviços Gerais**.

O convocado segue Conforme o Anexo I deste Edital, obedecendo os critérios de necessidade atual da Administração, e a ordem cronológica de classificação.

Devendo estes se apresentarem, dentro de improrrogáveis (10) dias, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal, para ciência de documentação exigidas para contratação.

Podendo ainda serem convocados, em futuras publicação, em relação aos cargos acima especificados os demais classificados, sempre atendendo a necessidade da Administração Municipal.

Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Setor de Legislação e Normas na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial.

Nobres - MT, 24 de março de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

JAQUELINE GLAUCIA DO COUTO

Representante da Secretária Municipal de Administração

CARLOS BUENO DA ROCHA

Representante da Secretaria de Obras

CAMILA PEREIRA MACIEL

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EDSON FRIEDRICH

Representante da Secretaria Municipal de Educação

GRACIELE MARIA MEIRA DE JESUS

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I**Cargo: Ajudante de Serviços Gerais**

Nº.	Nome do Candidato	RG
	EDINALVA FERNANDES DE MELO	2267573-6
	ROZINETE DE BRITO	1627609-4
	GECILDA DUTRA DA SILVA	408355
	IVENIA RIBEIRO	17896138
	ANA LUCIA BUENO DE MORAES	2474040-3
	NIZETE FERREIRA DA COSTA	0610953-5
	ROSILENE ALMEIDA DA SILVA	18419534

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:3B6AA349**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO**

24 de março de 2014

Nesta data fica NOTIFICADA a empresa JOSÉ ADEILDO DOMINGOS-ME, a cumprir com o horário de chegada dos feirantes na feira do produtor, estipulado em até 06:00h da manhã, sob pena de CANCELAMENTO do registro de preço, sem gerar obrigações de indenizar.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:59D1DF6E**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO****EXTRATO CONTRATO Nº 33/2014**

CONTRATO Nº 33/2014- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 86.729.324/0002-62.

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, para atender a secretaria de educação através da adesão ao ata de registro de preço 16/2013 do FNDE.

Valor: R\$ 138.250,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)

Data: 23 de janeiro de 2014.

Prazo: 12 (doze) meses.

Assinam – SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa **MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** - Contratado.

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:6BFE6B5E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 839/2014**

SUMULA: “Dispõe sobre acréscimo de 8,32% na remuneração dos cargos de professores do Município de Nova Bandeirantes - MT, altera a Lei Municipal nº. 574/2008, (Tabela II e III), e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO**, Senhora Solange Sousa Kreidlro, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Em atenção a Lei Federal nº. 11.494/2007 fica a remuneração dos cargos de professores do Município de Nova Bandeirantes – MT, acrescida de 8,32% (oito virgula trinta e dois por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º- A Tabela II e III da Lei Municipal nº. 574/2008, passa a vigorar na forma e condições estabelecidas no anexo I, o qual, é parte integrante e indissociável desta Lei Municipal.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento da complementação do salário (janeiro e fevereiro), e seus reflexos, sendo a forma de pagamento regulamentada por meio de Decreto Executivo.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei Municipal correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento-Geral do Município, nas rubricas destinadas a Despesa com Pessoal, inclusive créditos especiais e suplementares, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º- Esta Lei Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:D3E957ED**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 838/2014**

SUMULA: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO**, Senhora Solange Sousa Kreidlro, submete a esta **CÂMARA DE VEREADORES** para fins de apreciação e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento Sessenta Mil Reais) destinado a atender a seguintes dotações orçamentária prevista no orçamento inicial de 2014 da Prefeitura Municipal conforme discriminado abaixo:

Prefeitura Municipal

Cod Red	Código Geral	Valor
	Secretaria de Infra-Estrutura	
398	08.002.15.452.0013.1092.4.4.9.0.52.00.00.0 Equipamento e Material Permanente	160.000,00
	Total de Suplementação	160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente credito anular-se a parcialmente as seguintes dotações abaixo:

Prefeitura Municipal

Cod Red	Código Geral	Código Geral
	Gabinete do Prefeito	
20	02.001.04.122.0002.1128.4.4.9.0.51.00.00.0 Obras e Instalações	60.000,00
	Secretaria de Administração	

69	03.001.04.122.0003.1007.4.4.9.0.51.00.00.0 Obras e Instalações	19.000,00
	Secretaria de Educação	
138	04.001.12.365.0006.1080.4.4.9.0.51.00.00.0 Obras e Instalações	45.000,00
	Secretaria de Infra-Estrutura	
414	08.002.26.782.0013.1096.4.4.9.0.51.00.00.0 Obras e Instalações	36.000,00
	Total Geral de Reduções	160.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 de Março de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:C1A86173

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2014

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 005/2014 Adjudicando prestação de serviços de 02 (dois) **caminhões caçamba e 01 (um) trator escavo, sendo que ambos devem obedecer as seguintes especificações:** as despesas com motorista, manutenção elétrica e substituição de peças ficam a cargo da **contratada**, os veículos deverão ficar a disposição por período integral para o uso da prefeitura pelo tempo da prestação dos serviços, que será de 60 (sessenta) dias. Por outro lado, as despesas com combustível, conserto e trocas de pneus ficam a cargo da **Prefeitura**, conforme Artigo 26, X, da Lei 8.666/93.

Adjude-se a Empresa **NILSON DE OLIVEIRA – ME**, pelo valor global: **R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)** o objeto da presente dispensa de licitação.

CONTRATADO: NILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ Nº.: 09.632.960/0001-49

VALOR GLOBAL- R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS), por mês.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 25 de março de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:FCD3B7E3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de mão obra para manutenção e reforma da Escola Municipal Pequeno Príncipe.

EMPRESA: GILVANE CRISPIM DE SOUZA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (MESES)

VALOR GLOBAL: 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais)

RECURSOS: Próprio

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Justificativa: Anexo aos do processo.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2014 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Brasilândia – MT, em 24 de março de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:2BB6542A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 229/2014/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2013.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2013 e demais documentos conforme relação em anexo.

ART. 2º - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Genessi de Fátima Pasquali	381	Professor II (Licenciatura Plena em Pedagogia)

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e Catorze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 229/2014/GP/PMNG

1ª fase :

Apresentação de documentos

- Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade (RG)
- Cópia autenticada em cartório do CPF
- Cópia autenticada em cartório do título de eleitor e do comprovante da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos.
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro)
- Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando.
- Uma fotografia 3X4 colorida e recente.
- Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional, especialidade e o respectivo registro no conselho de classe.

- Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital.
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário de disponível e de interesse do órgão público.
- Declaração de antecedentes Civil e Criminal, acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.
- Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicas, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original)
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos.
- Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de Trator de Pneus CNH C.
- Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original)
- Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor.
- Cópia do comprovante de endereço
- Cópia do comprovante de pagamento de anuidade para os cargos que exige registro nos conselhos.
- Cópia do CPF do Cônjuge (se for casado)
- Cópia de CPF do Pai e Mãe ou Declaração informando o nº do CPF.

2ª Fase:

Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da rede pública de saúde do município, de capacidade física e mental, somente para o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:A578CA58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 006-2014

Av.Tiradentes, 211N-Centro- NOVA MARILÂNDIA – MT.
CNPJ-37.464.989/0001-02 - Fone: 65 -3352-1122

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Dia: 07/04/2014. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 07/04/2014

Editais Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.novamarilandia.mt.gov.br

Abertura do envelope Nº 01: Às 09: 30 horas, do dia 07 de abril de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

NOVA MARILÂNDIA- MT, 25 de Março de 2014.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:BD7A3D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 060/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF

nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 19/03/2014 a 18/12/2014

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:D1C5D9DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO E SUSPENSÃO DE DIREITO PREGÃO 13/2013.

O Município de Nova Maringá faz saber que o Prefeito Municipal decidiu aplicar a empresa **ARAGUAIA MÉDICA – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.808/00014-92, a penalidade de multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e de suspensão do direito de participar em licitação com o Município pelo período de 02 (dois) anos e, assim, por razões atraso injustificado na entrega do objeto licitado, com fundamento no art. 78, I e IV c/c art. 87, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Maringá-MT, 24 de Março de 2014.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal de Nova Maringá-MT

Publicado por:

Claudio Maciel da Silva

Código Identificador:A1BC04C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 11/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e **LUIZA STIEGLER HUNKA** **2.OBJETO:** Locação de um imóvel medindo 520 m², localizado na Avenida Rondonópolis, quadra 14, lote 01-A, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).

3. DATA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2014.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

5.VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 07/2014

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:12533670

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 12/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e **APARECIDO ZANELLA**

2.OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Avenida Mato Grosso, esquina com a Avenida Rondonópolis, quadra 23, Lotes 09,10 e 11, s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar a **Prefeitura Municipal (Paço Municipal), Secretaria Municipal de Planejamento e Administração,**

Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3. DATA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2014.

4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

5. VALOR: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

6. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 08/2014

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:7592F618

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 13/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1. PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e LEONILCE BARIANI

2. OBJETO: Locação de um imóvel medindo 94 m² (noventa e quatro metros quadrados), situado na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, antiga Av. Barão de Melgaço, quadra 30, Lote 01, s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar o **Centro de Defesa da Mulher, da Criança e do Adolescente em Situação de Risco.**

3. DATA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2014.

4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

5. VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

6. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 09/2014

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:699B0C51

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 14/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1. PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e ASSOCIAÇÃO GRUPO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS

2. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL MEDINDO 3.000 M² (TRÊS MIL METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PERIMETRAL SUL, LOTE 05, NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, TENDO COMO FINALIDADE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO **PROGRAMA HORA FELIZ.**

3. DATA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2014.

4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

5. VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

6. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 10/2014

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:72F58EBD

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 15/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1. PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e HELENA PAULINO ALVES RANGEL **2. OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, antiga Av. Barão de Melgaço, quadra 12, Lote 27, s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar as instalações do **PREV-CIDADE.**

3. DATA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2014.

4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

5. VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

6. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 11/2014

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:4C448213

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 16/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1. PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e ELSON AMANTINO MACIEL **2. OBJETO:** Locação de um imóvel situado

na Avenida José Joaquim Vieira, antiga Av. Cáceres, quadra 19, lote 24, s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.**

3. DATA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2014.

4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

5. VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

6. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 12/2014

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:181F0A1C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 17/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1. PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA OBTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO O APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO EM BRASÍLIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

3. DATA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2014.

4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

5. VALOR: R\$ 23.980,00 (vinte mil, novecentos e oitenta reais)

6. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2014

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:3054DB2C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 18/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1. PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e SUPERNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES E MANUTENÇÃO EM REDE FÍSICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

3. DATA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2014.

4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

5. VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

6. LICITAÇÃO: Carta Convite 01/2014

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:D7DC66BA

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 19/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1. PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e SOTREQ S/A

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO MECÂNICA DA MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K DOADA AO MUNICÍPIO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (MDA)

3. DATA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2014.

4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

5. VALOR: R\$ 7.973,79 (sete mil e novecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)

6. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 13/2014

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:FE8D8075

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 20/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS**1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e FAÇA WEB SITES LTDA ME**2.OBJETO:** Contratação de serviços de desenvolvimento, criação em português, hospedagens, suporte técnico, alterações necessárias, manutenção e locação de sistema administrador do web site <http://www.novamonteverde.mt.gov.br>**3. DATA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2014.**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2014.**5.VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**6.LICITAÇÃO:** -----**Publicado por:**

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:326B4BB0**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 21/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS****1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e J.M. NASCIMENTO & CIA LTDA **2.OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**3. DATA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2014.**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2014.**5.VALOR:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**6.LICITAÇÃO:** -----**Publicado por:**

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:D4E1E26E**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 22/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS****1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e MARIVALDO S. SILVA M**2.OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO MÉDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**3. DATA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2014.**4.VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2014.**5.VALOR:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**6.LICITAÇÃO:** -----**Publicado por:**

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:1EA19937**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 23/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS****1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e A. BUZZO DA COSTA - ME **2.OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO MÉDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**3. DATA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2014.**4.VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2014.**5.VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**6.LICITAÇÃO:** -----**Publicado por:**

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:C4C36589**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 03/2014****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014**PROCESSO Nº. 591/2014****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, POSTE/MOURÃO DE CONCRETO ARMADO E MANILHAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 10/2014 de 10 de janeiro de 2014 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 03/2014 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

NELSON DE SANTANA ALVES 09598691829 CNPJ: 19.073.079/0001-09, no valor total de R\$ 688.650,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Nova Monte Verde-MT, 25 de março de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira

Publique-se**Publicado por:**

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:C98328C1**PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2014****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 03/2014**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA FABRICAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, POSTE/MOURÃO DE CONCRETO ARMADO E MANILHAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO. Conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **NELSON DE SANTANA ALVES 09598691829 CNPJ: 19.073.079/0001-09**, no valor total de R\$ 688.650,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) e determino que se tomem as devidas providências para assinatura da respectiva ata de registro de preços.

Nova Monte Verde-MT, 25 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:1F3469FC**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 04/2014****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014**PROCESSO Nº. 614/2014****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 10/2014 de 10 de janeiro de 2014 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 04/2014 sagraram-se vencedoras do Certame Licitatório as Empresas:

G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP, CNPJ: 09.176.226/0003-84 no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para futuras e eventuais aquisições.

ZANELLA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 00.656.619/0001-59 no valor total de R\$ 2.301.175,00 (dois milhões, trezentos e um mil, cento e setenta e cinco reais) para futuras e eventuais aquisições.

Nova Monte Verde-MT, 24 de março de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:7697674F

PREFEITURA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 04/2014**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedoras do certame licitatório as empresas **G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP, CNPJ: 09.176.226/0003-84** no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e **ZANELLA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 00.656.619/0001-59** no valor total de R\$ 2.301.175,00 (dois milhões, trezentos e um mil, cento e setenta e cinco reais) para futuras e eventuais aquisições e determino que se tomem as devidas providências para assinatura da respectiva ata de registro de preços.

Nova Monte Verde-MT, 24 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:4E8A89AE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 10/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 06/2014 no dia **04/04/2014** às 9:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à

disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo "**Licitação – 2014**". Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 25 de março de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:A66EE6E2

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 10/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 07/2014** no dia **07/04/2014 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO E PREPARAÇÃO DE CORPOS E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação - 2014**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 25 de março de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:EC1E499C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 648/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Monte Verde e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei regula no município de Nova Monte Verde e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas

e executadas pela Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I

Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Nova Monte Verde.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Nova Monte Verde.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Nova Monte Verde e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Nova Monte Verde planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos,

com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II

Dos Direitos Culturais

Art. 10º. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I – o direito à identidade e à diversidade cultural;

II – o direito à participação na vida cultural, compreendendo:

a) livre criação e expressão;

b) livre acesso;

c) livre difusão;

d) livre participação nas decisões de política cultural.

III – o direito autoral;

IV – o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III

Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO

Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do

Município de Nova Monte Verde, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II

Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III

Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Nova Monte Verde deve ser, estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III

Da Estrutura

SEÇÃO I

Dos Componentes

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - coordenação:

a) Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

b) Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III - instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura - PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II

Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 35. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressem a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura; XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 36. À Secretaria Municipal de Cultura - SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CNPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Estadual de Cultura - SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC

SEÇÃO III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 37. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SMC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

Do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

Art. 38. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem como principal atribuição, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar a representação do Município de Nova Monte Verde, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 14 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - 06 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Cultura, 04 representantes, sendo um deles o seu Diretor-Presidente;

b) Secretaria Municipal de Educação, 04 representantes;

c) Secretaria Municipal de Saúde, 02 representantes;

d) Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 representantes;

II - 08 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Poder Legislativo, 02 representantes;

b) Câmara dos Dirigentes Lojistas, 02 representantes;

c) Grupo da terceira Idade, 02 representantes;

d) Seguintos Artísticos, 06 representantes;

e) Juventude, 02 representantes;

f) Comunidades Rurais, 02 representantes.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário;

II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC;

III - Colegiados Setoriais;

IV - Comissões Temáticas;

V - Grupos de Trabalho;

VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 41. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, compete:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura - PMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.

XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que

tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Nova Monte Verde para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.

XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

Art. 42. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações

Art. 43. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 44. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 45. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 46. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 47. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV

Dos Instrumentos de Gestão

Art. 48. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura - PMC

Art. 49. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 50. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 51. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Nova Monte Verde, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Nova Monte Verde:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV – outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 52. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 54. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Nova Monte Verde e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura -FMC;

III - contribuições de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores; e

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 55. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura -FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 56. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 57. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 58. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 59. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 60. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 04 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 61. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 62. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto -simbólica, econômica e social;

II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução; e

IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

TÍTULO III

DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I

Dos Recursos

Art. 63. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 64. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 65. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 66. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II

Da Gestão Financeira

Art. 67. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 68. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 69. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

Do Planejamento e do Orçamento

Art. 70. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 71. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 72. O Município de Nova Monte Verde deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 73. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 74. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Monte Verde, 25 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:62F8143E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 041/2014.

DE 25 de março de 2014

SÚMULA: “PRORROGA O VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (ALVARÁ/2014) NOS TERMOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E DO ARTIGO 11 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL”.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que por conta da insuficiência de fiscais, o município não conseguiu vistoriar todos os estabelecimentos comerciais em tempo hábil;

CONSIDERANDO que deve ser concedido prazo razoável para que o contribuinte possa efetuar o pagamento das taxas municipais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam prorrogados os vencimentos da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento para o Exercício de 2014 conforme segue:

I – Fica prorrogado o vencimento da quota única do alvará 2014 para 30 de abril de 2014, com todos os descontos e benefícios concedidos no Decreto Municipal nº 07/2014;

II – Para pagamentos parcelados, ficam mantidos os vencimentos do decreto municipal nº 07/2014.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 25 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:06AA830D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº040/2014

Data: 24 de Março de 2014.

SÚMULA: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Nova Monte Verde por CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4, e da outras providências.

O Senhor ARION SILVEIRA, Prefeito do município de Nova Monte Verde /MT, localizado no estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

Considerando que as chuvas intensa que atingiram o Município de Nova Monte Verde, em 23 de Março de 2014 as 22:00 horas;

Considerando que contrariando a normalidade dos anos anteriores, neste ano de 2014 as fortes chuvas intensificaram-se até o mês de março já ampliou muito a quantidade esperada;

Considerando que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado muitas pontes e bueiros acabaram rodando, tornando precária e interrompida a trafegabilidade nas estradas que cortam o Município;

Considerando competir inicialmente ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio-econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;

Considerando que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Chácaras que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais;

Considerando que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município;

Considerando concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a limitação da estrutura da defesa civil local;

Considerando ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos a população e aos transeuntes;

Considerando que ainda resta mais 60 (sessenta), dias de chuvas ou seja os meses de abril e maio com chuvas intensas.

Considerando que o parecer da COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal no Município de Nova Monte Verde– MT, provocada por CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214), a qual é caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pela situação de anormalidade, conforme prova documental estabelecida em Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º Autoriza-se a convocação da população e de voluntários, para reforçar as ações da resposta as situações tidas como emergenciais.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e materiais necessários às atividades de respostas a essa situação emergencial, de

prestação de serviços de obras relacionadas com a reabilitação de estradas, bueiros e pontes desde que possam ser concluídas no período de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização desta situação emergencial, vedada a prorrogação de contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 24 de Março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:167755F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.748, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo de Nova Mutum a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 4.705.800,00 (quatro milhões setecentos e cinco mil e oitocentos reais) e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até **R\$ 4.705.800,00 (quatro milhões setecentos e cinco mil e oitocentos reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, para reforço dos elementos de despesas: Despesas com Pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais), Obras e Instalações, Equipamentos e Materiais Permanentes, Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, consignados no Orçamento vigente para o presente exercício.

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 do Exercício de 2013 da Prefeitura, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único Fará parte da presente Lei o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. As suplementações decorrentes desta Lei serão efetivadas através de Decreto emitido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:83FE8157

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

“Inclui o inciso VIII ao Artigo 185 do Código de Posturas do Município de Nova Mutum, e dá Outras Providências.”

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Inclui o inciso VIII, ao Artigo 185 da Lei Complementar 009 de 14 de dezembro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 185...

...

VIII - Lojas de Móveis e Eletrodomésticos: diariamente das 7:00 horas às 18:00 horas, incluindo véspera de datas comemorativas e aos sábados das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:642E0248

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MUTUM PAD 003/2013

DECISÃO

Considerando o relatório final apresentado pela comissão processante, as provas constantes nos autos, bem com a confissão do acusado, **decido pelo indeferimento do Recurso Administrativo** apresentado pelo Sr. **Rogério de Arruda Fraga**, devendo ser mantida a penalidade de demissão, com fundamento no Art. 143, III, c/c Art. 150, IV e XII, do Regime Jurídico Municipal, LCM nº 014/2002.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:8632B1C9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE INABILITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 005/2014

O Município de Nova Mutum, torna público a inabilitação da empresa **FRANCISCO EVANILDO RODRIGUES 70562008187**, no certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços n.º 005/2014, julgada no dia 10.03.2014. Nova Mutum/MT, 25 de março de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:D95C8A62

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
– REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de serviços gráficos. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 07/04/ 2014. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT.

EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Nova Mutum- MT, 25 de março de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:0404D7CE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
N.053/2014. REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 07 de abril de 2014. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, n. 1250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum- MT, 25 de março de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:7E3D65FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1206/2014, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 009/2014**, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais, para prestar serviços na realização de exames, para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Nazaré, conforme especificações do edital**, que a realização da sessão publica, anteriormente marcada para o dia **26 de Março de 2014, às 09h00min**, fica **SUSPENSÃO POR PRAZO INDETERMINADO**, até segundo aviso, para readequação do edital.

Nova Nazaré - MT, 25 de Março de 2014.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:C2CC2B1C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO CREAS E CRAS EM GRUPOS INDIVIDUAIS DESTINADOS AOS SERVIÇOS CONJUNTO COM A AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

VALOR:

R\$ 12.395,00(Doze mil trezentos e noventa e cinco reais) o mesmo terá seus serviços prestados por 12 meses.

07.07002.08.244.0026.2209.0129000017 -Subsidiar e desenvolver serviços sócio assistenciais da rede PSE – Outros S. Terc.-. Jurídica.
07.07002.08.244.0025.2196.0129000000 – Desenvolver serviços sócio assistenciais da Rede de PSB – Fortalecimento de Vínculos – Outros S. Terc.-. Jurídica.

NOVA OLÍMPIA- MT 25 de março de 2014

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:B91884C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESAO 001/2014

PROCESSO DE CARONA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, ADERE O PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO DE N.16/2013, E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.23034.018985/2012-80, FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. AUTARQUIA FEDERAL VINCULADO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. CUJO OBJETO TRATA SE DA “AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR E MESA, DESTINADO AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT”.

VALOR: 63. 945,00 (SESSENTA E TRES MIL E NOVICENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

CONTRATADA: MILANFLEX- IND. E COM. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA.

05.05004.12.365.0012.1020.4.4.90.52.00.00.0119000000– NOVAS INSTALACOES E NOVOS IMOBILIZADOS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 A 6 ANOS- REC. 40% FUNDEB - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES.

05.05004.12.361.0013.1027.4.4.90.52.00.00.0119000000 - INSTALACOES E NOVOS IMOBILIZADOS NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL- REC. 40% FUNDEB- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES

NOVA OLÍMPIA-MT, 25 DE MARÇO DE 2014.

SONIA SENHORINHA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:142B98C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1011 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

REVOGAM-SE A LEI MUNICIPAL Nº 786 DE 09 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA ESTADO DE MATO GROSSO.

O PREFEITO MUNICIPAL Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpiia aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 786 de 09 de abril de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpiia-MT, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:8633FCB9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.**

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR LOTES URBANOS A EMPRESA, NO LOTEAMENTO JARDIM COMERCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o **Lote Urbano nº 05 (cinco), Matrícula nº 24587 com área de 835,87 m², e Lote Urbano nº 06 (seis), Matrícula nº 24588, com Área de 879,70 m²**, ambos os lotes localizados na **Quadra nº 03 (três)** e situados a Avenida Governador Blairo Maggi, do Loteamento JARDIM COMERCIAL, desta cidade de Nova Olímpia-MT, à Empresa: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES O QUE BOM LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 09.162.287/0001-20, estabelecida a Rua: Ernesto DE Souza Ferraz, nº 57-S, Bairro: Jardim Santa Rosa, desta cidade de Nova Olímpia-MT, neste ato representada pelo senhor LEALDINO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 987.744.845-91 e da Cédula de Identidade RG nº 09727405-46 SSP/BA, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa acima citado. De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 028 de 12 de maio de 2011 e do Regimento Interno da Comissão Municipal do Desenvolvimento Econômico – CMDE e ainda conforme a Concorrência pública nº 001/2013 e Processo Licitatório nº 001/2013.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 819 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:7DBBB7CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2013.**

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL** de acordo com a Lei Municipal n.º 013 de 27/03/2008, a Senhora **SELMA ARAGOSO MASSON**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: 489682 SSP-MT e do CPF: 814.730.791-87 residente e domiciliado em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeado será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 965 de 27/11/2012.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 01 de Janeiro de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:C6346859**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 348 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

CRISTOVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**, de acordo com a Lei Municipal n.º 013 de 27/03/2008, o Senhor **ARI FELIPPI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 34570906 SSP/PR e do CPF: 467.033.659-20, residente e domiciliado em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As Atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo o servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 965 de 27/11/2012.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 22 de Outubro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:3402743F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL GEZIANE DE SOUZA
LOPES**

25 de março de 2.014

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de

17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2.013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reserva ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
20. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
21. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.
22. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.
23. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)
GEZIANE DE SOUZA LOPES
RG Nº. 1.428.416-2 SSP/MT
Geize-lobes@hotmail.com (66) 8401-8642
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE: EM___/___/___

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:E4D92DB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº592/2014

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

ITAÚBA - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **Dorival Lorca**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de auxílio financeiro com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaúba – APAE, que vigorará até 31 de Dezembro de 2014.

§ 1º - O Convênio será para atender despesas com custeio da entidade citada no Caput deste artigo, referentes aos meses de Março à Dezembro de 2014.

Artigo 2º - Será repassado o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas de R\$12.000,00 (doze mil reais) cada, com vencimento sempre no último dia de cada mês.

Artigo. 3º - As prestações de contas da aplicação dos recursos deverão ocorrer no mês subsequente à concessão do auxílio, junto à Administração Municipal.

§ 1º - A prestação de contas citada no parágrafo anterior deverá ser nos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa STN 001/97 e suas alterações.

§ 2º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§ 3º - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do Termo de Cooperação.

§ 4º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Artigo 4º - As despesas de que trata esta lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.001.12.367.0021.2049-3350.41.00.00.00 Contribuições.

Parágrafo Único – O Convênio poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo que a dotação para os anos posteriores ocorrerá por conta do orçamento vigente no respectivo exercício.

Artigo 5º - Caberá ao Município e ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 17/03/2.014 à 17/04/2.014

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO Nº ___/2014

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚBA - APAE.

Pelo presente Termo de Convênio o município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/n, Centro, CEP 78548-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.704/0001-18, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. DORIVAL LORCA**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚBA - APAE**, pessoa jurídica de direito público, situada no Município e Comarca de Itaúba-MT, devidamente inscrito no sob nº ____, neste ato representado pelo Sr. ____, inscrito no CPF sob o N.º ____, domiciliado no ____ nesta Comarca, neste ato chamado simplesmente de **CONVENIADO**, resolvem desenvolver Termo de Convênio a fim de **REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS**, objetivando prestar auxílio financeiro a instituição, e observadas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Custear despesas para atender a Manutenção e Apoio a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚBA - APAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente Termo de Convênio é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cada uma.

§ 1º – Para a consecução do objeto deste Termo de Convênio, a PREFEITURA transferirá os recursos obedecendo ao seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	META	VALOR
Março	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 12.000,00
Abril	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 12.000,00
Maio	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 12.000,00
Junho	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 12.000,00
Julho	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 12.000,00
Agosto	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 12.000,00
Setembro	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 12.000,00
Outubro	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 12.000,00
Novembro	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 12.000,00
Dezembro	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 12.000,00

§ 2º - A liberação dos valores referidos no presente artigo será feita na ordem de 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pagas até o último dia útil de cada mês, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2014, para apoio e custeio das despesas destinadas ao pagamento da manutenção e complementar despesas com gêneros alimentícios, de limpeza e de material de expediente, serviços, apoio e outros custeios.

§ 3º - Os recursos serão liberados pelo Município até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

– As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, de acordo com a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº ____/2014, cuja previsão é a seguinte: 07.001.12.367.0021.2049-3350.41.00.00.00 Contribuições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA – A vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogada conforme previsto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal ____.

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS – O valor fornecido pelo Município em favor da conveniado decorrente do presente Termo, será destinado exclusivamente para atender objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Prestação de Contas dos Recursos constantes neste Termo de Convênio deverá ser apresentada à PREFEITURA até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao repasse, financeiro, contendo as seguintes peças:

- Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferido da aplicação dos recursos do mercado, quando for o caso e os saldos;
- Extrato da Conta Bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- Cópias das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do CONVENIADO, devidamente atestados, recebidos e identificados com o número do Termo de Convênio;
- Devolução do saldo do recurso, no final da vigência do convênio, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor do CONVENIADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, o CONVENIADO poderá utilizá-lo no mês seguinte desde que seja para o mesmo fim, objeto deste Termo de Convênio.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DO CONVENIADO

I - COMPETE AO MUNICÍPIO:

Acompanhar a realização deste convênio através da Prefeitura/ Diretoria de Convênios e Prestações de Contas, com objetivos de fiscalização e avaliação para cumprimento do objeto deste convênio; Liberar os recursos após a apresentação da prestação de contas da parcela anteriormente recebida; Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa do CONVENIADO; Não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio sem notificar o CONVENIADO previamente. Receber as prestações de contas que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado

II - COMPETE AO CONVENIADO:

Aplicar os recursos financeiros dentro do objetivo proposto a que se refere à Cláusula Primeira; Apresentar à Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, a prestação de contas dos recursos recebidos até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao repasse; Devolver ao **MUNICÍPIO** a parcela ou saldo de parcelas recebidas que por ventura não foram utilizados no objetivo proposto, devidamente atualizado. Facilitar a supervisão e a fiscalização do **MUNICÍPIO**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos serviços, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos. Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENIADO, devidamente identificados com número do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos órgãos de controle interno e externo, no prazo de 5 (cinco) anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas da PREFEITURA, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO - Objetivando garantir o permanente e contínuo acompanhamento das ações originárias dos objetivos deste Termo de Convênio, a fiscalização por parte do MUNICÍPIO ocorrerá pelo Setor de Convênios e Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

I - Utilização, pelo CONVENIADO, dos recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO em desacordo com os objetivos e condições estabelecidos neste instrumento de Termo de Convênio;

II - Falta de apresentação, pelo CONVENIADO, da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Itaúba - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Convênio.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Nova Santa Helena - MT, 17 de Março de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Itaúba /mt - APAE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:D1157303

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 593/2014

“DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CLASSIFICAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. A Escola Municipal “Antônio Pelissari” situada a Rua Japurá, s/nº, na localidade de Vila Atlântica, passa a ser classificada, em razão de sua zona de localização, como Escola Rural.

Art. 2º. “A Escola Municipal “Antônio Pelissari”, a partir da publicação da presente Lei passará a denominar-se “Escola Municipal de Educação do Campo Antônio Pelissari”.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 17/03/2.014 à 17/04/2.014

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:BCC380CF

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 594/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER CONCESSÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **Dorival Lorca**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a promover a concessão da fábrica de artefatos de concreto para terceiro interessado de forma onerosa, mediante o competente processo licitatório e todas as demais exigências legais.

Art. 2º -A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 17/03/2.014 à 17/04/2.014

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:0797EA01

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 595/2.014

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adotar para fins de cumprimento do piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica, devendo proceder às devidas adequações no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, conforme disposto no artigo 206 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para a adequação e cumprimento do piso salarial nacional de que trata o *caput* deste artigo e em conformidade com que estabeleceu o Ministério da Educação e Cultura, fica concedido o reajuste salarial na ordem de 8,32% (oito, virgula trinta e dois pontos percentuais).

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados como recursos os constantes da Lei orçamentária do exercício 2.014.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 17 de março de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 17/03/2.014 à 17/04/2.014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:106CF7FB

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 596/2014**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR (CDCE) ESCOLA ESTADUAL GRÁCIA EDMUNDO ZEFERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito municipal de Nova Santa Helena, estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) da Escola Estadual Grácia Edmundo Zeferino, que vigorará até 31 de Dezembro de 2014.

§ 1º - O Convênio de que trata esta Lei tem como objetivo transferir recursos financeiros, ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – (CDCE) para atender as despesas com custeio para a instalação de rede elétrica e de aparelhos de ar condicionados, na referida escola.

Artigo 2º - Será repassado ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em uma única parcela.

Artigo. 3º - A prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ocorrer no mês subsequente à concessão do auxílio financeiro, junto à Administração Municipal.

§ 1º - A prestação de contas citada no parágrafo anterior deverá ser nos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa STN 001/2009 e suas alterações.

§ 2º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§ 3º - Na prestação de contas serão admitidas cópias dos documentos de despesa, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do aludido convênio.

§ 4º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Artigo 4º - As despesas de que trata esta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.001.12.361.0021.2012-3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 5º - Caberá ao Município e ao Conselho Municipal de Educação a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução do convênio de que trata esta Lei e a respectiva prestação de contas.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 17/03/2.014 à 17/04/2.014

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO Nº ___/2014

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, E CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR (CDCE) ESCOLA ESTADUAL GRÁCIA EDMUNDO ZEFERINO.

Pelo presente Termo de Convênio **O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/n, Centro, CEP 78548-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.214.704/0001-18, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **DORIVAL LORCA**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e o **CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR (CDCE) ESCOLA ESTADUAL GRÁCIA EDMUNDO ZEFERINO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Rio de Janeiro, s/n, Centro, Nova Santa Helena-MT, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 01.425.039/0001-13, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **CHARLISTON SIMONI**, inscrito no CPF sob o N.º 040.035.481-08, portador da Cédula de Identidade 2127980-2; e por sua diretora Sra. **CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA NEGRISOLLI**, inscrita no CPF sob o n. 581.151.921-00, portadora da Cédula de Identidade 678892-0, neste ato chamado simplesmente de **CONVENIADO**, resolvem desenvolver Termo de Convênio a fim de **REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS**, objetivando prestar auxílio financeiro a instituição, e observadas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Custear despesas para fazer a instalação de rede elétrica e de aparelhos de ar condicionado na sede da Escola Estadual Grácia Edmundo Zeferino **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:º

O valor do presente Termo de Convênio é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em 1 (uma) parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

– As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, de acordo com a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº ___/2014, cuja previsão é a seguinte: 07.001.12.361.0021.2012-3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA – A vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS – O valor fornecido pelo Município em favor da conveniado decorrente do presente Termo, será destinado exclusivamente para atender objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Prestação de Contas dos Recursos constantes neste Termo de Convênio deverá ser apresentada à **PREFEITURA até o 10º (décimo) dia** do mês subsequente ao repasse financeiro, contendo as seguintes peças:

- Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos

auferido da aplicação dos recursos do mercado, quando for o caso e os saldos;

c) Extrato da Conta Bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

d) Cópias das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do CONVENIADO, devidamente atestados, recebidos e identificados com o número do Termo de Convênio;

e) Devolução do saldo do recurso, no final da vigência do convênio, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor do CONVENIADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS – Caso não seja utilizado os recursos liberados em sua totalidade, o CONVENIADO deverá devolver o valor devidamente atualizado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA CONVENIADA

I - Compete ao Município:

Acompanhar a realização deste convênio através da Prefeitura/ Diretoria de Convênios e Prestações de Contas, com objetivos de fiscalização e avaliação para cumprimento do objeto deste convênio; Liberar os recursos previstos no presente convênio;

Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa da CONVENIADA;

Não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio sem notificar o CONVENIADO previamente.

Receber as prestações de contas que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado

II - Compete ao CONVENIADO:

Aplicar os recursos financeiros dentro do objetivo proposto a que se refere à Cláusula Primeira;

Apresentar à Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, a prestação de contas dos recursos recebidos **até o 10º (décimo) dia** do mês subsequente ao repasse;

Devolver ao **MUNICÍPIO** a parcela ou saldo de parcelas recebidas que por ventura não foram utilizados no objetivo proposto, devidamente atualizado.

Facilitar a supervisão e a fiscalização do **MUNICÍPIO**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos serviços, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos.

Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENIADO, devidamente identificados com número do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos órgãos de controle interno e externo, no prazo de 5 (cinco) anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas da PREFEITURA, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO - Objetivando garantir o permanente e contínuo acompanhamento das ações originárias dos objetivos deste Termo de Convênio, a fiscalização por parte do MUNICÍPIO ocorrerá pelo Setor de Convênios e Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer

tempo se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

I - Utilização, pelo CONVENIADO, dos recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO em desacordo com os objetivos e condições estabelecidos neste instrumento de Termo de Convênio;

II - Falta de apresentação, pelo CONVENIADO, da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Itaúba - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Convênio.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Nova Santa Helena - MT, __ de ____ de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT

Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (cdce) escola Estadual Grácia Edmundo Zeferino

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 569/2014

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES.

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo firmar Convênio com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) Escola Estadual Grácia Edmundo Zeferino, visando o atendimento à necessidades com custeio da instalação da rede elétrica e dos aparelhos condicionadores de ar.

É importante salientar que os serviços prestados pela referida Escola em nosso município, tem se revelado de qualidade ímpar, e abrange um considerável número de pessoas.

Essa parceria visa melhorar não só o ambiente de trabalho, mas o aprendizado das crianças e jovens que frequentam a referida escola, que vem se mostrando altamente eficaz e com resultados considerados plenamente satisfatórios, pelo que é de relevância e interesse da Administração Municipal.

Outrossim, a subvenção é de vital importância para a Entidade, pois conforme o ofício 04/2014, em anexo, o Convênio firmado com a SEDUC não contemplou tal despesa, sendo que sem tal verba os condicionadores de ar não poderão ser instalados.

Assim, considerando a relevância social do Projeto de Lei, se espera a aprovação da matéria pelos Nobres Edis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de março de 2014.

Cordiais Saudações,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:B19C614C**LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 019/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 07 de Abril de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 07 de Abril de 2014 (Horário de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRO-ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, COM FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS OS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

Nova Santa Helena, 25 de março de 2014.

FRACIANE PAULATTI

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:6CF97D02**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL N.º 1041, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASPUNORT, Associação dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Norte/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso autorizado a firmar Convênio com a ASPUNORT, Associação dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Norte - MT, com CNPJ 36.925.600/001-08, para manutenção da respectiva repartição.

Artigo 2º - O valor do Convênio é de **R\$ 11.000,00 (Onze Mil reais)**, sendo **R\$ 1.000,00 (Mil reais)** mensais.

Artigo 3º - A **Segunda Parcela** só será paga mediante apresentação da prestação de contas da primeira e assim sucessivamente

Artigo 4º - Em contrapartida a ASPUNORT, disponibilizará seu espaço físico, para as atividades Desportivas e de Lazer, Encontro da Terceira Idade e Atividades Sociais, realizadas e organizadas pelas Secretarias Municipais do Município de Novo Horizonte do Norte.

Artigo 5º - Da Dotação: As despesas correrão à conta de dotações decorrentes do orçamento-programa para o exercício de 2014, do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, abaixo discriminado suplementada se necessário.

02.001 - Gabinete do Prefeito**04 - Administração****122 - Administração Geral****0002 - Ações de Natureza Administrativa****2002 - Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito****33.71.41.00-00169 - Contribuições R\$ 11.000,00**

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, 25 de março de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:BE8E2093**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora **Ariane Bruna dos Santos Silva**, brasileira, maior, portadora do RG. Nº.1466353-8 SSP/MT e do CPF. Nº. 023.004.081-04, do cargo de **Orientadora Social**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 21 de março de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:1B1A02A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias ao Sr: **Acácio Gorges**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 1.425.062 SSP/PR e do CPF:nº 408.415.109-20, nomeado **Secretario Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comercio**, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir do dia 17/03/2014 a 26/03/2014 com retorno no dia 27/03/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 17 de março de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:489661F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor: **Manuel Francelino da Silva Neto**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 158.2899-9 SSP/MT e do CPF: nº 912.817.331-72, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Motorista I**, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir do dia 05/03/2014 a 03/04/2014 com retorno no dia 04/04/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 24 de março de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:187278FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Sr: **Carlos Mesnerovicz**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 1.592.018 SSP/SC e do CPF: nº 422.882.409-97, **Chefe do Departamento de Obras e Urbanismo**, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir do dia 24/03/2014 a 12/04/2014 com retorno no dia 13/04/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 24 de março de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:85243F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Ines Francisca do Carmo Barros.”

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 82, incisos, I, II, III, IV, da Lei n.1009, de 15 de outubro de 2013, que reestruturou o regime próprio de previdência municipal de Novo Horizonte do Norte, c/c Anexo I da Lei n.1031/2014 o qual alterou a remuneração dos Profissionais da Educação Básica e dos Profissionais da Cultura e do Esporte e Lazer do Município de Novo Horizonte do Norte e deu outras providências, combinado com o art. 67 da Lei 429/98, que disciplina o Adicional por Tempo de Serviço no Estatuto dos servidores públicos do município de Novo Horizonte do Norte/MT ;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora **Sra. Ines Francisca do Carmo Barros**, brasileira, portadora do RG n.º 572089 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 968.809.101-78, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo de Professora, Nível “III”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer devidamente matriculada sob o n.º 92, com proventos Integrais, conforme processo administrativo n.º **2014.04.00002P**, a partir de 01/03/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Norte/MT, 17 de março de 2014.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:511AE578

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2014**

“ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO /MT.”

O Senhor **SEMILDO ROGERIO HOBOLD**, Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ANTONIO CARLOS FREIRE SETUBAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 493178 SSP/MT , devidamente inscrito no CPF sob o nº. 361.840.961-, ocupante de cargo de VIGILANTE, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Novo Mundo.

Parágrafo – Único: As férias refere-se ao período de aquisição de janeiro de 2013 a janeiro de 2014, que será gozada de 08 de janeiro de 2014 à 08 de fevereiro de 2014, voltando dia 09 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente, aos 08 de janeiro de 2014.

SEMILDO ROGERIO HOBOLD

Presidente biênio 2013/2014

Publicado por:

Rosana Maria Biazotto

Código Identificador:616D514C

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2014**

PORTARIA Nº. 005/2014, de 10 de março de 2014.

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **SEMILDO ROGERIO HOBOLD**, Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Resolve:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Sr. **ROMILDO ALVES MATOS**, inscrito no CPF nº 039.920.306- 01 e portador da Cédula de identidade RG nº 4588557 e OAB n.º 18173-MT, para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, de provimento em comissão, símbolo D.A.S - I, lotado no Gabinete do Presidente, criado através da Lei Complementar nº 030/2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dez dias do mês de março de 2014.

Registra- se e Cumpra –se

SEMILDO ROGERIO HOBOLD

Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:

Rosana Maria Biazotto

Código Identificador:796E905F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11-A/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 11-A/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. Ñ.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº Ñ

Objeto: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, EMISSÃO DE PARECERES E LAUDOS TÉCNICOS, EMITIR MEDIÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: HUMBERTO DAVID SANTANA.

Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Período de vigência: 03/02/2014 à 03/05/2014.

Prazo de Entrega: 03/05/2014.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 03 de Fevereiro de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:E044A29F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 07 de Abril de 2014**, na

sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 07 de Abril de 2014. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INFORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL E SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT. RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 24 de Março de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo Nº 24/2014.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:C35BB4D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 04 de Abril de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 04 de Abril de 2014. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT. RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 25 de Março de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial
Processo Nº 25/2014.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:3DB58515

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
022/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 022/2014, levado a efeito às 09h00min horas do dia 24 de Março de 2014, foi declarada vencedora do certame a empresa SUPREMA MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 01.906.247/0001-34.

Paranaíta/MT, 25 de Março de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:D59330AE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **074/2014**
Contratado: **ÉRICA GRACIELEN VIEIRA DE SOUZA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MÉDIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.255,35 mensais
Vigência: 05/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:86B5D5EF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo aditivo ao Contrato: nº **001/2014**
Contratado: **MARCOS ANDRÉ MARINHO DA SILVA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **CLINICO GERAL**.
Valor: R\$ 11.510,30 mensais
Vigência: 08/03/2014 A 08/04/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:F05F4070

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **076/2014**
Contratado **FERNANDA BARP LORENZ**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PSICOLOGA
Valor: R\$ 3.683,50 mensais
Vigência: 12/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:7A2990D2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **076/2014**
Contratado **FERNANDA BARP LORENZ**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PSICOLOGA
Valor: R\$ 3.683,50 mensais
Vigência: 12/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:91DF7D2D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **077/2014**
Contratado **CATIA MARTINS DAMASIO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MÉDIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.255,35 mensais
Vigência: 20/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:3507C8DC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **078/2014**
Contratado **CARLOS ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL**
Valor: R\$ 11.510,30 mensais
Vigência: 20/03/2014 a 20/05/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:C81E51F0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **079/2014**
Contratado **ANA PAULA PERES RODRIGUES**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MÉDIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.255,35 mensais
Vigência: 21/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:16C28C1D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **080/2014**
Contratado **CARINA MICHELI KONZEN**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MÉDIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.255,35 mensais
Vigência: 21/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:8AC9881E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N 987/2014**

“Prorroga o prazo de anistia de multas, juros, correção monetárias e demais encargos sobre a mesma e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga/MT Srº. Vilson Pires, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando os termos do **parágrafo único do artigo 1º da Lei de nº 1054/2014**.

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado até o **dia 31 de Maio de 2014**, a anistia correspondente a multa, juros, correção monetária e demais encargos incidentes sobre IPTU, para os contribuintes que saldarem seus débitos tributários em atraso, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, podendo o débito ser parcelado em até 06 (seis) vezes.

Parágrafo Único: O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 25 de Março de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:5441790C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 PRAZO AO CONTRATO
060/2013**

Aditivo nº 001 ao contrato 060/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Construtora e Incorporadora Haraoui - ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação do PSF I – na Avenida Bandeirantes, nº 475 no Bairro Vila Concórdia no Município de Paranatinga, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Período: 02/01/2014 a 03/07/2014.

Paranatinga, 31 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:5A4B065F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT
CONTRATADO: MERCADO BOM JESUS
VALOR GLOBAL: R\$ 4.815,33 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: MARÇO A DEZEMBRO DE 2014
OBJETO: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; MATERIAIS DE COPA E COZINHA; LIMPEZA E HIGIENE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT.

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:F500BD45

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 003/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT
CONTRATADO: MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTÍVEIS
VALOR GLOBAL: R\$ 11.640,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: MARÇO A DEZEMBRO DE 2014
OBJETO: FORNECIMENTO DE 3.000 L (TRÊS MIL LITROS) DE GASOLINA E 1.000 L (HUM MIL LITROS) DE ALCOOL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT.

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:E300B71E

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONVENIO**

CONVÊNIO Nº 002/2014
Convenientes: MUNICIPIO DE POCONÉ e CENTRO DE ATENDIMENTO AO MENOR COLEGIO NAZARÉ.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A MÚTUA COLABORAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES AÇÕES SOCIAIS NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MENOR NO COLÉGIO NAZARÉ NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO.
Vigência: 06 de Março de 2014 à 31 de dezembro de 2014.
Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 124 – 08.244.0040.2085.3.3.4.0.43.00.00 – SUBVENÇÃO SOCIAIS

Poconé/MT, 06 de Março de 2014.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:ED221FF0

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO Nº
03/2014**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através da Portaria nº 085/2014, de 06.03.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade PREGÃO 03/2014, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA MEDIA, COM EQUIPAMENTOS NECESSARIOS, PESSOAL E INSUMOS**, com abertura programada para o **dia 27/03/2014**, às 08h00min horas, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 07/04/2014 às 14h00min horas**, onde serão recebidos os envelopes de habilitação e Proposta comercial.

Data da Abertura: 07/04/2014 às 14h0min.

Poconé, 26 março de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:CD2C4635

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO Nº
01/2014**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através da Portaria nº 085/2014, de 06.03.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade PREGÃO 01/2014, cujo objeto é a **COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL) PARA VEICULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DESTA**

PREF. MUNICIPAL, com abertura programada para o **dia 25/03/2014**, às 08h00min horas, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 07/04/2014 às 08h00min horas**, onde serão recebidos os envelopes de habilitação e Proposta comercial.

Data da Abertura: 07/04/2014 às 08h00min.

Poconé, 26 março de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:69DD76C4

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 03/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através da portaria 085/2014, de 06/03/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO 03/2014, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO 03/2014, nos item 1- Objeto 1.1 onde se lê “ Prestação de serviço para aplicação de lama asfáltica media com equipamento necessários e pessoal exceto insumos para atender a Sec. Mun. de Infra – Estrutura. Lê - se, 1.1 Prestação de serviço para aplicação de lama asfáltica media com equipamento necessários , pessoal e insumos para atender a Sec. Mun. de Infra – Estrutura.

Poconé-Mt, 26 de Março de 2014.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:FF1911C3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o **RESULTADO**, do Pregão Presencial nº 002/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à contratação de empresa especializada em serviços de apoio para pacientes desta municipalidade encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para Goiânia- GO para atendimento, realizado no dia 24/03/2014, às 14h00min, tendo por vencedora do certame a empresa: **MC SAUDE CASA DE APOIO MARIA CAMPOS LTDA – ME CNPJ n.º 10.636.176/0001-98.**

Ponte Branca - MT, 24 de março de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Ladislau Honorio Martins

Código Identificador:C9F26B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações,

Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, a **PRORROGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 003/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a **Contratação de Empresa para terceirização de linhas para realização do Transporte Escolar do município de Ponte Branca – MT, conforme Edital e anexos.** As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, centro, Ponte Branca – MT, no dia 07/04/2014, às 14h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1252 ou pelo email licitacaopb@hotmail.com.

Ponte Branca - MT, 24 de março de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Ladislau Honorio Martins

Código Identificador:BBB9BD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO: 006/2014

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 006/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº 002/2014

CARTA CONVITE: Nº 003/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: ANDREI LUIZ THOME

OBJETO: O presente Contrato destina – se a contratação de profissional capacitado para desenvolver as funções de PSICOLOGO, conforme especificações constantes na proposta da CONTRATADA, em anexo.

PRAZO: 10 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2014

VIGENCIA: 13/03/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:

Ladislau Honorio Martins

Código Identificador:AFA9B24C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 035, DE 05.03.2014

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.

Donizete Barbosa do Nascimento, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, nos uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei n.º 1.143, de 14 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte representatividade dos órgãos e entidades abaixo discriminados:

1- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Anderson da Silva Lima

Suplente: Milton Cezar Bittencourt

2- Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Wancley Charles Rodrigues de Carvalho

Suplente: Anderson Barbosa

3- Representantes do Poder Judiciário – Vara da Infância e

Juventude:

Titular: Altimar Basílio

Suplente: Shirley Franco Lemes de Souza

4 - Representantes dos Professores da Educação Básica

Pública Municipal:

Titular: Antonio Gomes

Suplente: Margaret March Libório

5 - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas

Municipais:

Titular: Solange de Souza Barbosa

Suplente: Ivani Rodrigues Barbosa

6 - Representantes dos Funcionários TAE/AAE Escolas Públicas

Municipais:

Titular: Alexandra Moreira da Silva Vieira

Suplente: Zenira Mendes

7 - Representantes dos Profissionais da Rede Estadual:

Titular: Solange Paulina Honaski

Suplente: Maria Aparecida Cardoso

8 - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Edriane Regina de Souza

Suplente: Miriam Alves Leal

9 - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica

Municipal que não seja servidor público municipal:

Titular: Tatiane Pires de Lana

Suplente: Edenete Juremeira de Araújo

10 - Representantes de Estudante da Educação Básica Pública

que não seja servidor público municipal:

Titular: Guibson de Jesus Gomes

Suplente: Jéssica Thauana Ramalho

11 - Representantes das Escolas Privadas:

Titular: Aline Aparecida Silva Eguchi

Suplente: Maria Gilva Moreira

12 - Representantes do Ensino Superior:

Titular: Vanderluce Moreira Machado Oliveira

Suplente: Maria Cleunice Fantinati da Silva

13 - Representantes da Sociedade Civil Organizada – Rotary Clube:

. Titular: Elói Marcolim

. Suplente: João Batista Souza

14 – Representantes da Educação Infantil:

Titular: Rosiana Masjione Ferreira

Suplente: Margareti Silva de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 05 de março de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:D818A6EA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º. 039/2014

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO CURADOR E FISCAL do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de PONTES E LACERDA - PREVI-LACERDA, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, Estado de

Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando disposto no art. 1º, VI da Lei n.º 9.717, de 27/11/1998;

Considerando o disposto nos arts. 69º e 70º da Lei Municipal n.º 1.391, de 26 de junho de 2013;

Considerando a realização de eleições em 19 de fevereiro de 2014, nos termos dos artigos supracitados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do CONSELHO CURADOR, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

TITULARES

I – Jose Roberto Portero – Presidente

II – Itamar Rodrigues Barbosa - Secretário

III - Eloy Aparecido Maciel Garcia

IV- Wanderlucio Moya Duarte

V - Genilson Sodré de Moura – Representante do Poder Legislativo

VI - Wellington de Carvalho Batista – Representante do Poder Legislativo

VII - Ana Lucia de Oliveira – Representante do Poder Executivo

VIII - Jose Medeiros Vieira – Representante do Poder Executivo

SUPLENTE

I – Maria Celia Ferreira Abrantes

II - Solange de Oliveira Borges Coelho

Art. 2º Ficam nomeados como membros do CONSELHO FISCAL, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

TITULARES

I – Marcindo Leite Ribeiro da Costa - Presidente

II- Milton Cezar Bittencourt de Souza - Secretário

III – Osvaldo de Oliveira Vieira

SUPLENTE

I – Claudeci Oliveira Davi

II - Patrícia Barbosa de Carvalho

Art. 3º Os servidores acima nomeados serão regidos pela **Lei Municipal n.º. 1.391, de 26 de junho de 2013** e seus respectivos Regimentos Internos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Pontes e Lacerda/MT, 17 de março 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:F0DDC59A

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO, ONDE-SE LÊ 1.550, PASSA A CONSTAR 1.450/2014, PUBLICADO NA AMM NA DATA DE 24-03-2014, PAG. 111, EDIÇÃO 1937

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8994F15B

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO, ONDE-SE LÊ 1.551, PASSA A CONSTAR 1.451/2014, PUBLICADO NA AMM NA DATA DE 24-03-2014, PAG. 111, EDIÇÃO 1937

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:02B79C9E

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO, ONDE-SE LÊ 1.552, PASSA A CONSTAR 1.452/2014, PUBLICADO NA AMM NA DATA DE 24-03-2014, PAG. 114, EDIÇÃO 1937

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4BF345E0

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO, ONDE-SE LÊ 1.553, PASSA A CONSTAR 1.453/2014, PUBLICADO NA AMM NA DATA DE 24-03-2014, PAG. 112, EDIÇÃO 1937

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EC0E1E8D

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO, ONDE-SE LÊ 1.554, PASSA A CONSTAR 1.454/2014, PUBLICADO NA AMM NA DATA DE 24-03-2014, PAG. 113, EDIÇÃO 1937

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0D4BCAF6

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO, ONDE-SE LÊ 1.555, PASSA A CONSTAR 1.455/2014, PUBLICADO NA AMM NA DATA DE 24-03-2014, PAG. 113, EDIÇÃO 1937

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C62BE3EA

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO, ONDE-SE LÊ 1.556, PASSA A CONSTAR 1.456/2014, PUBLICADO NA AMM NA DATA DE 24-03-2014, PAG. 113 E 114, EDIÇÃO 1937

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:07AC6846

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO, ONDE-SE LÊ 1.557, PASSA A CONSTAR 1.457/2014, PUBLICADO NA AMM NA DATA DE 24-03-2014, PAG. 114, EDIÇÃO 1937

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9AC4E833

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 041/2.014**

“Dispõe sobre a Segunda Convocação de Candidatos Aprovados no Teste Seletivo 02/2014, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 02/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 02/2014 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 005/2014 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 20 de março de 2014, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

PSICÓLOGO (107)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
123526-6	KARIN ELISABETE FISCHER	1
123660-3	BRUNA CARVALHO	2

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BD2C0F2E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2014

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: LAC – LAR DE APOIO A CRIANÇA DE PONTES E LACERDA**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO TERMO DE PARCEIRA INICIAL, POR MAIS DE 01 (UM) MÊS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2014.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2014, FUNDAMENTADO NA LEI Nº. 1.434/2013

DATA: 17/02/2014

PRAZO: 31/03/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9A49A5A6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/MARÇO/2014**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**

CONTRATADA: EMPRESA TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

OBJETO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR OS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINAL, EFETUANDO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES A OBRA DE REVITALIZAÇÃO, REFORMA, ILUMINAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO GINÁSIO BEZERRÃO, NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, ACRESCENDO SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA ANEXA, ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2012

VALOR: R\$ 62.850,61

DATA: 21/03/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:0C16C220

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/MARÇO/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 069/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 09 (NOVE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, DE NÚMERO 069/2011, CONFORME PERMISSIVO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2014, CARACTERIZADO POR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: MODALIDADE PREGÃO N°. 041/2011

DATA: 21/03/2014

PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:D5AEC606

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/MARÇO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 036/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL LUCAS DA SILVA COIMBRA 04456431105.

OBJETO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R\$ 6.466,12 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS), CORRESPONDENTE À AQUISIÇÃO SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE PAPA ENTULHOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO NO LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CONFORME PERMISSIVO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO AJUSTE INICIAL, DECORRENTE DO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS N°. 064/2013..

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS N°. 064/2013

VALOR: R\$ 6.466,12

DATA: 25/03/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:30802FE1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO – MARÇO/2014

Contrato n.º 069/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa **SHIRLEIA ALVES SILVA 00126207186**

Objeto: A CONTRATADA prestará para o CONTRATANTE, serviços com profissional habilitado, ministrando curso de pintura em tecido no Centro de Referência Social, para atendimento do Projeto CRAS, com perfil Bolsa Família, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme discriminado no item 21 e demais documentos que compõem o Pregão/Registro de Preços n.º. 010/2014 que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços n.º. 010/2014

Valor: R\$ 6.300,00

Data: 24/03/2014

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:C741E0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO N.020/2014

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.050/2014

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PACIENTES CARENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

A Pregoeira em exercício, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014**, cujo certame se deu às 10h do dia 24/03/2014; sagrou vencedora a empresa **V.N. DOS SANTOS & CIA LTDA, VENCEDORA DOS ITENS 01,02,03,04,05,07,08 e 09**, com valor total R\$51.478,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 24 de março de 2014.

LUCÉLIA MARTOS ALVES

Pregoeira em Exercício

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:B2289B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO N.021/2014

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º053/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE.

A Pregoeira em exercício, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2014**, cujo certame se deu às 08h do dia 25/03/2014; sagrou vencedora a empresa **LABORATORIO LIDER ANALISES CLINICAS LTDA-ME**, vencedora dos itens 01 a 04, com valor total R\$8.732,00 (oito mil e setecentos e trinta e dois reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 25 de março de 2014.

LUCÉLIA MARTOS ALVES

Pregoeira em Exercício

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:94B15694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.022/2014**REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º054/2014OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS
MEDICAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA ZONA RURAL
DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA.

A Pregoeira em exercício, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014, cujo certame se deu às 10h do dia 25/03/2014; sagrou vencedora a empresa **EMETRA EMPRESA MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total R\$104.005,00 (cento e quatro mil e cinco reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 25 de março de 2014.

LUCÉLIA MARTOS ALVES

Pregoeira em Exercício

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:032FFD91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 026/2014**

(PROCESSO N.º081/2014)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para Aquisição de um imóvel urbano, denominado Lote n.205-B1 da Chácara 205-B, com área de 8.336,00m² (oito mil trezentos e trinta e seis metros quadrados), para construir área de uso comum para os moradores da circunvizinhança do Cemitério Municipal, com valor total de R\$353.112,96 (trezentos e cinquenta e tres mil e cento e doze reais e noventa e seis centavos), visto a Sra. ELIANA SALETE DIAS MENDES, inscrito no CPF n.858.546.701-00, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94.

Pontes e Lacerda/MT, 25 de março de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT

Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:3AB20E1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 025/2014**

(PROCESSO N.º080/2014)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para Contratação de Instituição Financeira para ocupar e explorar as atividades financeiras deste Município, com valor global de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), visto a empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n.00.360.305/0001-04, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94.

Pontes e Lacerda/MT, 25 de março de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:76D87117**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
T DE PREÇO Nº 06 2014****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2014****Tipo: Menor Preço****OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma do Centro de
Múltiplo Uso (Conforme Projeto Básico).**

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará, licitação na **Modalidade T. de Preço nº 06/2014**, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuj a abertura correrá às 14:00 horas do **dia 16 de Abril de 2014**, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes.

O edital e a minuta de contrato, projeto básico, poderão ser adquiridos com a CPL das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura ou no site www.portoalegredonorte.com.br. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 25 de Março de 2014.

NAIARA SOUZA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Mônica Pereira da Silva

Código Identificador:D47D8CCB**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS****CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

DELIBERA PELA APROVAÇÃO DO PARECER
PRÉVIO Nº 27/2013 – TP DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO.

A **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, adentrou neste Plenário com o Decreto Legislativo nº 001/2014 e o Vereador Sr PEDRO DE CARVALHO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos - Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte **PROJETO DECRETO LEGISLATIVO**.

Artigo 1º A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, **ACOMPANHA** o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso referente ao Processo nº 10340-3/2013 com **Parecer Prévio Contrário a Aprovação nº 27/2013 TP (Tribunal Pleno)** das contas de Governo da Prefeitura, sob responsabilidade da Ex-Gestora Senhora Carmem Lima Duarte - Exercício de 2012.

Parágrafo Único: VOTO da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento:

- Votos favoráveis ao Parecer do Tribunal de Contas:

Vereador: Nolar Soares de Almeida**Vereadora: Joelma Morimã Trevisan**

- Voto Contrário ao Parecer do Tribunal de Contas:

Vereador: Claudiomar Braun

Artigo 2º A fundamentação pela **Aprovação** é baseada no teor do Parecer Prévio Contrário nº 27/2013 – TP (Tribunal Pleno), dos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em 24 de setembro de 2013.

Artigo 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Presidência em 25 de março de 2014.

PEDRO DE CARVALHO NETO

Presidente

Publicado por:

Afonso Rafael da Silva

Código Identificador:EE6B03F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2014**

De: 24 de Março de 2014

“Nomeia Sara da Silva de Almeida e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sara da Silva de Almeida**, a partir de 24/03/2014 para o cargo de **Recepcionista**, classificada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 24 de Março de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:943D3B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 315/2014**

Aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze (24/03/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **SARA DA SILVA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da RG Nº 1684844-6 SJSP/MT e do CPF Nº 019.173.051-33, residente e domiciliada à Av. Girua, centro, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, classificada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 233/2014 de 24 de Março de 2014, para tomar posse com exercício no cargo de **Recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 24 de Março de 2014.

SARA DA SILVA DE ALMEIDA

Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:C5C95ED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2014**

De: 25 de Março de 2014

“Nomeia Ariane Bruna dos Santos Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ariane Bruna dos Santos Silva**, a partir de 25/03/2014 para o cargo de **Fiscal Sanitário**, classificada no concurso público 001/2010, homologado através do Decreto nº. 014/2010, de 23 de Março de 2010 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 25 de Março de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:F251B08E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 316/2014**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze (25/03/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **ARIANE BRUNA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG Nº 1466353-8 SSP/MT e do CPF Nº 023.004.081-04, residente e domiciliada à Rua Rudy Gilberto Wathier, bairro da Creche neste município de Porto dos Gaúchos/MT, classificada no concurso público 001/2010 realizado em 28 de fevereiro de 2010, homologado pelo Decreto 014/2010 em 23 de março de 2010 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 234/2014 de 25 de Março de 2014, para tomar posse com exercício no cargo de **Fiscal Sanitário** 40 horas PCCS Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 25 de Março de 2014.

ARIANE BRUNA DOS SANTOS SILVA

Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepisz

Código Identificador:19EED41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
20/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2014

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 218/2014 de 13/03/2014, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de licitação, conforme descrições abaixo:

Modalidade de licitação:----- PREGÃO**Tipo de licitação:**----- MENOR PREÇO**Conformidade:**----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E A LEI FEDERAL 10.520/02.**Forma de execução:**----- INDIRETA**DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO****Data:**----- 04/04/2014**Horário:**----- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário Local)**Local:**----- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).**DO JULGAMENTO****Data:**----- 04/04/2014**Horário:**----- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário Local)**Local:**----- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO FRACIONADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS EM TRANSPORTE DE LINHAS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS NAS CIDADES DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT X CUIABÁ/MT E PORTO DOS GAÚCHOS/MT X SINOP/MT, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, pelo telefone 66 3526 2000, ou pelo e-mail licitacao_portodosgauchos@hotmail.com sem qualquer ônus, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos – MT, 25 de Março de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:B06CF48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
24/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2014

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 218/2014 de 13/03/2014, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de

licitação na modalidade, do tipo **Menor Preço Unitário**, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

Modalidade de licitação:----- PREGÃO**Tipo de licitação:**----- MENOR PREÇO UNITÁRIO**Conformidade:**----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.**Forma de execução:**----- INDIRETA**DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO****Data:**----- 07/04/2014**Horário:**----- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário Local)**Local:**----- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).**DO JULGAMENTO****Data:**----- 07/04/2014**Horário:**----- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário Local)**Local:**----- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 25 de Março de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:94530CD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA - PREGÃO PRES.
REG. DE PREÇO 06/2014 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 06/2014**, Pregão Presencial do **Tipo Menor Preço Por ITEM** tem por objeto: o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades de todas as Secretarias.** **DATA DA ABERTURA: 09/04/2014** Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: **Até as 9:00 horas, do dia 09/04/2014.** Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.portoesperidião.mt.gov.br-Abertura do envelope Nº 01: **Dia 09/04/2014, no endereço acima**-Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Porto Esperidião MT-21 de Março de 2014

ELIEL PEREIRA ALVES

Pregoeiro.

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:3685E355

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO 058/2014
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 028/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: S M DO VALLE BARBOSA NASCIMENTO
CNPJ nº 18.460.413/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CONSULTAS MÉDICAS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, SERVIÇOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA, ULTRASSONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, RX E CIRURGIAS ELETIVAS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM ATENDIMENTO AOS PSFS – ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMÍLIA, SERVIÇOS MÉDICOS PERTINENTES A ACOMPANHAMENTO A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA A OUTROS MUNICÍPIOS, BEM COMO, PROFISSIONAL NA ÁREA EM AUDITORIA MÉDICA, PARA DAR ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2014.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 1.040.640,00 (HUM MILHÃO QUARENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2014
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 028/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: B F DE SOUZA JUNIOR -ME
CNPJ nº 18.515.112/000-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CONSULTAS MÉDICAS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, SERVIÇOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA, ULTRASSONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, RX E CIRURGIAS ELETIVAS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM ATENDIMENTO AOS PSFS – ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMÍLIA, SERVIÇOS MÉDICOS PERTINENTES A ACOMPANHAMENTO A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA A OUTROS MUNICÍPIOS, BEM COMO, PROFISSIONAL NA ÁREA EM AUDITORIA MÉDICA, PARA DAR ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2014.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 261.600,00 (DUZENTOS E SESENTA E HUM MIL SEISCENTOS REAIS)

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2014
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 028/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: C A GOVEIA VIEIRA- ME
CNPJ nº 18.673.076/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CONSULTAS MÉDICAS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, SERVIÇOS DE URGÊNCIA

EMERGÊNCIA, ULTRASSONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, RX E CIRURGIAS ELETIVAS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM ATENDIMENTO AOS PSFS – ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMÍLIA, SERVIÇOS MÉDICOS PERTINENTES A ACOMPANHAMENTO A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA A OUTROS MUNICÍPIOS, BEM COMO, PROFISSIONAL NA ÁREA EM AUDITORIA MÉDICA, PARA DAR ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2014.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 544.320,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2014
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 028/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: E D OLIVEIRA DUARTE ARAOZ-ME
CNPJ nº 18.460.413/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CONSULTAS MÉDICAS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, SERVIÇOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA, ULTRASSONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, RX E CIRURGIAS ELETIVAS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM ATENDIMENTO AOS PSFS – ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMÍLIA, SERVIÇOS MÉDICOS PERTINENTES A ACOMPANHAMENTO A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA A OUTROS MUNICÍPIOS, BEM COMO, PROFISSIONAL NA ÁREA EM AUDITORIA MÉDICA, PARA DAR ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2014

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 511.890,00 (QUINHENTOS E ONZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2014
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 028/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: CLINICA DE DOR DR. JOSÉ REINALDO COUTINHO LTDA – ME –

CNPJ nº 86.698.883/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CONSULTAS MÉDICAS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, SERVIÇOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA, ULTRASSONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, RX E CIRURGIAS ELETIVAS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM ATENDIMENTO AOS PSFS – ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMÍLIA, SERVIÇOS MÉDICOS PERTINENTES A ACOMPANHAMENTO A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA A OUTROS MUNICÍPIOS, BEM COMO, PROFISSIONAL NA ÁREA EM AUDITORIA MÉDICA, PARA DAR ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2014.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2014
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 028/2014****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: T LOPES DO CARMO-ME
CNPJ nº 18.497.688/001-22****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CONSULTAS MÉDICAS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, SERVIÇOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA, ULTRASSONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, RX E CIRURGIAS ELETIVAS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM ATENDIMENTO AOS PSFS – ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMÍLIA, SERVIÇOS MÉDICOS PERTINENTES A ACOMPANHAMENTO A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA A OUTROS MUNICÍPIOS, BEM COMO, PROFISSIONAL NA ÁREA EM AUDITORIA MÉDICA, PARA DAR ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**DATA DA ASSINATURA:** 02 DE JANEIRO DE 2014.**VALIDADE:** 12 DE MESES.**VALOR GLOBAL DE: R\$ 463.200,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS)****JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS****Publicado por:**

Laura Leal da Silva

Código Identificador:EA1ABA56**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO****DECRETO Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

Homologa o resultado do Concurso Público 001/2013 aberto pelo Edital nº. 001/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 55 Inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 68, inciso XI, com base no que dispõe o EDITAL 001/2013 e,

Considerando a realização das provas teóricas e práticas aplicadas pela Exata Planejamento – Assessoria Consultoria, planejamento no último dia 02/02/2014, em cumprimento do Contrato 378/05 de 30/09/05;

Considerando a apresentação do resultado geral no dia 06 de março de 2014, conforme edição do Edital Complementar nº. 011/2014;

Considerando o cumprimento dos prazos legais para interposição e julgamento dos recursos, na forma disposta pelo Edital nº. 001/2014.

Considerando que a análise e conferência dos recursos julgados e as alterações pertinentes providas pela Comissão Organizadora do Concurso 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público 001/2013, conforme preceitua o art. 38 da lei 905/03 de 21 de novembro de 2003 e em observância ao Edital nº. 001/2013 de 29 de novembro de 2013.

Art. 2º - Determinar a publicação do presente resultado, de forma integral, em jornal de circulação local e, de forma resumida, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 06 de março de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:B7E30C43**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREOCESO
045/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 045/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 045/2014**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 050/2014**OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de jogos pedagógicos para uso da Secretaria Municipal de Educação do Município de Querência - MT.**Vencedora:**· **WORLD PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI.****CNPJ: 15.372961/0001-02.** Foi a vencedora dos itens 01, 02, 03, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, com um valor de R\$ 30.332,38 (trinta mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)· **MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME.** **CNPJ: 10.226.940/0001-57.** Foi a vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 22, 26, 29, 30, 32, 35, 40, 41, 45, 46, 48, 54 com um valor de R\$ 147.300,00 cento e quarenta e sete mil e trezentos)· **Os itens 31 e 52 foram desertos.**

Querência - MT, 25 de Março de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:69E12D9D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, nomeado pela portaria 002/2014 torna Público **CANCELAMENTO** do processo de licitação nº **055/2014**, **MODALIDADE: Tomada de Preço n. 004/2014, onde o objeto era** Contratação de Serviços de Exames e Consultas de Oftalmologia para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Querência-MT., foi cancelado **por interesse Público**.

Querência – MT., 25 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:ED763A66**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 030/2012.**

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 030/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº

030/2012 de 26 de setembro de 2012, referente ao processo licitatório nº 041/2012.

Ao vigésimo quinto do mês de março do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.104.632/0001-09, e Inscrição Estadual sob nº 10.314.277-0, estabelecida a Rua Cotovia nº 66, Bairro Setor Santa Genevêva, Goiânia – GO, representada neste ato por seu Diretor Sr. Gervásio Becker, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG nº 9023030548-SSP/RS e do CPF nº 117.264.150-15, residente à Rua 120, nº 408, Qda. F 41, Lt. 17, Setor Sul, Goiânia – GO, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais **60 dias** corridos a partir do dia 28 de março de 2014, vencendo no dia **29 de maio de 2014**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo da obra justifica-se tendo em vista que a Administração está aguardando à prestação de contas e pagamento do convênio vinculado, ressaltando que a obra já encontra-se concluída, encontrando-se embasamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 25 de março de 2014.

Município de Querência - MT
Prefeitura Municipal
GILMAR REINOLDO WENTZ

DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Sintia Raquel Rauber
CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:
Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:8671E2D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 031/2012.

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 031/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 031/2012 de 26 de setembro de 2012, referente ao processo licitatório nº 042/2012.

Ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.104.632/0001-09, e Inscrição Estadual sob nº 10.314.277-0, estabelecida a Rua Cotovia nº 66, Bairro Setor Santa Genevêva, Goiânia – GO, representada neste ato por seu Diretor Sr. Gervásio Becker, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG nº 9023030548-SSP/RS e do CPF nº 117.264.150-15, residente à Rua 120, nº 408, Qda. F 41, Lt. 17, Setor Sul, Goiânia – GO, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais **60 dias** corridos a partir do dia 26 de fevereiro 2014, **vencendo no dia 29 de maio de 2014**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo da obra justifica-se tendo em vista que a Administração está aguardando à prestação de contas e pagamento do convênio vinculado, ressaltando que a obra já encontra-se concluída. Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas. Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 25 de março de 2014.

Município de Querência - MT
Prefeitura Municipal
GILMAR REINOLDO WENTZ

DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Sintia Raquel Rauber
CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:
Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:B6AE5EE9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 056/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO PR nº 056

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **056/2014**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 046/2014.

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de equipamentos de informática e periféricos, para uso de diversas Secretarias do Município de Querência – MT.

Data: 11/04/2014

HORÁRIO: 08:30 (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br

Querência – MT, 25 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:8A5314BC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 017/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 014/2014

CARTA CONVITE 006/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: Lenise Fernanda da Silva

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como Psicóloga na execução do Programa PAIF.

PRAZO: 07 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.185,23

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2014

VIGENCIA: 20/03/2014 a 30/09/2014

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:8E44C722

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 018/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 010/2014

CARTA CONVITE 005/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: J L de Freitas Distribuidora de Livros - ME

OBJETO: O objeto do presente Pregão é a aquisição de 60 kit's de Coleção Pedagógica Infantil para a faixa etária de 04 anos e 40 kit's de Coleção Pedagógica Infantil para a faixa etária de 05 anos, sendo que cada kit deve conter: Cartazes, CD Infantil, Comemore e Cante, Livro de Anotações (Agenda), Livro Família, Livro de Orientações e Livros de Literatura Infantil.

PRAZO: 01 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.300,00

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2014

VIGENCIA: 20/03/2014 a 20/04/2014

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:BA0209B1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO N.º 003/2014 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 003/2014

PARTES: **CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT**

SIMONE DA PENHA PEREIRA

VALOR R\$ 605,00

PRAZO: 28/02/2014 A 19/03/2014

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EM PERIODO DE FÉRIAS COMO ZELADORA

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:9E676FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º
002.2014**

EU, **Antonio Xavier de Araújo** – Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica “**HOMOLOGADO**” o presente processo licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 002/2014 a empresa **VETORAZZI OLIVEIRA CONSULTORIA PLANEJAMENTO RURAL EMPRESARIAL E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº **01.127.090/0001-27**, fez-se presente na Abertura e Julgamento do certame representada pelo Senhor **Ademir Meira Barros**, brasileiro, maior, contador, portador do RG nº 838181 SSP/MT e inscrito no CPF nº 572.223.391-91, que sagrou-se vencedor do certame, com valor global de R\$ 99.985,10 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), cujo objeto vem a ser a “**Construção de Centro de Eventos de Parque Público e Temáticos, no Município de Rio Branco – MT**” “**Execução de obra de Construção de 1 Academia da Saúde, na Praça Central no Bairro Centro – Rio Branco – MT**”.

RIO BRANCO - MT, 25 de Março de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:B40D182E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT**

AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através do Pregoeiro torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT, Foi registrado o preço do item referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço da empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, com o valor de R\$ de 234.297,00(duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e noventa e sete

reais). Informa ainda que a integral dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste – MT 19 de Fevereiro de 2014

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:1CA52BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT pessoa jurídica de direito público interno, localizada Avenida Otávio Costa s/n – Santo Antonio, em Rosário Oeste, Mato Grosso – CEP. 78.470-000, torna público para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório do tipo menor preço global e conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas modificações, no **dia 09 de Abril de 2014, ÀS 09:30 (HORÁRIO LOCAL)**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS: (ORTOPEDIA, GINECOLOGIA E CADIOLOGIA), 01 PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 01 PROFISSIONAL NA AREA DE NUTRIÇÃO E EXAMES MEDICOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, conforme descrito no edital. Poderão participar deste procedimento licitatório as pessoas físicas e jurídicas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura no endereço acima citado em dias úteis das 08h às 14:00 (horário local), até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, ou no endereço: www.rosariooeste.mt.gov.br. Informações e mais detalhadas sobre o edital pelo email: licitacaorosario@hotmail.com.

WILLIANS GEBER AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:DCACECED

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2014

OBJETO: 1- Contratação de Zeladora para o Hospital Municipal de Salto do Céu - MT. 1.2- O objeto deste contrato deverá ser executado no Hospital Municipal de Salto do Céu - MT, situado à Rua Espírito Santo, centro, Salto do Céu/MT, correndo por conta do contratado as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto. 1.3- O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PERÍODO: 11/03/2014 À 25/03/2014

VALOR: **RS 434,38** (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

MARIA DE FÁTIMA RAMOS
Contratada

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:10061C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2014

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando a **“prestação de serviços em Montagem das placas de oxigênio e Conserto de equipamentos hospitalares dos PSFs I e II, Hospital Municipal, Consultório Odontológico e Laboratório de Salto do Céu – MT”**, conforme especificação dos serviços no **Anexo I**, do Convite nº **008/2014**.

PERÍODO: 20/03/2014 à 31/12/2014

VALOR: R\$ 30.279,00 (trinta mil, duzentos e setenta e nove reais)

MARIANA DA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:ABF7F526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2014

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos de Assessoria, para cadastrar, editar e monitorar pleitos junto aos sistemas SICONV, SIGCON e SIGOB e demais portais do Governo Federal e Estadual, referente a pleitos para atender necessidades de obras do Município de Salto do Céu – MT, e elaborar projetos básicos de engenharia civil, com edificação civil igual ou inferior a 350 metros quadrados, projetos de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais urbana inferiores a 20.000m², projetos de praças e urbanização considerados de pequeno porte, recuperação de estradas vicinais de terra, bem como acompanhar processos junto aos órgãos Cuiabá, para atender as necessidades deste município no exercício de 2014. Perfazendo um total de até 10 (dez) projetos anual, de acordo com a necessidade do município, distribuído ao longo do exercício", conforme especificação dos serviços no **Anexo I**, do **Convite nº 009/2014**.

PERÍODO: 20/03/2014 à 20/01/2015

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

CONTRATADA: SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ACESSORIA LTDA, CNPJ: 07.123.969/0001-07

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:BE073366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2013 – Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Administrativa, compreendendo o acompanhamento da execução orçamentária da prefeitura, assessoria e consultoria objetivando o preenchimento e envio dos seguintes sistemas: LRF CIDADÃO, SISTN, SIOPS, SIOPE, SUAS-WEB e DCTF, bem como assessoria e consultoria para elaboração dos balancetes mensais, balanços anual, compreendendo ainda as defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, e aplicação de reajuste, estes estabelecidos no item 1.8 da cláusula terceira e item 4.5 da cláusula quarta, do contrato original. **CONTRATADA: Alternativa Assessoria Contábil, Administrativa e Tributária Ltda, CNPJ: 10.676.722/0001-14**. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até a data de 26/03/2015.

MYRIAN MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:4D7159C8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014

ÁREA 02

Clas.	CANDIDATO	PROVA ESCRITA	PSICOLÓGICO	RESULTADO
1º	Patrícia Jezur Ristau	29 acertos	APTA	Aprovada
2º	Edinalva Rosa de Franca	16 acertos	APTA	Classificada

Santa Carmem/MT 25 de Março de 2014

KESCIMARA ALVES DE PAIVA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:2772450D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2014
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material e produtos hospitalares, laboratoriais e odontológicos para manutenção do Pronto Atendimento Municipal e do Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Xingu – MT, de acordo com as especificações descritas no Edital e seus anexos. **Modalidade Pregão nº 009/2014 na forma Presencial - Sistema Registro de Preços, tipo: Menor Preço por Item.** A sessão realizar-se-á às **09h00 minutos, do dia 08 de Abril de 2014.** O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pelo site: <http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/>

Santa Cruz do Xingu – MT, 25/03/2014.

DORMELINDO LANZARIN

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:0E0219A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICA DE RESULTADO

PROCESSO N. 11/2014
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 06/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Srª JUSAMY PEREIRA SILVA designado pela Portaria nº 14/2013 de 04 de janeiro de 2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é Aquisição de produtos químicos para uso do Departamento de Água e Esgoto - DAE do Município de Santa Terezinha – MT, para aproximadamente 12 (doze) meses, conforme anexo I deste Edital de Pregão Presencial. A Pregoeira decide declarar vencedores do objeto do certame para os item 02, 03, 04, 05 e 06, a empresa QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS E TRATAMENTOS DE AGUA LTDA-ME e para o item 01 a empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos classificados conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 14 de março de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Moraes
Código Identificador:8BC026C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N. 06/2014
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 05/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Srª JUSAMY PEREIRA SILVA designado pela Portaria nº 14/2013 de 04 de janeiro de 2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é serviços para limpeza e conservação de canteiros urbanos, jardins das praças, avenidas, limpeza das ruas, poda das árvores, limpeza das cabeceiras de pontes, limpeza dos pátios das escolas municipais, creche municipal e prédios públicos e coleta de resíduos (na sede do município). A Pregoeira decide declarar vencedor do objeto do certame a empresa DELVANI PEREIRA BRITO-ME. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 27 de fevereiro de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Moraes
Código Identificador:24B3AFC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 15/2014
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 09/14

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 14/2013 de 04 de janeiro de 2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é aquisição de aquisição de peças de reposição para todos os veículos da Administração em geral, conforme necessidades de cada veículo e máquina. O Pregoeiro decide declarar vencedor do objeto do certame a proponente BATISTA DE SOUZA & CIA LTDA – ME. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT 24 de março de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Moraes
Código Identificador:0FAA5CC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DE INEXIGIB. DE LICITAÇÃO Nº 03/2014

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados de Petróleo para consumo das secretarias desta administração em geral para aproximadamente doze meses.

FAVORECIDO: POSTO TIGRÃO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICA: Nº 03/2014

PERÍODO: 17/03/2014 a 31/12/201.

VALOR TOTAL: R\$ 1.680.812,60 (um milhão seiscentos e oitenta mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos).

Ratifico a inexigibilidade de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de Aquisição de produtos essenciais à execução dos serviços

públicos, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Terezinha, 12 de março de 2014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo Santos Moraes

Código Identificador:72322284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 13/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 14/2013 de 04 de janeiro de 2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é aquisição de medicamentos, material hospitalar, laboratório, odontológico, medicamentos da Farmácia Básica e Consultório de Fisioterapia para uso nas unidades de Saúde hospitalar deste município. A Pregoeira decide declarar vencedores do objeto do certame as proponentes CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, STAR ODONTOMEDICA LTDA, VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, DENTAL CENTRO OESTE LTDA e RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT 20 de março de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria do Carmo Santos Moraes

Código Identificador:BC747F01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 11/2014

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço, com a finalidade de selecionar propostas para: A aquisição de um veículo tipo caminhonete (pick-up) para transporte de passageiros motor turbo diesel, com as seguintes características aproximadas: Motor de até 200 cv , 04 cilindros, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, câmbio manual de até 06 marchas, rodas aro 15 há 17. Número máximo de passageiro 05, tração 4x4, Air bag duplo, sistema de áudio, para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08/04/2014 às 13:00 horas, (horário de Brasília), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 25 de março de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria do Carmo Santos Moraes

Código Identificador:8A508816

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RELATIVOS A RETIFICA, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM E SOLDA ELETRICA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

Data da realização: 25/03/2014

Licitante Vencedor: **A EMPRESA A S FELISBINO DE LIMA - ME:** Para o Lote 01, no valor total de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Para o Lote 02, no valor total de R\$ 3.620,00. (três mil e seiscentos e vinte reais). Para o Lote 03, no valor de R\$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais). Para o Lote 04, no valor total de R\$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais). Para o Lote 05, no valor total de R\$ 17.964,00 (dezesete mil e novecentos e sessenta e quatro reais). Para o Lote 06, no valor total de R\$ 10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais). Para o Lote 07, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Para o Lote 08, no valor total de R\$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais). Para o Lote 09, no valor total de R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais). Para o Lote 10, no valor total de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais). Para o Lote 11, no valor total de R\$ 3.340,00 (três mil e trezentos e quarenta reais). Para o Lote 12, no valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Para o Lote 13, no valor total de R\$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais).

Santo Afonso- MT, 25 de março de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:7A3F79B7

PREVIMSA PORTARIA Nº. 02/2014

“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sra. Divina Fernandes da Silva, servidora pública deste município.”

O Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS em nome da **Sra. Divina Fernandes da Silva**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 107 dias líquido, correspondente a (03) meses E (17) dias, aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
02/08/1990 A 18/11/1990	PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA	107

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Santo Afonso/MT, 20 de março de 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:7827BE78**PREVIMSA
PORTARIA N.º 03/2014.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora *Divina Fernandes da Silva*.”

O **Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “a” e parágrafo 3º da Lei n.º 331, de 25 de setembro de 2012, que rege a previdência municipal; Lei n.º 11.738 de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Santo Afonso; com posterior reajuste dado pela Lei n.º 008 de 14 de julho de 2010, que fixa o Novo Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica do Município de Santo Afonso/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. Divina Fernandes da Silva, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 0268019-0, SSP/MT e do CPF n.º 700.462.201-00, efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “03”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVIMSA**, n.º **2013.04.00008P**, a partir de 19/03/2014 desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Afonso - MT, 20 de março de 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:5C22BBE5**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n.º 07/2014, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C E RL-1C E ASFALTO DILUIDO – CM 30, PARA OS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT**. Abertura de Sessão Pública para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia **10 de Abril de 2014, às 15h00min (horário oficial de Brasília - DF)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 25 de Março de 2014.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro

Portaria n.º 17/2014

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:57D6A1F0**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE
PREÇOS N.º 3/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria n.º **6/2014**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ n.º **08.355.658/0001-28**, no valor **POR ITEM de R\$ 68.206,75 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Seis Reais, e Setenta e e Cinco Centavos.)**, **Pessoa Jurídica 2ª vencedora: C. M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME**, CNPJ n.º **07.599.837/0001-48**, no valor **POR ITEM de R\$ 221.774,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil, e Setecentos e Setenta e Quatro Reais.)**.

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 25 de Março de 2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:

Maria de Lourdes Guimaraes

Código Identificador:107D4035**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
FUNPREV
PORTARIA N.º 05/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO-FAMÍLIA a Servidora, Sra. MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS.”

A **Secretária Municipal de Administração, gestora do FUNPREV - FUNPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art n.º. 20 da Lei Municipal n.º 563 de 11 de novembro de 2013, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-FAMÍLIA, a servidora Sra. MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, portadora do RG n.º 983286, SSP/MT e do CPF n.º 838.968.051-34, residente e domiciliada neste município, EFETIVA, no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, referente a LEONARDO VIEIRA GULARTE, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 20/03/2014 e com término em 06/02/2028, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º **2014.09.00005P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAO JOSE DO POVO - MT, 25 DE MARÇO DE 2014.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração/gestora

Publicado por:

Maria de Fatima Borges Costa

Código Identificador:4FB86164

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 09/2014 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa: **LEILIANE SILVA MONTEIRO ME - Cnpj: 17.472.152/0001-90.**

São José do Rio Claro – MT, 25 de março de 2014.

TATIANA DOCKHORN

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:4465E84F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL COMPLEMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS MT

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 05/2014 - O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 05/2014 que divulga o horário e local da realização das Provas Objetivas a serem aplicadas no dia 30/03/2014. O Edital Complementar n. 05/2014 e seu Anexo I se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT e no endereço eletrônico www.camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br a partir desta data.

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 04/2014 - O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 04/2014 que HOMOLOGA as inscrições dos candidatos aptos a realizarem as Provas Objetivas no dia 30/03/2014. O Edital Complementar n. 04/2014 e seu Anexo I se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT e no endereço eletrônico www.camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br a partir desta data.

Publicado por:

Claudécir Alves Feitosa

Código Identificador:C12DF4F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 SRP 022/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 SRP 022/2014**. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de ar condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. ABERTURA da SESSÃO 08/04/2014 às 09:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 25 de março de 2014.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro

Portaria Nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:04968DDC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 011/2014 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

MOTORISTA IV - TRANSPORTE ESCOLAR 40 horas –
Cidade

Classif.	Nome do Candidato
28º	RONALDO ANTONIO DA COSTA
29º	ELENILSON FORMAGIO
30º	GENIVAN ALVES DE ALMEIDA DA SILVA
31º	CESAR MENDES

O candidato convocado, em caso de não poder assumir as funções do cargo, passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 24 de março de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:06E3E3CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CHAMADA DE TESTE
SELETIVO Nº. 036/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº1386, centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32, torna público que **VELCI SANTO DE BRITO MAEDZOLD** brasileiro, residente e domiciliado na Rua das Sucupiras, nº 87, no Jardim das Violetas, na cidade de Sinop-MT, portador do RG nº. 20342012 SSP/MT e do CPF nº. 708.064.546-87 por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de **MOTORISTA IV – TRANSPORTE ESCOLAR 40hs**, para a qual foi aprovado em 27º lugar, através do **Teste Seletivo nº 003/2013**.

Sinop-MT, 24 de março de 2014.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:6ACF3C08**GABINETE DO PREFEITO
C E R T I D ã O**

Certificamos que a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP – ADEVAS**, inscrita no CNPJ sob nº 08.166.120/0001-75, com sede e foro no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso, está desenvolvendo suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei Federal Nº 9.790/99 e Lei Municipal Nº 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto Municipal nº 055/2008.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2015, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei Nº 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 25 de março de 2014.**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:BAA58584**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 037/2014****DATA: 18 de março de 2014**

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição do uso de produtos *intercap* e/ou *solupan*, através de pistolas de ar comprimido e compressores em lava jatos, situados no perímetro urbano do município.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as disposições da Lei Federal nº. 9.605/98, de 12 de fevereiro de 1998, do Decreto-Lei nº. 6.514/2008, de 22 de julho de 2008, e da Lei Complementar nº. 075/2012, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica proibida a aplicação de detergente automotivo de ácido concentrado, os chamados “*intercap*”, e/ou detergente automotivo alcalino concentrado - “*solupan*”, através de equipamentos de ar comprimido, com pistolas de aplicação com ar comprimido, ou quaisquer outras formas de aplicação que resultem em pulverização desses produtos, nos estabelecimentos que exerçam a atividade de lava jatos, situados no perímetro urbano da cidade.

Art. 2º. Fica igualmente proibida a utilização de quaisquer outros produtos contendo os elementos químicos “*ácido fluorídrico*”, “*ácido clorídrico*” e “*ácido dodecilbenzeno sulfônico*”, na limpeza de interiores e exteriores de veículos, utilizando-se os equipamentos de ar comprimido ou qualquer outra forma de aplicação que implique na pulverização desses produtos.

Art. 3º. Apenas será admitida a utilização dos produtos mencionados nos artigos 1º e 2º deste Decreto quando os mesmos forem utilizados por mecanismos que não impliquem em sua pulverização.

Art. 4º. Para utilização dos produtos descritos nos artigos anteriores, utilizando-se de pistolas e/ou equipamentos de ar comprimido, as empresas de lava jato situados no perímetro urbano da cidade deverão, além do devido licenciamento ambiental, instalar sistemas de filtragem contra a poluição do ar, da água, além de sistema supressor de ruídos ao ambiente externo.

Art. 5º. As empresas instaladas nos Loteamentos Industriais, Comerciais e Prestadores de Serviços – LIC SUL ou LIC NORTE, ou ainda na zona rural poderão utilizar os produtos “*intercap*” e “*solupan*”, bem como os descritos no artigo segundo, utilizando-se de equipamentos de ar comprimido.

Art. 6º. Todas as atividades de lavagem e limpeza de veículos deverão respeitar os limites de emissão de ruídos ao ambiente exterior em 55 (cinquenta e cinco) decibéis, conforme limites estabelecidos na Resolução CONAMA nº 1/1990, de 08 de março de 1990, NBR 10.1515, inciso II.

Art. 7º. A infração do disposto no presente Decreto implicará na apreensão de todos os produtos e equipamentos, independentemente de comunicação ao Ministério Público Estadual, Secretaria de Meio Ambiente, IBAMA e Ministério Público do Trabalho, além de multa de 488 UR's (quatrocentos e oitenta e oito Unidades de Referência).

Parágrafo único. A reincidência implicará na cassação do Alvará de Funcionamento e a devida lacração do estabelecimento infrator.

Art. 8º. As empresas de lava jato terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias de prazo para se adequarem ao disposto no presente Decreto, contados a partir da data de sua publicação,

Art. 9º. No mesmo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, os estabelecimentos que desenvolvam a atividade de lava jato, tanto no perímetro urbano, quanto na zona rural e nos loteamentos industriais, deverão apresentar seus projetos com vistas ao Licenciamento Ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sob pena de fechamento e apreensão de todos os equipamentos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO-GROSSO.

Em, 18 de março de 2014.**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

ROSIMARI CRISTINA RIBEIRO FERRI

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:94C70ABD**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039/2014****DATA: 19 de março de 2014**

SUMULA: Normatiza o Programa Municipal de Fornecimento de Fraldas Descartáveis - PMFD pela Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a saúde é um direito constitucionalmente garantido mediante políticas públicas sociais que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, sendo seu acesso universal e igualitário;

Considerando a crescente demanda das chamadas doenças crônico-degenerativas e de pacientes portadores de patologias que necessitem de materiais e cuidados paliativos;

Considerando a ausência de previsão expressa da disponibilização de fraldas nas listagens da Atenção Básica de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria MS nº. 971/2012, de 15 de maio de 2012, do Ministério da Saúde que dentre outros dispõe sobre a aquisição de fraldas no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil – PFPB, criada através da Lei nº 10.858/2004;

Considerando os critérios de elegibilidade dos benefícios eventuais da Assistência Social elencados na Lei Federal nº 12.435/2011, de 06 de julho de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto normatizado o Programa Municipal de Fornecimento de Fraldas Descartáveis - PMFD pela Secretaria Municipal de Saúde que passa a atender o disposto neste instrumento.

Capítulo I Da Finalidade

Art. 2º. O objetivo da presente normatização é a de estabelecer o protocolo de organização do serviço de fornecimento de fraldas descartáveis pela rede municipal de saúde, orientando os profissionais técnicos administrativos e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, visando especialmente os critérios de atendimento.

Capítulo II Da Conceituação

Art. 3º. Para melhor entendimento desta normatização, serão adotadas as seguintes definições:

I – fralda descartável: insumo de utilização íntima destinada à armazenar as necessidades fisiológicas, não controladas pelos usuários;

II – incontinência urinária: perda de urina de forma involuntária;

III – incontinência fecal: incapacidade de controlar a eliminação de fezes;

IV – usuário: aquele diagnosticado com Incontinência Urinária e/ou Fecal identificado pelo Código Internacional de Doenças CID-10.

Capítulo III Da Competência da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º. O Programa Municipal de Fornecimento de Fraldas Descartáveis - PMFD ocorrerá no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde cujas atribuições passam a ser elencadas conforme segue:

I – definir as diretrizes do PMFD;

II – disponibilizar recursos financeiros para o programa;

III – adquirir a matéria prima e os equipamentos;

IV – confeccionar as fraldas descartáveis em consonância ao disposto na Portaria nº 1.480/1990, de 31 de dezembro de 1990, e ao estabelecido pela RDC/ANVISA Nº10, de 21 de outubro de 1999.

V – planejar e coordenar a operacionalização do programa.

Art. 5º. O Programa Municipal de Fornecimento de Fraldas Descartáveis - PMFD terá o envolvimento e a participação das Equipes de Saúde da Família, Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD e da Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis diretas pela disseminação do programa.

Art. 6º. São as seguintes as atribuições:

I – Da Equipe de Saúde da Família:

a) Médico: prescrever o uso da fralda descartável quando verificada sua necessidade, conforme segue:

a.1) a prescrição médica, o laudo e/ou o atestado médico deverá ser efetuado em papel timbrado proveniente da Equipe de Saúde da Família de referência do usuário, em caligrafia legível, contendo o nome do usuário, a descrição da patologia, a quantidade de fraldas, datada e assinada pelo médico, com identificação do CRM.

Parágrafo único. A prescrição médica, laudo e/ou atestado médico terá validade de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua emissão.

b) Equipe de Enfermagem: A equipe de enfermagem da Unidade de Saúde de referência do usuário dará suporte à equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, procedendo às reavaliações quadrimestrais do usuário com o objetivo de definir a necessidade da continuidade do atendimento.

b.1) ficará a cargo da equipe de enfermagem ainda a orientação sobre os critérios de atendimentos, a documentação necessária e o encaminhamento do usuário e/ou responsável legal para o Serviço Social/Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde de Sinop.

II – Do Agente Comunitário de Saúde:

a) orientar sobre o protocolo de atendimento na Unidade de Saúde e realizar o acompanhamento domiciliar dos usuários na área de abrangência, beneficiários do Programa de Fornecimento de Fraldas Descartáveis.

III - Da Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde:
a) compete o desenvolvimento e a supervisão dos atendimentos, com o objetivo de assegurar a sustentabilidade do PMFD.

b) Assistente Social:

b.1) receber o usuário e/ou responsável legal devidamente encaminhado pela Unidade de Saúde de sua referência;

b.2) montar o processo administrativo do pleito e realizar a avaliação mediante Relatório Social;

b.3) emitir parecer e, após triagem, encaminhar os documentos para avaliação da equipe Multiprofissional.

c) Enfermeiro e Farmacêutico:

c.1) a aprovação do Enfermeiro e do Farmacêutico também deverão estar explícitas no campo específico, constando data, carimbo e assinatura dos profissionais.

Capítulo IV Da Inclusão no PMFD

Art. 7º. O usuário de que trata o presente Decreto é aquele diagnosticado com Incontinência Fecal e/ou Incontinência Urinária, identificado pelo Código Internacional de Doenças – CID - 10, nas seguintes situações:

I – portador de doenças crônico-degenerativas agudizadas;

II - portador de incapacidade funcional, provisória ou permanente, sem indicação de outras sondas coletoras;

III – usuário e/ou responsável legal cuja realidade socioeconômica não permite a aquisição do insumo com recurso próprio, conforme parâmetros de vulnerabilidade social da Assistência Social – Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/1993;

IV – residentes no Município de Sinop.

Art. 8º. Para participar do PMFD o usuário, e/ou seu representante legal, deverá entregar à Equipe de Saúde da Família a prescrição médica, laudo e/ou atestado devidamente preenchido, além de anexar os documentos obrigatórios para preenchimento do Processo Administrativo, conforme segue:

I – original e cópia do documento de identidade – RG;

II – original e cópia do CPF;

III – cópia do Cartão Nacional de Saúde;

V- original e cópia do comprovante de residência.

§1º. As cópias ficarão retidas na Coordenadoria do Programa Municipal de Fornecimento de Fraldas Descartáveis – PMFD e caberá ao responsável pelo recebimento da solicitação atestar sua autenticidade de acordo com o documento original.

§2º. Ficará dispensada a presença dos usuários considerados incapazes, conforme o disposto nos artigos 3º e 4º do Código Civil.

§3º. O representante legal será cadastrado junto à ficha do usuário e só a ele será permitida a retirada do produto.

Capítulo V Do Fluxo para Solicitação

Art. 9º. O usuário, ou seu representante legal, deverá se dirigir à Unidade Básica de Saúde de sua referência para avaliação e conduta, ocasião em que será emitida a prescrição, laudo e/ou atestado médico.

§1º. O atestado de que trata o *caput* terá validade de 120 (cento e vinte) dias, contados à partir da data de sua emissão.

§2º. Compete à Unidade Básica de Saúde - UBS orientar sobre a documentação necessária exigida pelo programa e encaminhar o usuário e/ou seu representante legal, à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 10. O usuário será recebido na Secretaria Municipal de Saúde – SMS por uma Assistente Social responsável pela abertura de prontuário e realização da chamada Avaliação Social.

Parágrafo único. Por meio de entrevista social e/ou visita domiciliar será declarado a situação socioeconômica do usuário/família, considerando-se que o Programa Municipal de Fraldas Descartáveis destina-se ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 11. A renovação do processo será realizada mediante a apresentação de nova prescrição médica, laudo e/ou atestado.

Art. 12. A quantidade de fraldas fica limitada em até 04 (quatro) unidades/dia, totalizando 120 (cento e vinte) unidades mensais, de acordo com a Portaria nº 971/2012/GM/MS, de 15 de maio de 2012.

Art. 13. O prazo para análise e parecer da Equipe Multiprofissional do Programa Municipal de Fornecimento de Fraldas Descartáveis – PMFD será de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso seja necessário.

Art. 14. Quando da efetiva aprovação, o usuário receberá um cartão de identificação, o chamado **CARTÃO DE BENEFICIÁRIO DO PMFD** e poderá retirar o produto na **Farmácia Regional do Município**, responsável pela dispensação das fraldas descartáveis.

Parágrafo único. A Farmácia Regional de que trata o *caput* está localizada na Avenida André Maggi, nº 5860, esquina com Rua dos Cambarás, no Jardim das Violetas.

Art. 15. O usuário deverá comparecer mensalmente à Farmácia Regional para retirada das fraldas descartáveis, munido de seus documentos pessoais e do Cartão de Beneficiário do PMFD.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade, o produto poderá ser retirado pelo representante legal, que deverá apresentar-se munido de seus documentos pessoais, além do cartão de beneficiário.

Capítulo VI Dos Critérios de Exclusão do PMFD

Art. 16. Serão excluídos do Programa Municipal de Fornecimento de Fraldas Descartáveis – PMFD os usuários que:

I – deixarem de se enquadrar nos requisitos de vulnerabilidade socioeconômica;

II – adquirirem planos de saúde ou outros serviços privados no âmbito de assistência médica;

III – deixarem de necessitar de cuidados domiciliares, haja vista que o programa não atende usuários institucionalizados;

IV- que não procederem à renovação de seu processo administrativo;
V – que mudarem de cidade.

Art. 17. Não serão atendidos usuários que se enquadrem nos requisitos para aquisição de fraldas pelo Programa Farmácia Popular do Brasil – PFPB e que apresentem condições financeiras para a aquisição do produto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 19 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

FRANCISCO SPECIAN JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO – EQUIPE SECRETARIA MUNICIPAL

OBS: Este anexo se encontra na íntegra no mural da Prefeitura Municipal de Sinop

Prefeitura Municipal de Sinop - MT Secretaria Municipal de Saúde		PARECER DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	
PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL - PMFD			
Informação do Usuário			
Nome _____			
Data. Nasc.: ____/____/____ Idade ____ Cor: _____			
RG: _____ CPF: _____ CNS: _____			
Endereço: _____			
____ Tel. _____			
Diagnóstico: _____ CID 10: _____			
Identificação do Responsável:			
Nome: _____			
Idade ____ RG: ____ CPF: _____			
Grau de parentesco: _____			
Condição Socioeconômica do Usuário:			
Residência: Própria () Alugada () Cedida () Financiado ()			
Valor R\$ ____ Outra: _____			
Bens da Família			
Possui outros imóveis? Sim () Não () Quantos? ____ Valor R\$ ____			
VEÍCULO: Sim () Não () Marca ____ Ano ____ Valor R\$ ____			
Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda? ____			
Espécie e Valor do Benefício: _____			
PLANO DE SAÚDE: Sim () Não () Qual ____ Valor R\$ ____			
COMPOSIÇÃO FAMILIAR			
Nome	Parentesco	Id	Ocupação
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
Total da Renda Familiar R\$			_____
DESPESAS MENSIS BÁSICAS			
Despesa	Valor	Despesa	Valor
Alimentação	_____	Saúde	_____
Água	_____	Educação	_____
Luz	_____	Lazer	_____
Telefone	_____	Financiamentos	_____
Transporte	_____	Outras despesas	_____
TOTAL			_____
SOLICITAÇÃO:		QUANTIDADE: _____	
Fralda: Infantil () Geriátrica ()		*limite até 4 unidades/dia (120 mensal)	
P () M () G () GG ()			
Instrumentais para coleta de dados:			
Entrevista () Visita Domiciliar () Prescrição/laudo/atestado médico () Análise documental ()			
Observação ()			
Outros. Quais: _____			
Local _____ Data ____/____/____			
Assinatura legível do responsável pelas informações: _____			
AValiação Social			
PARECER:			
Data: _____	Assistente Social	Enfermeiro	Farmacêutico

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:A37269B7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200/2014****DATA:** 19 de março de 2014

SUMULA: Nomeia o Médico THIAGO DE ABREU como Diretor Técnico responsável pelo funcionamento da UPA 24 HORAS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução Nº1.342/91 do Conselho Federal de Medicina, de 08 de março de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o médico THIAGO DE ABREU – CRM 5036 MT, como Diretor Técnico responsável pelo funcionamento da UPA 24 Horas.

Art. 2º. Ao Diretor Técnico compete assegurar condições adequadas de trabalho e os meios imprescindíveis ao exercício de uma boa prática médica, zelando, ao mesmo tempo, pelo fiel cumprimento dos princípios éticos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 337/2013, de 10 de maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de março de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:92D1DD59**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201/2014****DATA:** 19 de março de 2014

SUMULA: Nomeia o Médico HENRY NICOLAS HERBAS VASQUEZ como Diretor Clínico responsável pelo funcionamento da UPA 24 HORAS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução Nº1.342/91 do Conselho Federal de Medicina, de 08 de março de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o médico HENRY NICOLAS HERBAS VASQUEZ – CRM 3410 MT como Diretor Clínico responsável pelo funcionamento da UPA 24 Horas.

Art. 2º. Ao Diretor Clínico compete a supervisão da prática médica realizada naquela Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de março de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:6CA41D14**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2014****DATA:** 20 de março de 2014.

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº. 077/2012, de 28 de fevereiro de 2012, com fulcro no art. 137, inciso III, e do art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Prof. Lic. Em Pedagogia 40H da servidora ELIANE CRISTINA DA SILVA CAMPOS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº. 077/2012, de 28 de fevereiro de 2012, com fulcro no art. 137, inciso III e do art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Prof. Lic. Em Pedagogia 40H da servidora ELIANE CRISTINA DA SILVA CAMPOS, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 180, de 20 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de março de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:2425E189**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00159/2014.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **POLIANA TRINDADE BLAUTH**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **003/2013**Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais**Escolaridade: **3º grau completo**Remuneração Mensal: **R\$ 2.491,28 (salário base)**Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e POLIANA TRINDADE BLAUTH**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:24B69942

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00024/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **FRANCIELY GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2013**
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e FRANCIELY GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**
 Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador: A50F1273

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00182/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **FABIO KAWATI**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2013**
 Cargo: **MULTI MEIOS DIDATICOS - 40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Médio**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.196,55 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e FABIO KAWATI**
 Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador: AEEB91E3

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO 008/2014/CPP

24 de março de 2014

Ao Sr. Valmor Tonkiel
 Referente: Assuntos de seu interesse

A Comissão Processante Permanente, nomeada pela Portaria nº 01061/2013, vem solicitar e requerer o comparecimento do Sr. Valmor Tonkiel no dia 27 de março de 2014, às 10h, na Sede desta Comissão, situada na Av. das Embaúbas, 1288, Escola Municipal de Governo, para tratar de assuntos de seu interesse.

SARA CRISTINA PRIEGO DOS REIS
 Presidente Comissão Sindicante
 Portaria 114/2014

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador: 06F80616

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO 009/2014/CPP

24 de março de 2014.

Ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro
 Referente: Assuntos de seu interesse

A Comissão Processante Permanente, nomeada pela Portaria nº 01061/2013, vem solicitar e requerer o comparecimento do Sr. Edilson Rocha Ribeiro no dia 27 de março de 2014, às 09h, na Sede desta Comissão, situada na Av. das Embaúbas, 1288, Escola Municipal de Governo, para tratar de assuntos de seu interesse.

SARA CRISTINA PRIEGO DOS REIS
 Presidente Comissão Sindicante
 Portaria 114/2014

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador: 091EDBDF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00012/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ANA PAULA GOMES BARBOSA DA MOTA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2013**
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA - CAMPO - 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ANA PAULA GOMES BARBOSA DA MOTA**
 Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador: B5D58E2E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
022/2013

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, do Termo de Convênio nº 022/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR”: O valor global inicialmente conveniado em **R\$ 13.500,00** (Treze mil e quinhentos reais); sofrerá redução de valor de **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), perfazendo a importância de **R\$ 9.000,00** (Nove mil reais), já repassados ao conveniente.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO VASOS DO OLEIRO DE SINOP

Sinop-MT, 10 de março de 2014.

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador: AE8198A1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00158/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **NILZA NEIRE DA SILVA SANTOS**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46(salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e NILZA NEIRE DA SILVA SANTOS**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:806960D9

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00160/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **QUELI MACIEL ALMEIDA**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46(salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e QUELI MACIEL ALMEIDA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:CC0DE1DF

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00161/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **QUELITA QUINTANILHA OLIVEIRA ALVES**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46(salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e QUELITA QUINTANILHA OLIVEIRA ALVES**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:33B64998

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00162/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **REGINEIA FERREIRA**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.491,28 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e REGINEIA FERREIRA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:7AACFDD7

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00163/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **RITA DE CASSIA MARTINS BATISTA**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.491,28 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e RITA DE CASSIA MARTINS BATISTA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:5788241F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00164/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS MEDEIROS**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.491,28 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS MEDEIROS**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:14B599A8

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00165/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ROSANGELA RIBEIRO DE ARAUJO JESUS**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **003/2013**

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.491,28 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSANGELA RIBEIRO DE ARAUJO JESUS**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:AB7EAC70

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00166/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ROSELY FERREIRA DOS SANTOS**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **003/2013**

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46(salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSELY FERREIRA DOS SANTOS**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:657C7FA0

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00167/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ROSEMARY CORREA PONTES**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **003/2013**

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.491,28 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSEMARY CORREA PONTES**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:BAE33E3D

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00168/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ROSENIR SILVA DA COSTA SAMPAIO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **003/2013**

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.491,28 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSENIR SILVA DA COSTA SAMPAIO**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:61B6CD64

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00169/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **RUBIA BEATRIZ RENNER DE AGUIAR**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **003/2013**

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.491,28 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e RUBIA BEATRIZ RENNER DE AGUIAR**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:8E6B2D2A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00170/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **SIMONE PEREIRA DOS SANTOS**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **003/2013**

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.491,28 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SIMONE PEREIRA DOS SANTOS**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:19900ABE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00171/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **SIRLEI SPIES**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **003/2013**
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46(salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SIRLEI SPIES**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:9DEA3252

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00172/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **SOLANGE DA SILVA CAVALCANTE MOREIRA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **003/2013**
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46(salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SOLANGE DA SILVA CAVALCANTE MOREIRA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:89B95EBB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00173/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **SONIA Fucks CAMARGO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **003/2013**

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.491,28 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SONIA Fucks CAMARGO**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:24611778

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00174/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **SUELI FRANCISCO DE OLIVEIRA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **003/2013**
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.491,28 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SUELI FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:CB3A2B2D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00175/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **SUSI ROSI DE SOUZA AZEVEDO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **003/2013**
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.491,28 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SUSI ROSI DE SOUZA AZEVEDO**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:C29C627E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00176/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **SUZICLEI MARTINS TORO GASI**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46(salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SUZICLEI MARTINS TORO GASI**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:63E6DD7F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00177/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **TANIA DE FATIMA DE MEDEIROS RAMOS**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.491,28 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e TANIA DE FATIMA DE MEDEIROS RAMOS**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:4994E113

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00178/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **VALDINEIA ANICETO DE SOUZA RODRIGUES**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.491,28 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VALDINEIA ANICETO DE SOUZA RODRIGUES**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:202A2BA4

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00179/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **VANESSA MARGARETH SOARES**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46(salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VANESSA MARGARETH SOARES**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:CDC7EC0F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00180/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **YSTEAFANI ALVES**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46(salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e YSTEAFANI ALVES**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:561B8CB8

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00008/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ALAIDE RODRIGUES SILVA TARABOSSI**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA - CAMPO - 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ALAIDE RODRIGUES SILVA TARABOSI**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:9A1F9F36

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00009/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **ALINE CRISTINA BUENO BALICKI SOUSA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ALINE CRISTINA BUENO BALICKI SOUSA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:9FC5578D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00010/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **ALINE DA SILVA FRANCA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ALINE DA SILVA FRANCA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:728157FC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00011/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **ALVANI FELICIANA DE BRITO**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ALVANI FELICIANA DE BRITO**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:EAA64857

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00013/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **ANA PAULA SCHAEGLER ZARTH**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ANA PAULA SCHAEGLER ZARTH**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:010E55E9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00014/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **ANDREA LIMA PEREIRA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ANDREA LIMA PEREIRA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:940B2DC3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00015/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **CAROLINE GAIESKI**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46** (salário base)
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CAROLINE GAIESKI**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador: A8133541

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00016/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **CLAUDETE TURANI**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2013**
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46** (salário base)
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CLAUDETE TURANI**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador: 9155DCA4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00017/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ELENIR SOKOLOSKI**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2013**
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46** (salário base)
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ELENIR SOKOLOSKI**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador: 09669511

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00018/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ELIANE APARECIDA B CORDOVA DE BITENCOURT**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2013**

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA - CAMPO - 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46** (salário base)

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ELIANE APARECIDA B CORDOVA DE BITENCOURT**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador: 64CB2C1D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00019/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ELIZAMARA FEDERLE**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2013**
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46** (salário base)
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ELIZAMARA FEDERLE**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador: 3CA424CC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00020/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ERICA SABRINA DOS SANTOS BARBOZA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2013**
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46** (salário base)
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ERICA SABRINA DOS SANTOS BARBOZA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador: FE444EA5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00021/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **EVA MARIA MORAES KRITLI ANDRADE**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e EVA MARIA MORAES KRITLI ANDRADE**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:1266D8D7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00022/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **FABIO PENTEADO DE SOUZA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e FABIO PENTEADO DE SOUZA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:437F3083

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00023/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **FRANCIELE APARECIDA OCZINSKI**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e FRANCIELE APARECIDA OCZINSKI**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:A357B80D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00025/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **GISLAINE RODRIGUES DA SILVA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e GISLAINE RODRIGUES DA SILVA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:11E92D04

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00026/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **GONCALINA ROSA DE PROENCA COELHO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e GONCALINA ROSA DE PROENCA COELHO**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:7928C8C3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00027/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **JANETH SOARES DO PRADO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 06.02.2014

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JANETH SOARES DO PRADO**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:3E0FFB1D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00028/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **KEILA DIAS DA COSTA**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**Escolaridade: **3º grau completo**Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e KEILA DIAS DA COSTA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:3D127A06

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00029/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **LUCIA DO CARMO DA SILVA**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**Escolaridade: **3º grau completo**Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUCIA DO CARMO DA SILVA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:98AE4ADD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00030/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **LUZILENE RAMOS**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**Escolaridade: **3º grau completo**Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUZILENE RAMOS**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:06B21E4B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00031/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **LUZINEIDE BARBOZA DE SOUSA**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**Escolaridade: **3º grau completo**Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUZINEIDE BARBOZA DE SOUSA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:A355E55E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00032/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **MARIA APARECIDA BAPTISTA DA S OLIVEIRA**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**Escolaridade: **3º grau completo**Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARIA APARECIDA BAPTISTA DA S OLIVEIRA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:3C874793

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00033/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **MARIA APARECIDA RODRIGUES**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARIA APARECIDA RODRIGUES**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:294F1BDF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00034/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **MARIA EMILIA DA SILVA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 003/2013**
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARIA EMILIA DA SILVA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:74275EED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00035/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **MARINEZ BOLONHEZI**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 003/2013**
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARINEZ BOLONHEZI**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:247237F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00036/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **MARIVETE RODRIGUES DA CRUZ BOHNEN**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: **nº 003/2013**
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARIVETE RODRIGUES DA CRUZ BOHNEN**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:3529277F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00037/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **MARIZETE APARECIDA MAGGI BERGMANN**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 003/2013**
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARIZETE APARECIDA MAGGI BERGMANN**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:0CFC19B0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00038/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **MAYELE VEREDIANE WISNIEWSKI**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 003/2013**
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MAYELE VEREDIANE WISNIEWSKI**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:ECD438AE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00039/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **MITSI MARTINS TAMASHIRO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 003/2013**
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MITSI MARTINS TAMASHIRO**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:2C49D711

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00040/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **NEURA LUCIA DA SILVA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 003/2013**
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA - CAMPO - 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e NEURA LUCIA DA SILVA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:B5FD79A7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00041/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **NOELI HELENA FREESE**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 003/2013**
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e NOELI HELENA FREESE**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:71829C9B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00042/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **POLIANA ACS TEODORO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 003/2013**
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e POLIANA ACS TEODORO**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:8BCEC3C8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00043/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **REJANE TEIXEIRA DA SILVA BARBOSA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 003/2013**
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA - CAMPO - 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e REJANE TEIXEIRA DA SILVA BARBOSA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:73085983

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00044/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **RICARDO SOUZA DA SILVA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 003/2013**
 Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e RICARDO SOUZA DA SILVA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:D285B367

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00045/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ROSANA MARIA BREIER NEIDECK**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2013**

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA - CAMPO - 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSANA MARIA BREIER NEIDECK**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:DF230C55

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00046/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ROSANGELA GOMES MOREIRA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2013**

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSANGELA GOMES MOREIRA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:F1B6BA9A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00047/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ROSEANI DO CARMO WERNER**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2013**

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSEANI DO CARMO WERNER**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:F07D37B2

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00048/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ROZILDA SOARES VITOR SILVA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2013**

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROZILDA SOARES VITOR SILVA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:F8CFB8A8

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00049/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **SANDRA REGINA TEMOTEO ALEXANDRE**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2013**

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SANDRA REGINA TEMOTEO ALEXANDRE**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:7AFCC14E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00050/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **SILVANA GOMES NUNES**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SILVANA GOMES NUNES**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:8C729894

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00051/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **SIMONE DA SILVA ARAUJO**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SIMONE DA SILVA ARAUJO**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:A3B53C73

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00052/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **SONIA DE FATIMA CAMARGO**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SONIA DE FATIMA CAMARGO**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E818381A

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00053/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **SONIA MARIA BARROS AMORIM**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SONIA MARIA BARROS AMORIM**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E4E48A12

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00054/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **TATIANE ALVES DOS SANTOS**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e TATIANE ALVES DOS SANTOS**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:79FAC6AC

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00055/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **VALMIRA GOMES DA SILVA MACHADO**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA - CAMPO - 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VALMIRA GOMES DA SILVA MACHADO**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:04127B15

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00056/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **VERA LUCIA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.868,46 (salário base)**

Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**

Dotação: **11.0.20.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VERA LUCIA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:34B65F41

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00001/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **RAPHAEL MARINHO DE ALENCAR**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **MOTORISTA IV - 40 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.531,37 (salário base)**

Vigência: **03.02.2014 a 02.08.2014**

Dotação: **11.0.10.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **03.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e RAPHAEL MARINHO DE ALENCAR**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:21627720

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00002/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ADILSON DAMAZIO DE OLIVEIRA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **MOTORISTA IV - 40 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.531,37 (salário base)**

Vigência: **04.02.2014 a 03.08.2014**

Dotação: **11.0.10.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **04.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ADILSON DAMAZIO DE OLIVEIRA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:CA5427D0

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00003/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **RENATO BRAGA TARABOSI**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **MOTORISTA IV - CAMPO - 40 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.531,37 (salário base)**

Vigência: **04.02.2014 a 03.08.2014**

Dotação: **11.0.10.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **04.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e RENATO BRAGA TARABOSI**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:0EB06E8E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00004/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **JAIR LICZKOWSKI**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **MOTORISTA IV - CAMPO - 40 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.531,37 (salário base)**

Vigência: **04.02.2014 a 03.08.2014**

Dotação: **11.0.10.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **04.02.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JAIR LICZKOWSKI**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:DE18D452

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00005/2014.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **VALDINEI ANDRES**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **MOTORISTA IV - CAMPO - 40 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.531,37 (salário base)**
 Vigência: **04.02.2014 a 03.08.2014**
 Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **04.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VALDINEI ANDRES**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:BF2A5F42

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00006/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **JOAO PEDRO DA SILVA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2013**
 Cargo: **MOTORISTA IV - CAMPO - 40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Fundamental**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.531,37 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JOAO PEDRO DA SILVA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:AFCFD32B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00007/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **MARCIO ANTUNES BARBOSA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2013**
 Cargo: **MOTORISTA IV - CAMPO - 40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Fundamental**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.531,37 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARCIO ANTUNES BARBOSA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:C0DF72E4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00190/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **DANIEL FERREIRA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2013**
 Cargo: **MOTORISTA IV - 40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Fundamental**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.531,37 (salário base)**
 Vigência: **07.02.2014 a 06.08.2014**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **07.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e DANIEL FERREIRA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:E2D5C53C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00191/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **EDNILSON JOSE DA SILVA FERNANDES**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2013**
 Cargo: **MOTORISTA IV - 40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Fundamental**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.531,37 (salário base)**
 Vigência: **11.02.2014 a 10.08.2014**
 Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **11.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e EDNILSON JOSE DA SILVA FERNANDES**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:AC9D280C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00192/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ELIAS JUSCELINO DE SOUZA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2013**
 Cargo: **MOTORISTA IV - CAMPO - 40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Fundamental**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.531,37 (salário base)**
 Vigência: **11.02.2014 a 10.08.2014**
 Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **11.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ELIAS JUSCELINO DE SOUZA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:710C880C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00193/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **TOVAR HELENO CHIODELLI**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 003/2013**
 Cargo: **MOTORISTA IV - 40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Fundamental**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.531,37 (salário base)**
 Vigência: **11.02.2014 a 10.08.2014**
 Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **11.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e TOVAR HELENO CHIODELLI**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:0FA0139C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00194/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **VALNEI BERGAMASCHI**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 003/2013**
 Cargo: **MOTORISTA IV - CAMPO - 40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Fundamental**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.531,37 (salário base)**
 Vigência: **11.02.2014 a 10.08.2014**
 Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **11.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VALNEI BERGAMASCHI**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:391DCB5F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00197/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **CLAUDIO SOARES JARDIM**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 003/2013**
 Cargo: **MOTORISTA IV - 40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Fundamental**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.531,37 (salário base)**
 Vigência: **13.02.2014 a 12.08.2014**
 Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **13.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CLAUDIO SOARES JARDIM**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:0F303B8F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00198/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **JUVENAL ANTONIO DE SOUZA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 003/2013**
 Cargo: **MOTORISTA IV - 40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Fundamental**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.531,37 (salário base)**
 Vigência: **13.02.2014 a 12.08.2014**
 Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **13.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JUVENAL ANTONIO DE SOUZA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:FC5E9E79

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00199/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **HORACIO GREGORIO DA SILVA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 003/2013**
 Cargo: **MOTORISTA IV - 40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Fundamental**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.531,37 (salário base)**
 Vigência: **19.02.2014 a 18.08.2014**
 Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
 3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **19.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e HORACIO GREGORIO DA SILVA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:D27785E6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00181/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **DAIANE MARIA LERMEN**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 003/2013**
 Cargo: **MULTI MEIOS DIDATICOS - 40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Médio**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.196,55 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 06.02.2014

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e DAIANE MARIA LERMEN**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:9987F284

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00183/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **FELIPE PAZ BOHRER**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **MULTI MEIOS DIDATICOS - 40 horas semanais**Escolaridade: **Ensino Médio**Remuneração Mensal: **R\$ 1.196,55 (salário base)**Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**Dotação: **11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e FELIPE PAZ BOHRER**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:4DFCDB0A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00184/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **JOELSON ALVARENGA BATISTA**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **MULTI MEIOS DIDATICOS - 40 horas semanais**Escolaridade: **Ensino Médio**Remuneração Mensal: **R\$ 1.196,55 (salário base)**Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**Dotação: **11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JOELSON ALVARENGA BATISTA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:A74C3150

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00185/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **PATRICK GODOI**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **MULTI MEIOS DIDATICOS - 40 horas semanais**Escolaridade: **Ensino Médio**Remuneração Mensal: **R\$ 1.196,55 (salário base)**Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**Dotação: **11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e PATRICK GODOI**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E2DF2FB6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00186/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **REJANE HISTER**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **MULTI MEIOS DIDATICOS - 40 horas semanais**Escolaridade: **Ensino Médio**Remuneração Mensal: **R\$ 1.196,55 (salário base)**Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**Dotação: **11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e REJANE HISTER**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:91351F84

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00187/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **ROSIVALDO SILVA FERREIRA**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **MULTI MEIOS DIDATICOS - 40 horas semanais**Escolaridade: **Ensino Médio**Remuneração Mensal: **R\$ 1.196,55 (salário base)**Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**Dotação: **11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06.02.2014**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSIVALDO SILVA FERREIRA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:36CB42DB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00188/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **VALDILEUSA DOS SANTOS**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2013

Cargo: **MULTI MEIOS DIDATICOS - 40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Médio**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.196,55 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VALDILEUSA DOS SANTOS**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:CB5F6BCF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00189/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **WANDSON DE OLIVEIRA SANTOS**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 003/2013**
 Cargo: **MULTI MEIOS DIDATICOS - 40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Médio**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.196,55 (salário base)**
 Vigência: **06.02.2014 a 05.08.2014**
 Dotação: **11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **06.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e WANDSON DE OLIVEIRA SANTOS**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:42675BD6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00195/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **LAERCIO JOÃO LAZZAROTTO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2013**
 Cargo: **MÉDICO PEDIATRA - 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**
 Remuneração Mensal: **R\$ 6.133,97 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
 Vigência: **11.02.2014 a 10.08.2014**
 Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0042.2093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA**
 3.1.90.04.00.00.0102000000 - Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0102000000 - Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0102000000 - Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **11.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LAERCIO JOÃO LAZZAROTTO**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:EFAEC499

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00196/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **LAWRENCE LUCIANO FERNANDES BEZERRA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2013**
 Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**
 Remuneração Mensal: **R\$ 6.133,97 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
 Vigência: **11.02.2014 a 10.08.2014**
 Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0042.2093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA**
 3.1.90.04.00.00.0102000000 - Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0102000000 - Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0102000000 - Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **11.02.2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LAWRENCE LUCIANO FERNANDES BEZERRA**
 s: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e WANDSON DE OLIVEIRA SANTOS**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:B1C925F6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
008/2013

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, do Termo de Convênio nº 008/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR”: O valor global inicialmente conveniado em **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais); sofrerá redução de valor de **R\$ 4.600,00** (Quatro mil e seiscentos reais), perfazendo a importância de **R\$ 15.400,00** (Quinze mil e quatrocentos reais) já repassados ao conveniente.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE EVANGÉLICA – ASBE

Sinop-MT, 10 de março de 2014.

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:BA06D421

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00317/2013 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00317/2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **MAURICEIA BECKER**
 Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL** Carga horária: **40hs**
 Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01.02.2014 e término em 31.07.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0042.2093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA**
 3.1.90.04.00.00.0102000000 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00.00.0102000000 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00.00.0102000000 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Fevereiro de 2014**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MAURICEIA BECKER**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:A0EEDC8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
014/2014

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, CNPJ N.º 26.804.377/0001-97, Valor Global de **R\$ 810.000,00**.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:46E1A72F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 08 de abril de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014**. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço por Item**, objetivando o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil, das Escolas Municipais, da APAE e dos Casec’s**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
 Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:FE7E75B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 040/2014

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SORRISO – MT- PARÓQUIA SÃO PEDRO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.308/2014

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear despesas com a manutenção da CONVENIADA, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte do presente Termo de Convênio.

VALOR TOTAL: R\$ 6.198,15

VIGÊNCIA: 10/05/2014

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2014.

DILCEU ROSSATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beloni Brunoro
Código Identificador:904206E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 146/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. Benedito Antonio Furtado.”

O Prefeito do Município de Tabaporã, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal com Redação da E.C. nº 41/2013 c/c art. 12, inciso II, Lei Municipal nº 482, de 14 de Dezembro de 2004, que rege a previdência municipal, art. 68, da Lei Municipal nº 218/1999, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Tabaporã/MT, combinada ainda com Lei nº 850 de 23/08/2011, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e o plano de cargos, carreira e vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, Anexo III c/c Decreto nº 2715/2013, o qual dispõe sobre o salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Compulsória**, ao servidor Sr. **Benedito Antonio Furtado**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 826496 SSP/MT e do CPF nº. 015.563.639-15, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Vigia, Classe “A”, Nível “07”, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculados sob de nº. 851, com tempo de contribuição de 07 anos, 02 mês e 10 dias, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do PREVIPORÁ n.º **2014.01.00007P**, a partir de 05/09/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tabaporã/MT, 24 de março de 2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Bobbo
Código Identificador:AC234219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001 AO EDITAL DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2014

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 90/2014, publicada em 24/02/2014, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2014:

Art. 1º - Divulgar a lista de inscritos no referido Processo seletivo;

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Tabaporã, MT, em 25 de Março de 2014.

KATIA APARECIDA DE PAULA GOMES
 Presidente da Comissão Organizadora

Visto:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
 Prefeito Municipal

SIRINEU MOLETA
 Secretário Municipal Saúde

ANEXO I

Nº Inscrição	Candidato	Data Inscrição	Área de Atuação
001	Marly Ferreira Lima Ribeiro	10/03/2014	Urbana
002	Carla Marla de Souza	10/03/2014	Urbana
003	Keila Borges de Souza	10/03/2014	Urbana
004	Keila Adriana Borges	10/03/2014	Urbana
005	Cleodete Nunes Braz	10/03/2014	Urbana
006	Elzabete de Souza	10/03/2014	Urbana
007	Luciana Cardoso Golombieski	10/03/2014	Urbana
008	Tatiele Colinsque de Oliveira Sousa	11/03/2014	Urbana
009	Verônica Pereira Versori	11/03/2014	Urbana

010	Ivani dos Reis Schaldler	11/03/2014	Urbana
011	Raquel Pereira de Souza	11/03/2014	Urbana
012	Janaina Souza Cruz	11/03/2014	Urbana
013	Liriane da Silva	11/03/2014	Urbana
014	Silvana dos Santos Araujo	12/03/2014	Urbana
015	Fátima Aparecida Flores Feliz	12/03/2014	Urbana
016	Vicente Jose Nascimento	13/03/2014	Urbana
017	Vera Lucia Bento de Lima Franco	13/03/2014	Rural
018	Diego de Almeida	12/03/2014	Urbana
019	Rosidete Aparecida Feliz	12/03/2014	Urbana
020	Kelli Borges de Souza	12/03/2014	Urbana
021	Ana Amélia Gomes Barabach	13/03/2014	Rural
022	Diely de Almeida	13/03/2014	Urbana
023	Natália Genelice da Silva	13/03/2014	Urbana
024	Ivaneide Moreira de Novais	13/03/2014	Urbana
025	Edileuza Gomes da Silva	13/03/2014	Urbana
026	Antonio Teodoro Silva	13/03/2014	Rural
027	Alice Ferreira da Cruz	13/03/2014	Rural
028	Sirlene Batista do Nascimento	14/03/2014	Urbana
029	Sirlei Batista do Nascimento F. da Silva	14/03/2014	Urbana
030	Fabiana Taborda Siqueira	14/03/2014	Urbana
031	Ademir Eckardt	17/03/2014	Urbana
032	Elaine Pereira dos Santos	17/03/2014	Urbana
033	Lindsay Ribeiro Alves Costa	17/03/2014	Urbana
034	Ivone Dias Braga	18/03/2014	Urbana
035	Franciane Teodoro Tavares	18/03/2014	Rural
036	Edinice Sanches de Matos	18/03/2014	Urbana
037	Dirleia Vaz de Paula	18/03/2014	Urbana
038	Kessi Djoni Feliz	17/03/2014	Urbana
039	Jenifer Stephanie Leite Tomé	18/03/2014	Urbana
040	Cristiane de Jesus	18/03/2014	Urbana
041	Sedoni Mascarello Richardi	18/03/2014	Rural
042	Débora Aparecida de Souza	19/03/2014	Rural
043	Cione Aparecida Protásio Sobiecki	19/03/2014	Urbana
044	Jessica Soares dos Santos	19/03/2014	Urbana
045	Karolinne Talita Benites	19/03/2014	Urbana
046	Kely Soares de Oliveira	19/03/2014	Urbana
047	Maria Rosa dos Reis	19/03/2014	Urbana
048	Simone de Oliveira	19/03/2014	Urbana
049	Josimar Alves de Souza Rovari	20/03/2014	Urbana
050	Keila Martins de Souza	20/03/2014	Urbana
051	Zélia Gomes Pereira	20/03/2014	Urbana
052	Joana de Oliveira Freitas	20/03/2014	Urbana
053	Marilene Almeida Santos	20/03/2014	Urbana
054	Zilda Maria de Freitas Vieira da Silva	20/03/2014	Rural
055	Ana Paula de Queiroz Araújo	20/03/2014	Urbana
056	Digriane de Souza Linardi Trevisan	20/03/2014	Urbana
057	Marciana da Silva Magalhães	20/03/2014	Urbana
058	Cleane Luiz de Souza	20/03/2014	Urbana
059	Fabiana Neves da Silva	21/03/2014	Urbana
060	Franciele de Sousa Andrade	21/03/2014	Rural
061	Dayane dos Santos Roque	21/03/2014	Urbana
062	Gisele Aparecida Rodrigues	21/03/2014	Urbana
063	Taynara Domingues da Cunha	21/03/2014	Urbana
064	Sonia Maria de Moraes Marangoni	21/03/2014	Rural
065	Ana Maria Zangarini Nascimento	21/03/2014	Urbana
066	Edinalva Lucia de Freitas de Arruda	21/03/2014	Urbana
067	Sirley Nunes Pereira Alves Monteiro	21/03/2014	Urbana
068	Nicole Stephany Nascimento de Oliveira	21/03/2014	Urbana
069	Daniele Mascarenha	21/03/2014	Urbana
070	Lessandra Alves de Paula	21/03/2014	Urbana
071	Edna Macedo dos Santos	21/03/2014	Urbana
072	Valdinei Santos de Souza	21/03/2014	Urbana
073	Marcela de Oliveira Anacleto Brito	21/03/2014	Urbana
074	Edna dos Santos Silva Souza	24/03/2014	Urbana
075	Antônia da Costa Guimarães	24/03/2014	Urbana
076	Elizangela dos Santos	24/03/2014	Urbana
077	Solange dos Santos Guedes	24/03/2014	Urbana
078	Maycon Douglas Feliz Rosa	24/03/2014	Urbana
079	Maria Aparecida de Souza	24/03/2014	Urbana
080	Walmor Jose Eckardt	24/03/2014	Urbana
081	Marli Correa Rodrigues	24/03/2014	Rural
082	Celanira da Silva Agustini	24/03/2014	Rural
083	Natielly Pereira de Souza	24/03/2014	Urbana
084	Maidi Sommerfelt	24/03/2014	Rural
085	Daniele da Silva Kirst	24/03/2014	Rural
086	Sueli de Fátima Pereira Sandeski Diniz	24/03/2014	Rural
087	Simone da Costa Guimarães	24/03/2014	Urbana
088	Rosimeri Uzinski	24/03/2014	Urbana
089	Fabiana Pereira	24/03/2014	Rural
090	Alice Hartmann de Oliveira	24/03/2014	Rural
091	Alcione Pereira de Souza	24/03/2014	Rural
092	Elenildade Azevedo Silva	24/03/2014	Rural
093	Daiane dos Santos Silva	24/03/2014	Urbana
094	Adriano Moraes Nogueira	24/03/2014	Rural
095	Adriana Moraes Nogueira de Mattos	24/03/2014	Rural
096	Kate Ribeiro Rohling	24/03/2014	Urbana
097	Keren Larissa Baesso de Araújo	24/03/2014	Urbana
098	Josiane Pereira Lemes Albino de Souza	24/03/2014	Urbana

099	Luzinete da Silva Lima	24/03/2014	Urbana
100	Camila Thais Feliciano de Souza	24/03/2014	Urbana
101	Silvana Aparecida da Silva Prado Marques	24/03/2014	Urbana
102	Geisilene Aline Silva de Moura Alves	24/03/2014	Urbana
103	Solange Alves de Souza	24/03/2014	Urbana
104	Francieli Alves Meira	24/03/2014	Urbana
105	Janaina Rodrigues	24/03/2014	Urbana
106	Josecléia Rezende de Oliveira	24/03/2014	Urbana
107	Silvanete Maria Martins Siqueira	24/03/2014	Urbana
108	Juniele Aparecida Baesso dos Santos	24/03/2014	Urbana
109	Ivone de do Rosario Pereira	24/03/2014	Rural

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:1E5F8600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 20/03/2014, com término em 18/04/2014, referente ao período aquisitivo de 01/11/2011 à 31/10/2012, ao servidor NILO DOS SANTOS LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 375.134 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 291.831.701.20, servidor com matrícula no RH nº. 120, no cargo de **Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 20 de Março de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:DBC0BCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 142/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 24/03/2014 com término em 24/03/2016, a servidora NILZA MARIA TEIXEIRA BOSCHETT, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 449 751 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 483.313.921.91, servidora com matrícula no RH nº. 1007, no cargo de **TÉCNICO DA SAÚDE I – TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 218/99, Art. 84 e de acordo com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 24 de Março de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:053BBEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **ROGERIO ALVES ROSELEM**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.022.919-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 033.795.211.67, servidor estável, admitido em 24/03/2010, no cargo de **Agente de Manutenção – Vigia**, com matrícula no RH nº. 1274, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, da **Classe C – Nível 03, para perceber na Classe C – Nível 04, correspondente ao valor de R\$: 891,41 (Oitocentos e Noventa e Um Reais, Quarenta e Um Centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 24 de Março de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:AE65F922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 31/03/2014, com término em 29/04/2014, referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 à 31/03/2013, a servidora CARLA REGIANI PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.905.677-7 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 007.546.199.40, servidora com matrícula no RH nº. 334, no cargo de **Especialista da Saúde V – Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Março de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:0D2B6EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 31/03/2014, com término em 29/04/2014, referente ao período aquisitivo de 29/06/2012 à 28/06/2013, ao servidor EVERSON LUIS CREMONEZ, brasileiro, solteiro, portador da

Cédula de Identidade RG nº. 4.585.150-8 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 158.913.828.73, servidor com matrícula no RH nº. 834, no cargo de **Especialista da Saúde V – Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Março de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:E4BACF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Transferir os servidores abaixo relacionado, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Educação 25%**, de acordo com as Leis Municipais nº. 836/2011, 838/2011, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Servidor	Matrícula	Cargo
Adelcio Chico Fernandes	01	Professor
Eliana Silva do Amaral	30	Técnico Administrativo Educacional
José Luzia Maximo da Fonseca	325	Professor
Paula Aparecida de Oliveira	1127	Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Março de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:76B125CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Transferir o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB Ensino Fundamental 60%**, de acordo com as Leis Municipais nº. 836/2011, 838/2011, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Servidor	Matrícula	Cargo
Marleni Treuherz Giroto	1509	Assessora Especial
Mirian Lúcia Gonçalves	342	Professora
Neiva Regina Krafchuck Rodzinski	311	Professora

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Março de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:2E93E2B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 149/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Transferir o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB Ensino Fundamental 40%**, de acordo com as Leis Municipais nº. 836/2011, 838/2011, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Servidor	Matricula	Cargo
Fabiane Gisele Santin	955	Professor sem Formação

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Março de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:9091FFD1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 150/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Transferir os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB Educação Infantil 60%**, de acordo com as Leis Municipais nº. 836/2011, 838/2011, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Servidor	Matricula	Cargo
Adriana Suter Lançone	1357	Professora
Adriane Kochhann Gaviraghi	1397	Professora
Anilton da Silva Pereira	1369	Professor
Eliane da Silva Banci Bassiquete	1008	Professora
Elisângela Ap. Malonyai Cavalieri	241	Professora
Ester Moreira de Moraes	1363	Professora
Jocineia Ferreira de Lima	1000	Professora
Lucia Teles Pintor	315	Professora
Marcilene de Melo Sousa	1381	Professora
Margarete Ap. Baesso dos Santos	83	Professora
Maria Fernandes Francolino	330	Professora
Marli da Rocha Lourenço Aiolfi	270	Professora
Tatiana da Silva	321	Professora

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Março de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:6174DD32**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 151/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Transferir os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB Educação Infantil 40%**, de acordo com as Leis Municipais nº. 836/2011, 838/2011, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Servidor	Matricula	Cargo
Ademir Giroto Junior	1076	Técnico Administrativo Educacional
Angelica Sabrina Coelho	1371	Técnico de Desenvolvimento Infantil
Clarice Isabel Schneider	368	Apoio Adm. Educacional Nutrição
Eliciane da Silva Banci	1383	Técnico de Desenvolvimento Infantil
Glaucia Maria dos Santos Teixeira	1048	Técnico Administrativo Educacional
Ires Freese	283	Apoio Adm. Educacional Infraestrutura
Isolde Frey	357	Apoio Adm. Educacional Nutrição
Maria Aparecida de Melo	1005	Apoio Adm. Educacional Infraestrutura
Maria Ap. Teodoro Tavares	785	Apoio Adm. Educacional Nutrição
Maria Brasilina Teodoro Pereira	804	Apoio Adm. Educacional Nutrição
Maria Madalena dos Santos Silva	1355	Técnico de Desenvolvimento Infantil
Marly Pereira de Oliveira	1073	Apoio Adm. Educacional Infraestrutura
Mirian Teixeira Viturião Coelho	240	Apoio Adm. Educacional Infraestrutura
Nadir Teixeira de Souza	900	Apoio Adm. Educacional Infraestrutura
Neidiana Petry Agustini	1395	Apoio Adm. Educacional Infraestrutura
Rozana Candia de Brito	1075	Professor sem Formação
Sonia Aparecida Garcia	907	Apoio Adm. Educacional Infraestrutura
Suellen Delfino Veira Terra dos Santos	1495	Apoio Adm. Educacional Infraestrutura

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Março de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:F4DFDA3B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 152/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar o Senhor **ADAIR JOSE SCHNEIDER**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da Carteira de Identidade RG nº. 50.584.422.85 SSP/RS e inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 899.383.990.53, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato nº. 25/2014**, de **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - Gilmar Francisco Milan**, aquisição de mobiliário escolar para atender as Escolas Municipais do Município de Tabaporã - MT, serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, nos termos do art. 86 da Lei nº. 8.666/93.

Artigo 2º – Esta Portaria retroage efeitos a data de 17/03/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 24 de Março de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:4C7FF799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Senhora **JESSIKA ALINE LEITE TOMÉ**, Secretária Municipal de Administração, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 2.263.603-0 SSP/MT e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 045.282.881.33, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato nº. 26/2014**, de **AUTO POSTO LUIZÃO LTDA - Luis Roberto Jorge**, Aquisição de Combustível, Óleo Diesel, Gasolina e Etanol, serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência deste contrato está previsto até 31/12/2014, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.

Artigo 2º – Esta Portaria retroage efeitos a data de 18/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 24 de Março de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:E071EEB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 154/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Senhor **WALMIR BARRETO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.162.944-7 SSP/MT e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 390.577.399.68, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato nº. 27/2014**, de **COMÉRCIO DE PNEUS JUARA LTDA - Edison Eugenio Laner**, Fornecimento de Pneus para Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários da Prefeitura Municipal, serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, prazo de execução prevista em até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

Artigo 2º – Esta Portaria retroage efeitos a data de 18/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 24 de Março de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:96837B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Senhora **JESSIKA ALINE LEITE TOMÉ**, Secretária Municipal de Administração, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 2.263.603-0 SSP/MT e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 045.282.881.33, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato nº. 28/2014**, de **AUTO POSTO LUIZÃO LTDA - Luis Roberto Jorge**, fornecimento de óleo lubrificante e graxa para manutenção de frota de veículos e maquinários de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tabaporã, serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência deste contrato está previsto até 31/12/2014, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.

Artigo 2º – Esta Portaria retroage efeitos a data de 18/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 24 de Março de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:7B8F050F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.908/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 17/03/2014 a senhora **LUCINETE TEODORO DA CRUZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.217.325-8 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 021.352.431.75, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 21 de Março de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:7B5DD4CA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CERTAME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 064/GP/2014 de 11.02.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 DE ABRIL 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura,

localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES, DENTRE OUTROS** para suprir necessidades das Secretarias deste município, conforme informações e especificações constantes do Termo de Referência, Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 26 de Março de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 25 de Março de 2014.

DALILA CRISTIAN F. DA PAZ

Pregoeira.

Publicado por:

Dalila Cristian Fernandes da Paz

Código Identificador:91762049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 064/GP/2014 de 11.02.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 DE ABRIL 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, para manutenção dos consultórios das Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites e Centro de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 27 de Março de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 25 de Março de 2014.

DALILA CRISTIAN F. DA PAZ

Pregoeira.

Publicado por:

Dalila Cristian Fernandes da Paz

Código Identificador:62E3A375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 064/GP/2014 de 11.02.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 DE ABRIL 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 28 de Março de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 25 de Março de 2014.

DALILA CRISTIAN F. DA PAZ

Pregoeira.

Publicado por:

Dalila Cristian Fernandes da Paz

Código Identificador:86FEE08A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 055/2014/GP/PMT, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

RESOLVE

Art. 1º. Por força da presente Portaria, fica alterada a redação do Art. 2º da Portaria nº 035/2014/GP/PMT, de 07 de fevereiro de 2014 que passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. A licença concedida ao servidor **Sr. RAFAEL BITIATI BIANCHINI**, começará a partir do dia 15 de Fevereiro de 2014 e findar-se-á em 25 de março de 2014.

LEIA-SE:

Art. 2º. A licença concedida ao servidor **Sr. RAFAEL BITIATI BIANCHINI**, começará a partir do dia 24 de Fevereiro de 2014 e findar-se-á em 25 de março de 2014.

Art. 2º. Permanecem ratificadas e em vigor as demais disposições contidas na Portaria nº 035/2014/GP/PMT, de 07 de fevereiro de 2014, exceto naquilo que contrarie esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 2º da Portaria 035/2014/GP/PMT, de 07 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:DD1623FB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 028/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº 100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação do candidato classificado nº 043/2014, de 12 de fevereiro de 2014 e;

CONSIDERANDO o comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A

Art. 1º. NOMEAR a partir desta data, em caráter efetivo, a **Sra. JAQUELINE FIORESI**, portadora do RG nº 00000 SSP/MT e CPF nº 0000, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:9DCD680D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029/2014 DE 10 MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º. EXONERAR, dia 10/03/2014, a pedido, o servidor Público Municipal Sr. EDENILSON PADILHA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 2º do Decreto nº 032/2011, de 10 de Março de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRASE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:C66FB725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 REGISTRO DE PREÇOS 018/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública e para**

atender as necessidades das Secretarias do Município de Tapurah, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **08h00min do dia 08 de abril de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3607 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 25 de março de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:9CCAD35F

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

004/2014

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, nº101, centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MILTON JOSÉ TONIAZZO**, agente político, portador do RG nº 1.003,505, 573,573 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 227.896.930-72.

NOTIFICADO (A): **BR CARRARA LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.379.894/0001-99, situada à Rua Paraná, nº 210, Bairro Centro Cidade de Nova Santa Helena Estado de Mato Grosso, por seu representante legal, Sr. **Alex Sandro Vieira de Miranda**, Brasileiro, solteiro residente e domiciliado à Rua Guiomar G Guimarães Ribeiro s/n Bairro Centro Cidade de Nova Santa Helena MT.

O notificante, supra qualificado, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, pela via Extra Judicial, vem **NOTIFICAR:**

A empresa **BR CARRARA LTADA-ME**, também supra qualificada, nos termos que a seguir articula:

A notificada foi vencedora no processo licitatório de tomada de preços nº 10/2011, para a execução de “obras de pavimentação Asfáltica e drenagem de águas pluviais das vias e ruas: Das Pedras; Primavera; Orquídeas; Mangueiras e Trechos das Avenidas Rio Grande do Sul e Norberto Shwantes no Município de Terra Nova do Norte e”, objeto do contrato nº109/2011. Cumpre-nos informar que os recursos para pagamento do contrato com a notificada correm por conta do contrato de repasse nº 0335110-13/2013/MCIDADES/CAIXA.

O referido contrato já sofreu alteração quanto a sua vigência, estendendo a data de término para o dia 09/09/2014;

Atualmente a obra encontra-se injustificadamente suspensa.

Diante disso, a fim de que se cumpra o prazo do contrato, requer que a notificada **RETOME AS OBRAS** do contrato nº 109/2011, ou compareça a esta prefeitura munida de justificativa técnica informando os motivos para a paralização da referida obra, no **prazo máximo de 15 (Quinze) dias** contados da publicação da presente notificação.

Asseveramos que o não atendimento do ora estabelecido implicará na **imediata tomada de medidas Administrativas e Judiciais**, arcando a NOTIFICADA com as despesas dela decorrentes, além das custas judiciais e honorários advocatícios.

Terra Nova do Norte, 25 de Março de 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

ALINE ALENCAR DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

Port.09/2013

OAB./MT 16.037

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:FF274912

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PP 11.2014**

A Pregoeira da Pregoeira Municipal de Terra Nova do Norte-MT, nomeada pela portaria nº 73/2014 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pela lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo Processo 12/014 na modalidade de Pregão Presencial 11/2014, teve como objeto Serviços Terceirizados de Transporte Escolar, que teve como vencedoras as empresas: Osmar Streg, Edilio Manoel Zamonier – ME, Manoel dos Santos e Mario Moises de Souza.

Terra Nova do Norte-MT, 21 março de 2014.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:BBFA811E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PP 13.2014**

A Pregoeira da Pregoeira Municipal de Terra Nova do Norte-MT, nomeada pela portaria nº 73/2014 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pela lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo Processo 14/2014 na modalidade de Pregão Presencial 13/2014, teve como objeto Serviços Terceirizados de Mecânicos, que teve como vencedoras as empresas: Claudio Mecânica e Valdecir José da Silva.

Terra Nova do Norte-MT, 25 março de 2014.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:C8F087A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PP 12.2014**

A Pregoeira da Pregoeira Municipal de Terra Nova do Norte-MT, nomeada pela portaria nº 73/2014 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pela lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo Processo 12/2014 na modalidade de Pregão Presencial 12/2014, teve como objeto aquisição de gêneros alimentícios e diversos, que teve como vencedora a empresa: VALDECI DEE PAULA – ME.

Terra Nova do Norte-MT, 24 março de 2014.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:8429123E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 997/2014 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Lei Autorizadora – PROVIAS

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.

O **Prefeito Municipal de Torixoréu/MT**, Senhor **Odoni Mesquita Coelho**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprova** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

Art. 2º – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à

operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a

realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º – O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu/MT, 25 de março de 2014.

ODONI MESQUITA COELHO

Prfeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:6AC3F376

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2014**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

Data: 25 de Março de 2014

De ordem do Exmo. Senhor **DANIEL GONZAGA CORREIA**, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos -MT, a Comissão

Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Municipal de nº 20 de 14/03/2014, torna público para todos os interessados, a homologação das Inscrições dos(as) candidatos(as) (as) inscritos(as) para o Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado e formação de reserva de cadastro para atender a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos –MT, a ser realizado em 30 de Março de 2014:

Art.1º - Os (As) Candidatos (as) abaixo relacionados cumpriram as exigências legais do Edital Nº. 001/2014, quanto aos requisitos para as inscrições e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS, estando aptos (as)** para prestarem o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT.

Nº Ord.	Candidato (a)	Nº Inscrição	Cargo
01	MARLUCE RODRIGUES DOS SANTOS	02	Professor/a Pedagogia
02	ARISTELSON GOMES DOS SANTOS	03	Professor/Português
03	LUCIVANIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	04	Professor/a Pedagogia
04	ELISABETE MIRANDA	05	Professor/Português
05	ROSA MARIA PEREIRA BARROS	06	Professor/a Pedagogia
06	JULIANA LUZ QUERINO	07	Professor/a Historia
07	MIZAE DE SOUZA SANTOS	08	Professor/Português
08	ELISANGELA RENATA COSTA SILVA	09	Professor/Matemática
09	LEIDE SANDRA SCATOLIN MAZZINI	10	Professor/a Pedagogia
10	FABIOLA APARECIDA DA SILVA	11	Professor/a Pedagogia
11	SELMA DE PAULA E SILVA	12	Professor/a Pedagogia
12	CLEIDIANE DA SILVA CORREA	14	Professor/a Pedagogia
13	ELIENE HOINASKY	15	Professor/Português
14	SONIA DALVA PINTO DE AQUINO	16	Professor/a Pedagogia
15	DAIANE FERNANDES PINHEIRO	17	Professor/a Pedagogia
16	ANDREIA MARIA DO CARMO	18	Professor/a Pedagogia
17	ANDREIA CARLOS DOS ANJOS	19	Professor/a Pedagogia
18	SONIA DE PAULA E SILVA	20	Professor/a Pedagogia
19	DANIELE DE AQUINO SILVA	21	Professor/a Pedagogia
20	ANDREIA FERNANDES DA SILVA DO CARMO	22	Professor/a Pedagogia
21	MERCEDES APARECIDA DA SILVA	23	Professor/a Pedagogia
22	ALCIMEIRE APARECIDA PRADO NAVA	24	Professor/a Pedagogia
23	LAIZ FERREIRA VALERIO	25	Professor/a Ciências
24	ABRAAO DO CARMO DE OLIVEIRA	26	Professor/a Educação Física
25	ANA ROSA CORREA FRANCA	27	Professor/a Pedagogia
26	IVANA DA SILVA	28	Professor/a Pedagogia
27	POLIANE JORGINA FREITAS	29	Professor/a Ciências
28	CLEIDE MARA SCATOLIN	30	Professor/a Matemática
29	JOSE ANTONIO DONATO	31	Professor/a Matemática
30	TATIELE MANSO DE OLIVEIRA	32	Professor/a Historia
31	NUBIA FERREIRA PAULINO SCATOLIN	33	Professor/a Pedagogia
32	BIANCA MARIA CRISBOSTOMO LEITE	34	Professor/a Pedagogia
33	FATIMA APARECIDA LOPES FERREIRA	35	Professor/a Pedagogia
34	SIMONI PEREIRA DA SILVA	36	Professor/a Educação Física
35	FABIANA CRISTINA SIMMI DOS REIS	37	Professor/a Pedagogia
36	NAYANE CRISTINA PEREIRA	38	Professor/a Pedagogia
37	VALTEIR DOS SANTOS SILVA	39	Professor/a Pedagogia

Art. 2º - Não houve Indeferimento de inscrições de candidatos (as) em razão de que todos (as) os (as) inscritos (as) cumpriram as exigências legais do Edital Nº. 001/2014, quanto aos requisitos para a inscrição e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS**.

Art.3º – As provas da 1ª Etapa/Objetiva serão aplicadas no dia **30 de Março de 2014** na “Escola Estadual Rainha da Paz”, com endereço a Rua Honorato Azambuja S/Nº, Centro, Vale de São Domingos/MT, CEP: 78.253-000, sendo as 8h para todos (as) candidatos (as) inscritos (as) para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT. Devendo o (a) candidato (a) **comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência**, munidos do documento de identificação (o mesmo apresentado no ato da inscrição), comprovante da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.

Art. 4º - Prazo para interpor recurso: 26 de Março de 2014, 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação deste Edital.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Vale de São Domingos/MT, 25 de Março de 2014.

DEGMAR GERALDA MARCIANO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo/CEPS

Visto:

DANIEL GONZAGA CORREIA

Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:2D064BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 06/2014, VENCEDOR: a empresa T. R. N. CARLOS ALMEIDA-ME, CNPJ: 10.344.056/0001-17, foi no valor de R\$ 13.410,00. Com objeto: PARA AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E CARRINHO PARA TRANSPORTE E RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO.

Vale de São Domingos – MT, 25 de Março de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:CD29E423

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL EMENDA CONSTITUCIONAL MODIFICATIVA N.º 01/2014

Modifica o artigo 24, § 5º da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, I, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional do Município:

Art. 1.º O artigo 24 § 5º da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 (...)

§ 5º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande para o segundo biênio far-se-á no dia 14 de maio do segundo ano da legislatura, com a posse no dia primeiro de janeiro do terceiro ano da legislatura.

Art. 2.º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea Grande, 13 de março de 2014.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Pamela Castanon Sousa

Código Identificador:0857950C

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 063/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Ronilse Rezende Dias de Godoy do cargo de Auxiliar de Controle Interno.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:A528B932

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 064/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Sulamiltres Lemes da Silva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2014.

WALDIR BENTO DA COSTA
Vereador
Presidente

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:63C65A9A

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 065/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Caetano da Costa Neto do cargo de Almojarife.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2014.

WALDIR BENTO DA COSTA
Vereador
Presidente

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:3AC99B3F

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 066/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Dorival José da Silva do cargo de Vigilante Noturno.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2014.

WALDIR BENTO DA COSTA
Vereador
Presidente

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:6AE537FC

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 067/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Emanuel Mesias Souza Verly do cargo de Vigilante Noturno.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2014.

WALDIR BENTO DA COSTA
Vereador
Presiden

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:B2836077

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 068/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Gilson José da Guia do cargo de Vigilante Noturno.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2014.

WALDIR BENTO DA COSTA
Vereador
Presidente

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROSVereador
1º Secretário**Publicado por:**
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:AB336091**CÂMARA MUNICIPAL**
ATO Nº 069/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Flaviane Silva da Guia do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente**VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS**
1º Secretário**Publicado por:**
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:9B3D78A9**CÂMARA MUNICIPAL**
ATO Nº 070/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Lucelia Adma de Oliveira do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2014.

WALDIR BENTO DA COSTA
Vereador
Presidente**ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS**
Vereador
1º Secretário**Publicado por:**
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:47C0238D**CÂMARA MUNICIPAL**
ATO Nº 071/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Lucia de Freitas Oliveira do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente**VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS**
1º Secretário**Publicado por:**
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:F9EB4859**CÂMARA MUNICIPAL**
ATO Nº 072/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Gloria Bezerra dos Santos do cargo de Recepcionista.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2014.

WALDIR BENTO DA COSTA
Vereador
Presidente**ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS**
Vereador
1º Secretário**Publicado por:**
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:4B7111A9**CÂMARA MUNICIPAL**
ATO Nº 073/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Maria Eugenia Paiva de Castro do cargo de Recepcionista.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente**VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS**
1º Secretário**Publicado por:**
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:DFD35CA5**CÂMARA MUNICIPAL**
ATO Nº 074/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Neuza Figueiredo Assunção do cargo de Recepcionista.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Pamela Castanon Sousa

Código Identificador:CFB024C5

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 075/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Pâmela Castañon Sousa do cargo de Técnico em Informática.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2014.

WALDIR BENTO DA COSTA

Vereador

Presidente

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Vereador

1º Secretário

Publicado por:

Pamela Castanon Sousa

Código Identificador:F25B1B5E

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 076/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR TEMPORARIAMENTE Herminio Gonçalo Paes de Barros no cargo de Vigilante Noturno.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Pamela Castanon Sousa

Código Identificador:EAE6E11E

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 077/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão NAYRA NAYTACHAN BOTELHO, Assessora Técnico Legislativo.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2014.

WALDIR BENTO DA COSTA

Vereador

Presidente

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Vereador

1º Secretário

Publicado por:

Pamela Castanon Sousa

Código Identificador:5DAAA2BF

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 078/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR TEMPORARIAMENTE Antonio Jose Avelino de Oliveira no cargo de Vigilante Noturno.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Pamela Castanon Sousa

Código Identificador:CEC9B9CE

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 079/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Herminio Gonçalo Paes de Barros do cargo de Vigilante Noturno.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2013.

WALDIR BENTO DA COSTA

Vereador

Presidente

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Vereador

1º Secretário

Publicado por:

Pamela Castanon Sousa

Código Identificador:CF4BA8C9

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 080/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Antonio José Avelino de Oliveira do cargo de Vigilante Noturno.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Pamela Castanon Sousa

Código Identificador:5FE1B8AF

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 082/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão SONIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Ver. Joaquim Antunes de Souza.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2013.

WALDIR BENTO DA COSTA

Vereador

Presidente

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Vereador

1º Secretário

Publicado por:

Pamela Castanon Sousa

Código Identificador:025AF821

PREFEITURA MUNICIPAL

D E C R E T O Nº. 22 D E 18 D E M A R Ç O D E 2014.

Constitui a Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, Nomeia seus Membros, Fixa as datas dos Sorteios de Prêmios do Programa Nota Várzeagrandense e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º, 10 e 46 do Decreto Municipal nº 101, de 25 de novembro de 2013, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.861, de 28 de dezembro de 2012, que institui “Programa de Geração e Utilização de Créditos Tributários para tomadores de serviços – Nota Várzea-Grandense”.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Constituída a Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Programa Nota Fiscal Varzeagrandense, compostas pelos seguintes membros:

1. Luis Fernando Botelho Ferreira
2. Adriana Schlitter
3. Daniel da Silva Martins Neto
4. Miriam Helena Crepaldi de Barros

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Programa Nota Fiscal Varzeagrandense, será exercida pelo Servidor Luis Fernando Botelho Ferreira.

Art. 2º. Os sorteios de prêmios no âmbito do Programa da Nota Varzeagrandense serão realizados mensalmente, tendo por base os números sorteados da Loteria Federal, conforme as datas a seguir elencadas:

	Extração Loteria Federal	Cupom Nota Fiscal	Premio - Líquido (Real)
1º Sorteio	29/03/2014	31/03/2014	1º Premio - R\$ 5.000,00 2º ao 6º - R\$ 1.000,00
2º Sorteio	26/04/2014	28/04/2014	1º Premio - R\$ 5.000,00 2º ao 6º - R\$ 1.000,00
3º Sorteio	31/05/2014	02/06/2014	1º Premio - R\$ 5.000,00 2º ao 6º - R\$ 1.000,00
4º Sorteio	28/06/2014	30/06/2014	1º Premio - R\$ 5.000,00 2º ao 6º - R\$ 1.000,00
5º Sorteio	26/07/2014	28/07/2014	1º Premio - R\$ 5.000,00 2º ao 6º - R\$ 1.000,00
6º Sorteio	30/08/2014	01/09/2014	1º Premio - R\$ 5.000,00 2º ao 6º - R\$ 1.000,00
7º Sorteio	27/09/2014	29/09/2014	1º Premio - R\$ 5.000,00 2º ao 6º - R\$ 1.000,00
8º Sorteio	25/10/2014	27/10/2014	1º Premio - R\$ 5.000,00 2º ao 6º - R\$ 1.000,00
9º Sorteio	29/11/2014	01/12/2014	1º Premio - R\$ 5.000,00 2º ao 6º - R\$ 1.000,00
Especial de Natal	27/12/2014	29/12/2014	1º Premio - R\$ 15.000,00 2º Premio - R\$ 10.000,00 3º e 4º - R\$ 5.000,00 5º e 6º - R\$ 3.000,00

Art. 3º. Fica alterado o artigo 30 do Decreto nº. 101/2013 que passará a vigor da seguinte forma:

“Art.30. Os procedimentos de geração da numeração dos bilhetes, de execução do sorteio eletrônico e de apuração serão acompanhados pela Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Programa Nota Fiscal Varzeagrandense”. NR

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande/MT, 18 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:DEBB75D8

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 262/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o que consta no Processo nº 166909/2013,

RESOLVE:

Anular em todos os seus termos a Portaria nº 589/2012, referente a incorporação à remuneração da servidora **SANDRA REGINA GRANATTO IGNACIO**, Matrícula 42499, cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 24 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:7E417D60

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 210/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 182547/2013,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0224/2013 referente elevação da Classe Funcional em nome do servidor **RONY CLEY CAETANO DA SILVA**, Matrícula 40571, cargo de **Guarda Municipal 2ª Classe**, lotado na Secretaria da Guarda Municipal, **onde se lê “Revogar”, Leia-se: Anular.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 24 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0E5076B8

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.66/2013 – PP N.43/2013

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e as Empresas: Comercial Luar Ltda / Comercial H&F Com. de Produtos Descartáveis / C. Junior da Silva-ME / Provel – Com. de Alimentos Ltda – EPP / Málaga Com. e Serviços – Ltda / Moreira Com. de Produtos Alimentícios Ltda / Ralhí Akel – Ativa Com. e Serviços - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.221647/2014. OBJETO: Apostilar a Ata de Registro de Preços nº.066/2013 referente à Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em sua Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários. A despesa a ALTERAR no Pregão Presencial nº.043/2013 à conta da Natureza de Despesa consignada: **DE**: Secretaria Municipal de Administração. Projeto/Atividade: 2008. Fonte: 0999. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. **PARA**: Secretaria Municipal de Administração. Projeto/Atividade: 2203. Fonte: 0999. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

PERSPECTIVA: Objetivo Estratégico: Qualificar o Gasto Público com foco em resultados / Indicador: 27-(19.1) Percentual de compras e contratações de serviços realizados mediante licitação total e recursos disponibilizados em orçamento / Meta de Longo Prazo: 21-(19.1) Elevar de 70% para 95% as compras e contratações realizadas mediante licitação até 2016 / Iniciativas: Empenhar estimativa de despesas tais como material de consumo, equipamentos e material permanente, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica. Projeto/Atividade: 2203. / Responsável: Celso Alves Barreto de Albuquerque.

PLANO DE AÇÃO: Meta Anual: Elevar em 78,33% as compras e contratações realizadas mediante licitação em 2014. / Responsável: JAQUELINE FAVETI / Medidas - Atividades (o quê): Provocar abertura processo licitatório para todos os segmentos / Responsável (Quem?): CLEITON / Prazo (quando?) / Início: 02.01.2014. Fim: 31.12.2014 / Justificativa (por que?): Para atender as necessidades da Secretaria.

Várzea Grande-MT, 11 de Março de 2014.

Signatários:
CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

COMERCIAL LUAR LTDA
CNPJ: 02.545.557/0001-33

COMERCIAL H&F COMÉRCIO DE PRODUTOS
DESCARTÁVEIS
CNPJ: 73.905.341/0001-80

C. JÚNIOR DA SILVA - ME
CNPJ: 23.555.334/0001-15

PROVEL COM. DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 33.677.006/0001-57

MÁLAGA COM. E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.942.611/0001-47

MOREIRA COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 08.436.811/0001-41

RALHÍ AKEL 0 ATIVA COM. E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 03.314.193/0001-43

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5DCB529D

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 09 /2014/GAB/SME/VG

Dispõe sobre a constituição do Comitê de análise e Aprovação que ficará responsável pela orientação e acompanhamento do Plano de Ação (PDDE Interativo) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Várzea Grande em 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de orientação e acompanhamento do Plano de Ação (PDDE Interativo) das Unidades Escolares.

Considerando a necessidade de produzir um diagnóstico e definir ações para aprimorar a Gestão.

Resolve:

Art. 1º - Constituir o Comitê de Análise e Aprovação, composta pelos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação que ficará responsável pela análise orientação e aprovação do Plano de Ação (PDDE Interativo)

Art. 2º - Farão parte do Comitê, os Técnicos abaixo relacionadas, sendo a mesma presidida pelo Secretário Municipal de Educação e coordenada pelo primeiro nome mencionado na listagem, a saber:

1. Sandra Mara de Souza Borges
2. Benedita Santana Ponce
3. Odineia Terezinha do Prado
4. Edineia Domingas de Miranda

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Várzea Grande, 24 de Março de 2014.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D65CFF78

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

O Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande torna público aos interessados que o Pregão Presencial n. 05/2014 tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atendimento das necessidades do pronto socorro municipal de várzea grande, conforme edital e seus anexos, foi HOMOLOGADO em 21/03/2014, sagrando-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2014

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 03/2014, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por MENOR PREÇO POR ITEM em face à realização do Pregão Presencial n. 05/2014.

Validade: 12 (doze) meses.

HORTIFRUTIGRANJEIROS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QT.	VLR UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AGRIÃO De primeira qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	MAÇO	1800	2,45	4.410,00
2	ALFACE AMERICANA De primeira qualidade, com folhas íntegras, livre de fungos, transportada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	MAÇO	600	2,49	1.494,00
3	ALFACE CRESPA De primeira qualidade, com folhas íntegras, livre de fungos, transportada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	MAÇO	9600	2,25	21.600,00
4	ALMEIRÃO De primeira qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	MAÇO	1800	2,45	4.410,00
5	BROCOLIS De primeira qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	MAÇO	10800	2,80	30.240,00
6	CEBOLINHA VERDE De primeira qualidade; - Folha verde vivo, sem fungos, embalada em sacos plásticos, com peso médio 1 kg, transportada adequadamente do abrigo do sol.	MAÇO	22800	1,30	29.640,00
7	COENTRO De primeira qualidade, folha verde vivo, sem fungos, embalado em saco plástico, por maço, transportado protegido do sol.	MAÇO	9600	1,30	12.480,00
8	COUVE MANTEIGA De primeira qualidade, folhas livres de fungos, íntegras, consistência firme, tamanho de médio a grande e aspecto PRÓPRIO.	MAÇO	6000	1,85	11.100,00
9	HORTELÃ De primeira qualidade, folha verde vivo, sem fungos, embalado em saco plástico, por maço, transportado protegido do sol.	MAÇO	4200	1,50	6.300,00
10	RÚCULA De primeira qualidade, folha verde vivo, sem fungos, embalado em saco plástico, por maço, transportado protegido do sol.	MAÇO	6000	2,80	16.800,00
11	Salsa De primeira qualidade. Folha verde vivo, sem FUNGOS EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, POR MAÇO.	MAÇO	22800	1,20	27.360,00
Valor total R\$ 165.834,00 (Cento e Sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais)					

Várzea Grande – MT, 21 de março de 2014

Contratante:

Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande

EDSON VIEIRA

Secretário de Saúde

Contratado:

Cidade Verde Com de Alimentos LTDA - EPP

EVANDRO DE CARVALHO PERROT

CNPJ n. 12.742.669/0001-38

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:E34C15CB

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO 05/2014

Processo n. 217812/2014. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, por meio da Pregoeira Oficial, designada pela portaria n.510/2013, faz saber aos interessados que fará realizar em **09 de abril de 2014 às 14h00m** sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico 05/2014**, do tipo menor preço, tendo como objeto: **Contratação de empresa capacitada para o fornecimento de material permanente tubo de ferro fundido dúctil centrifugado, para ser utilizado na obra de abastecimento de água de Várzea Grande com recurso do PAC, conforme condições e especificações constantes neste edital e anexo I (termo de referência).** O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 25 de março de 2014.

CILBENE DE ARRUDA VELO

Pregoeira

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretário de Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:1B6BE438

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 027/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 018/2014**, e o item 15 e subitem 15.1.4 do Edital do Concurso Público **001/2013 de 28/11/2013**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

- I** - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 07:30 hs as 11:30 h, na data de 24 de março de 2014 a 25 de abril de 2014**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;
- II** – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:
 - a - Cédula de Identidade;
 - b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
 - c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 - f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - g - Cartão do PIS/PASEP;
 - h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
 - i - Título de Eleitor;
 - j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
 - l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
 - m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
 - n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
 - o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
 - p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser

apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria “B”

2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria “D”

3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria “C”

r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

s - Comprovante de Escolaridade;

t - Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;

u - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

v - Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito

ANEXO I

DECRETO Nº 027/2014

CARGO (125) PROFESSOR DE PEDAGOGIA

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
118308-6	LUCIANO MACHACAU	23/04/84	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	60,00	1
117595-9	MARILEIDE OLIVEIRA RIBEIRO	11/11/78	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	57,50	2
116192-6	VILMA SOARES DA SILVA	21/12/71	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	55,50	3
116187-6	NEIVA MARQUES NANTES CASTRO	26/06/76	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	51,50	4
118442-3	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	08/09/78	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	51,50	5

CARGO (122) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
119008-1	WENDER MATIAS DE SOUZA	04/01/91	122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50,00	1

CARGO (104) MERENDEIRANA.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
118131-2	JÉSSICA PEREIRA SILVA	30/11/90	104	MERENDEIRA	64,00	1
118429-0	MARIA CORREIA DA SILVEIRA	07/11/85	104	MERENDEIRA	56,00	2

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 24 de março de 2014.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:BD7772C3

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO (APÓS A NOMEAÇÃO)

MARINETE DOS SANTOS, RG: 013135 – SSP/MT e CPF: 489.629.961-20. A candidata já identificada habilitada no teste Seletivo, realizado pela Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, na categoria funcional de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 017/2008, de 17/03/2008, publicada no Jornal da AMM do dia 09 de setembro de 2009 e do termo de posse datado de 01 de abril de 2008.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:D85C5A6A

PREFEITURA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 RATIFICO a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 021/2014, sobre o PREGÃO PRESENCIAL 014/2014 e HOMOLOGO seu objeto as empresas: MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA -ME, com propoosta no valor global de R\$ 1.109.167,10 (um milhão cento e nove mil cento e sessenta e sete reais e dez centavos), ZAIDA DE BRITO FERREIRA - ME com proposta no valor global de R\$ 43.524,00 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais), M. D. L. P. ALMEIDA PROD. DE LIMPEZA E HIGIÊNE - ME, com proposta no valor global de R\$ 420.990,90 (quatrocentos e vinte mil novecentos e noventa reais e noventa centavos) e D. A ARAGÃO COMÉCIO - ME, com proposta no valor global de R\$ 3.946,50 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:D7C2863D

PREFEITURA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 RATIFICO a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 021/2014, sobre o PREGÃO PRESENCIAL 015/2014 e HOMOLOGO seu objeto a empresa: ACPI - ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, com proposta no valor global de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:D4D4C4B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO								
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.900.000,00	11.900.000,00	2.135.686,35	17,94	2.135.686,35	17,94	9.764.313,65	
RECEITAS CORRENTES	10.610.000,00	10.610.000,00	2.135.686,35	20,12	2.135.686,35	20,12	8.474.313,65	
RECEITA TRIBUTÁRIA	712.900,00	712.900,00	182.761,77	25,63	182.761,77	25,63	530.138,23	
IMPOSTOS	697.900,00	697.900,00	182.014,14	26,08	182.014,14	26,08	515.885,86	
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	30.000,00	30.000,00	84,28	0,28	84,28	0,28	29.915,72	
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	300.000,00	300.000,00	147.912,42	49,30	147.912,42	49,30	152.087,58	
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	200.000,00	200.000,00	8.639,95	4,31	8.639,95	4,31	191.360,05	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	167.900,00	167.900,00	25.377,49	15,11	25.377,49	15,11	142.522,51	
TAXAS	15.000,00	15.000,00	747,63	4,98	747,63	4,98	14.252,37	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	6.401,26	16,00	6.401,26	16,00	33.598,74	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	40.000,00	40.000,00	6.401,26	16,00	6.401,26	16,00	33.598,74	
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	38.000,00	38.000,00	14.983,17	39,42	14.983,17	39,42	23.016,83	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	38.000,00	38.000,00	14.983,17	39,42	14.983,17	39,42	23.016,83	
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	125.000,00	125.000,00	25.625,91	20,50	25.625,91	20,50	99.374,09	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.647.100,00	9.647.100,00	1.889.123,36	19,58	1.889.123,36	19,58	7.757.976,64	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.167.100,00	9.167.100,00	1.889.123,36	20,60	1.889.123,36	20,60	7.277.976,64	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.000,00	47.000,00	16.790,88	35,72	16.790,88	35,72	30.209,12	
MULTAS E JUROS DE MORA	8.000,00	8.000,00	2.355,99	29,44	2.355,99	29,44	5.644,01	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	35.000,00	35.000,00	13.067,89	37,33	13.067,89	37,33	21.932,11	
RECEITAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00	1.367,00	68,35	1.367,00	68,35	633,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO								
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.900.000,00	11.900.000,00	2.135.686,35	17,94	2.135.686,35	17,94	9.764.313,65
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.900.000,00	11.900.000,00	2.135.686,35	17,94	2.135.686,35	17,94	9.764.313,65
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.900.000,00	11.900.000,00	2.135.686,35	17,94	2.135.686,35	17,94	9.764.313,65

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)								R\$	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Restos A Pagar Inscritos Com Disponibilidade	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.267.000,00	0,00	11.267.000,00	2.702.994,58	2.702.994,58	1.629.899,08	1.629.899,08	14,46	9.637.100,92
DESPESAS CORRENTES	9.593.650,00	185.000,00	9.778.650,00	2.561.952,46	2.561.952,46	1.554.398,10	1.554.398,10	15,89	8.224.251,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.583.527,00	-160.000,00	4.423.527,00	1.056.676,14	1.056.676,14	1.056.676,14	1.056.676,14	23,88	3.366.850,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.010.123,00	345.000,00	5.355.123,00	1.505.276,32	1.505.276,32	497.721,96	497.721,96	9,29	4.857.401,04
DESPESAS DE CAPITAL	1.554.350,00	-185.000,00	1.369.350,00	141.042,12	141.042,12	75.500,98	75.500,98	5,51	1.293.849,02
INVESTIMENTOS	1.474.350,00	-165.000,00	1.309.350,00	81.042,12	81.042,12	67.427,32	67.427,32	5,14	1.241.922,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	-20.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	8.073,66	8.073,66	13,45	51.926,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.000,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.267.000,00	0,00	11.267.000,00	2.702.994,58	2.702.994,58	1.629.899,08	1.629.899,08	14,46	9.637.100,92
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.267.000,00	0,00	11.267.000,00	2.702.994,58	2.702.994,58	1.629.899,08	1.629.899,08	14,46	9.637.100,92
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.267.000,00	0,00	11.267.000,00	2.702.994,58	2.702.994,58	1.629.899,08	1.629.899,08	14,46	9.637.100,92

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:FB6DE65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014 / 1.º BIMESTRE									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	11.267.000,00	11.267.000,00	2.702.994,58	2.702.994,58	1.629.899,08	1.629.899,08	100,00	14,47	9.637.100,92
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.766.400,00	2.772.400,00	746.890,62	746.890,62	303.497,19	303.497,19	18,62	10,95	2.468.902,81
Administração Geral	1.547.400,00	1.573.400,00	354.492,72	354.492,72	177.539,09	177.539,09	10,89	11,28	1.395.860,91
Administração Financeira	823.000,00	803.000,00	331.721,14	331.721,14	103.793,46	103.793,46	6,37	12,92	699.206,54
Controle Interno	65.000,00	65.000,00	8.252,20	8.252,20	8.252,20	8.252,20	0,51	12,69	56.747,80
Turismo	331.000,00	331.000,00	52.424,56	52.424,56	13.912,44	13.912,44	0,85	4,20	317.087,56
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	860.000,00	909.000,00	117.234,53	117.234,53	101.042,33	101.042,33	6,20	11,12	807.957,67
Assistência ao Idoso	237.800,00	237.800,00	67.423,31	67.423,31	67.423,31	67.423,31	4,14	28,35	170.376,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	207.000,00	264.000,00	26.991,21	26.991,21	13.388,21	13.388,21	0,82	5,07	250.611,79
Assistência Comunitária	415.200,00	407.200,00	22.820,01	22.820,01	20.230,81	20.230,81	1,24	4,96	386.969,19
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	2.631.000,00	2.796.000,00	832.827,49	832.827,49	447.550,46	447.550,46	27,46	16,01	2.348.449,54
Atenção Básica	1.715.000,00	1.751.000,00	421.757,92	421.757,92	299.024,84	299.024,84	18,35	17,07	1.451.975,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	896.000,00	1.025.000,00	401.155,47	401.155,47	141.950,12	141.950,12	8,71	13,84	883.049,88
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	9.914,10	9.914,10	6.575,50	6.575,50	0,40	32,87	13.424,50
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	2.960.000,00	2.770.000,00	609.173,40	609.173,40	467.589,97	467.589,97	28,69	16,88	2.302.410,03

[illegible]MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014 / 1º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	11.267.000,00	11.267.000,00	2.702.994,58	2.702.994,58	1.629.899,08	1.629.899,08	100,00	14,47	9.637.100,92

Publicado por:

Ediyan da Silva Menezes

Código Identificador:74049DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 1º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	728.400,00	728.400,00	196.602,42	196.602,42	26,99
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.500,00	60.500,00	8.522,35	8.522,35	14,09
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	84,28	84,28	0,28
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	4,87	4,87	0,49
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	28.000,00	28.000,00	6.262,37	6.262,37	22,37
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.500,00	1.500,00	2.170,83	2.170,83	144,72
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	147.912,42	147.912,42	49,30
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	147.912,42	147.912,42	49,30
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	200.000,00	200.000,00	14.790,16	14.790,16	7,40
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	8.639,95	8.639,95	4,32
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	6.150,21	6.150,21	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	167.900,00	167.900,00	25.377,49	25.377,49	15,11
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	167.900,00	167.900,00	25.377,49	25.377,49	15,11
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.296.000,00	8.296.000,00	1.805.097,32	1.805.097,32	21,76
2.1 - Cota-Parte FPM	5.200.000,00	5.200.000,00	1.171.636,22	1.171.636,22	21,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.200.000,00	5.200.000,00	1.171.636,22	1.171.636,22	22,53
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	441.794,83	441.794,83	16,99
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	16.000,00	16.000,00	2.522,54	2.522,54	15,77
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	184.371,77	184.371,77	40,97
2.6 - Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	4.771,96	4.771,96	15,91
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.024.400,00	9.024.400,00	2.001.699,74	2.001.699,74	22,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	138.000,00	138.000,00	11.116,38	11.116,38	8,06
5.1 - Transferências do Salário Educação	65.000,00	65.000,00	11.116,38	11.116,38	17,10
5.2 - Outras Transferências do FNDE	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	268.000,00	268.000,00	11.116,38	11.116,38	4,15

MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO					
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.710.000,00	1.710.000,00	333.670,52	333.670,52	19,51
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.040.000,00	1.040.000,00	234.327,19	234.327,19	22,53
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	88.410,98	88.410,98	17,00
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	90.000,00	90.000,00	9.978,02	9.978,02	11,09
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	954,33	954,33	1,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.710.000,00	-1.710.000,00	-333.670,52	-333.670,52	19,51

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			0,00		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			-333.670,52		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				0,00	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %				0,00	
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2				0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.256.100,00	2.256.100,00	500.424,93	500.424,93	22,18
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO					
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-333.670,52
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-333.670,52
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					333.670,52
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					16,67
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	104.000,00	104.000,00	18.356,61	18.356,61	17,65
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	41.000,00	41.000,00	4.620,36	4.620,36	11,27
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	145.000,00	145.000,00	22.976,97	22.976,97	15,85
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	145.000,00	145.000,00	22.976,97	22.976,97	15,85
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			25.155,54	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB				VALOR	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				0,00	

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:2077F802

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014

Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças, N.º 008/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO e o BANCO do Brasil S.A., para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Augusto Leverger, 1410 – Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.507.563/0001-69, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito ANTÔNIO RIBEIRO TORRES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 034.501.801-00 e portador do RG n.º 494038, expedido pela SSP/MT, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado o BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco “C”, Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente Rafael Alessi, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 651.891.831-49 e portador do RG n.º 10243160, expedido pela SSP/MT, doravante denominado BANCO, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Bancários, doravante apenas CONTRATO, sujeitando-se o MUNICÍPIO e o BANCO às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços descritos abaixo ao MUNICÍPIO:

- a) Processamento de todos os créditos provenientes de folha de pagamento gerada pelo MUNICÍPIO, lançados em contas correntes do funcionalismo público no BANCO, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o MUNICÍPIO, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do MUNICÍPIO, na forma das disposições do ANEXO I;
- b) Processamento da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do MUNICÍPIO (sistema de caixa único), se houver, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras, na forma das disposições do ANEXO II;
- c) Movimentação financeira do MUNICÍPIO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com qualquer órgão do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras. Nos casos em que haja previsão contratual para manutenção de recursos em instituição financeira que não seja o BANCO ora contratado, relativamente aos recursos objeto de contratos de repasse celebrados no âmbito do Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, o MUNICÍPIO poderá formalizar pedido ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para transferência dos recursos para conta específica aberta no BANCO, nos termos do Ofício nº 1951/DLSG-MP, de 10.09.2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- d) Processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores do MUNICÍPIO, aí incluídos os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO a entes públicos ou privados, a qualquer título, salvo situações decorrentes de previsões constitucionais ou legais e determinações judiciais, que obriguem a manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras, na forma das disposições do ANEXO III;
- e) Processamento das movimentações financeiras dos Fundos do MUNICÍPIO, a qualquer título, exceto os recursos em que haja obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de lei;
- f) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICÍPIO, bem como dos recursos dos fundos a que alude a alínea “e” desta Cláusula Primeira, na forma das disposições do ANEXO IV;
- g) Contratação e liquidação no País e no exterior das operações de compra e venda de moeda estrangeira de qualquer natureza, de serviços, garantias, bem como de qualquer outra operação relacionada a câmbio, comércio exterior e repasse/internalização de recursos oriundos de empréstimos e/ou transferências feitas por organismos internacionais de créditos, observadas as normas cambiais vigentes;
- h) Processamento dos recebimentos relativos a receita pública em favor do MUNICÍPIO mediante utilização de cobrança integrada do BANCO, na forma das disposições do ANEXO V;
- i) *Operacionalização e prestação dos serviços de troca de informações sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, através de meio magnético, para proceder ao cadastramento de servidores no PASEP em REGIME ESPECIAL, bem como executar outros serviços relativos ao Programa, com base nas informações prestadas pelo MUNICÍPIO;*
- j) *Operacionalização do pagamento de Benefícios do PASEP em folha de pagamento dos servidores do MUNICÍPIO, na forma das disposições do ANEXO VI;*
- k) *Utilização do Auto Atendimento Setor Público – AASP em todos os pagamentos/transferências efetuadas pelo MUNICÍPIO*
- l) *Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas do MUNICÍPIO, mediante consignação em folha de pagamento, na forma das disposições do ANEXO VII;*
- m) *Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários do MUNICÍPIO, mediante CDC SALÁRIO;* e
- n) *Recebimento de tributos (impostos, taxas e contribuições), na forma das disposições do ANEXO VIII.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto deste CONTRATO abrange todos os Órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta, do Poder Executivo Municipal, observado o Parágrafo Segundo desta Cláusula, inclusive os que forem criados na vigência deste instrumento ou que tenham suas estruturas modificadas, fundidas ou transformadas em entidades de Administração Indireta, cujos negócios, descritos no objeto deste CONTRATO, serão preservados junto ao BANCO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O MUNICÍPIO providenciará a adesão das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, listadas no ANEXO IX, mediante assinatura de Termo de Adesão pelo seu representante legal, na forma do ANEXO X, bem como sua publicação na imprensa oficial do MUNICÍPIO ou em outro veículo de comunicação usualmente utilizado para esta finalidade, sem prejuízo de novas adesões acordadas entre as partes, promovendo-se adaptações, se necessárias, ao atendimento de situações específicas, obedecida a legislação em vigor e os interesses da pessoa jurídica pertencente à Administração Indireta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente CONTRATO terá âmbito nacional, sendo que a rede pagadora será composta de todas as agências e postos de atendimento on-line do BANCO, no Brasil.

PARÁGRAFO QUARTO – A prestação dos serviços não previstos neste instrumento será contratada preferencialmente com o BANCO, em termos a serem pactuados com o MUNICÍPIO, caso a caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO

A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 006/2014, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2014, a que se vincula este CONTRATO e cujo extrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO

Com vistas ao fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas, compromete-se o BANCO, enquanto vigente este CONTRATO:

- a) cumprir tempestiva e corretamente as condições deste CONTRATO, no que concerne ao prazo e as condições para abertura e manutenção de contas dos CREDITADOS, abertas para depósito de salários, vencimentos, pensões, proventos e subsídios devidos pelo MUNICÍPIO; e
- b) manter sistemas operacionais e de informática capazes de bem operacionalizar os serviços contratados e fornecer ao MUNICÍPIO, prontamente, as informações necessárias ao acompanhamento das movimentações financeiras do MUNICÍPIO e outras que forem requeridas, de modo que os serviços ora contratados sejam prestados dentro do melhor padrão de qualidade possível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para o exercício de todos os direitos e cumprimento de todas as obrigações estipuladas neste CONTRATO e em seus anexos, o BANCO poderá agir por si ou por terceiros contratados na forma da legislação aplicável, ou seus sucessores, que atuarão por conta e ordem do BANCO, observando o Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona, deste CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica designada pelo BANCO a Agência Setor Público Cuiabá, localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2300 – Centro Empresarial Tapajós – 13º Andar – Bosque da Saúde – Cuiabá MT, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento ao MUNICÍPIO, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pelo BANCO neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO manterá no BANCO as suas disponibilidades financeiras e a sua movimentação, de forma a permitir o bom desempenho dos serviços decorrentes da Cláusula Primeira deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

O MUNICÍPIO, em comum acordo com o BANCO, poderá indicar e colocar à disposição do BANCO áreas para a instalação de Agências, PAB – Postos de Atendimento Bancário e PAE – Postos de Atendimento Eletrônico, sem quaisquer ônus para o BANCO, mediante contrato de concessão de uso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS

O MUNICÍPIO e o BANCO comprometem-se, mutuamente, a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a perfeita manutenção dos controles, de modo a permitir que qualquer das partes possa, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS AJUSTES OPERACIONAIS

As regulamentações futuras e demais critérios operacionais que se fizerem necessários à sistemática dos serviços serão objeto de ajustes entre as partes, inclusive quanto ao prazo para sua realização, para que o CONTRATO não venha a sofrer solução de continuidade, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Nenhuma importância ou prestação direta será devida pelo MUNICÍPIO ao BANCO pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, alíneas “f”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A remuneração do BANCO pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “h”, e “n” será realizada na forma discriminada abaixo:

- a) Tarifa de 50% por lançamento efetuado, para o processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais; REMUNERAÇÃO DO BANCO - O MUNICÍPIO pagará tarifa ao BANCO, na forma ajustada pelas partes, cujo valor será definido com base na Tabela de Tarifas de Serviços Bancários, disponível nas agências do BANCO;
- b) Tarifa de 50% por refazimento de Arquivo Retorno de pagamentos a cada 10 lançamentos ou fração; REMUNERAÇÃO DO BANCO - O MUNICÍPIO pagará tarifa ao BANCO, na forma ajustada pelas partes, cujo valor será definido com base na Tabela de Tarifas de Serviços Bancários, disponível nas agências do BANCO;
- c) Tarifa de 50%, por crédito efetuado nas contas dos fornecedores do MUNICÍPIO relativo a pagamento de bens e serviços diversos; REMUNERAÇÃO DO BANCO - O MUNICÍPIO pagará tarifa ao BANCO, na forma ajustada pelas partes, cujo valor será definido com base na Tabela de Tarifas de Serviços Bancários, disponível nas agências do BANCO;
- d) Tarifa de 70% por guia de arrecadação de tributos; REMUNERAÇÃO DO BANCO - O MUNICÍPIO pagará tarifa ao BANCO, na forma ajustada pelas partes, cujo valor será definido com base na Tabela de Tarifas de Serviços Bancários, disponível nas agências do BANCO;
- e) Tarifa de 50% por título de recebimento através de Cobrança Integrada BB, modalidade sem registro; REMUNERAÇÃO DO BANCO - O MUNICÍPIO pagará tarifa ao BANCO, na forma ajustada pelas partes, cujo valor será definido com base na Tabela de Tarifas de Serviços Bancários, disponível nas agências do BANCO;
- f) Tarifa de 50% por refazimento de Arquivo Retorno de Cobrança Integrada BB, modalidade sem registro; REMUNERAÇÃO DO BANCO - O MUNICÍPIO pagará tarifa ao BANCO, na forma ajustada pelas partes, cujo valor será definido com base na Tabela de Tarifas de Serviços Bancários, disponível nas agências do BANCO;
- g) Tarifa mensal de 50% pela utilização de serviços de centralização de recursos financeiros e pela disponibilização diária de arquivos contemplando a movimentação financeira das contas correntes do MUNICÍPIO através do produto BB Conta Única; REMUNERAÇÃO DO BANCO - O MUNICÍPIO pagará tarifa ao BANCO, na forma ajustada pelas partes, cujo valor será definido com base na Tabela de Tarifas de Serviços Bancários, disponível nas agências do BANCO; e
- h) Tarifa de 50% por extrato mensal de Conta Corrente e/ou Poupança solicitado na Agência; REMUNERAÇÃO DO BANCO - O MUNICÍPIO pagará tarifa ao BANCO, na forma ajustada pelas partes, cujo valor será definido com base na Tabela de Tarifas de Serviços Bancários, disponível nas agências do BANCO.
- i) Tarifa de 50% por emissão de DOC/TED, via AASP; REMUNERAÇÃO DO BANCO - O MUNICÍPIO pagará tarifa ao BANCO, na forma ajustada pelas partes, cujo valor será definido com base na Tabela de Tarifas de Serviços Bancários, disponível nas agências do BANCO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas com a execução deste CONTRATO, para o exercício corrente, serão previstas na seguinte dotação orçamentária

Secretaria	unidade	função	sub função	programa	projeto ou/ atividade	ELEMENTO DESPESA	Valor
Social	07	04	122	0012	2031	3.3.90.39.00.00	10.000,00
Educação	05	13	361	0007	2022	3.3.90.39.00.00	10.000,00
Saúde	04	10	122	0015	2009	3.3.90.39.00.00	15.000,00
Finanças	03	04	129	0003	2005	3.3.90.39.00.00	20.000,00

As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros, de acordo com notas de empenho a serem emitidas e entregues ao BANCO a cada exercício fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A remuneração pela prestação dos serviços será efetuada pelo MUNICÍPIO, em débito na conta corrente de origem da prestação dos serviços e na data de ocorrência da prestação do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - O não cumprimento da obrigação na data prevista no Parágrafo anterior, sujeitará ao MUNICÍPIO a incidência de multa de 2%, atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) com base na taxa SELIC, por dia de atraso, utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores referentes às tarifas estabelecidas na presente Cláusula, inclusive suas isenções, poderão ser repactuados pelas partes no mês de dezembro de cada exercício financeiro.

PARÁGRAFO SEXTO - A prestação de serviços não previstos neste instrumento ou relativa àqueles descritos na Cláusula Primeira, alínea “g” será contratada junto ao BANCO, que terá direito a auferir remuneração direta adequada, nos termos pactuados com o MUNICÍPIO, caso a caso.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os valores referentes às tarifas estabelecidas na presente Cláusula serão anualmente atualizados pelo IPCA e/ou repactuados pelas partes. Em caso de alterações dos indicadores financeiros do cenário macroeconômico e/ou das características inerentes aos produtos contratados que afetem a rentabilidade do negócio, as tarifas serão revistas, a qualquer tempo, a fim de restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA APLICAÇÃO DE MULTA

Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será motivo de rescisão deste CONTRATO, a ocorrência de uma ou mais das hipóteses contempladas no inciso VI, do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja a comunicação prévia ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover a rescisão deste CONTRATO, se o BANCO:

- Não observar qualquer prazo estabelecido neste CONTRATO e seus anexos;
- Não observar o nível de qualidade usual proposto para a execução dos serviços ora descritos; e
- Ceder ou transferir, total ou parcialmente, este CONTRATO ou seus direitos ou obrigações, a terceiros, sem prévia anuência do MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso ao BANCO por parte do MUNICÍPIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto ao atraso no cumprimento de prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que o BANCO regularize as pendências.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese de rescisão deste CONTRATO, permanecem em vigor todas as obrigações do MUNICÍPIO relativas à consignação em folha dos CREDITADOS, até a total liquidação dos empréstimos, financiamentos ou arrendamentos mercantis concedidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPARAÇÃO DE DANOS E SANÇÕES

Obrigam-se as partes a reparar todo e qualquer dano a que derem causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, até o limite do valor do dano material, corrigido monetariamente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV-RJ, desde a ocorrência do fato até o seu efetivo ressarcimento, ressalvados os casos fortuitos e/ou de força maior, tais como greves, proibições ou interdições de tráfego, inundações e demais eventos da natureza, sem prejuízo de outras penalidades e responsabilidades previstas na legislação em vigor e neste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia nem impedirá o exercício futuro do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DISTRATO DE CONTRATOS ANTERIORES

Neste ato, resolvem o BANCO e o MUNICÍPIO, em comum acordo, distratar os instrumentos abaixo descritos, com renúncia a quaisquer direitos e obrigações, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro e obrigacional a eles referentes, para quaisquer das partes:

Ø Convênio para troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, assinado em 02/08/2011.

Ø Termo de Adesão às Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviços (Parâmetros para Recebimento de Guias Não Compensáveis e Parâmetros para Pagamento de Salários, Fornecedores e Diversos), assinado em 31/12/2010.

Ø Termo de Adesão às Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviços (Parâmetros para Cobrança), assinado em 06/11/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – O referido distrato passa a vigorar entre as partes a partir da data da assinatura do presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação deste CONTRATO ou de seu extrato na imprensa oficial do MUNICÍPIO ou em outro veículo de comunicação usualmente utilizado para esta finalidade, em até 5 (cinco) dias após a sua assinatura, em atendimento à exigência do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Barão de Melgaço - MT para dirimir quaisquer questões decorrentes deste CONTRATO e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Barão de Melgaço - MT, 25 de março de 2014.

Pelo MUNICÍPIO

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Pelo BANCO:

RAFAEL ALESSI

Gerente Geral

TESTEMUNHAS:

Nome: MARCELINO VIEIRA CARDOSO

CPF: 468.817.511-68

Nome: ADRIANO DE MARCHI

CPF: 329.626.811-15

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:60365571

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2014 - JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso IV, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014.

I. Divulgar Parecer dos Recursos sobre o Resultado da Provas Objetivas de Múltipla Escolha Realizadas no dia **16/03/2014** e Prova de Títulos, da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto à divulgação do Resultado Provisório, referente ao Processo Seletivo:

ENSINO SUPERIOR

Cargo: **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**

IVANICE ELLVANGER CHALITO - Inscrição Nº 00082

Prova de Títulos: Recurso Procedente: Questiona a Candidata que não fora atribuída a Nota da Prova de Títulos, sendo verificado que de fato não fora lançada a nota, feita correção sendo devidamente atribuída a Nota à Candidata.

MARIA DO CARMO SOUZA - Inscrição Nº 00045

Conhecimentos Específicos: Recurso Improcedente: Questiona a Candidata que não fora atribuída a Nota de Conhecimentos Específicos corretamente, segundo a mesma teria acertado 06 (seis) questões e consta apenas 05 (cinco), logo, analisando o quadro abaixo poderá ser constatado que fora atribuída a nota corretamente.

Disciplinas	Português						Conhecimentos Gerais						Conhecimentos Específicos							
Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Da Candidata	B	A	A	B	C	B	C	C	B	B	D	A	C	D	D	C	D	A	B	A
Do Gabarito	D	B	A	B	C	B	C	C	B	B	A	B	C	D	D	C	C	B	B	C
Acertos			1	2	3	4	1	2	3	4			1	2	3	4			5	

Legenda:

	Acertos
	Erros

Nota: O Gabarito da Candidata encontra-se com a Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo para devidas análises.

II. Divulgar o Resultado Final (Anexo I);

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista no Edital Nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital;

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.camposdejulio.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e afixado no **Mural da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT**.

Campos de Júlio – MT, 24 de Março de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

Presidenta da Comissão Organizadora

Publicado por:

Suzana da Silva Farias Barbiero

Código Identificador:5FE3A91F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção ao 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2014 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Mato Grosso, no dia 11/03/2014, **COMUNICA** a todos que:

Onde se lê:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA SANFELICE E CIA LTDA - ME.

Leia-se:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA SANFELICE E CIA LTDA - ME.

Onde se lê:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- Constitui o objeto do presente aditivo contratual, o acréscimo no fornecimento de cartuchos de tinta e tonners para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em decorrência das necessidades apresentadas dos itens a seguir:

Item	Produto	Unid.	Quant. Licitada	Quant. Aditivada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
191	Tonner Impres Laser Jet HP M 1132 Mfp	MT	85	21	CARTRIDGE	29,50	2.507,50
192	Tonner nº 12 A	Unid	100	25	CARTRIDGE	31,70	792,50

Leia-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual, o acréscimo no fornecimento de cartuchos de tinta e tonners para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em decorrência das necessidades apresentadas dos itens a seguir:

Item	Produto	Unid.	Quant. Licitada	Quant. Aditivada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
191	Tonner Impres Laser Jet HP M 1132 Mfp	MT	85	21	CARTRIDGE	29,80	625,80
192	Tonner nº 12 A	Unid	100	25	CARTRIDGE	29,50	737,50

Onde se lê

1.2– Fica acrescentado ao contrato originário a importância de R\$ 17.354,45 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), R\$ 8.602,10 (Oito Mil Seiscentos e Dois Reais e Dez Centavos), na forma do processo administrativo nº 31/2013, a que passa a integrar o presente instrumento.

Leia-se:

1.2 – Fica acrescentado ao contrato originário de **R\$ 17.354,45 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, a importância de **R\$ 6.665,40 (Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**, na forma do processo administrativo nº 31/2013, a que passa a integrar o presente instrumento.

Canarana-MT., 25 de Março de 2014.

MARLI INÊS LONDERO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:0CB09D56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Glória D' Oeste, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste, de um lado o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.464.955/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. NILTON BORGES BORGATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Glória D' Oeste – MT, portador da Cédula de Identidade RG. N.821192 SSP/MT e do CIC n. 459.769.531-15, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa **HANNELISE REITER PATIS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.638.139/0001-85, e Inscrição Estadual n.º 13.367.196-8 estabelecida a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 1919, bairro Alvorada, cidade de Cuiabá -MT, neste ato representada pelo Sr. Marcos Roberto Margreiter, portador do CIRG n.º 3159921 SSP/SC e CPF n.º 010.008.979-82 doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal **588/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Prestação de Serviços para Frota Municipal, conforme abaixo:

I – ENTREGA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Nº	ITEM	Unidade	QTDE	MARCA	VALOR	TOTAL
01	PNEUS N.º 215/75 /17.5 SEM CAMARA	UN	35	FATE	750,00	26.250,00
02	PNEUS N.º 10.00x20	UN	42	FATE	990,00	41.580,00
Total						67.830,00

SERVIÇOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	ITEM	Unidade	QTDE	MARCA	VALOR	TOTAL
02	RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00.20 ÔNIBUS	UN	42	VIPAL	410,00	17.220,00
Total						17.220,00

II – ENTREGA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS

Nº	ITEM	Unidade	QTDE	MARCA	VALOR	TOTAL
01	PNEUS Nº 1000-20	UN	32	FATE	990,00	31.680,00
04	PNEU Nº 275/80 R 22.5 RADIAL	UN	24	FATE	1.460,00	35.040,00
05	PNEU Nº 185/70 R 13 RADIAL	UN	05	FATE	235,00	1.175,00
07	MF 4292 PNEU DIANTEIRO 14.09.24	UN	02	FATE	1.550,00	3.100,00
09	MF 4292 PNEU TRASEIRO 18.04-34 12 Lonas	UN	02	FATE	3.300,00	6.600,00
11	MF 283 PNEU DIANTEIRO 07.00.16 LT	UN	02	FATE	460,00	920,00
13	MF 283 PNEU TRASEIRO 18.04.30 12 Lonas	Un	02	FATE	3.000,00	6.000,00
15	MF 265 PNEU DIANTEIRO 07.00.16 LT	Un	02	FATE	460,00	920,00
17	MF 265 PNEU TRASEIRO 14.09.28 10 Lonas	Un	02	FATE	1.620,00	3.240,00
18	CAMARA PARA MF 265 PNEU TRASEIRO 14.09.28	UN	02	MAGNUM	200,00	400,00
19	JCB 4 CX RETROESCAVADEIRA PNEUS DIANTEIRO 16.09.28	Un	02	FATE	2.000,00	4.000,00
20	CAMARA PARA JCB 4 CX RETROESCAVADEIRA PNEUS DIANTEIRO 16.09.28	Un	02	MAGNUM	205,00	410,00
21	JCB 4 CX RETROESCAVADEIRA PNEUS TRASEIRO 16.09.28	Un	02	FATE	2.000,00	4.000,00
22	CAMARAS PARA JCB 4 CX RETROESCAVADEIRA PNEUS TRASEIRO 16.09.28	Un	02	MAGNUM	205,00	410,00
23	CASE 580N PNEUS DIANTEIRO 12.X.16.5	Un	02	ADVANCE	700,00	1.400,00
24	CASE 580N PNEU TRASEIRO 19.5L.24 12 LONAS	Un	02	ADVANCE	2.900,00	5.800,00
25	PA CARREGADEIRA CASE W20E PNEU DIANTEIRO 17.05.25 16 LONAS	Un	02	WESTLAKE	3.300,00	6.600,00
28	PA CARREGADEIRA CASE W20E PNEU TRASEIRO 17.05.25	Un	02	WESTLAKE	3.300,00	6.600,00
31	PNEUS PARA PATROL CAT 120 B 13.00.24 12 LONAS	Un	06	WESTLAKE	2.100,00	12.600,00
34	PNEUS PARA CASE 845 14.00.24 16 LONAS	Un	06	WESTLAKE	2.300,00	13.800,00
36	PNEUS PARA CARRETA DO TRATOR 07.00.16 LT	Un	08	FATE	460,00	3.680,00
Total						148.375,00

SERVIÇOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nº	ITEM	Unidade	QTDE	MARCA	VALOR	TOTAL
08	RESSOLAR PNEUS DIANTEIRO CASE 580 N 12X16.5	Un	02	VIPAL	630,00	1.260,00
14	RESSOLAR PNEUS 10.00.20 DE CAMINHÃO	Un	32	VIPAL	410,00	13.120,00
Total						14.380,00

III – ENTREGA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Nº	ITEM	Unidade	QTDE	MARCA	VALOR	TOTAL
01	PNEUS SEM CAMARA Nº 215/75/17.5 MICRO ONIBUS	Un	07	FATE	750,00	5.250,00
02	PNEUS SEM CAMARA 185 R ARO 14 AMBULÂNCIA	Un	15	FATE	340,00	5.100,00
03	PNEUS SEM CAMARA 235/75/15 AMBULANCIA S.10	Un	08	FATE	520,00	4.160,00
04	PNEUS SEM CAMARA 175-70 ARO 13 – VEICULO UNO	Un	05	FATE	175,00	875,00
05	PNEUS SEM CAMARA 185-70 ARO 13 VEICULO FIORINO	Un	05	FATE	235,00	1.175,00
Total						16.560,00

IV – ENTREGA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

Nº	ITEM	Unidade	QTDE	MARCA	VALOR	TOTAL
01	PNEU SEM CAMARA 175-70 ARO 13	Un	20	FATE	175,00	3.500,00
02	PNEU SEM CAMARA 185-70 ARO 14	Un	10	FATE	235,00	2.350,00
Total						5.850,00

IV – ENTREGA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Nº	ITEM	Unidade	QTDE	MARCA	VALOR	TOTAL
01	PNEU SEM CAMARA Nº 185/70 R 14	Un	10	FATE	235,00	2.350,00
Total						2.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 21/03/2014 até 20/03/2015.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Glória D' Oeste não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os itens registrados neste edital deverão ser fornecidos de forma parcelada conforme a necessidade da Administração Municipal.

4.2. O(s) item(ns) registrados deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de até 48 (QUARENTA E OITO) horas após solicitação do Município de Glória D' Oeste – MT.

4.3. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se: a) advertência;

Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

- Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

- Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

- O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1- Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2- Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV. 8.3- O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4- No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6- Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7- Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8- Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1- A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9- A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10- Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11- Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12- Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
- 9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
- 9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ORÇAMENTO

- 11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Glória D’ Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da execução da referida ata de registro de preços será exercida por servidor(es) nomeado(s) através de Decreto Municipal.

14.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

14.2 A contratada obriga-se a realizar os serviços conforme especificação estabelecida no edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2014** a proposta da empresa FISCHER & CIA LTDA vencedora do certame supranumerado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 588/2014 e alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Glória D' Oeste – MT, 21 de Março de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE

Prefeito Municipal

Hannelise Reiter Patis - Epp

MARCOS ROBERTO MARGREITER

Promitente Fornecedora

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:150FBE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Glória D' Oeste, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste, de um lado o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.464.955/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. NILTON BORGES BORGATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Glória D' Oeste – MT, portador da Cédula de Identidade RG. N.821192 SSP/MT e do CIC n. 459.769.531-15, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa **FISCHER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.788.075/0001-89, e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a Avenida Senador Ulisses Guimarães, n.º 1052-B, bairro Chácara 71-A, cidade de Pontes e Lacerda -MT, neste ato representada pelo Sr. Leocídio José Fischer, portador do CIRG n.º 899.718-7 SSP/PR e CPF n.º 191.575.179-91 doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal **588/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Prestação de Serviços para Frota Municipal, conforme abaixo:

I – ENTREGA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Nº	ITEM	Unidade	QTDE	MARCA	VALOR	TOTAL
03	PROTETOR N.º 10.00.20	UN	42	RALFLEX	24,00	1.008,00
04	CÂMARA.P/ PNEUS N.º 900	UN	42	QBOM	76,00	3.192,00
Total						4.200,00

SERVIÇOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	ITEM	Unidade	QTDE	MARCA	VALOR	TOTAL
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75/17.5 - MICRO ONIBUS	UN	35	DREBOR	320,00	11.200,00
Total						11.200,00

II – ENTREGA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS

Nº	ITEM	Unidade	QTDE	MARCA	VALOR	TOTAL
02	CÂMARA Nº 900	UN	32		76,00	2.432,00
03	PROTETOR 10.00-20	UN	32	QBOM	24,00	768,00
06	CÂMARA PARA PNEU 185/70 R 13	UN	05	RALFLEX	24,00	120,00

08	CAMARA PARA PNEU 4292 DIANTEIRO 14.09.24	UN	02	QBOM	194,00	388,00
10	CAMARA PARA MF 4292 PNEU TRASEIRO 18.04-34	UN	02	QBOM	300,00	600,00
12	CAMARA PARA MF 283 PNEU DIANTEIRO 07.00.16 LT	UN	02	DON GAH	49,00	98,00
14	CAMARA PARA MF 283 PNEU TRASEIRO 18.04.30	Un	02	QBOM	280,00	560,00
16	CAMARA PARA MF 265 PNEU DIANTEIRO 07.00.16 LT	Un	02	DON GAH	49,00	98,00
26	CAMARA PARA PA CARREGADEIRA CASE W20E PNEU DIANTEIRO 17.05.25	Un	02	QBOM	215,00	430,00
27	PROTETOR PARA PA CARREGADEIRA CASE W20E PNEU DIANTEIRO 17.05.25	UN	02	CARRETEIRO	145,00	290,00
29	CAMARA PARA PA CARREGADEIRA CASE W20E PNEU TRAZIEIRO 17.05.25	Un	02	QBOM	215,00	430,00
30	PROTETOR PA CARREGADEIRA CASE W20E PNEU TRAZIEIRO 17.05.25	Un	02	CARRETEIRO	145,00	290,00
32	CAMARAS PARA PATROL CAT 120 B 13.00.24	Un	06	DON GAH	185,00	1.110,00
33	PROTETORES PARA PATROL CAT 120 B 13.00.24	Un	06	RALFLEX	50,00	300,00
35	CAMARA PARA CASE 845 14.00.24	Un	06	QBOM	185,00	1.110,00
37	CAMARA PARA CARRETA DO TRATOR 07.00.16 LT	Un	08	DON GAH	49,00	392,00
Total						9.416,00

SERVIÇOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nº	ITEM	Unidade	QTDE	MARCA	VALOR	TOTAL
01	RESSOLAR PNEUS DIANTEIRO MF 4292 14.09.24	Un	02	DREBOR	1.095,00	2.190,00
02	RESOLAR PNEUS TRAZIEIRO MF 4292 1804.34	Un	02	DREBOR	1.840,00	3.680,00
03	RESSOLAR PNEUS TRAZIEIRO MF 283 18.04.30	Un	02	DREBOR	1.740,00	3.480,00
04	RESSOLAR PNEUS DIANTEIRO MF 265 07.00.16 LT	Un	02	DREBOR	260,00	520,00
05	RESSOLAR PNEUS TRAZIEIRO MF 265 04.09.28	Un	02	DREBOR	1.340,00	2.680,00
06	RESSOLAR PNEUS JCB 4 CX DIANTEIRO 16.09.28	Un	02	DREBOR	1.540,00	3.080,00
07	RESSOLAR PNEUS JCB 4 CX TRAZIEIRO 16.09.28	Un	02	DREBOR	1.540,00	3.080,00
09	RESSOLAR PNEUS TRAZIEIRO CASE 580 N 19.5L.24	Un	02	DREBOR	1.730,00	3.460,00
10	RESSOLAR PNEUS PA CARREGADEIRA CASE W 20 E DIANTEIRO 17.05.25	Un	02	DREBOR	1.770,00	3.540,00
11	RESSOLAR PNEUS PA CARREGADEIRA CASE W 20 E TRAZIEIRO 17.05.25.	Un	02	DREBOR	1.770,00	3.540,00
12	RESSOLAR PNEUS PATROL CAT 120B 13.00.24	Un	06	DREBOR	1.180,00	7.080,00
13	RESSOLAR PNEUS CASE 845 14.00.24	Un	06	DREBOR	1.250,00	7.500,00
15	RESSOLAR PNEUS 275/80/22.5 CAMINHÃO	Un	24	DREBOR	524,00	12.576,00
Total						56.406,00

SERVIÇOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	ITEM	Unidade	QTDE	MARCA	VALOR	TOTAL
01	RESSOLAR PNEUS 215/75/17.5 MICRO ONIBUS	Un	07	DREBOR	320,00	2.240,00
Total						2.240,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 21/03/2014 até 20/03/2015.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Glória D' Oeste não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os itens registrados neste edital deverão ser fornecidos de forma parcelada conforme a necessidade da Administração Municipal.

4.2. O(s) item(ns) registrados deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de até 48 (QUARENTA E OITO) horas após solicitação do Município de Glória D' Oeste – MT.

4.3. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se: a) advertência;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1- Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2- Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV. 8.3- O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4- No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6- Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7- Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8- Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1- A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9- A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10- Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11- Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12- Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Glória D’ Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°. 04/2014**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da execução da referida ata de registro de preços será exercida por servidor(es) nomeado(s) através de Decreto Municipal.

14.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

14.2 A contratada obriga-se a realizar os serviços conforme especificação estabelecida no edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL n° 04/2014** a proposta da empresa FISCHER & CIA LTDA vencedora do certame supranumerado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 588/2014 e alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Glória D’ Oeste – MT, 21 de Março de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D’ OESTE

Prefeito Municipal

Fischer & Cia Ltda

LEOCÍDIO JOSÉ FICHER

Promitente Fornecedora

Assessor Jurídico

Testemunhas:**Publicado por:**

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:E19E1D22**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL****ENCERRAMENTO**

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	2918 Código	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	102.138.016	ABRAÇADEIRA CINTA PARA POSTE CILINDRICO - 150 MM	PAR	600	17,50	10.500,00
14	102.138.039	BOTAO DE COMANDO ELETRICO - VERDE	UN	30	28,00	840,00
15	102.138.040	BOTÃO DE COMANDO ELETRICO - VERMELHO	UN	30	27,50	825,00
25	102.138.047	FIO FLEXIVEL 4MM	MT	2000	1,15	2.300,00
27	102.138.050	FIO SOLIDO 4MM	MT	2000	1,15	2.300,00
47	102.138.029	PARAFUSO MAQUINA AGULHA 5/8 X 400 MM	UN	600	8,80	5.280,00
58	102.138.008	RELE FOTO ELETRONICO 220V 1000W - RM-74/NF	UN	1200	25,00	30.000,00
61	102.138.009	SOQUETES E40 DE LOUÇA PARA CAPOTA	UN	600	5,00	3.000,00
		Total do Proponente				55.045,00
Item	5099 Código	3M COM MAT ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIP LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	102.138.015	ABRAÇADEIRA CINTA PARA POSTE CILINDRICO - 130 MM	PAR	600	14,90	8.940,00
3	102.138.017	ABRAÇADEIRA CINTA PARA POSTE CILINDRICO - 180 MM	PAR	600	18,50	11.100,00
4	102.138.018	ABRAÇADEIRA CINTA PARA POSTE CILINDRICO - 200 MM	PAR	600	19,00	11.400,00
5	102.138.019	ABRAÇADEIRA CINTA PARA POSTE CILINDRICO - 220 MM	PAR	600	20,00	12.000,00
6	102.138.020	ABRAÇADEIRA CINTA PARA POSTE CILINDRICO - 230 MM	PAR	600	20,50	12.300,00
7	102.138.021	ABRAÇADEIRA CINTA PARA POSTE CILINDRICO - 250 MM	PAR	600	21,50	12.900,00
8	102.138.031	ARRUELA LISA QUADRADA PARA PARAFUSO MAQUINA 5/8	UN	1000	0,55	550,00
9	102.028.092	BARRA DE BORNER PARA FIO 10MM	UN	10	8,00	80,00
10	102.028.058	BARRA DE BORNER PARA FIO 2,5MM	UN	25	3,90	97,50
11	102.028.090	BARRA DE BORNER PARA FIO 4MM	UN	25	5,70	142,50
12	102.028.091	BARRA DE BORNER PARA FIO 6MM	UN	25	6,40	160,00
13	102.138.007	BASE PARA RELE FOTO ELETRICO	UN	1000	4,40	4.400,00
16	102.138.002	BRAÇO GALVANIZADO 2,8 M X 32MM	UN	1000	38,99	38.990,00
17	102.138.001	BRAÇO GALVANIZADOS 2,8 M X 48 MM	UN	1000	58,90	58.900,00
19	102.138.004	CAPOTA REFLETORA COMPLETA - SOQUETE E40 - 48 MM	UN	1000	48,00	48.000,00
20	102.138.014	CONECTOR AMPACTO LISO, PRINCIPAL 16 - 50 MM	UN	1200	3,50	4.200,00
21	102.138.012	CONECTOR AMPACTO PERFURANTE DE 10 - 95 MM	UN	1200	5,30	6.360,00
22	102.138.013	CONECTOR AMPACTO PERFURANTE PRINCIPAL 10 - 95 MM	UN	1200	3,40	4.080,00
23	102.138.049	FIO FLEXIVEL 1,5MM	UN	2000	0,43	860,00
24	102.138.046	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	MT	2000	0,69	1.380,00
26	102.138.048	FIO FLEXIVEL 6MM	MT	2000	2,00	4.000,00
28	102.138.051	FIO SOLIDO 6MM	UN	2000	2,00	4.000,00
29	102.138.035	FITA AUTOFUSÃO 20 METROS	UN	20	10,39	207,80
30	102.001.101	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19X20	UN	100	3,59	359,00
31	102.138.032	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100 W E-40 220V	UN	1200	23,90	28.680,00
32	102.138.036	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100 W E40 220V - METAL TUBULAR	UN	600	33,14	19.884,00
33	102.138.033	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W E-27 220V	UN	1200	24,90	29.880,00
34	102.138.037	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W E40 220V - METAL TUBULAR	UN	600	35,50	21.300,00
35	102.138.034	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E-40 220V	UN	1200	31,90	38.280,00
36	102.138.038	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W E40 220V - METAL TUBULAR	UN	600	43,90	26.340,00
37	102.138.044	LAMPADA VAPOR METALICO 250W 220V	UN	100	33,90	3.390,00
38	102.028.018	LAMPADA VAPOR METALICO 400W 220V	UN	100	35,00	3.500,00
39	102.138.043	LAMPADA VAPOR METALICO E-40 2000W	UN	60	445,00	26.700,00
40	102.138.022	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 100 MM	UN	600	3,20	1.920,00
41	102.138.026	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 100 MM - CAB. OVAL	UN	600	4,20	2.520,00
42	102.138.023	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 180 MM	UN	600	4,80	2.880,00
43	102.138.024	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 250 MM	UN	600	5,40	3.240,00
44	102.138.025	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 280 MM	UN	600	5,49	3.294,00
45	102.138.027	PARAFUSO MAQUINA AGULHA 5/8 X 300 MM	UN	600	7,90	4.740,00
46	102.138.028	PARAFUSO MAQUINA AGULHA 5/8 X 350 MM	UN	600	7,90	4.740,00
48	102.138.030	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO MAQUINA 5/8	UN	1000	0,77	770,00
49	102.036.048	REATOR 220VX250W PARA USO EXTERNO COM FATOR DE POT	UN	100	55,90	5.590,00

50	102.138.005	REATOR PARA LAMPADAS VAPOR SÓDIO 220V X 100W	UN	600	48,90	29.340,00
51	102.138.006	REATOR PARA LAMPADAS VAPOR SÓDIO 220V X 250W	UN	600	74,00	44.400,00
52	102.028.021	REATOR V. METALICO 2000W EXTERNO	UN	60	336,00	20.160,00
53	102.002.277	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W 220V	UN	600	45,90	27.540,00
54	102.002.278	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W 220V	UN	600	66,90	40.140,00
55	102.138.041	REATOR VAPOR MERCURIO 250W 220V	UN	100	50,90	5.090,00
56	102.138.042	REATOR VAPOR MERCURIO 400W 220V	UN	100	72,00	7.200,00
57	102.138.045	REATOR VAPOR METALICO 400W 220V	UN	100	64,45	6.445,00
59	102.138.011	SOQUETE E- 27 5 AMP	UN	400	2,70	1.080,00
		Total do Proponente				654.449,80
Item	7488 Código	KELLUZ CONSTRUÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	102.138.003	CAPOTA REFLETORA COMPLETA - SOQUETE E40 - 32 MM	UN	1000	18,40	18.400,00
60	102.138.010	SOQUETES E27 DE LOUÇA PARA CAPOTA	UN	600	2,90	1.740,00
		Total do Proponente				20.140,00

JOSÉ NILSO DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:52CD9E4D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA MARCOS R. DA SILVA ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Hermes Lourenço Bergamim**, Diretor Geral do DAES/Juína-MT, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o nº. 340.434.891-53, residente á Rua Francisco Alves, nº. 042, nesta cidade de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARCOS R. DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ com nº. 14.876.319/0001-90, com sede á Av. Gabriel Muller, nº. 877, Módulo 02, Juína/MT, representada neste ato pelo Sr. **Marcos Rogério da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 008.128.311-36, RG nº. 1598924-0 SSP/MT, residente nesta cidade de Juína/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal nº 142/2010 e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças e Serviços para Manutenção de Motocicletas**, conforme especificações, quantidades e preços descritos abaixo/anexo:

Item	Cód.	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
01	766	Abraçadeira Nylon 23cm	Unid	GERAL	10,00	0,75	7,50
02	587	Aguilha Boia c/ sede Titan	Unid	SILVERST	5,00	11,00	55,00
03	153	Anel Escape Moto	Unid	GERAL	5,00	2,00	10,00
04	2210	Aparra Barro	Unid	GVS	5,00	6,00	30,00
05	3332	Bateria 5.0 Titan	Unid	GRAPEX	4,00	125,00	500,00
06	2864	Bateria 6.0 Titan	Unid	HELIAR	4,00	190,00	760,00
07	947	Bateria Titan 25v	Unid	ARS	4,00	58,00	232,00
08	3467	Bateria YBR ARS	Unid	GRAPEX	1,00	118,00	118,00
09	2484	Braço Cambio Titan	Unid	HONDA	1,00	10,25	10,25
10	1101	Bucha Balança Titan 125cc	Unid	DANIDREA	4,00	14,00	56,00
11	3477	Bucha Balança Titan 150cc	Unid	DANIDREA	4,00	14,00	56,00
12	168	Cabo Acelerador Titan	Unid	CONTROFLEX	12,00	14,00	168,00
13	218	Cabo Embreagem	Unid	TRILHA	5,00	17,00	85,00
14	3470	Cabo Freio Titan 125cc	Unid	OSK	6,00	12,00	72,00
15	3471	Cabo Freio Titan 150cc	Unid	OSK	10,00	12,00	120,00
16	216	Cabo Velocímetro Titan	Unid	CONTROFLEX	5,00	12,00	60,00
17	2866	Caixa Direção Titan 125cc	Unid	SILVERST	3,00	40,00	120,00
18	2867	Caixa Direção Titan 150cc	Unid	SILVERST	6,00	40,00	240,00
19	179	Camara Ar 18 - Dianteira Titan	Unid	LEVORIN	20,00	23,00	460,00
20	2868	Camara Ar 18 - Traseira Titan	Unid	LEVORIN	20,00	23,00	460,00
21	991	Capa Banco Titan 125/150	Unid	CAPIXABA	5,00	12,50	62,50
22	3205	Capa Manete Embreagem	Unid	GERAL	5,00	4,75	23,75
23	2972	Capa Manete Freio Titan 125cc	Unid	GERAL	2,00	4,75	9,50
24	3480	Capa Manete Freio Titan 150cc	Unid	GERAL	5,00	4,75	23,75
25	984	Capacete fechado com viseira cristal modelo San Marino	Unid	TAURUS	10,00	100,00	1.000,00
26	994	Cavalete Central Titan	Unid	MOFARDINI	2,00	28,00	56,00
27	3472	Chave Ignição Titan 125cc	Unid	MAGNETRON	2,00	25,00	50,00
28	3473	Chave Ignição Titan 150cc	Unid	MAGNETRON	4,00	54,00	216,00
29	1171	Chave Luz Titan 02/06	Unid	SANSCO	2,00	38,25	76,50
30	993	Cinta Aro Roda	Unid	PARDAL	6,00	4,00	24,00
31	2481	Coxin Roda Traseira Titan	Unid	PECAS+	8,00	13,75	110,00
32	195	Cubo Central Embreagem Titan 150	Unid	OGB	4,00	39,00	156,00
33	937	Cupilha - Todas	Unid	GERAL	10,00	0,75	7,50
34	2869	Disco Embreagem Titan	Unid	FISCHER	5,00	47,75	238,75
35	2870	Disco Embreagem YBR	Unid	FISCHER	2,00	45,75	91,50
36	2969	Eixo Cavalete Central Titan	Unid	REGGIO	5,00	11,00	55,00
37	2871	Eixo Seletor Cambio	Unid	HONDA	2,00	45,00	90,00
38	1170	Elemento Filtro de Ar Titan	Unid	HONDA	15,00	22,00	330,00

39	2872	Engrenagem Partida - YBR	Unid	YAMAHA	1,00	99,00	99,00
40	2680	Engrenagem Velocímetro Titan 150cc	Unid	HONDA	4,00	30,00	120,00
41	950	Fusível Vidro 10Amp Titan	Unid	GERAL	5,00	1,75	8,75
42	751	Guarnição Cuba Carburador Titan	Unid	MOTOBOR	5,00	3,00	15,00
43	762	Guarnição Tampa Válvulas Titan	Unid	HONDA	5,00	8,00	40,00
44	217	Guidão Moto Titan 150cc	Unid	M A	2,00	48,75	97,50
45	193	Junta Tampa Embreagem	Unid	VEDAMOTORS	4,00	5,00	20,00
46	157	Kit Relação completo c/ Retentor Titan	Unid	SANSCO	12,00	112,75	1.353,00
47	860	Lampada Esmagada Painei Titan	Unid	IMPORTADO	2,00	2,00	4,00
48	2873	Lampada Farol Bido 35W35	Unid	PHILIPS	5,00	28,00	140,00
49	1040	Lâmpada Freio Titan 125cc	Unid	IMPORTADO	2,00	2,00	4,00
50	2028	Lâmpada Freio Titan 150cc	Unid	IMPORTADO	5,00	2,00	10,00
51	171	Lampada Pisca 12 VTS 10 WTS	Unid	HONDA	6,00	2,50	15,00
52	2874	Manete Embreagem	Unid	COMETA	5,00	7,00	35,00
53	2875	Manete Freio	Unid	COMETA	5,00	7,00	35,00
54	767	Mangueira Combustível Titan	Unid	PECAS+	5,00	3,00	15,00
55	843	Manicóito Embreagem	Unid	COMETA	5,00	7,00	35,00
56	964	Manopla Titan	Unid	WEST	5,00	9,00	45,00
57	156	Oleo 20w50	Litro	LUBRAX	75,00	17,25	1.293,75
58	161	Oleo Bengala Uni Fta - ATF	Unid	UNIGRAX	50,00	3,50	175,00
59	2876	Parafuso Prissioneiro Coroa c/ Porca	Unid	GERAL	10,00	1,40	14,00
60	2877	Parafuso Sextavado 6 x 12	Unid	WURTH	10,00	1,00	10,00
61	2878	Parafuso Sextavado 8 x 25	Unid	GERAL	10,00	1,00	10,00
62	859	Paralama Titan 150cc	Unid	PARAMOTOS	5,00	65,50	327,50
63	776	Patin Diant/Tras Freio Titan	Unid	VAZ	25,00	16,50	412,50
64	2467	Pedal Cambio Titan	Unid	SANSCO	5,00	15,75	78,75
65	769	Pedal Partida Titan	Unid	GRAPEX	5,00	25,00	125,00
66	815	Pinhão Titan	Unid	VAZ	15,00	10,25	153,75
67	279	Pisca Titan 150cc	Unid	GVS	5,00	14,50	72,50
68	3468	Platô Embreagem Moto Titan 125cc	Unid	HONDA	2,00	28,50	57,00
69	3469	Platô Embreagem Moto Titan 150cc	Unid	WCK	3,00	28,50	85,50
70	2879	Pneu Dianteiro Intermediário Titan	Unid	RINALDI	20,00	118,75	2.375,00
71	2880	Pneu Trazeiro Intermediário Titan	Unid	PIRELLI	20,00	215,00	4.300,00
72	3207	Porca 08-12 mm	Unid	GERAL	10,00	0,50	5,00
73	1128	Remendo Frio 40mm	Unid	GERAL	60,00	3,00	180,00
74	3474	Retentor Bengala Titan 125cc	Unid	SABÓ	2,00	10,00	20,00
75	3475	Retentor Bengala Titan 150cc	Unid	SABÓ	4,00	10,00	40,00
76	778	Retentor Eixo Partida Titan	Unid	GERAL	5,00	7,00	35,00
77	870	Retentor Eixo pinhão Titan	Unid	VEDAMOTORS	4,00	7,00	28,00
78	2919	Retentor Roda Traseira Titan 125cc	Unid	RTO	2,00	10,25	20,50
79	3479	Retentor Roda Traseira Titan 150cc	Unid	RTO	4,00	10,25	41,00
80	2026	Retificador Voltagem titan 125cc	Unid	MAGNETRON	2,00	41,50	83,00
81	3478	Retificador Voltagem titan 150cc	Unid	MAGNETRON	2,00	41,50	83,00
82	2882	Retrovisor Médio - Par	Unid	GVS	5,00	15,00	75,00
83	3204	Rolamento 6004	Unid	IMPORTADO	5,00	10,00	50,00
84	2970	Rolamento 6301	Unid	GBR	8,00	8,00	64,00
85	2971	Rolamento 6302	Unid	GBR	8,00	8,00	64,00
86	987	Sanfona Bengala Titan	Unid	STLU	6,00	16,50	99,00
87	2070	Suporte Pisca Titan	Unid	VALPLAS	4,00	5,00	20,00
88	1067	Vareta Freio Titan 125cc	Unid	IMPORTADO	2,00	7,50	15,00
89	3476	Vareta Freio Titan 150cc	Unid	IMPORTADO	5,00	7,50	37,50
90	722	Vela Ignição Titan 125/150cc	Unid	NGK	4,00	22,00	88,00
91	172	Viseira Capacete - Cristal	Unid	SM VISEIRAS	10,00	3,00	30,00
92	780	Serviço Revisão Completa Titan 125/150cc e YBR 125cc	Unid	GERAL	25,00	60,00	1.500,00
93	2885	Serviços Pneu - Troca de Pneu, Câmara e Remendo	Unid	GERAL	75,00	8,00	600,00
		TOTAL					21.000,00

1.2 - As quantidades a serem fornecidas são estimadas, podendo, nos limites do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

1.3 - Durante o prazo de validade desta Ata, o DAES não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta ARP foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 006/2014, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Decretos Municipais de nº. 488/2006 e nº 142/2010, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento do Objeto Registrado para atender as necessidades do DAES, conforme especificado no Termo de Referência Nº 007/2014.

3.2 - O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial SRP Nº 006/2014 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO:

4.1 – Durante a vigência desta ARP, o **FORNECEDOR** deverá:

4.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

4.1.2 - Entregar os produtos e serviços de imediato, quando solicitados pelo Departamento de Compras do DAES/Juína, no Município de Juína, mediante apresentação de Requisição emanada pelo setor competente.

4.1.3 - Deverá manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.1.4 - Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.1.5 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.1.6 - Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

4.1.7 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.1.8 - Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.1.9 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.1.10 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.1.11 - Se a licitante vencedora não cumprir o estabelecido no item **4.1**, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de contratação adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas nesta Ata.

4.1.12 - É de responsabilidade da empresa, a substituição de imediato, após comunicado, de quaisquer produtos entregues fora das especificações, sem quaisquer ônus para o DAES do Município de Juína/MT.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do DAES, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2 - Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Nº 007/2014;

5.3 - Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços.

5.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, devendo tomar todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.2 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.3 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Edital.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2 - A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo DAES.

7.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 11 desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Departamento Administrativo do DAES do Município de Juína/MT.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com as requisições emitidas pelo DAES/Juína e os relatórios com a relação de peças e serviços individual de cada veículo.

9.2.2 - Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, podendo ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

10.2 - Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

10.3 - Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o DAES solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10.5 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a Detentora da ARP não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;

b) Quando a Detentora da ARP der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 - Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

11.3 - A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pelo DAES, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.4 - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.5 - Caso o DAES não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

12.2 – Pelo atraso injustificado na entrega do produto/serviços, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

12.2.1 – Atraso de até 05 (cinco) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

12.2.2 – Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.2.3 – No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 05 (cinco) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.3 – Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicado, também, as seguintes sanções:

12.3.1 - Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

12.3.2 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

12.3.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.3.5 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

12.3.6 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3.7 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.3.8 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta o direito do contraditório e da ampla defesa do adjudicatário.

12.4 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

10.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17.512 – Saneamento - Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento e Água e Esgoto - DAES;

339030000000 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço.

14.1.2 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão.

14.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, o DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT providenciará a publicação na forma de extrato, conforme preceitua as Leis de nº 10.520/02 e nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juína – MT, 18 de **Março** de 2014.

DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Representante Legal

Marcos R. Da Silva ME

CNPJ: 14.876.319/0001-90

MARCOS ROGÉRIO DA SILVA

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:406C755F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO OFICIAL - TESTE SELETIVO 001-2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014.**EDITAL Nº 001/2014.****GABARITO OFICIAL**

Língua Portuguesa.

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
Resposta	A	D	C	D	B	C	A	C	*	*	A	C	C	B	A

***Questões anuladas.**

Conhecimentos Gerais.

Questão	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	A	D	E	B	D	C	E	E	D

Conhecimentos Específicos da Função.

Questão	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	C	B	D	A	C	D	D	A	D	C	B	B	D	A	C

SUZANA BARBOSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:F028550F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014 RELAÇÃO DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA OBJETIVA - PROCESSO SELETIVO 001/2014.****Conforme Edital 001/2014.**

Nº	NOME:	RG:	CPF:	Pontos	Classificação	CARGO-FORMAÇÃO:	LOTAÇÃO:
001	Jose Maria de Souza Pinto	933.436	567.672.771-34	16	Reprovado	Assistente Social	Cras
002	Silmara Zanchetta	1755567-1	010.850.301-13	09	Reprovado	Assistente Social	Cras
003	Gilmar Roberto Silva	1624597-0	013.806.021-57	13	Reprovado	Assistente Social	Cras

Tendo em vista que os candidatos acima citados não atenderam o subitem 3.2 do edital nº 001/2014, ficam Convocados á comparecer nas dependências da Escola Castro Alves, situado á Rua Vanuza de Souza nº 30,Vila Esperança – Marcelândia – MT, no dia 30 de março de 2014 das 08h00min às 12h00min, para uma nova Prova, conforme Edital Complementar 003/2014 publicado nesta data.

Marcelândia, 24 de março de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

SUZANA BARBOSA

Presidente Comissão Processo Seletivo 001/2014.

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:7B118F57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2013 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

“ALTERA A LEI 1190 DE 03 DE JUNHO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. Sebastião Gilmar Luiz da Silva, Prefeito Municipal de Nobres – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I**DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – O presente Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicável aos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Nobres, subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tem por objetivo fundamental a valorização e profissionalização do servidor, bem como a maior eficiência e continuidade das ações administrativas, mediante:

I – Adoção do princípio do mérito para ingresso, desenvolvimento na carreira e remuneração;

II – Capacitação dos funcionários e a melhoria da qualificação do servidor público, em caráter geral e permanente;

III – Valorização e dignificação da função pública, imprimindo-lhe o máximo de rendimento e utilização social em face da profissionalização do servidor público municipal, como profissional a serviço da sociedade.

Parágrafo único. Os atuais Grupos Ocupacionais e Categorias Funcionais da Administração Direta passam a integrar os Grupos Ocupacionais Funcionais previstos nesta Lei.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 2º – Para efeito desta Lei considera-se:

I – Cargo Público – conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional cometidas a um servidor;

II – Servidor Público – pessoa legalmente investida em cargo ou função remunerada no município, independentemente do regime adotado: estatutário concursado ou nomeado para cargo de confiança;

III – Servidor Público Efetivo ou de Carreira – pessoa legalmente investida no serviço público, por ingresso mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, sob o regime estatutário;

IV – Carreira – conjunto de classes da mesma natureza funcional e hierarquizada segundo o grau de escolaridade, responsabilidade e complexidade a elas inerentes, para desenvolvimento nas classes dos cargos ou empregos que a integrem;

V – Classe – conjunto de cargos ou empregos da mesma natureza funcional e semelhante quanto aos graus de complexidade e responsabilidade;

VI – Categoria Funcional – conjunto de carreiras agrupadas pela natureza das atividades e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho;

VII – Grupo Ocupacional – conjunto de categorias funcionais reunidas segundo a correlação e afinidade existente entre elas quanto à natureza do trabalho e/ou o grau de conhecimento e complexidade;

VIII – Nível – é o nível de vencimento, fixado em Lei, para o cargo ou emprego permanente ocupado pelo servidor na classe, identificado por numerais romanos;

IX – Qualificação Profissional – conjunto de requisitos exigidos para ingresso e desenvolvimento na carreira;

X – Quadro de Pessoal – conjunto de cargos de provimento efetivo e em comissão, funções, empregos permanentes, quantitativamente indicados e distribuídos em carreiras, de cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

XI – Lotação – quantitativos de cargos e empregos de caráter permanente, que integram o quadro de cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

XII – Vencimento – soma do vencimento básico com o valor global das vantagens permanentes e gerais; remuneração de cargo público.

XIII – Interstício – período de tempo estabelecido como mínimo ou máximo necessário para que o servidor se habilite à promoção.

XIV – Gratificação de Função – é a vantagem acessória ao salário do servidor, atribuída pelo exercício de Cargo de Confiança.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO

DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art. 3º – O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, compõe-se dos seguintes grupos ocupacionais:

I – DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, integrante do Anexo I desta Lei;

II – DE PROVIMENTO EFETIVO, integrante do Anexo II desta Lei;

§ 1º A estrutura nominal e os quantitativos são parte integrantes do Anexo I e Anexo II desta Lei.

§ 2º Os valores dos vencimentos das classes que integram os Grupos Ocupacionais de Provimento em Comissão e Efetivos são os fixados nas tabelas dos Anexos I e III, respectivamente.

SEÇÃO I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 4º – O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão abrangem os cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, dispostos no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitados os requisitos de Competência e Confiança.

§ 2º O servidor poderá ser cedido para exercer cargo em comissão ou função de confiança para qualquer órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município.

I – Fica de responsabilidade do Órgão ou Entidade cessionária o pagamento dos proventos do servidor cedido.

II – O término da cessão do servidor ocorrerá somente a pedido do mesmo ou para atender interesse do Órgão Cessionária.

§ 3º Todo servidor de provimento efetivo ou não, que vier a ocupar cargo de Provimento em Comissão poderá receber remuneração mensal correspondente ao cargo no qual foi nomeado, conforme definido no Anexo I.

§ 4º Os servidores efetivos que forem nomeados para Cargos de Provimento em Comissão receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, Classe e Nível em que se encontram posicionados, acrescido do respectivo percentual de gratificação de função, conforme o Anexo I ou, remuneração correspondente ao Cargo Comissionado.

§ 5º O percentual cessará, automaticamente, com a exoneração do servidor do cargo comissionado.

§ 6º Se o servidor optar por receber a remuneração correspondente ao Cargo Comissionado a que foi nomeado, deixa de receber o vencimento de carreira passando a receber apenas o valor da remuneração desse cargo até a sua exoneração e retorno a sua posição anterior.

§ 7º Os Secretários Municipais, serão remunerados com subsídio em parcela única, fixado por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, sem direito a qualquer vantagem acessória.

SEÇÃO II

DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 5º – O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo abrange os cargos de carreira da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, providos através de concurso de provas e/ou de provas e títulos, obedecidas às disposições do Art. 37 da Constituição Federal, sempre de caráter competitivo, eliminatório e classificatório. O grupo ocupacional de servidores efetivos se subdivide em:

I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR;

II – ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO

OPERACIONAL e APOIO TÉCNICO, desdobrados em:

a) APOIO ADMINISTRATIVO;

b) APOIO OPERACIONAL;

c) APOIO TÉCNICO.

§ 1º Os cargos de provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres – MT são os constantes do Anexo II, integrante desta Lei.

§ 2º O ingresso do servidor dar-se-á na classe e nível inicial da carreira para a qual foi nomeado, obedecidos os demais critérios e os interstícios de tempo, para efeito de promoção horizontal e vertical.

§ 3º Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação no desempenho do cargo, realizado pela comissão nos termos da Lei 992/2006.

Art. 6º – Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos estabelecidos para cada classe, constantes dos Anexos desta Lei, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para a Prefeitura Municipal ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

Parágrafo Único. O provimento dos cargos integrantes dos Anexos desta Lei será autorizado pelo Prefeito Municipal de Nobres – MT, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas.

SUBSEÇÃO I

DO QUADRO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Art. 7º – O Quadro de Atividades de Nível Superior abrangem os cargos cujas tarefas requerem elevado grau de complexidade na sua realização, exigindo conhecimentos teóricos e práticos com formação de nível universitário, certificado de graduação de 3º grau, reconhecido pelo MEC.

Art. 8º – Os Cargos do Quadro de Atividades de Nível Superior são estruturados em linha horizontal de acesso, identificadas por letras maiúsculas, constantes nas tabelas do Anexo III desta Lei. Para acesso nas classes deste quadro o servidor deve atender as seguintes exigências:

I – Classe A – habilitação específica de grau superior completo, com

duração mínima de 2.500 horas ou no mínimo 3,5 (três anos e meio) anos de duração, com certificado reconhecido pelo MEC;

II – Classe B – habilitação específica de grau superior completo, com certificado reconhecido pelo MEC, e especialização na sua área de formação, relacionada com as atribuições que desempenha no exercício da sua função, com duração mínima de 360 horas;

III – Classe C – habilitação específica de grau superior completo, com certificado reconhecido pelo MEC, e curso de mestrado na sua área de formação, relacionada com as atribuições que desempenha no exercício da sua função, com duração mínima de 400 horas;

IV – Classe D – habilitação específica de grau superior completo, com certificado reconhecido pelo MEC, e curso de doutorado na sua área de formação, relacionada com as atribuições que desempenha no exercício da sua função, com duração mínima de 600 horas;

§ 1º. Cada classe da tabela salarial desdobra-se em 08 (oito) níveis, que constituem os níveis na linha vertical de progressão.

SUBSEÇÃO II

DO QUADRO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Art. 9º – Este grupo é composto de cargos que exigem escolaridade de nível Médio Completo.

Art. 10 – Os Cargos do Quadro de Atividades de Nível Médio são estruturados em linha horizontal de acesso, identificadas por letras maiúsculas, constantes na tabela do Anexo III desta Lei. Para acesso nas classes deste quadro o servidor deve atender as seguintes exigências:

I – Classe A: Habilitação específica no ensino Médio completo ou curso de profissionalização específica equivalente ao nível Médio;

II – Classe B: Curso Técnico Profissionalizante com duração mínima de 1.500 horas ou 2 (dois) anos de duração, reconhecido pelo MEC, na área relacionada com as atribuições que desempenha no exercício da sua função, com registro no Órgão ou Conselho competente.

III – Classe C: Habilitação específica de grau superior completo, na área relacionada com as atribuições que desempenha no exercício da sua função, com duração mínima de 2.500 horas ou no mínimo 3,5 (três anos e meio) anos de duração; reconhecido pelo MEC.

IV – Classe D: habilitação específica de grau superior completo, com especialização na área relacionada com as atribuições que desempenha no exercício da sua função, com duração mínima de 360 horas, relacionada com as atribuições que desempenha no exercício da função, reconhecida pelo MEC;

Parágrafo Único. Cada classe da tabela salarial desdobra-se em 08 (oito) níveis, que constituem as referências na linha vertical de progressão.

SUBSEÇÃO III

DO QUADRO DE CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Art. 11 – Este grupo é composto de cargos que exigem escolaridade de nível Fundamental incompleto.

Art. 12 – Os Cargos do Quadro de Atividades de Nível Fundamental são estruturados em linha horizontal de acesso, identificadas por letras maiúsculas, constantes na tabela do Anexo III desta Lei. Para acesso nas classes deste quadro o servidor deve atender as seguintes exigências:

I – Classe A: habilitação em nível de ensino fundamental incompleto;

II – Classe B: habilitação em nível de ensino fundamental completo.

III – Classe C: habilitação em nível de ensino médio completo.

IV – Classe D: Curso Técnico Profissionalizante com duração mínima de 1.500 horas ou 2 (dois) anos de duração, reconhecido pelo MEC, na área relacionada com as atribuições que desempenha no exercício da sua função, com registro no Órgão ou Conselho competente; ou habilitação em grau superior completo, com duração mínima de 2.500 horas ou no mínimo 3,5 (três anos e meio) anos de duração, reconhecido pelo MEC.

§ 1º Cada classe da tabela salarial desdobra-se em 08 (oito) níveis, que constituem as referências na linha vertical de progressão.

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR NA CARREIRA

Art. 13 – O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da promoção e da progressão.

Art. 14 – Os cargos que compõem o quadro de servidores do Município de Nobres são estruturados em linha horizontal de classes de “A” a “D”, e, na vertical de níveis de “1” a “8”.

Parágrafo Único - Cada classe desdobra-se em 08 (oito) níveis, indicados por numerais que para a promoção ou progressão, obedecerão ao cumprimento do interstício de tempo, à qualificação e desempenho do servidor, podendo alcançar a Classe Salarial “D”, Nível 08.

Art. 15 – Os critérios específicos e os procedimentos para aplicação do princípio do mérito para efetivação da promoção e progressão, quando for caso, são definidos nas seções seguintes.

SEÇÃO I

DA PROMOÇÃO DE CLASSE

Art. 16 – Promoção é a passagem do servidor estável da classe em que se encontra para a classe subsequente, no nível inicial.

Parágrafo Único Para efeito de promoção exigir-se-á um interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício em cada classe, a contar do final do estágio probatório.

Art. 17 – A promoção do Servidor Municipal da Administração dar-se-á em virtude de nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada, observada o desempenho eficaz de suas atribuições, a ser aferida nos termos do art. 27 e seguintes da Lei 992/2006.

§ 1º Todo servidor nomeado para a carreira dos profissionais da Administração Pública Municipal será enquadrado exclusivamente na classe e nível inicial da sua categoria funcional.

§ 2º Eventualmente, de acordo com a Lei específica que regulamenta carga horária de determinada Profissão, pode ser especificado no edital do concurso carga horária inferior àquela dos demais candidatos a servidores Municipais.

§ 3º O Servidor da administração que cumprir as exigências do artigo 8º, 10º e 12º desta lei e tiver cumprido o interstício de tempo, será promovido para a classe seguinte a que se encontra, no primeiro nível da nova classe, obedecendo rigorosamente o escalonamento de classes, ou seja, nenhum servidor poderá avançar mais de uma classe de uma só vez.

§ 4º A análise e conclusão para promoção ou não do servidor, será realizada pela Comissão Especial, que será formada por 03 (três) componentes, conforme representatividade abaixo descrita;

01- Representante da Secretaria de Administração
 02- Diretor do Departamento de Recursos Humanos.
 03- Procurador Municipal.

§ 5º – A comissão será nomeada pelo Prefeito, 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

§ 6º – O Requerimento de Promoção deverá ser protocolado junto a comissão especial de avaliação, acompanhado dos documentos que comprove a nova habilitação, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para emitir parecer conclusivo pela promoção ou não do servidor.

I – O Secretário de Administração terá 10 (dez) dias para homologar ou não o parecer conclusivo da Comissão Especial, que em caso de não homologação deverá justificar sua decisão de forma motivada, de tudo dando ciência ao servidor por meio de notificação pessoal,

II – Da decisão que trata o inciso acima, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias ao Chefe do Executivo, a contar da notificação.

§ 7º O chefe do Poder Executivo poderá emitir, através de decretos, normas complementares para regulamentação do processo de promoção dos servidores.

SEÇÃO II

DA PROGRESSÃO DE NÍVEL

Art. 18 – Progressão é a passagem do servidor estável, aprovado em período probatório, do nível que se encontra para outro imediatamente superior dentro da mesma classe e cargo.

§ 1º São requisitos necessários para a progressão:

I – Qualificação;

II – Assiduidade no serviço;

III – Tempo de serviço.

§ 2º A progressão será concedida por:

I – Cumprimento de interstício de no mínimo 01 (um) ano no mesmo nível, quando a progressão se der através de qualificação e no mínimo 03 (três) anos quando a progressão se der através de cumprimento de prazo.

II – Assiduidade no serviço, com no máximo 05 (cinco) faltas injustificadas no período de interstício.

§ 3º A Progressão se dará de duas formas:

I – Por qualificação, através de participação em processo de capacitação, ou;

II – Automática, por cumprimento de prazo de 03 (três) anos ininterruptos, sem Progressão ou Promoção.

§ 4º A progressão por qualificação se dará quando o servidor participar de cursos, comprovados através de certificação, de formação/qualificação relacionada as atribuições do cargo que ocupa, com as seguintes cargas horárias:

I – Servidores do quadro de nível superior – 240 (duzentas e quarenta) horas;

II – Servidores do quadro de nível médio ou nível técnico – 200 (duzentas) horas;

III – Servidores do quadro de nível fundamental - 160 (cento e sessenta) horas.

§ 5º A carga horária a que se refere o parágrafo anterior poderá ser completada através da soma de mais de um curso com carga horária mínima de duração de 15 (quinze) horas cada. Poderão ser utilizados cursos que tenham sido concluídos em até 02 ano antes do requerimento de progressão.

§ 6º Certificados de cursos utilizados para o processo de Promoção não poderão ser utilizados para Progressão ou vice versa.

§ 7º A contagem de tempo para a Progressão Automática, será de interstício de no mínimo de 03 (três) anos, e será sempre reiniciada quando o servidor tiver a Progressão por qualificação ou a Promoção.

§ 8º O Servidor que receber punição administrativa no período aquisitivo, não poderão ser beneficiados com a progressão ou promoção funcional, reiniciando a contagem de tempo a partir da decisão administrativa final do parecer conclusivo da Comissão Especial no processo de promoção ou progressão.

§ 9º O servidor contra o qual for instaurado sindicância, inquérito ou processo administrativo não poderá ser beneficiado com a progressão ou promoção até transito e julgado da decisão para fins de aplicação do parágrafo acima.

§ 10º O processo de contagem de tempo para efeito da Progressão ou Promoção se dará a partir do final e conclusão do estágio probatório.

§ 11º O chefe do Poder Executivo poderá emitir, através de decretos, normas complementares para regulamentação do processo de progressão dos servidores.

CAPÍTULO V

DO REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES

Art. 19 – Os servidores que ao tempo da publicação desta lei contar com mais de 120 (cento e vinte) meses de efetivo exercício serão reenquadrados dentro da mesma classe em que se encontra avançando o nível conforme tabela a seguir, no prazo de 30 (trinta dias):

REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR POR TEMPO DE SERVIÇO	NÍVEL A AVANÇAR
DE 120 A 180 MESES	1
DE 181 A 240 MESES	2
DE 241 MESES EM DIANTE	3

§ 1º - Se não houver na tabela nível à avançar dentro da classe em que se encontra o servidor, este permanecerá no nível e classe que se encontra.

CAPÍTULO VI

DA CAPACITAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR

Art. 20 – As atividades e programas de capacitação e aperfeiçoamento do servidor, como parte integrante do Subsistema Desenvolvimento de Recursos Humanos, serão planejados e organizados pela Secretaria Municipal de Administração, órgão central do Sistema de Recursos Humanos, destinando-se a proporcionar aos servidores:

I – capacitação, especialização, aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos nas áreas de atividade correspondente às respectivas carreiras;

CAPÍTULO VIII

DOS ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES

Art. 27 – Fica criado o prêmio de produtividade para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos e de Fiscal de Tributos em razão do desempenho individual e coletivo do agente fiscal, condicionado ao incremento da receita própria da Prefeitura Municipal de Nobres – MT.

§ 1º A forma de apuração do esforço individual e coletivo do Auditor Fiscal de Tributos e do Fiscal de Tributos, aferido periodicamente, para o incremento real no produto da arrecadação tributária municipal e fixação dos parâmetros para cálculo do adicional de produtividade será estabelecida através de decreto do Executivo Municipal.

§ 2º As metas de incremento da receita própria serão fixadas trimestralmente pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 28 – O servidor efetivo que for designado para coordenar ação, programa ou projeto receberá, a título de incentivo, o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento base.

Parágrafo Único. As Ações, os programas ou projetos a que se refere o caput deste artigo serão aqueles criados oficialmente pelo chefe do Poder Executivo e normatizados pelo Secretário titular da Secretaria que estiver vinculado a referida ação, programa ou projeto.

SEÇÃO I

DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 29 – Será concedida adicional por exercício em atividades consideradas insalubres ou perigosas.

§ 1º - A caracterização e a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade será feita através de perícia médica, e/ou conforme dispõem as normas definidas pela legislação federal (NR 15).

§ 2º - O valor do adicional de que trata este artigo será calculado sobre o salário mínimo nacional.

§ 3º - o direito ao adicional por atividade, insalubre ou perigosa, cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

CAPITULO IX

DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS.

Art. 30 – Compete à Secretaria Municipal de Administração a implantação e administração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e a orientação, supervisão da elaboração, da implantação e da administração das demais entidades da Administração.

Art. 31 – Os reenquadramentos decorrentes da implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários serão processados segundo orientação, supervisão e coordenação de Secretaria Municipal de Administração.

CAPITULO X

DAS FÉRIAS

Art. 32 – Todo servidor terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 33 – Após cada período de 12 (doze) meses de efetivo serviço, o Servidor terá direito a férias, na seguinte proporção:

I – 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes no ano;

II – 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas no ano;

III – 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas no ano;

IV – 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas no ano.

§ 1º - Não terá direito a férias o empregado que, no curso do período aquisitivo:

I - tiver percebido da Previdência, prestações de acidente de trabalho ou de auxílio-doença por mais de 6 (seis) meses, embora descontínuos.

II - deixar de trabalhar, com percepção do salário, por mais de 30 dias em virtude de paralisação parcial ou total dos serviços e/ou ter estado em gozo de licença com ou sem remuneração pelo mesmo período.

Art. 34 – Independente de solicitação, será pago aos servidores, por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração, correspondente ao período de férias.

CAPITULO XI

DA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Art. 35 - Após cada quinquênio, ininterrupto, de efetivo exercício no serviço público municipal, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, sem prejuízo do vencimento do cargo efetivo.

§ 1º - Para fins de que se trata este artigo, será considerada para início da contagem do interstício de tempo, a data da publicação desta lei.

Art. 36 - Não será concedida licença prêmio ao servidor público municipal que no período aquisitivo:

I. Sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II. Afastar-se do cargo em virtude de:

a) Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

b) Licença para tratar de interesses particulares;

c) Condenação a pena privativa de liberdade por sentença d) Afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

Parágrafo Único. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 01(um) mês para cada 03 (três) faltas.

Art. 37- O número de servidores em gozo simultâneo de licença prêmio não poderá exceder 1/5 (um quinto) da lotação da unidade administrativa do órgão.

Art. 38 - Para possibilitar o controle das concessões da licença, o órgão de lotação deverá proceder anualmente a escala dos servidores que estarão em gozo da licença prêmio por assiduidade.

§ 1º - A referida escala deverá obedecer rigorosamente a ordem cronológica do período aquisitivo à concessão da referida licença.

TITULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir normas complementares à fiel execução deste instrumento legal, bem como efetuar ajustes ou suplementação orçamentária para implementação da presente Lei Complementar.

Art. 40 – Em caso de necessidade comprovada, poderão ser admitidos Servidores mediante contrato por tempo determinado.

Art. 41 – As atribuições dos cargos das carreiras criados por esta lei integram o Anexo V.

Art. 42 – Cabe a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com outras secretarias, a edição de normas e regulamentos sobre atitudes e comportamentos funcionais dos servidores.

Art. 43 – Cabe a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com outras secretarias, a edição de normas e regulamentos sobre atitudes e comportamentos funcionais dos servidores.

Art. 44 – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os Anexos integrantes desta Lei através de Lei ordinária.

Art. 45 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 46 – As disposições desta Lei vinculam-se integralmente ao Regime Jurídico Único dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nobres - MT.

Art. 47 – O Poder Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei, procedendo a regulamentação necessária à sua eficácia.

Art. 48 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 – Revoga-se a Lei no. 1190 de 03 de junho de 2011 e revoga o artigo 91 da Lei Municipal 992/206 e suas alterações e, disposições contrárias à esta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 02 de Dezembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

ANEXO - I					
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
Cargo	Código	Subsídio (R\$)		Quadro	Lotação*
		Externo	Carreira		
- Secretário Municipal	DAS-1	R\$ 6.000,00	Adicional de 50% sobre o Subsídio de carreira	09	Sefin/Sead/Seas/Sedec/Seinfra/ Seamam/Setur/
- Coordenador Contábil				01	Sesas/Sefis
- Coordenador de				01	Sefin
Tesouraria				01	

- Chefe de Gabinete			01	Gab
- Assessor Jurídico			01	Gab
- Procurador Jurídico/Fiscal			01	Gab
- Coordenador de Auditoria de Controle Interno.				

Cargo	Código	Subsídio (R\$)		Quadro	Lotação*
		Externo	Carreira		
- Coordenador de Apoio a Licitação	DAS-2	R\$ 3.000,00	Adicional de 50% sobre o Subsídio de carreira	01	Gab
- Coordenador de Apoio a Indústria e Comercio.				01	Seic
- Coordenador de Apoio a Fiscalização.				01	Sefis
- Coordenador de Apoio a Assistência Social.				01	Seas
- Coordenador de Apoio a agricultura.				01	Seamam
- Coordenador de Apoio a Sub Prefeitura.				01	SP
- Coordenador de Apoio a Programas Educacionais.				01	Sme
- Coordenador de Apoio a Cultura Esporte e Lazer.				01	Secel
- Coordenador Executivo ao Procon.				01	Seas
- Assessor de Imprensa				01	Gab
Cargo	Código	Subsídio (R\$)		Quadro	Lotação*
		Externo	Carreira		
- Diretor de Departamento	DAS-3	R\$ 1.500,00	Adicional de 50% sobre o Subsídio de carreira	27	Sefin/Sead/Seas/Secdec/Seinfra/
- Secretária de Gabinete do Executivo				01	Seamam/Setur/ Gab
- Motorista do Gabinete do Executivo				01	Sefin/Sead/Seas/Secdec/Seinfra//
- Gerente de Programas				03	Sesas.
- Assessor Técnico de Gabinete	DAS-4	R\$ 1.100,00	Adicional de 50% sobre o Subsídio de carreira	02	Gab
- Assessor Técnico Administrativo				02	Sead/Sefin
- Assessor Técnico de Saúde				04	Sesa
- Assessor Técnico da Educação				02	Secdec
- Assessor Técnico de Infra- Estrutura				02	Seinfra
- Assessor Técnico de Turismo				02	Setur
- Assessor Técnico Social				03	Sepas

Cargo	Código	Subsídio (R\$)		Quadro	Lotação*
		Externo	Carreira		
- Chefe de Divisão	DAS-5	R\$ 678,00	Adicional de 50% sobre o Subsídio de carreira	07	Sefin/Sead/Seas/Secdec/Seinfra/
- Coordenador de Projetos				12	Seamam/Setur/ Sesas/Sefis

* Obs: (lotação)

Gab – Gabinete do Executivo	Seinfra – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Sefin – Secretaria Municipal de Finanças	Seamam – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Mineração
Sead – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão	Setur – Secretaria Municipal de Turismo
Sefis – Secretaria Municipal de Fiscalização	Sesa – Secretaria Municipal de Saúde
Sepas – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Secdec – Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esportes	

ANEXO – II				
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
Cargo	Escolaridade/Pré-Requisito	Tabela Salarial / Ingresso	Quadro	Carga Horária Semanal
Almoxarife	Nível Médio Completo	Anexo III-G	02	40 Hs
Arquiteto	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	01	40 Hs
Assistente Social	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	04	40 Hs
Auditor de Controle Interno	Superior Completo	Anexo III-B	02	40 Hs
Auditor Fiscal de Tributos	Superior Completo – Graduação específica em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.	Anexo III-D	05	40 Hs
Procurador Municipal	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-B	01	40 Hs
Farmacêutico / Bioquímico	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	02	40 Hs
Farmacêutico	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	01	40 Hs
Contador	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-B	01	40 Hs
Enfermeiro	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	09	40 Hs
Engenheiro Agrônomo	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	01	40 Hs
Engenheiro Sanitarista	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	01	40 Hs
Engenheiro Civil	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-C	01	40 Hs
Fisioterapeuta	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	03	40 Hs
Jornalista	Superior Completo	Anexo III-D	01	40 Hs
Nutricionista	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	01	40 Hs
Médico	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-A	11	40 Hs
Medico Veterinário	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	01	40 Hs
Odontólogo	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-C	10	40 Hs
Psicólogo (a)	Superior Completo – Reg. Conselho	Anexo III-D	06	40 Hs
Agente Administrativo	Nível Médio Completo + Informática	Anexo III-G	35	40 Hs
Assistente de informática	Nível médio Completo + Informática	Anexo III-G	02	40 Hs
Assistente de Bibliotecário	Nível Médio Completo	Anexo III-G	05	40 Hs
Eletrotécnico	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-G	02	40 Hs
Fiscal de Meio Ambiente	Nível Médio Completo	Anexo III-G	02	40 Hs
Fiscal de Obras e Posturas	Nível Fundamental Incompleto	Anexo III-G	07	40 Hs
Fiscal de Tributos	Nível Médio Completo + Informática	Anexo III-F	05	40 Hs
Fiscal de Vigilância Sanitária	Nível Médio Completo + Informática	Anexo III-G	08	40 Hs
Recepcionista	Nível Médio Completo	Anexo III-J	08	40 Hs
Técnico Agrícola	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	02	40 Hs
Técnico de Higiene Dental	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-I	03	40 Hs
Técnico em Contabilidade	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	05	40 Hs
Técnico em Enfermagem	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	15	40 Hs
Técnico em Laboratório	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	03	40 Hs
Técnico em Raio – X	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	02	40 Hs
Técnico em Secretariado	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-G	05	40 Hs
Técnico em Segurança de Trabalho	Nível Médio Completo Técnico	Anexo III-F	01	40 Hs

Telefonista	Nível Médio Completo	Anexo III-I	05	40 Hs
Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-O	100	40 Hs
Agente de Saúde Ambiental	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-O	10	40 Hs
Apontador	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	10	40 Hs
Aposentado		Anexo III-P	03	
Auxiliar Administrativo	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	25	40 Hs
Auxiliar de Odontologia	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	05	40 Hs
Auxiliar de Fisioterapia	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	03	40 Hs
Auxiliar Enfermagem	Nível Fundamental + Curso Específico de Auxiliar de Enfermagem	Anexo III-J	25	40 Hs
Ajudante de Serviços Gerais	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-K	160	40 Hs
Coveiro	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-K	02	40 Hs
Eletricista	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-J	01	40 Hs
Mecânico de veículo leve	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-H	03	40 Hs
Merendeira	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-K	15	40 Hs
Monitor Escolar Social	Nível Médio Completo	Anexo III-J	02	40 Hs
Motorista de Ambulância	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-L	08	40 Hs
Motorista de veículo leve	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-H	15	40 Hs
Motorista de veículo pesado	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-E	15	40 Hs
Operador de Máquina Pesada	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-E	10	40 Hs
Orientador de Programas Sociais	Nível Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia.	Anexo III-D	07	40 Hs
Pensionista		Anexo III-P	05	
Pedreiro	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-H	01	40 Hs
Professor de Educação Física	Nível Superior Completo – Licenciatura Plena	Anexo III-M	09	20 Hs
Vigia	Nível Fundamental incompleto	Anexo III-K	80	40 Hs

ANEXO III				
TABELA DE SALÁRIOS				
ANEXO III – A				
Tabela de salário para o cargo de Médico				
Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$10.962,47	R\$15.589,74	R\$22.170,17	R\$31.528,22
2	R\$11.455,78	R\$16.291,27	R\$23.167,83	R\$32.946,99
3	R\$11.971,29	R\$17.024,38	R\$24.210,38	R\$34.429,60
4	R\$12.510,00	R\$17.790,48	R\$25.299,85	R\$35.978,93
5	R\$13.072,95	R\$18.591,05	R\$26.438,34	R\$37.597,98
6	R\$13.661,23	R\$19.427,65	R\$27.628,07	R\$39.289,89
7	R\$14.275,99	R\$20.301,89	R\$28.871,33	R\$41.057,94
8	R\$14.918,41	R\$21.215,48	R\$30.170,54	R\$42.905,54
ANEXO III – B				
Tabela de salário para os cargos de: Auditor de Controle Interno; Procurador Municipal;				
Contador.				
Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$4.361,41	R\$6.202,36	R\$8.820,39	R\$12.543,48
2	R\$4.557,67	R\$6.481,47	R\$9.217,30	R\$13.107,93
3	R\$4.762,77	R\$6.773,14	R\$9.632,08	R\$13.697,79
4	R\$4.977,09	R\$7.077,93	R\$10.065,53	R\$14.314,19
5	R\$5.201,06	R\$7.396,43	R\$10.518,47	R\$14.958,33
6	R\$5.435,11	R\$7.729,27	R\$10.991,80	R\$15.631,45
7	R\$5.679,69	R\$8.077,09	R\$11.486,44	R\$16.334,87
8	R\$5.935,28	R\$8.440,56	R\$12.003,33	R\$17.069,94
ANEXO III – C				
Tabela de salário para os cargos de: Engenheiro Civil e Odontólogos.				
Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$3.889,90	R\$5.531,83	R\$7.866,82	R\$11.187,41
2	R\$4.064,95	R\$5.780,76	R\$8.220,82	R\$11.690,84
3	R\$4.247,87	R\$6.040,90	R\$8.590,76	R\$12.216,93
4	R\$4.439,02	R\$6.312,74	R\$8.977,35	R\$12.766,69
5	R\$4.638,78	R\$6.596,81	R\$9.381,33	R\$13.341,19
6	R\$4.847,52	R\$6.893,67	R\$9.803,49	R\$13.941,54
7	R\$5.065,66	R\$7.203,88	R\$10.244,64	R\$14.568,91
8	R\$5.293,62	R\$7.528,06	R\$10.705,65	R\$15.224,51
ANEXO III – D				
Tabela de salário para os cargos de: Arquiteto; Assistente Social; Auditor Fiscal de Tributos; Farmacêutico/Bioquímico; Farmacêutico; Enfermeiro; Engenheiro Agrônomo;				
Engenheiro Sanitarista; Fisioterapeuta; Jornalista; Nutricionista; Médico Veterinário;				
Psicólogo; Orientador de Programas Sociais.				
Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$3.182,65	R\$4.526,05	R\$6.436,50	R\$9.153,35
2	R\$3.325,87	R\$4.729,72	R\$6.726,14	R\$9.565,25
3	R\$3.475,53	R\$4.942,56	R\$7.028,81	R\$9.995,68
4	R\$3.631,93	R\$5.164,97	R\$7.345,11	R\$10.445,49
5	R\$3.795,37	R\$5.397,40	R\$7.675,64	R\$10.915,53
6	R\$3.966,16	R\$5.640,28	R\$8.021,05	R\$11.406,73
7	R\$4.144,64	R\$5.894,09	R\$8.381,99	R\$11.920,04
8	R\$4.331,15	R\$6.159,33	R\$8.759,18	R\$12.456,44
ANEXO III – E				
Tabela de salário para os cargos de: Motorista de Veículos pesados; Operador de Máquinas Pesadas.				
Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$1.467,55	R\$2.087,00	R\$2.967,93	R\$4.220,69
2	R\$1.533,59	R\$2.180,92	R\$3.101,49	R\$4.410,63
3	R\$1.602,60	R\$2.279,06	R\$3.241,05	R\$4.609,10
4	R\$1.674,72	R\$2.381,62	R\$3.386,90	R\$4.816,51
5	R\$1.750,08	R\$2.488,79	R\$3.539,31	R\$5.033,26
6	R\$1.828,83	R\$2.600,79	R\$3.698,58	R\$5.259,75
7	R\$1.911,13	R\$2.717,82	R\$3.865,02	R\$5.496,44
8	R\$1.997,13	R\$2.840,12	R\$4.038,94	R\$5.743,78
ANEXO III – F				
Tabela de salário para os cargos de: Fiscal de Tributos; Técnico Agrícola; técnico de				

Contabilidade; Técnico em Enfermagem; Técnico em Laboratório; Técnico em Raio X;

Técnico em Segurança do Trabalho.

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$1.119,82	R\$1.592,50	R\$2.264,69	R\$3.220,62
2	R\$1.170,21	R\$1.664,16	R\$2.366,60	R\$3.365,55
3	R\$1.222,87	R\$1.739,05	R\$2.473,10	R\$3.517,00
4	R\$1.277,90	R\$1.817,30	R\$2.584,39	R\$3.675,26
5	R\$1.335,41	R\$1.899,08	R\$2.700,69	R\$3.840,65
6	R\$1.395,50	R\$1.984,54	R\$2.822,22	R\$4.013,48
7	R\$1.458,30	R\$2.073,84	R\$2.949,22	R\$4.194,08
8	R\$1.523,92	R\$2.167,17	R\$3.081,93	R\$4.382,82

ANEXO III – G

Tabela de salário para os cargos de: Agente Administrativo; Assistente de Informática;

Almoxarife; Assistente de Bibliotecário; Eletrotécnica; Fiscal de meio ambiente; fiscal de

Obras e Posturas; Fiscal de Vigilância Sanitária; Técnico em Secretariado.

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$1.060,88	R\$1.508,68	R\$2.145,49	R\$3.051,11
2	R\$1.108,62	R\$1.576,57	R\$2.242,04	R\$3.188,41
3	R\$1.158,51	R\$1.647,51	R\$2.342,93	R\$3.331,88
4	R\$1.210,64	R\$1.721,65	R\$2.448,36	R\$3.481,82
5	R\$1.265,12	R\$1.799,13	R\$2.558,54	R\$3.638,50
6	R\$1.322,05	R\$1.880,09	R\$2.673,67	R\$3.802,23
7	R\$1.381,54	R\$1.964,69	R\$2.793,99	R\$3.973,33
8	R\$1.443,71	R\$2.053,10	R\$2.919,72	R\$4.152,13

ANEXO III – H

Tabela de salário para os cargos de: Mecânico de veículo Leve; Motorista de Veículo Leve; Pedreiro.

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$ 1.025,52	R\$ 1.458,39	R\$ 2.073,98	R\$ 2.949,41
2	R\$ 1.071,67	R\$ 1.524,02	R\$ 2.167,31	R\$ 3.082,13
3	R\$ 1.119,89	R\$ 1.592,60	R\$ 2.264,84	R\$ 3.220,83
4	R\$ 1.170,29	R\$ 1.664,27	R\$ 2.366,76	R\$ 3.365,77
5	R\$ 1.222,95	R\$ 1.739,16	R\$ 2.473,26	R\$ 3.517,23
6	R\$ 1.277,98	R\$ 1.817,42	R\$ 2.584,56	R\$ 3.675,50
7	R\$ 1.335,49	R\$ 1.899,21	R\$ 2.700,86	R\$ 3.840,90
8	R\$ 1.395,59	R\$ 1.984,67	R\$ 2.822,40	R\$ 4.013,74

ANEXO III – I

Tabela de salário para o cargo de: Telefonista; Técnico de Higiene Dental;

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$ 884,07	R\$ 1.257,24	R\$ 1.787,92	R\$ 2.542,60
2	R\$ 923,85	R\$ 1.313,81	R\$ 1.868,37	R\$ 2.657,01
3	R\$ 965,43	R\$ 1.372,93	R\$ 1.952,45	R\$ 2.776,58
4	R\$ 1.008,87	R\$ 1.434,72	R\$ 2.040,31	R\$ 2.901,53
5	R\$ 1.054,27	R\$ 1.499,28	R\$ 2.132,12	R\$ 3.032,09
6	R\$ 1.101,71	R\$ 1.566,75	R\$ 2.228,07	R\$ 3.168,54
7	R\$ 1.151,29	R\$ 1.637,25	R\$ 2.328,33	R\$ 3.311,12
8	R\$ 1.203,10	R\$ 1.710,93	R\$ 2.433,11	R\$ 3.460,12

ANEXO III – J

Tabela de salário para os cargos de: Auxiliar de Odontologia; Auxiliar de Fisioterapia;

Apontador; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Enfermagem; Eletricista; Recepcionista;

Monitor Escolar Social.

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$ 801,55	R\$ 1.139,88	R\$ 1.621,03	R\$ 2.305,27
2	R\$ 837,62	R\$ 1.191,18	R\$ 1.693,98	R\$ 2.409,01
3	R\$ 875,31	R\$ 1.244,78	R\$ 1.770,21	R\$ 2.517,41
4	R\$ 914,70	R\$ 1.300,80	R\$ 1.849,87	R\$ 2.630,69
5	R\$ 955,86	R\$ 1.359,33	R\$ 1.933,11	R\$ 2.749,08
6	R\$ 998,88	R\$ 1.420,50	R\$ 2.020,10	R\$ 2.872,78
7	R\$ 1.043,83	R\$ 1.484,43	R\$ 2.111,00	R\$ 3.002,06
8	R\$ 1.090,80	R\$ 1.551,23	R\$ 2.206,00	R\$ 3.137,15

ANEXO III – K

Tabela de salário para os cargos de: Ajudante de Serviços Gerais; Coveiro; Merendeira;

Vigia.

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$ 683,68	R\$ 972,26	R\$ 1.382,65	R\$ 1.966,27
2	R\$ 714,45	R\$ 1.016,01	R\$ 1.444,87	R\$ 2.054,76
3	R\$ 746,60	R\$ 1.061,73	R\$ 1.509,89	R\$ 2.147,22
4	R\$ 780,19	R\$ 1.109,51	R\$ 1.577,84	R\$ 2.243,84
5	R\$ 815,30	R\$ 1.159,44	R\$ 1.648,84	R\$ 2.344,82
6	R\$ 851,99	R\$ 1.211,62	R\$ 1.723,04	R\$ 2.450,33
7	R\$ 890,33	R\$ 1.266,14	R\$ 1.800,58	R\$ 2.560,60
8	R\$ 930,39	R\$ 1.323,11	R\$ 1.881,60	R\$ 2.675,83

ANEXO III – L

Tabela de salário para o cargo de: Motorista de Ambulância.

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$ 1.768,14	R\$ 2.514,47	R\$ 3.575,83	R\$ 5.085,20
2	R\$ 1.847,71	R\$ 2.627,62	R\$ 3.736,75	R\$ 5.314,03
3	R\$ 1.930,85	R\$ 2.745,87	R\$ 3.904,90	R\$ 5.553,16
4	R\$ 2.017,74	R\$ 2.869,43	R\$ 4.080,62	R\$ 5.803,05
5	R\$ 2.108,54	R\$ 2.998,56	R\$ 4.264,25	R\$ 6.064,19
6	R\$ 2.203,42	R\$ 3.133,49	R\$ 4.456,14	R\$ 6.337,08
7	R\$ 2.302,58	R\$ 3.274,50	R\$ 4.656,67	R\$ 6.622,25
8	R\$ 2.406,19	R\$ 3.421,85	R\$ 4.866,22	R\$ 6.920,25

ANEXO III – M

Tabela de salário para o cargo de: Professor de Educação Física.

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$ 1.768,14	R\$ 2.514,47	R\$ 3.575,83	R\$ 5.085,20
2	R\$ 1.847,71	R\$ 2.627,62	R\$ 3.736,75	R\$ 5.314,03
3	R\$ 1.930,85	R\$ 2.745,87	R\$ 3.904,90	R\$ 5.553,16
4	R\$ 2.017,74	R\$ 2.869,43	R\$ 4.080,62	R\$ 5.803,05

5	R\$ 2.108,54	R\$ 2.998,56	R\$ 4.264,25	R\$ 6.064,19
6	R\$ 2.203,42	R\$ 3.133,49	R\$ 4.456,14	R\$ 6.337,08
7	R\$ 2.302,58	R\$ 3.274,50	R\$ 4.656,67	R\$ 6.622,25
8	R\$ 2.406,19	R\$ 3.421,85	R\$ 4.866,22	R\$ 6.920,25

ANEXO III – N

Tabela de salário para o cargo de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde Ambiental.

Classe/Niv.	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$1.178,76	R\$1.676,32	R\$2.383,89	R\$3.390,13
2	R\$1.231,80	R\$1.751,75	R\$2.491,16	R\$3.542,69
3	R\$1.287,24	R\$1.830,58	R\$2.603,27	R\$3.702,11
4	R\$1.345,16	R\$1.912,95	R\$2.720,41	R\$3.868,70
5	R\$1.405,69	R\$1.999,04	R\$2.842,83	R\$4.042,79
6	R\$1.468,95	R\$2.088,99	R\$2.970,76	R\$4.224,72
7	R\$1.535,05	R\$2.183,00	R\$3.104,44	R\$4.414,83
8	R\$1.604,13	R\$2.281,23	R\$3.244,14	R\$4.613,50

ANEXO III – O

Tabela de salário para os cargos de: Aposentado e Pensionista

Classe/Ref	A (R\$)
1	R\$ 820,41
2	R\$ 892,41
3	R\$ 920,49
4	R\$ 1.080,00

ANEXO – IV QUADRO GERAL – SÍNTESE

CLASSE DE CARGOS	CÓDIGO	QUADRO
CARGO COMISSONADO	DAS-1	15
	DAS-2	10
	DAS-3	32
	DAS-4	17
	DAS-5	19
TOTAL		93
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		78
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO		125
ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL		495
TOTAL		698

ANEXO V SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ARQUITETO	. Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica, elaborar projetos de escolas, hospitais e edifícios públicos;
	. Realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos do Plano Diretor do Município;
	. Elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral;
	. Planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; . Projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística;
	. Examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões da sua especialidade;
	. Executar outras tarefas afins
ASSISTENTE SOCIAL	. Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal entre outros;
	. Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
	. Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e cultura;
	. Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outro;
	. Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
	. Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos pacientes assistidos nas unidades de assistência da Prefeitura;
	. Aconselhar e orientar a população, aos postos de saúde, escolas e creches municipais;
	. Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria de qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais;
	. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos, que interferem no ajustamento funcional e social do servidor;
	. Encaminhar através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal;
	. Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou à reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade, do trabalho, inclusive orientando sobre suas relações empregatícias;
	. Levantar, analisar e interpretar para a administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores bem como propor solicitações e sugestões;
	. Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura;
	. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
	. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
	. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planas e programas de trabalho afetos ao Município;
	. Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral;
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	. Executar outras tarefas afins.
	. Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relacionadas às suas respectivas áreas de habilitação e relativas à fiscalização e ao controle interno da arrecadação e aplicação de recursos de repasse à Câmara, bem como da administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, em seu aspecto financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, das unidades da administração;
	. Emitir relatórios, de sua alçada, exigidos pelas Resoluções do Tribunal de Contas e Lei Complementar 101/2000, além de outras atividades correlatas.
	. Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;
	. Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis, no exercício de suas funções;
	. Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;
	. Desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, na forma do § 2º, do art. 19, desta lei;
	. Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições;
	. Realizar pesquisa e investigação relacionados às atividades de inteligência fiscal;
	. Executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcionais dos Auditores-Fiscais Tributários Municipais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos;
	. Informar processos e demais expedientes administrativos;
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	. Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município;
	. Desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária;
	. Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.

FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	. Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;
	. Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes;
	. Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;
	. Analisa produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
	. Analisa soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica;
	. Faz análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquido, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças;
	. Realiza estudos análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;
	. Proceda à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnico-periciais;
	. Efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
	. Faz manipulações, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e embelezamento;
	. Fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
	. Assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.
CONTADOR	. Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade dos órgãos;
	. Planejar o sistema de registros e operações atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
	. Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando-os seu processamento, para assegurar a observância do plano corretor adotado;
	. Questionar regularmente a escrituração verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
	. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
	. Organizar e apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira, assegurando a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários;
	. Elaborar balancetes mensais e balanço anual;
ENFERMEIRO	. Acompanhar a execução orçamentária e financeira;
	. Executar outras tarefas correlatas.
	. Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimento de assistência médico-hospitalar do Município;
	. Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções;
	. Responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes, ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes;
	. supervisionar a esterilização do material da sala de operações;
	. Atender casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio, auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações;
	. Promover o abastecimento de material de enfermagem;
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	. Orientar serviços de isolamento de doentes;
	. Ajudar o motorista a transportar os dentes na maca;
	. Executar tarefas afins.
	. Elaborar, supervisionar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, fomento da produção agrícola, economia rural, defesa e inspeção agrícola e outros, para garantir maior rendimento e qualidade dos produtos e maior aproveitamento de áreas cultiváveis;
	. Desenvolver, coordenar e orientar estudos sob técnicas de plantio, conservação, colheita, classificação, armazenagem e beneficiamento de produtos vegetais, genética vegetal, produção de sementes, melhoramento de plantas e microbiologia agrícola;
	. Realizar estudos sobre tipos de plantas invasoras, pragas e doenças para prevenção das mesmas;
	. Atuar em pesquisas de campo e laboratório, analisando a ação de defensivos agrícolas, corretivos, fertilizantes e outros, para identificar sua adequação aos diferentes tipos de cultura e para emitir laudos de qualidade;
	. Fiscalizar a produção e comercialização de sementes, mudas, defensivos agrícola, corretivos e fertilizantes, analisando e comparando as características dos mesmos, com especificações técnicas preestabelecidas, para garantir o padrão de qualidade dos produtos; prestar assistência, treinamento e orientação técnica à população rural e às entidades agrícolas cooperativas, esclarecendo quanto ao uso, preparo, irrigação, drenagem e conservação do solo, prevenção, combate à doenças e pragas vegetais, tipos de culturas adequadas à região, classificação de produtos vegetais, para racionalizar o uso da terra e maximizar a qualidade dos produtos cultivados;
FARMACEUTICO	. Participar de campanhas educativas, prestando esclarecimentos sobre aspectos técnicos e legais na produção e comercialização de produtos agrícolas;
	. Executar outras tarefas correlatas.
	. Assumir a responsabilidade pela execução de todos os atos farmacêuticos praticados na farmácia, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício da profissão farmacêutica;
	. Fazer com que sejam prestados ao público esclarecimentos quanto ao modo de utilização dos medicamentos, nomeadamente de medicamentos que tenham efeitos colaterais indesejáveis ou alterem as funções nervosas superiores;
	. Manter os medicamentos e substâncias medicamentosas em bom estado de conservação, de modo a serem fornecidos nas devidas condições de pureza e eficiência;
	. Garantir que na farmácia sejam mantidas boas condições de higiene e segurança;
	. Manter e fazer cumprir o sigilo profissional;
	. Manter os livros de substâncias sujeitas a regime de controle especial em ordem e assinados, demais livros e documentos previstos na legislação vigente;
	. Garantir a seleção de produtos farmacêuticos na intercambialidade, no caso de prescrição pelo nome genérico do medicamento;
	. Assegurar condições para o cumprimento das atribuições gerais de todos envolvidos, visando prioritariamente a qualidade, eficácia e segurança do produto;
	. Favorecer e incentivar programas de educação continuada para todos os envolvidos nas atividades realizadas na farmácia;
	. Gerenciar aspectos técnico-administrativos de todas atividades;
	. Assegurar a atualização dos conhecimentos técnico-científicos e sua aplicação;
ENGENHEIRO CIVIL	. Garantir a qualidade dos procedimentos de manipulação.
	. Prestar a sua colaboração ao Conselho Federal e Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição e autoridades sanitárias;
	. Informar as autoridades sanitárias e o Conselho Regional de Farmácia sobre as irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica;
	. Manter os medicamentos e demais produtos sob sua guarda com controle de estoque que garanta no mínimo o reconhecimento do lote e do distribuidor;
	. Realizar treinamento aos auxiliares onde constem por escrito suas atividades, direitos e deveres compatíveis com a hierarquia técnica.
	. Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras;
	. Assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações;
	. Fiscalizar as obras executadas para a Prefeitura pelas empreiteiras contratadas.
ENGENHEIRO SANITARISTA	. Elaborar orçamentos, planejamento de obras, estudos de viabilidade de empreendimentos; acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção de empreendimentos; proceder vistorias técnicas; analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos; desenvolver e executar projetos de engenharia civil; aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão-de-obra necessários, assim como efetuando cálculo aproximado dos custos; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
	. Executar atividades de Inspeção e Fiscalização Sanitária relacionada a qualidade e preservação do meio ambiente.
	. Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares;
	. Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se;
	. Conferir as dimensões da obra, utilizando trenas e outros aparelhos de medição, verificando se correspondem às especificações do Alvará de Construção;
	. Verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
	. Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas;
	. Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
	. Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública;
	. Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto;
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	. Acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
	. Inspecionar a execução de reformas de próprios municipais;

	. Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; . Intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares; . Solicitar a retirada de entulhos, informando aos proprietários das obras através de notificações, para desobstrução e limpeza das vias públicas; . Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; . Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; . Coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do . Município; . Fiscalizar as posturas e medidas de polícia administrativa, relacionadas aos costumes, à segurança e ordem pública, ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e feira livres e à poluição do meio ambiente; . Orienta e emissão de autos de infração e notificações sobre essas matérias; . Fiscaliza horário de abertura do comércio em geral, Horário de funcionamento de estabelecimento bancário, Higiene das vias e logradouros públicos, Poluição sonora provocada em bares, clubes, casas noturnas e igrejas; . Manutenção e atualização de cadastro de feirantes; . Executar outras atribuições afins.
FISIOTERAPEUTA	. Atendem pacientes e para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; . Habilitam pacientes; . Realizam diagnósticos específicos; . Analisam condições dos pacientes; . Orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; . Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; . Exercem atividades técnico-científicas; . Administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.
JORNALISTA	. Planejar, supervisionar, coordenar e executar serviços técnicos de jornalismo; . Levantar dados para divulgação de matérias de interesse da Instituição; . Redigir, condensar e interpretar matérias para divulgação; . Organizar arquivos jornalísticos; . Examinar originais de livros, jornais, revistas e publicações em geral, fazendo as sugestões pertinentes; . Articular-se com órgãos de imprensa para publicação de matérias de interesse da Instituição; . Acompanhar as autoridades quando em visita à Instituição.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	. Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; . Diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; . Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; . Executar as ações de assistência integral em todas as fases dos ciclos de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; . Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; . Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma operacional da Assistência à Saúde (NOAS); . Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; . Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc...; . Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; . Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; . Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; . Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; . Verificar e atestar óbito; . Executar outras tarefas afins.
NUTRICIONISTA	. Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os às faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; . Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas praticas higiênicas e sanitárias; . Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; . Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados sempre que necessário; . Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional , inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; . Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições/preparações culinárias; . Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária;
ODONTÓLOGO	. Executar, com base no Plano Geral de Ação, o programa de atendimento odontológico a ser desenvolvido na Unidade administrativa em que atua; . Proceder ao exame odontológico periódico das crianças e adolescentes, formulando diagnóstico, através de recursos técnicos apropriados; . Acompanhar e aplicar o tratamento; . Proceder o encaminhamento e acompanhamento de casos que requeiram atendimentos especializados ou complementação diagnóstica ou terapêutica; . Estabelecer medidas profiláticas individuais ou gerais; . Manter e atualizar fichas individuais de atendimento; . Participar de seminário, cursos e programas especiais de preparação, atualização e ampliação de conhecimento ou aperfeiçoamento; . Participar de reuniões interdisciplinares; . Informar e orientar o pessoal auxiliar sobre temas relacionados à sua área de atuação, através de reuniões, cursos ou palestras; . Participar do planejamento, execução e avaliação do programa de saúde; . Participar na elaboração, execução e avaliação dos Planos Assistenciais de saúde; . Participar em projetos de construção ou reforma da Unidade da Entidade inerente a sua área; . Elaborar e executar projetos de educação visando a melhoria da saúde da clientela, servidor e comunidade.
PSICÓLOGO (A)	. O psicólogo, dentro de suas atribuições profissionais, pode atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano; . Procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações; . Aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; . O psicólogo desempenha suas funções e tarefas profissionais individualmente e em equipes multiprofissionais, em instituições privadas ou públicas, em organizações sociais, formais ou informais, atuando em: hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde, consultórios, creches, escolas, associações comunitárias, empresas, sindicatos, fundações, varas da criança e do adolescente, varas de família, sistemas penitenciários e onde quer que questões concernentes à profissão se façam presentes e sua atuação seja pertinente; . Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; . Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; . Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequando às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; . Realiza atendimento familiar e ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; . Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela; . Cria, coordena e acompanha individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; . Supervisionar, coordenar ou executar todas as atividades de sua especialidade no campo da psicologia e da pesquisa; . Atuar nos processos de recrutamento, seleção e treinamento;

	. Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental à nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas, etc. . Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; . Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; . Colabora, em equipe multiprofissional, do planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; . Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer, com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; . Executar quaisquer outros encargos semelhantes, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão, nos Decretos, Resoluções e demais atos pertinentes a categoria funcional de Psicólogo. . Participar da formulação de Políticas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	. Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação municipal. . Participar da elaboração dos planos, programas e projetos educacionais no âmbito . específico de sua atuação. Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico. . Desenvolver a regência efetiva. Controlar e avaliar o rendimento escolar. Executar . tarefa de recuperação de alunos. Participar de reuniões de trabalho com a escola e . comunidade em geral. Desenvolver pesquisa educacional. Participar de ações . administrativas e das interações educativas com a comunidade. Comprometer-se . com os prazos de entrega de documentação escolar determinados pela Secretaria. . Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e . investigativa. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente. . Cumprir hora-atividade no âmbito da unidade escolar. Manter a cota mínima de . produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo.
MÉDICO VETERINÁRIO	. Prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses; . Tratamento das enfermidades e dos traumatismos que afetam os animais; . Controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano; . Produção de animais (bovinos, ovinos, aves, suínos, entre outras espécies). . Planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título; . Inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal;
PROCURADOR MUNICIPAL	. Prestar atendimento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisa de legislação, jurisprudência e instruções regulamentares; . Atuar, mediante autorização da autoridade competente, em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que este seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses; . Estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas; . Efetuar a cobrança de dívida ativa, bem como promover desapropriação, de forma amigável ou judicial; . Estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos; . Assistir a Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; . Executar outras tarefas afins.
ASSISTENTE DE BIBLIOTECARIO	. Auxiliar o Bibliotecário em suas tarefas. . Atender os leitores, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações, para auxiliá- los em suas consultas. . Efetuar o registro dos livros por empréstimos, anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para entrega e outros dados de importância, para garantir a futura devolução dos mesmos e obter dados para levantamentos estatísticos. . Controlar a entrega livros cuja data de devolução esteja vencida, preenchendo formulários apropriados, remetendo-os pelo correio a seus usuários ou de outro modo, para possibilitar a recuperação dos volumes não devolvidos. . Repor nas estantes, os livros utilizados pelos usuários posicionando-os nas prateleiras de acordo com o sistema de possibilitar novas consultas na biblioteca, para mantê- los ordenados e possibilitar novas consultas e registros. . Manter atualizados os fichários, catálogos da biblioteca complementando-os e ordenando suas fichas de consulta, para assegurar a pronta localização dos livros e publicações. . Limpar os livros ou supervisionar a limpeza dos mesmos. . Carimbar e conferir documentos. . Executar outras tarefas correlatas
AGENTE ADMINISTRATIVO	. Participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; . Executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância da Lei, regulamentos, portarias e normas gerais; . Redigir ofícios, ordens de serviço e/ou outros; . Executar trabalhos de digitação e datilografia; . Preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos; . Preparar documentação para admissão e rescisão de contrato de trabalho, procedendo às anotações na carteira profissional e distribuição de identidade funcional; . Elaborar folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais; . Controlar, sob supervisão, a frequência dos servidores municipais e fazer o acompanhamento da escala de férias; . Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	. Prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software; . Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis; . Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia; . Treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas; . Contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos; . Montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados pelas unidades de serviço e treinamento dos usuários; . Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos; . Elaborar pequenos programas para facilitar a interface usuário-suporte; . Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos; . Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados; . Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives etc. . Instalar softwares de up-grade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos; . Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração; . Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	. Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; . Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos, expedidos, executar tarefas afins.
ELETROTÉCNICO	. Trabalhar em operação e manutenção de instalações elétricas de alta, média e baixa tensão; . Trabalhar com logística operacional de planos de operação e manutenção preventivas, bem como a emissão das ordens de serviços respectivas; . Supervisionar equipe técnica e mão-de-obra especializada nos trabalhos de operação e manutenção de painéis elétricos (força, comando e proteção); . Interpretar desenhos, plantas e diagramas elétricos, tais como: subestações elétricas, painéis elétricos e instalações prediais; . Operar e fazer manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos; . Operar e fazer manutenção de transformadores elétricos; . Operar e fazer manutenção de subestações transformadoras; . Operar e fazer manutenção de centros e comandos de motores (CCMS e bancos de capacitores); . Operar e fazer manutenção de grupos geradores de energia; Operar e fazer manutenção em sistemas de automação e telemetria (água para irrigação); . Dominar informática contemplando hardware e software de sistemas de supervisão e controles na operação e manutenção de perímetros irrigados; . Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
FISCAL DE	. Fiscalização Tributária em sentido amplo, em todos os tributos de responsabilidade direta e indireta do Município, compreendendo as fases de cadastro, lançamento, cobrança e recebimento

TRIBUTOS	dos mesmos.
	. Fiscalização Tributária específica para o ITR (Imposto Territorial Rural), compreendendo desde a fase de lançamento de Crédito Tributário ao recebimento do mesmo, devendo utilizar – se dos procedimentos fiscais previstos na Legislação Tributária e no convênio a ser celebrado com a Secretária da Receita Federal.
	. Orientar e fiscalizar contribuintes e empresas, visando ao cumprimento da legislação tributária;
	. Notificar, lavrar Termos e Autos de Infração, de conformidade com a legislação pertinente;
	. Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de natureza tributária;
	. Realizar diligências junto a contribuintes autônomos firmas individuais, sociedades empresariais, cooperativas, associações e demais pessoas naturais ou jurídicas ligadas à situação que constitua fato gerador de obrigação tributária;
	. Efetivar ou homologar lançamentos tributários com base de cálculo apurada ou arbitrada na forma da legislação vigente;
	. Inspecionar todo o tipo de estabelecimento ligado a fato gerador de tributo;
	. Proceder à apreensão, mediante a lavratura de termo, de livros, documentos, papéis ou mercadorias, necessários ao exame fiscal;
	. Proceder à cobrança dos tributos municipais;
	. Fiscalizar o cumprimento das normas principais e acessórias da legislação tributária;
	. Aplicar as penalidades previstas pelo não cumprimento da legislação tributária;
	. Proceder sindicâncias, revisões e diligências para atender a procedimentos fiscais ou a processos tributários;
	. Interditar estabelecimentos ou apreender Alvará de atividades em desacordo com a legislação municipal vigente.
	. Colher amostras de águas, efluentes e resíduos em geral, necessários para análise técnica e de controle;
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	. Proceder às inspeções e visitas de rotina, bem como à apuração de irregularidades e infrações;
	. Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;
	. Lavrar Autos de Infração e aplicar as penalidades cabíveis;
	. Relatar ao superior hierárquico todas as decisões e ações concernentes a sua atividade de competência;
	. Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da vigilância ambiental no Município.
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	. Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática;
	. Inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos;
	. Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários;
	. Investigar queixas que envolvam situações contrárias a saúde pública;
	. Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias;
	. Comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes;
	. Realizar tarefas de educação e saúde;
	. Realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de
Saneamento Comunitário;	Saneamento Comunitário;
	. Participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal;
	. Participar do desenvolvimento de programas sanitários;
	. Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros;
	. Fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados;
	. Zelar pela obediência ao regulamento sanitário;
	. Reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias;
	. Apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção;
	. Vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados;
	. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento;
	. Executar outras tarefas semelhantes.
ORIENTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	. Participar da formulação de Políticas da Assistência Social nos diversos âmbitos do Sistema. Participar da
	. elaboração dos planos, programas e projetos no âmbito específico de sua atuação.
	. Acompanhar as atividades e a frequência das crianças e adolescentes inseridos nos Programas
	. Sociais, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir situação de
	. vulnerabilidade Social. Participar de campanhas, reuniões de trabalho com a equipe e
	. comunidade em geral. Comprometer-se com os prazos de entrega de relatórios determinados
	. pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Cumprir hora-atividade no âmbito desta
MONITOR ESCOLAR SOCIAL	. Secretaria.
	. Auxiliar o Orientador Social nas
	. atividades realizadas dentro dos Programas Sociais.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Participar das atividades, campanhas e . reuniões executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social
	. Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo;
	. Elaborar a análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; Efetuar registros das análises realizadas;
	. Preparar reagentes, peças, circuitos e outros materiais utilizados em experimentos;
	. Proceder à montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa;
	. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações;
	. Selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão;
	. Dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos;
	. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos;
	. Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios;
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
	. Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas;
	. Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira;
	. Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis;
	. Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis;
	. Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;
	. Elaborar prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos;
	. Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas;
	. Manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade;
	. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
	. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando- se de equipamentos e programas de informática;
	. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor;
	. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
	.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	. Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;
	. Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação, utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
	. Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;
	. Orientar a população em assuntos de sua competência;
	. Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
	. Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
	. Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
	. Auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
	. Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
	. Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);
	. Participar de campanhas de vacinação;
	. Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento;
	. Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
	. Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	. Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes;
	. Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico;
	. Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
	. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos;
	. Demonstrar técnicas de escovação;
	. Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais;
	. Remover indultos, placas e cálculos supragengivais;
	. Aplicar substâncias para prevenção de cárie;
	. Inserir e condensar materiais restauradores;
	. Polir restaurações e remover suturas;
	. Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares;
	. Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório;
	. Confeccionar modelos e preparar moldeiras;
	. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade;
	. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
	. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
	. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando- se de equipamentos e de programas de informática;
	. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
	. Realizar exames radiográficos, convencionais e digitais;
TÉCNICO EM RAO – X	. Controlar a qualidade dos serviços realizados, sob supervisão;
	. Zelar pelo uso correto do dosímetro;
	. Zelar pela conservação e uso correto dos equipamentos e comunicar defeitos à Área de Manutenção;
	. Conferir a identificação do paciente de acordo com a solicitação;
	. Conferir, em estação de trabalho específica, os exames realizados pelo sistema; identificar e envelopar filmes dos exames realizados, quando necessário;
	. Executar tarefas de auxílio ao médico radiologista;
	. Preparar pacientes para exames radiológicos;
	. Preparar filmes para exames radiológicos;
TÉCNICO AGRÍCOLA	. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
	. Orientar os agricultores a preparar a terra, plantar, colher e armazenar a produção;
	. Ministrar cursos sobre agricultura e pecuária;
	. Efetuar inseminação artificial;
	. Fazer podas em arvóres;
	. Efetuar enxertos, vacinar animais, ensinar os manejos de defensivos agrícolas;
	. Ensinar a maneira corretar de preparo do solo;
	. Fazer curvas de nível, terraceamento;
	. Efetuar nivelamento;
	. Medir áreas de terras;
	. Orientar sobre a forma de evitar as doenças nos animais vacuns;
	. Cuidar da sanidade dos rebanhos;
TÉCNICO EM SECRETARIADO	. Executar tarefas afins.
	. Planejamento, organização e direção de serviços de secretaria;
	. Assistência e assessoramento direto aos gestores;
	. Coleta de informações para a consecução de objetivos e metas do serviço publico;
	. Interpretação e sintetização de textos e documentos;
	. Registro e distribuição de expediente e outras tarefas correlatas;
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	. Orientação da avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento a chefia;
	. Conhecimentos protocolares.
	. Manutenção, supervisão, fiscalização do cumprimento das metas e recomendações para neutralização dos riscos e agentes insalubres nos vários ambientes de trabalho que compõem os órgãos da administração municipal;
	. Fazer cumprir as normas regulamentares do Ministério do Trabalho pertinentes à Engenharia e Segurança do Trabalho;
	. Promover medidas de proteção coletiva aos riscos ocupacionais, treinamento, orientação e fiscalização dos equipamentos de proteção individual;
	. Redigir relatórios e demais documentos necessários ao cumprimento da legislação específica em vigor;
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	. Emitir laudos técnicos das condições do ambiente de trabalho;
	. Executar outras atividades correlatas à sua área de competência.
AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	. Executar trabalhos ambulatoriais de certa complexidade;
	. Efetuar curativos, aplicar injeções, medir temperatura, medir pressão, efetuar acompanhamentos de programas de saúde com crianças e idosos, efetuar pesagem de crianças, aplicar vacinas, executar outras tarefas afins.
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	. Auxiliar o Fisioterapeuta no atendimento aos pacientes em todas as atividades fisioterápicas.
	. Desenvolver todas as tarefas inerentes a sua função.
	. Sob supervisão do cirurgião Dentista realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada;
	. Orientação de escovação, uso de fio dental;
	. Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda etc.) necessário para o trabalho;
	. Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mão);
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	. Agendar o paciente e orienta-lo ao retorno e a preservação ao tratamentos;
	. Acompanhar e desenvolver o trabalho com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal.
	. Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.
	. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio- cultural da comunidade de sua atuação;
	. Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva, registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, estimular a participação da comunidade nas políticas- públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família;
	. Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;
AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	. Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde, nos termos da legislação em vigor.
	. Exercício de atividade de vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidos em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão competente.
	. Realização de visitas domiciliares periódicas para combate e prevenção de Endemias, mediante notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos e monitoramento de situações de riscos a família.
	. Promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva.
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	. Estimulo a participação da comunidade nas políticas Públicas voltadas para área da saúde.
	. Zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral;
	. Cuidar da higiene dos pátios internos e externos;
	. Providenciar a abertura e o fechamento do prédio onde estiver lotado, cuidar dos jardins e áreas livres;
	. Responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios;
	. Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda;
	. Requisitar material de limpeza e controlar seu consumo;
	. Preparar café e demais serviços da copa, servindo-os quando for solicitado;
	. Responsabilizar-se pela cantina, preparando e distribuindo alimentos;
	. Receber e transmitir recados;
ALMOXARIFE	. Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas.
	. Recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações.
	. Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio.

	. Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários. . Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque. . Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros. . Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários. . Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas. . Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item. . Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis.
APONTADOR	. Controlar frequência da mão-de-obra; . Registrar as horas trabalhadas, anotando-as em documentos apropriados; . Registrar as ocorrências diárias em formulários próprios; . Receber e conferir materiais destinados às obras; . Distribuir e recolher as ferramentas destinadas às obras; . Encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários das obras; . Auxiliar o mestre de obras nas solicitações de materiais; . Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
COVEIRO	. Abrir covas para realização de sepultamento; . Realizar sepultamentos; . Zelar pela limpeza e conservação do cemitério; . Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
ELETRICISTA	. Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; . Reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; . Colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; . Reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; . Instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas; . Instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; . Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; . Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
MECÂNICO	. Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; . Distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela Chefia; . Supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; . Zelar pela limpeza e arrumação da oficina; . Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; . Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
MERENDEIRA	. Preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; . Informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; . Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; . Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; . Respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; . Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; . Zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função;
MOTORISTA DE AMBULANCIA	. Dirigir ambulância com paciente a serviço da Secretaria de Saúde; . Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do câter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; . Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; . Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; . Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; . Dirigir veículos pertencentes a Municipalidade para transporte de pessoas doentes; . Responsabilizar-se pela segurança de passageiros; . Executar tarefas afins à sua responsabilidade.
MOTORISTA DE VEICULO LEVE	. Dirigir veículos automotores leves de transporte de passageiros; . Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; . Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; . Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; . Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
MOTORISTA DE VEICULO PESADO	. Dirigir veículos automotores pesados; . Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; . Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; . Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; . Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA – ESTEIRA	. Operar o Trator de Esteira, realizando aterro sanitário; . Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa; . Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
PEDREIRO	. Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; . Executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; . Trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; . Executar trabalhos de alicerces; . Levantar paredes e rebocar; . Assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; . Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; . Operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e /ou outros, construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.; . Zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; . Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
RECEPCIONISTA	. Atender diariamente todas as pessoas que procurarem as Secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando-as aos setores correspondentes; . Realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; . Receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado; . Atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; . Efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xérox), observando as instruções de sua chefia imediata; . Organizar e promover a confecção de carteirinhas para o transporte escolar (Educação Básica e Ensino Superior); . Organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade; . Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
TELEFONISTA	. Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado; . Transmitir informações corretamente; . Prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão; . Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados; . Conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente; . Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho; . Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto; . Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

VIGIA	. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
	. Executar os serviços de guarda dos prédios públicos;
	. Executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais;
	. Executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes;
	. Controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto;
	. Controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
	. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

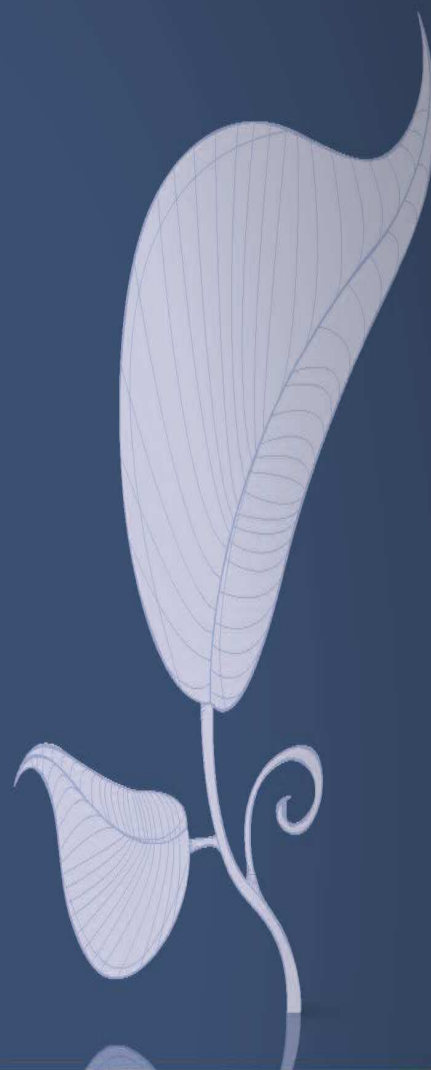
Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:6A694A8B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 1º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Março/2013 A Fevereiro/2014														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Mar/13	Abr/13	Mai/13	Jun/13	Jul/13	Ago/13	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13	Jan/14	Fev/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	844.266,45	899.526,33	936.866,83	845.844,97	923.636,08	893.044,20	891.603,28	1.256.210,19	999.349,80	1.213.405,99	1.443.989,76	1.025.367,11	12.173.110,99	12.323.200,00
Receita Tributária	59.935,37	113.535,34	49.784,28	59.481,00	104.774,47	27.559,79	45.352,14	60.086,65	84.854,19	56.877,49	130.108,70	52.653,07	845.002,49	712.900,00
IPTU	4,80	3.974,46	5.027,09	5.394,38	364,03	357,13	171,26	359,30	242,66	761,40	84,28	0,00	16.740,79	30.000,00
ISS	2.074,00	3.355,77	8.289,57	2.953,54	4.833,78	3.302,11	8.832,18	7.005,49	14.255,50	10.193,85	3.201,70	5.438,25	73.735,74	200.000,00
ITBI	46.176,53	87.081,73	11.118,27	39.386,82	78.097,00	15.883,54	21.098,39	38.074,00	49.108,00	34.792,00	117.239,42	30.673,00	568.728,70	300.000,00
IRRF	9.967,16	18.449,46	23.345,14	9.289,26	21.325,22	7.560,71	14.741,36	14.461,77	21.237,50	11.130,24	9.414,82	15.962,67	176.885,31	167.900,00
Outras Receitas Tributárias	1.712,88	673,92	2.004,21	2.457,00	154,44	456,30	508,95	186,09	10,53	0,00	168,48	579,15	8.911,95	15.000,00
Receita de Contribuições	3.657,83	3.166,01	3.414,26	3.152,17	2.449,51	2.591,94	2.043,32	2.342,72	2.346,14	2.965,91	3.358,58	3.042,68	34.531,07	40.000,00
Receita Patrimonial	4.952,33	5.631,28	4.365,79	4.605,61	5.472,08	4.931,76	5.012,20	5.519,30	5.618,03	6.300,93	7.149,02	7.834,15	67.392,48	38.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.322,28	7.894,12	7.887,34	10.840,67	11.883,23	9.060,87	10.830,27	12.435,59	11.092,39	10.524,82	16.273,39	9.352,52	125.397,49	125.000,00
Transferências Correntes	762.606,03	761.585,90	867.354,99	759.057,41	794.193,59	838.833,47	778.723,12	1.174.886,87	892.489,15	1.176.942,42	1.272.616,96	950.176,92	11.029.466,83	11.360.300,00
Cota-Parte do FPM	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	476.386,16	566.595,31	605.040,91	5.121.935,75	5.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	187.924,18	210.853,43	198.285,72	184.479,68	260.024,49	226.548,43	185.110,81	258.002,02	216.630,05	221.656,46	262.997,07	178.797,76	2.591.310,10	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.327,25	6.288,87	3.787,99	4.142,90	3.511,68	1.459,23	3.961,14	1.412,17	1.082,99	218,28	1.201,73	3.570,23	33.964,46	30.000,00
Cota-Parte do ITR	2.518,95	1.315,30	3.114,82	1.253,54	1.795,85	992,89	10.515,85	401.376,10	34.579,83	52.959,66	183.835,71	536,06	694.794,56	450.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	5.118,39	1.279,60	1.279,60	1.279,60	1.279,60	1.279,60	1.279,60	1.279,60	1.279,60	1.261,27	1.261,27	17.877,73	16.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	102.640,54	82.311,49	87.410,77	73.994,68	86.354,71	83.769,08	70.163,95	92.899,89	80.172,36	86.175,24	115.543,82	88.457,10	1.049.893,63	980.000,00
Outras Transferências Correntes	131.381,80	96.451,27	57.286,79	63.254,11	134.547,43	123.805,27	175.829,05	88.049,29	97.122,93	338.267,02	141.182,05	72.513,59	1.519.690,60	2.084.300,00
Outras Receitas Correntes	5.792,61	7.713,68	4.060,17	8.708,11	4.863,20	10.066,37	49.642,23	939,06	2.949,90	-40.205,58	14.483,11	2.307,77	71.320,63	47.000,00
DEDUÇÕES (II)	105.716,66	116.564,47	144.531,38	124.361,63	113.313,75	126.021,36	106.545,94	198.787,45	141.285,71	149.943,09	176.281,84	157.388,68	1.660.741,96	1.713.200,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	105.716,66	116.564,47	144.531,38	124.361,63	113.313,75	126.021,36	106.545,94	198.787,45	141.285,71	149.943,09	176.281,84	157.388,68	1.660.741,96	1.713.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	738.549,79	782.961,86	792.335,45	721.483,34	810.322,33	767.022,84	785.057,34	1.057.422,74	858.064,09	1.063.462,90	1.267.707,92	867.978,43	10.512.369,03	10.610.000,00

Publicado por:
 Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:77A2A97C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I - RESULTADO FINAL

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação	
15	KÊNIA APARECIDA SILVA DE MORAES	35,00	15,00	0,00	25,00	75,00	2,00	-	-	75,00	12/10/1984	1	Aprov
40	FABIANA SATURNINO DA SILVA	30,00	15,00	0,00	30,00	75,00	2,00	-	-	75,00	18/05/1982	2	Aprov
24	MÁRCIA ALVES DE SOUSA LARA	35,00	10,00	0,00	20,00	65,00	-	-	-	65,00	08/12/1979	3	-
32	ANTONIA ALESSI DOMINGOS	35,00	15,00	0,00	10,00	60,00	-	-	-	60,00	09/01/1964	4	-
63	DIANE MARCIA BORGES CHAGAS	30,00	5,00	0,00	25,00	60,00	-	-	-	60,00	30/07/1976	5	-
38	ROSÂNGELA VIEIRA DA SILVA ALESSI	25,00	5,00	0,00	15,00	45,00	-	-	-	45,00	02/08/1976	6	-
64	SILMARA HELENA DOS ANJOS	30,00	5,00	0,00	5,00	40,00	-	-	-	40,00	29/03/1978	7	-
28	DIANA LEIA SCHMITZ PEREIRA	35,00	0,00	0,00	5,00	40,00	-	-	-	40,00	30/09/1986	8	-
33	GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	25,00	0,00	0,00	15,00	40,00	-	-	-	40,00	01/11/1976	9	-
110	ADINALDO MARTINS DOS REIS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	17/11/1970	10	-

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação	
106	MÁRCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	35,00	15,00	0,00	20,00	70,00	2,00	-	-	70,00	23/11/1982	1	Aprov.
60	NILZETE GOMES DE SOUZA	20,00	25,00	0,00	20,00	65,00	-	-	-	65,00	05/05/1979	2	Classif
85	AGNA MYAMI M. MACIEL	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	24/05/1986	3	-

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação	
54	JANET MIRANDA DE CAMPOS	20,00	10,00	0,00	20,00	50,00	-	-	-	50,00	19/03/1974	1 -	

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação	
48	ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO	35,00	15,00	0,00	25,00	75,00	2,00	-	-	75,00	08/09/1975	1	Aprov.
96	ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS	30,00	20,00	0,00	25,00	75,00	2,00	-	-	75,00	14/03/1971	2	Aprov.
19	GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	30,00	15,00	0,00	20,00	65,00	2,00	-	-	65,00	21/03/1981	3	Aprov.
45	MARIA DO CARMO SOUZA	25,00	20,00	0,00	20,00	65,00	2,00	-	-	65,00	16/07/1962	4	Aprov.
27	ELIUDE OLIVEIRA COSTA	25,00	20,00	0,00	20,00	65,00	-	-	-	65,00	14/09/1983	5	Aprov.
82	IVANICE ELLVANGER CHALITO	25,00	15,00	0,00	25,00	65,00	2,00	-	-	65,00	30/06/1976	6	Aprov.
105	BERENICE MARGARETE DE JESUS FISCHER	25,00	15,00	0,00	20,00	60,00	2,00	-	-	60,00	26/01/1965	7	Aprov.
22	JULIANA DE ALMEIDA MACHADO CORTEZ	30,00	10,00	0,00	25,00	65,00	-	-	-	65,00	24/10/1982	8	-
52	THIARA DA SILVA NUNES	30,00	5,00	0,00	20,00	55,00	-	-	-	55,00	22/09/1986	9	-
75	JACIRA TOLIN MACHADO	20,00	10,00	0,00	25,00	55,00	-	-	-	55,00	26/06/1962	10	-

102	LEANDRA MARIA DE OLIVEIRA OLMEDO	25,00	10,00	0,00	15,00	50,00	-	-	-	50,00	09/11/1976	11	-
72	JESSELMA APARECIDA FELIX DAS NEVES	25,00	5,00	0,00	20,00	50,00	-	-	-	50,00	22/02/1979	12	-
36	TAMARA CRISTINA HELIODORO POMPEU DA SILVA	25,00	5,00	0,00	20,00	50,00	-	-	-	50,00	23/09/1983	13	-
83	ELIZIANE GONÇALVES PEREIRA	20,00	10,00	0,00	20,00	50,00	-	-	-	50,00	06/11/1981	14	-
65	MARLENE DA SILVA PANHOSATTO	10,00	15,00	0,00	25,00	50,00	-	-	-	50,00	18/07/1962	15	-
30	VERA LUCIA PINHEIRO	25,00	5,00	0,00	15,00	45,00	-	-	-	45,00	30/09/1972	16	-
76	MARIA CLAUDIA VASQUES DA SILVA	20,00	15,00	0,00	10,00	45,00	-	-	-	45,00	11/10/1971	17	-
55	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA LAZZARETTI	20,00	5,00	0,00	20,00	45,00	-	-	-	45,00	20/08/1952	18	-
94	SAYURI GOMES DOS SANTOS	10,00	10,00	0,00	25,00	45,00	-	-	-	45,00	12/07/1993	19	-
81	JULIANA SANTOS RIBEIRO	20,00	5,00	0,00	15,00	40,00	-	-	-	40,00	13/08/1982	20	-
62	MARINÊS DA SILVA VARGAS	20,00	5,00	0,00	15,00	40,00	-	-	-	40,00	20/10/1986	21	-
42	MARIA DE LOURDES FÉLIX DE SOUSA	15,00	10,00	0,00	15,00	40,00	-	-	-	40,00	26/07/1967	22	-
87	ELIZANDRA RAMPANELLI	20,00	5,00	0,00	10,00	35,00	-	-	-	35,00	05/05/1976	23	-
31	ROSILENE RENI ALESSI	15,00	15,00	0,00	5,00	35,00	-	-	-	35,00	06/01/1968	24	-
8	IRANI SOARES MARTINS DE SOUZA	15,00	10,00	0,00	10,00	35,00	-	-	-	35,00	18/11/1982	25	-
92	TANIA MEIRE DE MELLO RIBEIRO	15,00	5,00	0,00	15,00	35,00	-	-	-	35,00	18/05/1980	26	-
95	SILVIA VALERIA BUENO	15,00	10,00	0,00	5,00	30,00	-	-	-	30,00	10/05/1970	27	-
113	LUCIENE ARTIAGA RODRIGUES DA SILVA	5,00	5,00	0,00	15,00	25,00	-	-	-	25,00	01/04/1970	28	-
34	DIONETE FATIMA CARVALHO DUARTE	25,00	0,00	0,00	20,00	45,00	-	-	-	45,00	06/05/1968	29	-
39	KILZA DA SILVA	30,00	0,00	0,00	10,00	40,00	-	-	-	40,00	11/04/1977	30	-
112	ELENA RANGEL SCHMITZ	15,00	0,00	0,00	20,00	35,00	-	-	-	35,00	03/07/1963	31	-
89	LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA	10,00	0,00	0,00	5,00	15,00	-	-	-	15,00	13/05/1977	32	-
86	ROSIVANIA SANTOS DE LIMA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-		01/10/1963	33	-
77	KEZIA GONCALVES DE JESUS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-		01/01/1988	34	-
93	EZEQUIEL CAMERA IANKE	-	-	-	-	Ausente	-	-	-		28/10/1995	35	-

Publicado por:

Suzana da Silva Farias Barbiero

Código Identificador:5CBBC395

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO JORNAL DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

